SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 14 de Maio de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0748

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 017/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE
"PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2015".

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto, sendo **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, PARA PAVIMENTAÇÃO E TAPA BURACOS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 134.820,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS)"**, conforme constante no Anexo I deste edital, sendo a presente licitação do **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como vencedora a Empresa **CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO E ENGENHARIA LTDA,** estabelecida na Rodovia do Café, BR 376, Km 352, Bairro: Parque Industrial Zona Sul, CEP: 86.813-240, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 82.381.815/0002-03, vencedora do lote único com valor total de **R$ 129.360,00** (cento e vinte e nove mil trezentos e sessenta reais).

Abatiá-PR em 13 de Maio do ano de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Murilo José da Silva
Código Identificador:117A2F27

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 016/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE
"PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015".

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O Município de Abatiá – Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto, sendo **"LOCAÇÃO DE 60 (SESSENTA) HORAS DE MÁQUINA ESCAVA-DEIRA HIDRÁULICA 320 CL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNI-CIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 12.720,00 (DOZE MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS)"**, conforme constante no Anexo I deste edital, sendo a presente licitação do **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como vencedora a Empresa **BATISTA E CAMILO LTDA - ME,** estabelecida na Rodovia BR 153, Km 40, n.º 001, Bairro: Trevo da Platina, CEP: 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 02.478.309/0001-17, vencedora do lote único com valor total de **R$ 10.800,00** (dez mil e oitocentos reais).

Abatiá-PR em 13 de Maio do ano de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Murilo José da Silva
Código Identificador:B9A30327

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 013/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE
"PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015".

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto, sendo **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O EXERCÍCIO 2015, ATRA-VÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO E DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 83.314,33 (OITENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)"**, conforme constante no Anexo I deste edital, sendo a presente licitação do **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como vencedora as Empresas as Empresas **D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP,** estabelecida na Rua Luiz Carlos Zani, n.º 3.315, Bairro: Parque Industrial V, CEP: 86200-000, na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 12.148.000/0001-12, representada pelo senhor Tiago Augusto Ranieri, portador da cédula de identidade sob número 8058525-0 SSP/PR, CPF 037.065.349-16, vencedora no lote IV com valor total de **R$ 14.789,97** (Quatorze mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos), **SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA EPP,** estabelecida na Rua Padre Mello, n.º 777, Bairro: Centro, CEP: 86.400-000, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.525.675/0001-05, representada pelo senhor Luiz Fernando Brunhari, portador da cédula de identidade sob número 105290306 SSP/PR, CPF 066.461.819-77, vencedora no lote V com valor total de **R$ 26.411,83** (Vinte e seis mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e três centavos), **OCELINA DE MELLO TARDELI - EPP,** estabelecida na Rua Aimoré Esquina com Rua Tupinambás, n.º 85, Bairro: Vila Americana, CEP: 86380-000, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.875.909/0001-56, representada pela senhora Cristiane de Mello Tardeli, portador da cédula de identidade sob número 5712361-3 SSP/PR, CPF 808.224.369-49, vencedora no lote VIII com valor total de **R$ 641,00** (Seiscentos e quarenta e um reais), **ASTRA**

COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, estabelecida na Rua Aratinga, n.º 140, Bairro: Vila Yara, CEP: 86027-050, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 06.137.492/0001-48, representada pelo senhor Edemilson Carvalho, portador da cédula de identidade sob número 3685731-5 SSP/PR, CPF 515.427.659-00, vencedora no lote II com valor total de **R$ 1.172,70** (Um mil, cento e setenta e dois reais e setenta centavos) e a empresa **ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 77.578.524/0001-99, representada pela senhora Givanilda Araújo Camara, portador da cédula de identidade sob número 4821791-5 SSP/PR, CPF 781.243.289-00, vencedora no lote I, III, VI e VII com valor total de **R$ 36.016,99** (Trinta e seis mil e dezenove reais e noventa e nove centavos)

Abatiá-PR em 13 de Maio do ano de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Murilo José da Silva
Código Identificador:A31F71E9

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 85/2015

A Prefeita do Município de Abatiá (PR), no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 166, da Lei 12/93, de 26 de agosto de 1993, considerando:
A representação feita pelo Secretário de Viação dando conta do acidente com o veículo ambulância, envolvendo o servidor Carlos Roberto de Oliveira, com indícios de imprudência no trânsito;
Informações de terceiros dando conta de vários outros acidentes envolvendo o servidor Carlos Roberto de Oliveira, ocasionado por excesso de velocidade e imprudência no trânsito, inclusive com "rodopios" do veículo na pista;
A existência de várias multas por excesso de velocidade e avanço no sinal vermelho;
A existência de indícios da condução de veículo em velocidade excessiva, além do limite permitido;
O comportamento do servidor que está colocando em risco a vida dos pacientes e passageiros que são transportados pelos veículos do Município;
A solicitação de afastamento do servidor de suas atribuições feito pela Comissão Disciplinar, considerando que a apuração da irregularidade deva ser feita de forma satisfatória e tranqüila, sem interferência do servidor indiciado.

RESOLVE:

Art. 1º: INSTAURAR PROCEDIMENTO DISCIPLINAR e DETERMINAR o afastamento do servidor CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA, das suas atribuições normais, pelo prazo de 30 (TRINTA) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo, nos termos do art. 166, da Lei 12/93, de 26 de agosto de 2015, considerando a necessidade do procedimento disciplinar seja realizado de forma que o servidor não exerça influência sob as testemunhas dos fatos e eventualmente possa inibir ou prejudicar a colheita de provas para esclarecimento dos fatos.

Art. 2º: NOMEIO para condução do processo disciplinar a COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR, na forma do Decreto nº 20/2009, de 29 de abril de 2009, composta pelos servidores:

Dr. Francisco Pimentel de Oliveira – Presidente.
Dra. Rosângela Maria de Oliveira – Secretária
Sr. Sérgio Hosoume - Membro

Art. 3º: Dê ciência.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revogam-se eventuais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 11 de maio de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita.

DR. FRANCISCO PIMENTEL DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Disciplinar

DRA. ROSÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA
Secretária

SR. SÉRGIO HOSOUME.
Membro

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:AD62D91A

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2015 - SEGUNDA CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO
SEGUNDA CHAMADA PREGÃO 019/2015

O MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR SEGUNDA CHAMADA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015, QUE TEM POR OBJETO **"CONTRATAÇÃO DE NUTRICIONISTA PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 16.583,04 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS)**". AS PROPOSTAS (ENVELOPES "A") E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPES "B") SERÃO RECEBIDAS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO ATÉ AS 9:00 (NOVE) HORAS DO DIA **VINTE E OITO DE MAIO DO ANO DE 2015, [28/05/2015],** NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA – PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 135 – ABATIA – PR. A ABERTURA DOS ENVELOPES "A" E "B" OCORRERÁ NO DIA **VINTE E OITO DE MAIO DO ANO DE 2015, [28/05/2015],** ÀS 9:00 (NOVE) HORAS NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA – PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 135 – ABATIA – PR. A ÍNTEGRA DO EDITAL E OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ, NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS 8:00 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 16:30 HORAS, PELO TELEFONE (43) 3556-1545 OU PELO SITE www.abatia.pr.gov.br.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIA- PR, EM 13/05/2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita

MURILO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro do Municipio

Publicado por:
Murilo José da Silva
Código Identificador:BA89EB5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 120/2015

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 01 (primeiro) de Abril de 2015, o Sr. **JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **5.758.561-7-SSP/PR** e inscrito no CPF nº **019.423.679-02019.423.679-02**, para exercer o cargo em comissão de Secretario de Finanças na Função de Tesoureiro.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de Abril de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:4A2B3031

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 031/2014
PROCESSO LICITATÓRIO 022/2014 PREGÃO PRESENCIAL 012/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E OVIDIO S. MOREIRA – PNEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, com sede na Rua Cantu, nº. 180, Centro, CEP 85.280-000, ALTAMIRA DO PARANÁ, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.069.143/0001-47, neste ato representada por sua prefeita, Senhora Elza Aparecida da Silva Aguiar, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G nº 5.770.361-0/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 804.135.609-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **OVIDIO S. MOREIRA – PNEUS – CNPJ 73.304.537/0001-19**, situada a Avenida Perimetral Presidente Tancredo Neves, 1217 – Centro – CEP 87.302-000 – Campo Mourão - Paraná**,** neste ato representado pelo seu Representante Legal, Sr. OVIDIO SANTOS MOREIRA, portador do RG 3.607.262-8 SSP/PR e CPF 437.079.479-04, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, 031/2014, que será regido pela Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Prorrogado o prazo de Vigencia do Contrato 031/2014, pelo período de 04 (Quatro) meses, contados da assinatura do presente termo.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 30 de Março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
Contratante

OVIDIO S. MOREIRA – PNEUS
Contratada

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:6AB9EEB2

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 45/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2015

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de implantação de sistema de abastecimento de água em 03 (três) Comunidades Rurais do Municipio de Altamira do Paraná com fornecimento total de material conforme projeto aprovado TC/PAC 0500/2014 FUNASA, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DE ENVELOPES: 08 de Junho de 2015, às 08:30 horas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 1.007.852,50 (Um milhão e sete mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações– CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 11:30 horas e/ou e-mailpmaltamira@brturbo.com.br. Edital e anexos estarão disponíveisna Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, a partir do dia 20/05/2015.

Altamira do Paraná, 13 de Junho de 2015.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:D2C0767F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.630 DE 12 DE MAIO DE 2015

PROJETO DE LEI QUE REGULAMENTA OS SERVIÇOS DE TAXI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ.

Art. 1º - O transporte individual de passageiros em veículos a motor de aluguel constitui-se em serviço de interesse público.
§ 1° - O serviço será prestado através de veículos das seguintes categorias: de aluguel em ponto fixo e de aluguel em ponto rotativo;
§ 2° - Para efeitos desta lei considera-se:
a) Ponto Fixo: os locais previamente demarcados nas vias públicas como "PONTO DE TAXI", cuja permissão se dará através de licitação pública.
b) Ponto Sistema Rotativo: os pontos onde os veículos desta categoria que, em sistema de rodízio a ser estabelecido em decreto regulamentador, devidamente inscrito nos pontos fixos, captem passageiros em vias públicas, cuja permissão se dará através de licitação pública.

Art. 2º - O serviço de que trata o artigo anterior será concedido através de processo licitatório para concessão e permissão da prestação de serviços público previsto no art. 175 da Constituição Federal, mediante Termo de Permissão e Alvará de Estacionamento em Pontos, aos veículos que integrarem as categorias de aluguel em ponto fixo e em ponto rotativo, por condutor legalmente habilitado, cadastrado na municipalidade e proprietário de um (01) veículo.
§ 1° - As licenças municipais já expedidas a proprietários de veículos, detentores de Alvará, expedidas pela Administração Pública para o ano de 2014 e parte do ano de 2015, serão cancelados;
§ 2° - O permissionário poderá contratar condutor para dirigir o veículo de sua propriedade, desde que preencha os requisitos desta Lei, sob responsabilidade civil, penal e administrativo do contratante;

§ 3° - Os condutores deverão utilizar traje adequado, a ser definido por decreto do Poder Executivo;

§ 4° - É permitida a substituição de condutor contratado, desde que o substituto deste também possua cadastro para esse fim e nos termos desta lei, com prazo de validade não expirado;
§ 5° - O cadastramento de condutores será realizado pelo Departamento de Patrimônio e Frotas do Município de Andirá, que expedirá o respectivo "CARTÃO DE REGULARIDADE DE CONDUTOR DE TAXI", cujos procedimentos serão estabelecidos por Decreto do Poder Executivo, e em especial obedecida as seguintes condições pelo interessado:
a) Ter participado com freqüência e aproveitamento do CURSO DE CONDUTOR DE TAXI, patrocinado pelo Órgão de Trânsito Competente ou por outro órgão devidamente credenciado pela municipalidade para esse fim;
b) Apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais, ou, se possuir antecedentes, certidão de pé e objeto, desde logo estando impedidos aqueles condenados por prática de crimes, mesmo que a pena já tenha sido cumprida integralmente, exceto se devidamente avaliado por psicólogos da municipalidade ou em convenio com o município e após apreciação técnica pelo órgão municipal de trânsito;
c) Autorização especial do Departamento de Patrimônio e Frotas do Município de Andirá, se processado pela prática de crimes previstos no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - A solicitação do Termo de Permissão para prestação de serviços de Automóvel de Aluguel em Ponto Fixo ou em Ponto temporário, será feita em requerimento próprio, ao Departamento de Patrimônio e Frotas do Município de Andirá, exibindo-se no ato os seguintes documentos:
I - certificado de propriedade do veículo;
II – quitação:
a. Dos Impostos Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
b. Da Contribuição Sindical, quando existente no município;
c. Do Imposto de Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, Seguro Obrigatório e respectivo licenciamento;

d. Seguro Geral do veículo e contra terceiros;
e. Da taxa de Licença para Prestação de Serviços;
f. De vistoria e outros exigidos por lei.
III – comprovante de residência e domicílio no município de Andirá-Pr;
IV – cópia do CARTÃO DE REGULARIDADE DE CONDUTOR DE TAXI, tanto do permissionário como de eventual condutor contratado, com comprovação de regularidade trabalhista e previdenciária;
V – comprovante de contratação de seguro contra terceiros dentro dos critérios estabelecidos em Decreto Regulamentador;
VI – apresentação do veículo para vistoria.

Art. 4º - Analisados os documentos, vistoriado o veículo e deferido o requerimento pelo Departamento de Patrimônio e Frotas do Município de Andirá, será encaminhado ao Departamento de Tributação onde serão preenchidos os Termo de Permissão para prestação de serviços de automóvel de aluguel em Ponto Fixo ou em Ponto temporário e encaminhados ao Prefeito Municipal ou a quem este delegar competência para assinatura do referido Termo e encaminhamento dos documentos à Secretaria de Administração e Finanças para as providências fiscais cabíveis e expedição do competente ALVARÁ.

Art. 5º - A vistoria de que trata o artigo anterior será realizada pelo órgão municipal de trânsito competente ou Departamento de Patrimônio e Frotas do Município de Andirá, desde que obedecidas as seguintes exigências:
I - cor do veículo de acordo com o estabelecido no decreto regulamentador;
II - pagamento da taxa para aposição de adesivo identificador com o respectivo número municipal e expedição do competente alvará;
III - instalação de taxímetro devidamente aferido, desde que exigido quando da expedição do Termo de Permissão.
Parágrafo único – As características e determinações deste artigo e suas alíneas serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º - Os Pontos Fixos ou os Rotativos com suas respectivas vagas serão definidos e regulamentados por decreto do Executivo Municipal.
§ 1º - Fica estabelecido o limite de 17 veículos de acordo com a demanda atual no município, mesmo sabendo que segundo dados do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, é de 1 (um) veículo para cada 2.000 (dois mil) habitantes, que será obtido a cada 2 (dois) anos, salvo previsão do § 2º, quanto às novas demandas.
§ 2º - Após a constatação do aumento populacional, na forma do parágrafo anterior, por informação da Agência local do IBGE, ou a necessidade de definição de novas demandas, poderão ser criados Pontos Fixos ou os Rotativos para comportar os novos táxis, numa distância mínima de 300 (trezentos) metros dos pontos já existentes quando se tratar de Pontos Fixos.
§ 3º - Fica proibido o aumento do número de veículos nos Pontos Fixos atualmente existentes.

Art. 7º - É vedada a transferência de licença de Táxi, sendo que a desistência ao exercício desta atividade implicará na baixa da atividade, mediante requerimento ou ato de oficio da autoridade.
§ 1º. Fica assegurado ao proprietário de táxi devidamente licenciado o direito de substituí-lo, em qualquer mês do exercício, por outro veículo de fabricação mais recente, desde que esteja em perfeito estado de conservação, nos termos caput deste artigo, assegurado o direito ao mesmo ponto de estacionamento.
§ 2º. Para gozar do direito assegurado no parágrafo anterior, à substituição do veículo deverá ser efetivada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data em que o veículo a ser substituído for retirado de circulação, por baixa espontaneamente requerida ou por decisão da autoridade municipal competente.

Art. 8º - Do decreto regulamentador constarão as normas de conduta dos permissionários e de funcionamento dos Pontos Fixos ou os Rotativos, bem como o regulamento para inscrição para preenchimento de vagas e para transferência desses Pontos.
§ 1º - Serão atribuídos pelo Departamento de Patrimônio e Frotas do Município de Andirá, pontos positivos por motivos relevantes na prestação dos serviços, pela freqüência do Curso para Condutor de Táxi e pela Antigüidade no Ponto.
§ 2º - Serão atribuídos pelo Departamento de Patrimônio e Frotas do Município de Andirá, pontos negativos por motivo de penalidades recebidas e pelas infrações dos dispositivos do Código Nacional de Trânsito.
§ 3º - Os pontos, positivos e negativos, serão registrados nas fichas individuais de cada permissionário e condutores cadastrados e servirão de classificação para o preenchimento de vagas e transferência de Pontos Fixos ou Temporários.
§ 4º - Do processo de classificação caberá recurso ao Prefeito Municipal ou a quem este delegar por Decreto.

Art. 9º - Os condutores proprietários de automóveis adquiridos através das vantagens oferecidas pelo Governo Federal terão cassados os seus Termos de Permissão e Alvará de Pontos Fixos ou os Temporários caso não vençam a Licitação de Concessão e Permissão que estejam utilizando esses veículos no serviço de atendimento ao público e nos pontos onde estão lotados.
§ 1º - Para comprovação da irregularidade bastará que o proprietário se ausente do ponto por período superior a 10 (dez) dias sem justificativa escrita ao Órgão Municipal de Trânsito.
§ 2º - O Departamento de Patrimônio e Frotas do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Administração e Finanças a comunicação de Cancelamento do Termo de Permissão, para Cassação do respectivo Alvará, e fará representação à autoridade competente sobre a irregularidade no uso do veículo que fora adquirido para serviços de táxi.
Art. 10 - Os veículos poderão exibir publicidade na forma definida por Decreto do Poder Executivo, ficando vedada qualquer veiculação fora dos padrões nele estabelecidos;

Art. 11 - O descumprimento de quaisquer das normas insertas nesta Lei implicará em imediata instauração de Procedimento Administrativo a cargo do Departamento de Patrimônio e Frotas do Município de Andirá, sujeitando o infrator às seguintes penalidades:
I. Não estar em dia com as obrigações fiscais incidentes sobre a atividade.

Pena: Advertência por escrito e, em caso de reincidência multa de 05 (cinco) UFM e revogação da Permissão.

II. Não manter atualizados a permissão e o alvará.
Pena: Advertência por escrito e, em caso de reincidência, multa de 05 (cinco) UFM.

III. Não trajar-se adequadamente, observando as regras de higiene e aparência pessoal.
Pena: Advertência e, em caso de reincidência, multa de 05 (cinco) UFM.

IV. Abastecer o veiculo quando estiver transportando passageiros.
Pena: Advertência por escrito e, em caso de reincidência, multa de 05 (cinco) UFM.

V. Circular com a finalidade de recrutar passageiro em ponto e itinerário diverso para o qual estiver escalado.
Pena: Advertência por escrito e multa de 06 (seis) UFM.

VI. Não portar o Cartão de Regularidade de Condutor de Taxi ou não fornecê-lo quando solicitado pela fiscalização municipal.
Pena: advertência por escrito e, em caso de reincidência, multa de 05 (cinco) UFM.

VII. Não manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento, conservação, higiene e limpeza.
Pena: Advertência por escrito e, em caso de reincidência, multa de 03 (três) UFM.

VIII. Não obedecer as determinações emanadas do Poder Público, respeitando os horários, itinerário ou rotas de percurso.
Pena: Advertência por escrito e multa de 06 (seis) UFM.

IX. Cobrar valor acima do estipulado pela municipalidade.
Pena: Multa de 03 (três) UFM.

X. Utilizar veículo não credenciado para o serviço.
Pena: Advertência por escrito e, em caso de reincidência, multa de 06 (seis) UFM.

XI. Conduzir o veiculo com excesso de lotação.
Pena: Advertência por escrito e, em caso de reincidência, multa de 03 (três) UFM.

XII. Recusar, sem motivo que justifique o transporte de passageiros.
Pena: Advertência por escrito e, em caso de reincidência, multa de 03 (três) UFM.

XIII. Deixar de atender prontamente às determinações e convocações das autoridades municipais.
Pena: Advertência por escrito e, em caso de reincidência, multa de 03 (três) UFM.

XIV. Deixar de tratar com urbanidade e polidez os passageiros e representantes da fiscalização de trânsito.
Pena: Advertência por escrito e, em caso de reincidência, multa de 04 (quatro) UFM.

XV. Permitir que o veículo seja conduzido por pessoa que não esteja devidamente autorizada pelo órgão municipal de trânsito.
Pena: Advertência por escrito e, em caso de reincidência, multa de 06 (seis) UFM e Revogação da Permissão.

XVI. Ingerir bebidas alcoólicas ou quaisquer tipos de drogas que comprometam o equilíbrio físico ou psíquico, antes ou durante o horário em que estiver exercendo a atividade.
Pena: Multa de 06 (seis) UFM, Cassação da Permissão e demais procedimentos legais vigentes.

§ 1° - Para aplicação das multas levar-se-á em conta a gravidade da infração, que passa-se a fixar:
Nível 1 – aplicável aos incisos VII, IX, XI, XII, e XIII, no valor de 03 (três) UFM;

Nível 2 – aplicável ao inciso XIV, no valor de 04 (quatro) UFM;

Nível 3 - aplicável aos incisos I, II, III, IV e VI, no valor de 05 (cinco) UFM;
Nível 4 – aplicável aos incisos V, VIII, X, XV e XVI, no valor equivalente a 06 (seis) UFM.

§ 2° - A penalidade de multa será aplicada cumulativamente, ainda que a pena administrativa seja a prevista.
§ 3° - A reincidência determinará à dobra da penalidade de multa que será aplicada cumulativamente a qualquer das demais penalidades administrativas;
§ 4° - Uma vez aplicada a sanção de cancelamento de permissão, ou de registro do condutor, estarão tanto permissionários, como condutores, impedidos de postular por nova permissão ou emissão de Cartão de Regularidade de Condutor, pelo período de 05 (cinco) anos.
§ 5° - Os valores das multas fixadas neste artigo serão corrigidas anualmente pela UFM ou outro índice oficial que venha a ser estabelecido.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Lei nº. 466 de 26 de março de 1973.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:9D5F595F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.988 DE 12 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 70.780,91 (Setenta mil, setecentos e oitenta reais e noventa e um centavos) autorizado pela Lei n°. 2.597 de 22 de dezembro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001.GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.021– Manter o Gabinete de Educação e Cultura	
3.3.90.30.00.00. 3103 – MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
3.3.90.39.00.00. 3104 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.022–Manter o Programa de Merenda Escolar	
3.3.90.32.00.00. 3000 – MATERIAL, BEM E SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.500,00
2.025– Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.39.00.00. 3104 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
2.030–Manter os Centros de Educação infantil – Demais Recursos	
3.3.90.30.00.00. 3104 – MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.30.00.00. 3107 – MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
3.3.90.30.00.00. 3133 – MATERIAL DE CONSUMO	4.780,91
4.4.90.52.00.00. 3000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.500,00
2.033– Manter o Departamento de Cultura	
3.3.90.30.00.00. 1000 – MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
2.034– Manter a Biblioteca Municipal	
3.3.90.30.00.00. 3000 – MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
2.035– Manter o Cine Teatro São Carlos	
3.3.90.30.00.00. 3000 – MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
2.039– Manter os Centros de Informática para Todos/Telecentro	
3.3.90.30.00.00. 3000 – MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit

financeiro da fonte 3000 – Recursos Ordinários, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), da fonte 3103 – 5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), da fonte 3104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), da fonte 3133 – FNDE/Programa de Apoio a Creches – Transferências Diretas, no valor de 4.780,91 (quatro mil, setecentos e oitenta reais e noventa e um centavos), da fonte 3107 – Salário Educação, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.033– Manter o Departamento de Cultura	
3.3.90.39.00.00. 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:1FA81C1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 21/2015 - DISPENSA 10/2015

Processo Licitatório n°21/2015
Dispensa n°010/2015
Contrato n°025/2015

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8666/93.

Em consequência **HOMOLOGO** o presente processo.

Paranaguá, 13 de maio de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:F237E60F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - SAMAE

PROCEDIMENTO Nº SAMAE-09/2015

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE Nº SAMAE-02/2015

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório nº SAMAE-09/2015, referente a Inexigibilidade Nº SAMAE-02/2015, para a contratação de empresas para realizarem a cobrança de faturas de consumo e outras taxas de serviço de água e esgoto do SAMAE, como agente arrecadador de modo a atender todos os usuários deste Município no valor total estimado em R$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais), por um período de 12 meses, após Termo de Inexigibilidade, nos termos do artigo 25, da Lei n° 8.666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma, RATIFICO A DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em consequência, emita-se um Edital de Credenciamento e posteriormente convoque-se as empresas para a assinatura do Termo de Contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei:

Antonina, 13 de maio de 2015.

DEOCLÉCIO DE OLIVEIRA MILLEZI
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:1ABCC9E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO - SAMAE

COMUNICADO DO SAMAE DE ANTONINA
AVISO DE CREDENCIAMENTO DE ARRECADADORES
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº SAMAE-09/2015.
O SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, Antonina, Estado do Paraná, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, sem qualquer exclusividade,** para a prestação de serviços do recebimento de faturas de tarifas e taxas de água e esgoto dos clientes/usuários da autarquia.
Os interessados na matéria poderão retirar cópias do **Edital de Credenciamento nº SAMAE-02/2015**, na sede da entidade, sito à Rua Bento Cego, nº 220, Centro, Antonina, Paraná, ou pelo fone (41)3978-1204, em qualquer dia útil e durante o expediente normal.
A abertura dos envelopes de documentação será no dia 29/05/2015 às 15:00 horas, em decorrência de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25 "caput" da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, credenciando empresas que se habilitarem.
Maiores Informações: Fone (41)3978-1204 ou E-mail: licitacao@samaeantonina.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Antonina-PR, 13 de maio de 2015.

ANSELMO FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:F78767D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DO PREGOEIRO DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 0002/2015, DE 02 DE JANEIRO DE 2015, COMUNICA AOS INTERESSADOS NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL EM BOMBA, ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-500 E S-10 (POSTO DE COMBUSTÍVEL LOCAL), E FORNECIMENTO DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, SENDO APLICAÇÃO/ENTREGA PELO POSTO LOCAL, *OBJETO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015, QUE APÓS A ANÁLISE E VERIFICAÇÃO DA PROPOSTA E LANCES OFERTADOS, DECIDIU CLASSIFICAR A SEGUINTE PROPONENTE:*

PROPONENTE	*LOTE E VALOR GLOBAL*	*QUANTIDADE*
AUTO POSTO ATALAIA	Nº 01 - R$ 330.800,00	Etanol - 20.000 litros
		Gasolina - 15.000 litros
		Óleo Diesel S-500 - 85.000 litros
AUTO POSTO FLORIDA	Nº 02 - R$ 109.731,86	Filtros e Lubrificantes em Geral
IDEM	Nº 03 - R$ 72.500,00	Óleo Diesel S-10 - 25.000 litros

Ficando neste ato as empresas acima vencedoras.

Município de Atalaia/PR., em 05 de Maio de 2015.

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

Obs: a Assinatura Consta no Documento Original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:0CD99842

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná,
HOMOLOGO o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0002/2015, de 02 de Janeiro de 2015, que julgou ás 14:00 horas do dia 28 de Abril de 2015 o recebimento das propostas e lances, referente ao ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015*** de 09 de Abril de 2015, para fornecimento na bomba de combustível tipo Etanol Comum, Gasolina comum e Óleo Diesel s-500 e S-10, e aplicação de filtros e lubrificantes para frota de veículos e máquinas desta Municipalidade, sendo as empresas vencedoras denominadas:

PROPONENTE	*LOTE E VALOR GLOBAL*	*QUANTIDADE*
AUTO POSTO ATALAIA	Nº 01 - R$ 330.800,00	Etanol - 20.000 litros
		Gasolina - 15.000 litros
		Óleo Diesel S-500 - 85.000 litros
AUTO POSTO FLORIDA	Nº 02 - R$ 109.731,86	Filtros e Lubrificantes em Geral
IDEM	Nº 03 - R$ 72.500,00	Óleo Diesel S-10 - 25.000 litros

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, 12 de Maio de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:C69CC491

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 043/2015

Súmula: "Concede reajuste no valor das diárias do Prefeito, Vice Prefeito e demais servidores do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 701, de 17 abril de 2.013,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica concedido o reajuste no valor das diárias no percentual de INPC da ordem 8,34% (oito vírgula trinta e quatro por cento), a incidir sobre os valores da tabela anexa à Lei Municipal nº 701, de 17 de abril de 2.013, a partir de 1º de maio de 2.015.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 12 de maio de 2015

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:49E79BA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 052/2015

Súmula: Exonera Servidor Público Municipal lotado no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerado a pedido, em 11 de Maio de 2015, o Servidor ***JOÃO PIRES DE MORAIS***, portador do Rg nº 3.660.996-6 SESP-PR, aprovado em Concurso Público, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeado pela Portaria nº 14/90 de 31.12.1990.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, PR. 11 de Maio de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:79CFE60A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 053/2015

Súmula: Concede Licença Sem remuneração a Servidor lotado no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:
Artigo 1º - Conceder Licença Sem Remuneração por motivos particulares a Servidor **ANTONIO CARLOS ALVES**, portador do Rg nº 3.005.626-4 SESP/Pr, lotado no Regime Estatutário na função de Lixeiro, a partir de 13 de Maio de 2015, com final não previsto não podendo exceder a 02 (dois) anos, ou seja, 13 de Maio de 2017.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, PR. 13 de Maio de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3B049740

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 049/2015

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº1.735/2009 e suas alterações.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada em 12 de Maio de 2015, a senhorita: **DAIANE CARVALHO OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 13.522.352-2 SESP/PR, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz, em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 004/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, aos Doze dias do mês de Maio de 2.015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4AAFED2A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2015

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM O OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA**.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 27 DE MAIO DE 2015 ÀS 08:15 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS:27 DE MAIO DE 2015 ÀS 08:15 HORAS.
NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SITUADO NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363 – CENTRO – BARBOSA FERRAZ – ESTADO DO PARANÁ.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL,SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE:
WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR
TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 28

BARBOSA FERRAZ, 12 DE MAIO 2015.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3B5B8742

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº.1230 DE 12 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre o pagamento dos recursos pecuniários e demais obrigações assumidas com o Projeto Mais Médico para o Brasil, no âmbito do Município de Cafeara e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e:

Considerando a instituição, por meio da Medida Provisória nº 621/2013, do Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Programa Mais Médicos, que tem por finalidade garantir atenção à saúde às populações em situação de vulnerabilidade econômica e social, inclusive nas capitais e regiões metropolitanas;
Considerando que a Medida Provisória nº 621/2013, fora convertida em Lei pelo Congresso Nacional, Lei n. 12.871/2013;
Considerando que, no Projeto Mais Médicos para o Brasil, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão de forma articulada e em cooperação com instituições de educação superior, programas de residência médica e escolas de saúde, objetivando prover as regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde – SUS de serviços de atenção básica à saúde e proporcionar o aprimoramento profissional de médicos neste segmento, mediante integração ensino-serviço;
Considerando que a Portaria Interministerial nº 1369/2013 MS/MEC, que regulamenta o Projeto, atribui aos Municípios elegíveis contemplados pelo Programa, o ônus relativos ao adimplemento com os custos de moradia, transporte e alimentação dos médicos participantes;
Considerando que a Portaria n. 23/2013 da SGTES/MS estabelece parâmetros mínimos e procedimentos a serem observados pelo Distrito Federal e pelos Municípios que tenham efetivado adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, no cumprimento dos deveres e exercício das competências que lhes são inerentes em conformidade com a Portaria Interministerial/ MS/MEC nº. 1.369, de 8 de julho de 2013, em especial nos arts. 9º, 10, 11, quanto à recepção, deslocamento, garantia de moradia, alimentação e água potável aos médicos participantes do Projeto;
Considerando que o Município manifestou interesse em participar do Projeto e, para tanto, celebrou o respectivo termo de adesão e compromisso, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/Ministério da Saúde;

DECRETA:
Art. 1º. Aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil alocados para atuação no Município de Cafeara serão assegurados alimentação, transporte, moradia e fornecimento de água potável.

Art. 2º. O fornecimento de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil poderá ser feito nas seguintes modalidades:
I - imóvel físico;
II - recurso pecuniário; ou
III - acomodação em hotel ou pousada.
§ 1º As modalidades de que tratam os incisos I e II deste artigo devem ser prioritárias nas situações em que o médico participante esteja acompanhado dos familiares.
§ 2º Na modalidade prevista no inciso I deste artigo, o imóvel poderá ser do Município ou locado e deverá ter padrão suficiente para acomodação do médico e seus familiares.
§ 3º Na modalidade de que trata o inciso II deste artigo, o Município adotará como referência para o recurso pecuniário para locação de imóvel, em padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares, o valor de R$ 550,00 observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 23/2013 da SGTES/MS.
§ 4º Na modalidade prevista inciso II deste artigo, o médico participante deverá comprovar que o recurso pecuniário está sendo utilizado tão somente para a finalidade de despesa com moradia, encaminhando cópia do contrato de locação de imóvel ou qualquer outro instrumento hábil à comprovação de utilização do recurso com custeio de sua moradia.
§ 5º Na modalidade prevista no inciso III, o Município deverá disponibilizar acomodação em hotel ou pousada para os médicos participantes, mediante anuência destes, por escrito, quanto à aceitação por esta opção de moradia em detrimento daquelas previstas nos incisos I e II deste artigo.

Art. 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde definir qual a modalidade de moradia que será fornecida ao médico participante.

Art. 4º. A oferta de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil deverá atender às condições mínimas de habitabilidade e segurança.

Art. 5º. São critérios para aferição de condições mínimas de habitabilidade:
I - infraestrutura física e sanitária do imóvel em boas condições;
II - disponibilidade de energia elétrica;
III - abastecimento de água.
§ 1º Os critérios previstos neste artigo devem ser assegurados em qualquer das modalidades de oferta de moradia de que trata o art. 2º deste Decreto.
§ 2º A moradia deve ser disponibilizada em plenas condições de uso para o médico participante quando da chegada deste no Município para início das atividades.

Art. 6º. O Município providenciará o deslocamento dos médicos participantes desde o aeroporto mais próximo até as respectivas moradias, quando da chegada destes para início das atividades e disponibilizará transporte adequado e seguro para ao local de desenvolvimento das atividades de rotina do Projeto, para os locais de difícil acesso, quando necessário.

Art. 7º. O fornecimento de alimentação ao médico participante deverá ser feito mediante:
I - recurso pecuniário; ou
II – "*in natura*".

Art. 8º. Fica estabelecido o valor de R$ 700,00 para o fornecimento de alimentação mediante recurso pecuniário, observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 23/2013 da SGTES/MS parâmetros mínimo e máximo os valores de R$ 371,00 (trezentos e setenta e um reais) e R$ 700,00 (Setecentos reais).

Art. 9º. Na hipótese do Município adotar o fornecimento de alimentação *in natura* a Secretaria Municipal de Saúde deverá providenciar a observância do "Guia alimentar para a população brasileira: promovendo a alimentação saudável" do Ministério da Saúde (Secretaria de Atenção à Saúde, Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição. Brasília: Ministério da Saúde, 2006) e celebrar acordo formal com o médico participante.

Art. 10. Será assegurado ao médico participante água potável no decorrer de suas atividades no Projeto Mais Médicas para o Brasil.

Art. 11. Os recursos pecuniários serão pagos aos médicos participantes com atuação no Município até o 5º dia útil do mês, mediante depósito em conta corrente.
Parágrafo único. O médico participante deverá fornecer, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste Decreto, à Secretaria Municipal de Saúde ou à Secretaria de Administração, os dados bancários para pagamento dos recursos pecuniários.

Art. 12. Os pagamentos previstos e demais obrigações decorrentes deste decreto ou do termo de adesão e compromisso assinados com o Ministério da Saúde não gera para o médico participante, vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município.

Art. 13. Os pagamentos dos recursos pecuniários de que tratam este Decreto tem natureza de verba meramente indenizatória, não configurando, em hipótese alguma, retribuição ou contraprestação por serviços prestados.

Art. 14. O médico participante perderá o direito à percepção da complementação pecuniária nas seguintes hipóteses:
I – abandono ou desistência do Projeto;
II – desligamento do Projeto.
Parágrafo único. A ausência injustificada do médico participante de suas atividades, por prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a suspensão do benefício e a notificação do ocorrido à Coordenação do Projeto.

Art. 15. As obrigações assumidas em decorrência da adesão do Município ao Projeto Mais Médicos para o Brasil serão custeadas pelo Município até o encerramento do Projeto ou enquanto estiver em vigor e eficaz, o Termo de Adesão e Compromisso celebrado com a União, por meio do Ministério da Saúde.

Art. 16. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, previstas para a Secretaria Municipal de Saúde, neste exercício e nos subsequentes.

Art. 17. O titular da Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigorna data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, em 12 de MAIO de 2015.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito

RITA DE ALENCAR CORDEIRO MAXIMO
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6A6651F8

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1231/2015

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 445/2014.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 2.384,04-(Dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos) conforme especificação abaixo:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.001-Divisão de Contabilidade, Tesouraria e Tributação
04.123.0002.02007-Manutenção da Divisão de Tesouraria Municipal
3.3.30.93.00-Indenização e Restituições – fonte 736 R$ 2.384,04
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 2.384,04

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÕ E INFRAESTRUTURA
03.001-Divisão de Contabilidade, Tesouraria e Tributação
04.123.0002.02007-Manutenção da Divisão de Tesouraria Municipal
3.3.20.93.00-Indenização e Restituições – fonte 000 R$ 384,04
3.3.30.93.00-Indenização e Restituições – fonte 000 R$ 2.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 2.384,04

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara PR, 13 de maio de 2015

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7B4E988E

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº. 37/2015
Pregão, na forma presencial nº. 11/2015

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 11/2015, de 15/04/2015, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR." pelo critério de menor preço por lote, sendo vencedor do objeto da licitação a empresa:
D'MIILE IND E COM DE PROD ALIMENT LTDA, , CNPJ nº 12.148.000/0001-12 no valor total de R$148.992,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais).

Cafeara-PR, 11 de maio de 2015.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C41FE9CD

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 54/2015
Pregão, na forma presencial nº 11/2015
Contratante: Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: Nome: D'MIILE IND E COM DE PROD ALIMENT LTDA, , CNPJ nº 12.148.000/0001-12
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – Menor Preço, Por Lote, Pregão, na forma presencial nº 11/2015
Data de Assinatura: 11/05/2015
Objeto: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura
Valor Total: R$148.992,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BFA1CC94

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 14/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço Por Item, para AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAFEARA- PR, com abertura no dia 27/05/2015, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

O Edital se encontra disponível no setor de Licitação, com retirada somente no local.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 13 de maio de 2015.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F2BE623A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2015 PREGÃO Nº 018/2015

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 094/2014**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para ministrar cursos de Ginástica Artística e Ginástica Rítmica.**

Fornecedor: F. MOSCONI SOLUÇÕES - ME
CNPJ n°: 18.113.470/0001-27

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	12	Meses	Contratação de Pessoa Jurídica para ministrar curso de Ginástica Artística e Ginástica Rítmica. Carga Horária: 16 horas/semanal diurno; Período de 12 meses.	R$2.220,00	R$26.640,00
				Valor Total	**R$26.640,00**
Valor Total do Pregão 018/2015: R$26.640,00 (vinte e seis mil seiscentos e quarenta reais)					

Califórnia, 13/05/2015

JOSÉ VAGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:013D08DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 023/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2015 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Material de Construção
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 27/03/2015, às 13:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 427.150,00 (quatrocentos e vinte e sete mil, cento e cinquenta reais)
Fornecedor: A. R. S. LOURENÇO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ: 20.436.850/0001-44
Valor total: R$ 427.150,00 (quatrocentos e vinte e sete mil, cento e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 04/05/2015

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:48CBD2E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18-2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CERCA NO CEMEI Prof.ª ZENI TERESINHA DE FREITAS, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 18/2015, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.

RESOLVE:
Contratar CLAUDIA M. W. WOZNE-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº17.741.088/0001-03. com sede na RUA PADRE VALENTIM NOGLY, S/N - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Campina do Simão/PR conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 18/2015, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, pelo valor total de R$ 5.134,18 , (Cinco Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Dezoito Centavos).

Tal contratação dá-se na forma de Dispensa Licitação e está em conformidade com disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

Campina do Simão, vinte e quatro dias de abril de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:E901084B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 056/2015

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

PAULO RENATO QUEGE, no exercício da função de Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica readaptado o servidor municipal ***JACIR MIGUEL DOMINGUES,*** ocupante do cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria de Obras, Rodoviário e Infraestrutura, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme Perícia Médica do órgão pericial médico deste município, a qual passa atuar na função de vigia, a partir de 14 de maio de 2015, nos termos do Artigo 47, da Lei nº 221/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor nesta, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, (PR), 13 de maio de 2015.

PAULO RENATO QUEGE
Prefeito Municipal em exercício

SERGIO LUIZ DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:DD396B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 5/2015 - ELETRÔNICO

AWD COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 17.059.712/0001-89					
Código	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0001	Armário 2 Portas, Conforme Descrições do Edital	Real	3 UN	R$ 346,97	R$ 1.040,91
0002	Balcão Para Cozinha, Conforme Descrições do Edital	Real	2 UN	R$ 289,00	R$ 578,00
0003	Balcão Para Pia, Conforme Descrições do Edital	real	1 UN	R$ 234,90	R$ 234,90
Total					**R$ 1.853,81**

BRASIDAS EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 20.483.193/0001-96					
Código	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0005	Bebedouro, Conforme Descrições do Edital	Libell	4 UN	R$ 650,00	R$ 2.600,00
Total					R$ 2.600,00

Dal Maso e dal Maso Ltda - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 11.244.512/0001-10					
Código	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0006	Berço Simples Em Mdf, Conforme Descrições do Edital	Rodial	5 UN	R$ 269,88	R$ 1.349,40
Total					R$ 1.349,40

ELETRO MÓVEIS BOM PREÇO LTDA ME - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 05.700.510/0001-95					
Código	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0017	Suporte de Parede Universal Para Fixação de Tv 32"	brasforma	5 UN	R$ 32,00	R$ 160,00
0020	Ventilador de Parede, 3 Hélices, C/ Grade 60cm, Bivolt, Cabo Flexível.	ventisol	8 UN	R$ 126,99	R$ 1.015,92
Total					R$ 1.175,92

Jairo Antonio Zanatta - Tipo: Ltda - LC123: Sim - Documento 03.843.541/0001-70					
Código	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0012	Estante de Aço, Conforme Descrições do Edital	lunasa	4 UN	R$ 210,00	R$ 840,00
Mmobile Eireli - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 15.764.033/0001-85					
Código	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0004	Balcão Para Troca de Frald, Conforme Descrições do Edital	Própria	2 UN	R$ 409,55	R$ 819,10
0011	Espelho, Medida Aproximada de 1x1m	Stoeberl	3 UN	R$ 240,00	R$ 720,00
Total					R$ 1.539,10

SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 14.190.355/0001-03					
Código	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0010	Dvd-Vídeo, Conforme Descrições do Edital	Me Proaudio PA-260DVG	5 UN	R$ 103,99	R$ 519,95
0014	Lavadora de Roupas, Com Capacidade Para 12 Kg, Conforme Descrições do Edital	LT12F eletrolux	2 UN	R$ 1.386,00	R$ 2.772,00
0016	Radio Mp3, Conforme Descrições do Edital	coby	6 UN	R$ 199,99	R$ 1.199,94
Total					R$ 4.491,89
Valor Total: R$ 13.850,12					

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:FEA8A1B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 7/2015 - PRESENCIAL

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ	VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 7/2015	8/05/2015	- Registro de preços de artefatos de concreto.	- Cleodomilson Rocha dos Santos – ME – CNPJ: 07.859.451/0001-28	R$ 381.880,00
			- Qualitubos Artefatos de Cimento Ltda – EPP – CNPJ: 02.068.549/0001-43	R$ 28.000,00
			- Qualibloc Artefatos de Cimento Ltda – EPP – CNPJ: 12.523.276/0001-33	R$ 19.950,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:DCF4051B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 10/2015 - PRESENCIAL

Objeto: Registro de preços da prestação dos serviços de manutenção de roçadeiras costais e motosserras. **Abertura**: 28/05/2015, às 09h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 13 de maio de 2015.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:7A7209D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 11/2015 - PRESENCIAL

Objeto: Registro de preços de computadores e notebooks. **Abertura**: 28/05/2015, às 14h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 13 de maio de 2015.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:92D07ACE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 206/2015

Extingue a Secretaria Municipal Extraordinária de Relações Institucionais – SERI e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **FICA EXTINTA** a Secretaria Municipal Extraordinária de Relações Institucionais - SERI, criada pelo Decreto Municipal nº 31/2015.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, deixando sem efeito o Decreto Municipal n.º 152/2015.

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de maio de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:401B481D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 886/2015

Cria a Liga de Futebol de Veteranos, do Município de Campo Magro e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criada a Liga de Futebol de Veteranos, do Município de Campo Magro.

Art. 2º – A liga será composta por times de futebol, categoria amador, formado por jogadores com idade igual ou superior a 35 anos, contado sempre na data de início do campeonato.
§ 1º - A estrutura organizacional de cada time não sofrerá ingerência do administrador da Liga.

Art. 3º – Anualmente, nos meses de março a agosto, será realizado o campeonato com os times regularmente inscritos na Liga.
§ 1º - O campeonato será organizado pela Prefeitura de Campo Magro, através da Secretaria de Esportes, ou outra que a substituir.

Art. 4º – Fica autorizado o Poder executivo a patrocinar o evento, buscar apoio ou o patrocínio necessário para a realização do mesmo, notadamente quanto a locação de espaço enquanto não dispor de estádio municipal, podendo suplementar dotações orçamentárias para tal finalidade.

Art. 5º – O funcionamento, as regras, o calendário, as condições para inscrição, a publicidade, as penalidades, as premiações, os incentivos, as inscrições e demais atos de regulamentação para o funcionamento da liga será feito por ato do Poder Executivo, ou regulamento próprio da secretaria competente, em prazo hábil a viabilizar o campeonato.

Art. 6º - O chefe do Poder Executivo poderá regulamentar no que couber, a presente lei através de decreto.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 13 de maio de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7FCD7F4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015
PROCESSO Nº 113- 2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item – Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de exames de imagem, destinados a dar suporte a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 29/05/2015 às 09:00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Governo/Licitação.

Carlópolis, 13 de maio de 2015.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:81BB0491

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº: 911/2.015

MARCOS ANTONIO DAVID PREFEITO MUNICIPAL CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder a avaliação dos bens imóveis- localizados um no loteamento Garden Club e outro na Fazenda Três fontes, que serão colocados à venda através de leilão,
RESOLVE:

Art. 1º.: NOMEAR uma comissão Especial Composta pelos servidores públicos municipais, Srs. Nilton Douglas de Meira, Engenheiro Agrônomo, Anderson Robles Gama, Engenheiro Civil e Milton Dorta, Diretor do Departamento de Compras, para procederem avaliação de referidos bens.

Art. 2º. A comissão será Presidida pelo servidor Nilton Douglas de Meira, Secretariada pelo servidor Anderson Robles Gama, e acompanhada pelo servidor Milton Dorta,, membro.

Art. 3º.: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 12 de maio de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:05CB0E45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ
CONTRATADA: ÔNIX ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 11.500.769/0001-95
LOCALIZADA: RUA ANTONIO JONAS FERREIRA PINTO, Nº 310 – CENTRO, MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMPREITADA TIPO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA JOÃO PAULO II E ACADEMIA AO AR LIVRE NA PRAÇA DAS CASTANHEIRAS, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE 788253/2013/MTUR/CAIXA APROVADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
VALOR DO CONTRATO: R$ 217.479,13 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 400 DIAS.

CARLÓPOLIS, 13 DE MAIO DE 2015.

Município de Carlópolis
MARCOS ANTONIO DAVID
Contratante

Ônix Engenharia e Construtora LTDA.
ADEMIR MARQUES OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:E4E2B583

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA Nº 036/2015

PROCESSO: 137/2015
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO: Contratação de palestrante, para palestrar no período de 90 (noventa) minutos tendo como Tema: Promover a construção coletiva das propostas de ações da politica e do plano decenal dos direitos humanos de Criança e Adolescentes, a partir do fortalecimento dos conselhos de direitos da criança e do adolescente na V Conferencia do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que será realizada no dia 15 de maio no horário das 08h00 às 17h00 no salão paroquial São Bom Jesus situado a Praça Leovegildo Salles S/N.
VALOR CONTRATADO: R$ 500,00 (setecentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 inciso II da Lei 8666/93
FORNECEDOR: FABIANO ALPHEU BARONE BARBOSA
CPF: 773.122.289-68

Fica homologado o presente processo **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** conforme dados acima.

Carlópolis, 13 de maio de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:D1F6ADEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015
PROCESSO Nº 114/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item – Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais de uso laboratorial, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 26/05/2015 às 09:00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Governo/Licitação.

Carlópolis, 13 de maio de 2015.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:29ED60B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015
PROCESSO Nº 126/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item – Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços para suporte no Transporte Escolar, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 27/05/2015 às 09:00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Governo/Licitação.

Carlópolis, 13 de maio de 2015.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:0CA41613

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015
PROCESSO Nº 126/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a contratação de empresa destinada a realização de Palestras Shows direcionadas a vários temas voltadas a famílias assistidas pelo CRAS, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 28/05/2015 às 09:00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Governo/Licitação.

Carlópolis, 13 de maio de 2015.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:C356B545

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015
PROCESSO Nº 059/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Lote – Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem para Campeonato Municipal de Futsal e Futebol de Campo, que serão realizados pela Secretaria Municipal de Esportes no decorrer de 2015, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 27/05/2015 às 14:00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Governo/Licitação.

Carlópolis, 13 de maio de 2015.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:092E5784

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015
PROCESSO Nº 120/123/124 - 2015
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a contratação de empresa confecção de portão, portas de emergência, corrimão em ferro e vidros canelados, destinados a atender as Secretaria Municipais do Esporte e Educação, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 28/05/2015 às 14:00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Governo/Licitação.

Carlópolis, 13 de maio de 2015.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:517F1F4E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 154/2015-DP

Súmula: Prorrogação de licença maternidade.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º.: **PRORROGAR,** em conformidade com a Lei nº 1.137, por mais 60 (sessenta) dias, do dia 23 de maio de 2015 a 22 de julho de 2015, a licença maternidade da funcionária ANA LUIZA DE CARVALHO, técnica em higiene dental, RG nº 6.925.478-0, matricula nº 1072-1.
Art. 2º.: Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º.: Esta portaria entra em vigorar na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis-PR, 13 de maio de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:A971D5EE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 155/2015-DP

Súmula: Concede licença prêmio à funcionário efetivo.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º.: **CONCEDER,** ao funcionário público municipal efetivo Marcos da Costa Ribeiro, motorista, RG nº 25.674.348-4, matricula nº 291-1, Licença Prêmio pelo período de 3 meses, do dia 12 de maio de 2015 a 11 de agosto de 2015.
Art. 2º.: Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º.: Esta portaria entra em vigorar na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis-PR, 13 de maio de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:19DA3FFE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 156/2015-DP

Súmula: Concede licença prêmio à funcionário efetivo.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º.: **CONCEDER,** ao funcionário público municipal efetivo Ayrton Soares Claro, motorista, RG nº 4.006.382-7, matricula nº 214-1, Licença Prêmio pelo período de 3 meses, do dia 12 de maio de 2015 a 11 de agosto de 2015.
Art. 2º.: Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º.: Esta portaria entra em vigorar na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis-PR, 13 de maio de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:B632998D

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 116/2015- DP

SUMULA: Dispõe sobre nomeação para o exercício do cargo efetivo de CONTADOR.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RODRIGO LIMA, RG nº 44.123.016-7- SESP - SP, para o exercício do cargo de Contador, de provimento efetivo conforme aprovação em concurso público 01/2012.
Art. 2º Que o departamento de pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento integral do presente ato.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 13 de maio de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:1249B40B

DEPARTAMENTO PESSOAL
REPUBLICA-SE - PORTARIA Nº 153/2015-DP

O Prefeito Municipal de Carlópolis, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de constituir uma Comissão para acompanhar, fiscalizar, elaborar as provas e avaliar os atos do Teste Seletivo para contratação de 01 (um) farmacêutico e ou substituições.

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar as servidoras Simone Rossi Salles Ciófi, RG nº 5.119.577-9- SESP- PR, Paulo Cesar Alves, RG nº 13.138.464-3, SESP-SP e Ana Maria de Lima, RG nº 3.094.882-3 – SESP-PR, para comporem a Comissão Coordenadora e Examinadora do Teste Seletivo, autorizado pelo Decreto nº 3.197/2015, ficando a primeira designada como Presidente da Comissão e os demais como membros.
Artigo 2º. A Comissão Coordenadora do Teste Seletivo ora constituída tem a missão de acompanhar, fiscalizar, elaborar provas e avaliar os trabalhos relacionados ao processo seletivo, para a contratação temporária de 01(um) farmacêutico e ou substituições, respeitando-se o limite de vagas existentes no quadro de pessoal do Município.
Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos legais até a homologação do resultado final do Teste Seletivo.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 07 de maio de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:600577FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
PORTARIA Nº 012/2015

Eliseu Ribeiro dos Santos, Diretor Superintendente da Colombo Previdência, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 960/2006 e suas alterações, e no artigo 2º, § 4º da Portaria nº 519 de 24 de Agosto de 2011 do Ministério da Previdência Federal:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **João Magno de Souza, matrícula 100019, RG: 6.138.997-0/PR** como responsável pela Gestão de Recursos da Autarquia Colombo Previdência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade,

Colombo, 12 de Maio de 2015.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:6E53DE9E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 287/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro no Artigo 50 § 6º da Lei Municipal 1348 de 2014 e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 7006/2015;

Resolve:

I – Exonerar a Servidora Pública Municipal, **Priscilla Balbinot de Souza**, CPF nº 041.947.179-02, do cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 11 de Maio de 2015.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 11 de Maio de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:F0D550E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

GOVERNADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 078 /2015

CONVOCA PARA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE COLORADO, LEI FEDERAL Nº 11346/2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS;

DECRETA:
Art.1º- A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Colorado é o Fórum máximo de deliberação da política deassegurar o direito humano à alimentação adequada, conforme dispõe a Lei Federal nº 11346/2006.
Art.2°- Conforme decisão do conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Colorado , em 12 de Maio de 2015, fica convocada a **"1ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional**", do município de Colorado que será realizada na Casa da Cultura no dia 25 de Maio de 2015, das 13h00min as 17h00 min.
Art.3º-O tema central da conferência será. **"COMIDA DE VERDADE NO CAMPO E NA CIDADE – POR DIREITOS E SOBERANIA ALIMENTAR"**.
Art.4º-A Conferência de Saúde será presidida pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Colorado.
Art.5°-As normas de organização e funcionamento da conferência, serão expedidos em Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, aprovado pelos participantes no inicio da mesma.

Art. 6º- Publique-se, Divulgue-se, Cumpra-se.

Colorado-PR, 12 de Maio de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:EED3B7C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 079/2015 - EXTINGUE CONCESSÃO T.M. RECICLAGEM

DECRETO nº. 079/2015

Súmula: *"Extingue concessão de direito real de uso e dá outras providências"*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, o Artigo 5º da Lei Municipal nº 435/2010,

DECRETA

Art. 1º - Fica extinta a concessão de direito real de uso do imóvel objeto do inciso III, da Lei Municipal nº 435/2010, a qual beneficiava a empresa T.M. RECICLAGEM FLORESTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.185.898/0001-94.
Parágrafo Único – O imóvel de que trata o *caput*, bem como as edificações e melhorias introduzidas no mesmo retornam ao Município de Fernandes Pinheiro, independente de indenização ou ressarcimento, nos termos do Artigo 5º da Lei Municipal nº 435/2010.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Inciso III da Lei Municipal nº 435/2010.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 12 de maio de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:E36674CB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI N.º 574/2015 - AUTORIZA CUSTEIO MAIS MÉDICOS

LEI N.º 574/2015
Republicado Por Erro de Digitação

Súmula: *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro aos médicos atuantes no município através do programa mais médicos, e dá outras providências*".

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos a titulo de auxilio financeiro aos médicos, em atuação no Município de Fernandes Pinheiro, participantes do Projeto Mais Médico para o Brasil, instituído pela Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, segundo as diretrizes de implementação estabelecidas na Portaria Interministerial n° 1 369- MS/MEC, de 2013, destinadas à concessão de auxilio moradia e auxilio alimentação conforme critérios estabelecidos na presente Lei.

§ 1°. Os médicos referidos nesta Lei farão jus aos recursos desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério da Saúde.

§ 2°. Os médicos residentes em imóvel próprio e/ou de familiar, localizado neste Município ou em municípios vizinhos que fazem divisa territorial com Fernandes Pinheiro, não terão direito ao auxilio moradia.

Art. 2º - Fica estabelecido o auxílio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia até o valor de R$ 2.000,00 (setecentos reais) mensais, por profissional.

Art. 3º - Fica estabelecido o auxílio financeiro mensal para o custeio de despesas com alimentação no valor de R$ 700,00 (quinhentos reais) por médico.

Art. 4º – O repasse dos valores referente ao auxílio moradia e para custeio das despesas com alimentação se darão, até o 10º (décimo) dia de cada mês.

Art. 5º - Em caso de afastamento do Projeto, por qualquer motivação, o médico participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato os repasses dos recursos concedidos nos termos da presente Lei.

Art. 6º - Os benefícios decorrentes desta Lei terão vigência enquanto o médico vinculado ao Programa Mais Médicos atuar no Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná.
Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Os casos não previstos nesta Lei relativos aos médicos participantes serão avaliados pela Secretaria Municipal de Saúde junto à Coordenação do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Art. 9º - Os valores estipulados a título de moradia e despesa de alimentação deverão ser ajustados, anualmente, aplicando-se o INPC.

Art. 10° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros à data da contratação do médico vinculado ao Programa Mais Médicos, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 07 de maio de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:E192D2CD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 078/2015 - EXONERAÇÃO CARGO EFETIVO

Súmula: Exoneração cargo efetivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o protocolado nº 207/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, BEATRIS KASPCZAK LIMA, RG nº. 64709852(PR) CPF nº. 01926679989, do cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 494-1, a partir de 12/05/2015.
Art. 2° - Nomeada pelo decreto nº 029/2007 de 14/02/2007, exerceu o cargo no período de 14/02/2007 a 11/05/2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 11 de maio de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:77CDC7C6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 070/2015 - NOMEAÇÃO CARGO EFETIVO

Súmula: Nomeação cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em virtude da aprovação no Concurso Público CP 001 / nº 001/2014 e edital de chamamento nº 23.01/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada ROSLAINE PURFIRIO, RG nº. 9.920.513-0 (PR), CPF nº. 057.693.759-22 para o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de maio de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:E97EDA08

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 076/2015 - EXONERAÇÃO CARGO EFETIVO

Súmula: Exoneração cargo efetivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, ALINE CRISTINA KLASSMANN, RG nº. 106841020(PR) CPF nº. 07277910958, do cargo efetivo de NUTRICIONISTA, matrícula nº804-1, a partir de 11/05/2015.
Art. 2° - Nomeada pelo decreto nº 065/2014 de 04/06/2014, exerceu o cargo no período de 05/06/2014 a 10/05/2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 11 de maio de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:CA6D2873

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 076/2015 - EXONERAÇÃO CARGO EFETIVO

Súmula: Exoneração cargo efetivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, ALINE CRISTINA KLASSMANN, RG nº. 106841020(PR) CPF nº. 07277910958, do cargo efetivo de NUTRICIONISTA, matrícula nº804-1, a partir de 11/05/2015.
Art. 2° - Nomeada pelo decreto nº 065/2014 de 04/06/2014, exerceu o cargo no período de 05/06/2014 a 10/05/2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 11 de maio de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:306EB16F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 065/2015 - PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Súmula: Concede progressão por qualificação profissional ao servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei municipal nº 520 de 28/11/2013;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão por qualificação profissional ao servidor do município de Fernandes Pinheiro, conforme funções e níveis dispostos no quadro abaixo:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO DE NÍVEL LEI Nº 520/2013
544-1	JOCEMARA DE FÁTIMA FERREIRA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	4A	5A

Este decreto entra em vigor nesta data, com previsão de pagamento e efeitos financeiros a partir do dia 01 de maio de 2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 24 de abril 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:BE4F3BE7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 050/2015

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2015

Objeto: Contração de empresa para serviços de manutenção e reparos na área da construção civil, para Registro de Preços

Forma de Julgamento: Menor Preço Global por Lote.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 25/05/2015, às 09:30 horas.

Informações:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 12 de maio de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:C0AF1B5A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015

Modalidade: Tomada de Preços
Síntese do Objeto: Aquisição de alimentos diversos, material de higiene e limpeza e utensílios de cozinha
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 28/05/2015, às 09:30 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 12 DE MAIO DE 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:D7AE7A21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 090/2015

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo de Gerente

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, o Sr. **JOSE RONALDO DE OLIVEIRA,** portador do RG N.º 10.497.351-5/PR para exercer o cargo de GERENTE, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 13 de Maio de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:28AD58D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃOES

HOMOLOGAÇÃO: 13/05/15
CONTRATADO: JAIME MASSOLA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente LICITAÇÃO é a aquisição de um TRATOR NOVO conforme Contrato de Repasse nº 808845/2014 para esta Municipalidade.
VALOR DA DESPESA: R$ 86.999,00 (oitenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais)
DATA: 13/05/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:6EE7F797

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.061/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 08 de Maio de 2015, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2015 senhora NEIVA DA SILVA COTRIM DA SILVA, portadora do RG. Nº. 5.725.387-8 SSP/PR., para o cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 08 de Maio de 2015.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 13 DE MAIO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:66D55A0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.062/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 11 de Maio de 2015, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2015 senhora NEIDE CALIXTO, portadora do RG. Nº. 4.404.293-2 SSP/PR., para o cargo efetivo de Médica com Especialização em Saúde Mental, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11 de Maio de 2015.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 13 DE MAIO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:C5179E3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.063/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 11 de Maio de 2015, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2015 senhora ALINE SERAFIM DA SILVA ROTHENBUCHER NAKANO, portadora do RG. Nº. 8.079.419-3 SSP/PR., para o cargo efetivo de Enfermeira com Especialização em Saúde Mental, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11 de Maio de 2015.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 13 DE MAIO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:26033EDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.064/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 11 de Maio de 2015, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2015 senhora APARECIDA MENDES DA SILVA SANTOS, portadora do RG. Nº. 7.517.010-6 SSP/PR., para o cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11 de Maio de 2015.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 13 DE MAIO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:93AED037

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.065/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeado em 11 de Maio de 2015, o candidato aprovado em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2015 senhor SANDERSON MACEDO, portador do RG. Nº. 6.918.150-3 SSP/PR., para o cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11 de Maio de 2015.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 13 DE MAIO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:6D7BC9CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.066/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeado em 11 de Maio de 2015, o candidato aprovado em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2015 senhor SEVERINO DA ROCHA SILVA JUNIOR, portador do RG. Nº. 12.632.300-0 SSP/PR., para o cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11 de Maio de 2015.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 13 DE MAIO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:51A6D54A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.067/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 11 de Maio de 2015, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2015 senhora ELIZABETE SILVESTRE FARIAS, portadora do RG. Nº. 6.901.361-9 SSP/PR., para o cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11 de Maio de 2015.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 13 DE MAIO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:747DC9AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.068/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeado em 11 de Maio de 2015, o candidato aprovado em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2015 senhor MAURO CATELLI FILHO, portador do RG. Nº. 6.257.134-9 SSP/PR., para o cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11 de Maio de 2015.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 13 DE MAIO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:35A329DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.069/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 11 de Maio de 2015, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2015 senhora ALESSANDRA CRISTINA DOMINGUES DA SILVEIRA, portadora do RG. Nº. 7.560.682-6 SSP/PR., para o cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11 de Maio de 2015.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 13 DE MAIO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:E58ADE6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.070/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 11 de Maio de 2015, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2015 senhora ELIANE SILVA CONCEIÇÃO, portadora do RG. Nº. 7.560.649-4 SSP/PR., para o cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11 de Maio de 2015.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE MAIO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:D99FED1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.071/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 11 de Maio de 2015, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2015 senhora FRANCIELLE MARTINEZ DA SILVA, portadora do RG. Nº. 9.012.010-7 SSP/PR., para o cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11 de Maio de 2015.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE MAIO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:8111AA8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.072/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 11 de Maio de 2015, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2015 senhora MARIA TERESA SANTOS ORCIOLLI, portadora do RG. Nº. 976.648-0 SSP/PR., para o cargo efetivo de Dentista, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11 de Maio de 2015.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE MAIO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:B7FDB2FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.073/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 11 de Maio de 2015, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2015 senhora SANDRA CRISTIANE PIMENTEL, portadora do RG. Nº. 7.667.812-0 SSP/PR., para o cargo efetivo de Técnica em Saúde Bucal com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11 de Maio de 2015.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE MAIO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:19C1BA9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.074/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Em razão da servidora ZELIA APARECIDA AMANCIO, portadora do RG. Nº. 6.328.982-5 SSP/PR, que fora aprovada no concurso público aberto através do Edital nº. 001/2010 para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e ter sido nomeada servidora publica pelo Decreto nº. 3.912/2011 de 13 de Maio de 2011, agora ter novamente sido aprovada em novo concurso publico realizado em 29 de Março de 2015 para o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, a partir de 11 de Maio de 2015 fica a servidora transportada para esse cargo, que tem carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, mantendo-se os adicionais conquistados até o presente momento, iniciando-se novo período de estagio probatório para esse novo cargo.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11 de Maio de 2015

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE MAIO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:88429046

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.075/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 11 de Maio de 2015, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2015 senhora MIRIAN FERREIRA DE MOURA, portadora do RG. Nº. 30.536.124-7 SSP/PR., para o cargo efetivo de Enfermeira com carga

horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11 de Maio de 2015.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE MAIO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:4FF112D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.076/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 11 de Maio de 2015, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2015 senhora MARLENE ALVES SCALABRINI, portadora do RG. Nº. 3.751.233-8 SSP/PR., para o cargo efetivo de Enfermeira com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11 de Maio de 2015.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE MAIO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:B2940F24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.077/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 11 de Maio de 2015, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2015 senhora LILIAN ANDREZA OHARA, portadora do RG. Nº. 7.598.556-6 SSP/PR., para o cargo efetivo de Enfermeira com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11 de Maio de 2015.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE MAIO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:B7EA0C37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.078/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 11 de Maio de 2015, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2015 senhora GABRIELA MARTINS GONÇALVES, portadora do RG. Nº. 9.458.580-5 SSP/PR., para o cargo efetivo de Enfermeira com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11 de Maio de 2015.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE MAIO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:E61BAA5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.079/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 11 de Maio de 2015, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2015 senhora JULYELLEN APARECIDA PORTO, portadora do RG. Nº. 9.637.574-3 SSP/PR., para o cargo efetivo de Enfermeira com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11 de Maio de 2015.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE MAIO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:48FEC0CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO

Processo dispensa 010/2015

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu ELIAS SCHREINER, Prefeito Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 010/2015 de 07/05/2015. Cujo Objeto é: NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DE SINAL DE INTERNET - IP DIRETO (Internet Protocol) disponibilizando conectividade à rede mundial Internet, Mbps 100 10. Adjudico as empresas , inscrita no CNPJ , o objeto supra citado.

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 14/05/2015

ELIAS SCHREINER
Prefeito Mun. de Goioxim

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:BFC26C61

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RGF LRF DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2015				
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				Página: 1 / 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.455.747,70	1.563.288,58	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	1.673.149,71	1.810.752,02	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	12.155,79	12.155,79	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	229.557,80	259.619,23	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.455.747,70)	(1.563.288,58)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	16.109.212,02	16.269.517,90	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (II/RCL)	9,04	9,61	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00	120,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	387.230,39	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MAICON OARLIN OKONOSKI
Controle Interno

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:5D6DFB34

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RGF LRF GARANTIAS CONTRA GARANTIAS VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2015				
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				Página: 1 / 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.109.212,02	16.269.517,90	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MAICON OARLIN OKONOSKI
Controle Interno

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:8A153991

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RGF LRF OPERACOES CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2015		
(LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" r inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	
Externa	0,00	
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Créditos	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	
Demais aquisições financiadas	0,00	
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	
Demais Antecipações de Receita	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	
Outras Operações de Crédito	0,00	
Externa	0,00	
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdênciarias	0,00	
Demais contribuições sociais	0,00	
Do FGTS	0,00	
Melhorias da Administração de Receitas e da Gestão fiscal, financeira e Patrimônial	0,00	

Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.269.517,90	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.603.122,86	16 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.138.866,25	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MAICON OARLIN OKONOSKI
Controle Interno

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:BC48B503

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RGF RPT LRF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2015		
LRF, Art. 48 - Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	6.628.427,79	40,74
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.785.539,67	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	8.346.262,68	51,30
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.579.293,94	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.603.122,86	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.138.866,25	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MAICON OARLIN OKONOSKI
Controle Interno

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:53320AED

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RREO LRF DEMONSTRATIVO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2015			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2014 (a)	Em 28/02/2015 (b)	Em 30/04/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.455.747,70	1.510.235,70	1.563.288,58
Disponibilidade de caixa bruta	1.673.149,71	1.878.411,25	1.810.752,02
Demais haveres financeiros	12.155,79	12.155,79	12.155,79
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	229.557,80	380.331,34	259.619,23
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(1.455.747,70)	(1.510.235,70)	(1.563.288,58)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(1.455.747,70)	(1.510.235,70)	(1.563.288,58)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Abr (c-a)
RESULTADO NOMINAL		(53.052,88)	(107.540,88)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MAICON OARLIN OKONOSKI
Controle Interno

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:A7CF80A2

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RREO LRF DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO/2014 A ABRIL/2015		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.669.289,18	0,00
Pessoal Ativo	6.303.031,41	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	366.257,77	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	40.861,39	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	40.861,39	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	40.861,39	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	6.628.427,79	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		6.628.427,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	16.269.517,90	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		40,74
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	8.785.539,67	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	8.346.262,68	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	7.906.985,70	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	16.269.517,90	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	40,74	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	8.785.539,67	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	8.346.262,68	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	7.906.985,70	

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MAICON OARLIN OKONOSKI
Controle Interno

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:5397A90D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RREO LRF RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2015			
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	22.000,00	0,00	22.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	22.000,00	0,00	22.000,00
Alienação de Bens Móveis	22.000,00	0,00	22.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	22.000,00	0,00	22.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
Despesas de Capital	22.200,00	0,00	22.200,00
Investimentos	22.200,00	0,00	22.200,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	22.200,00	0,00	22.200,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO ATUAL (e + f)
	47.214,63	0,00	47.214,63

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MAICON OARLIN OKONOSKI
Controle Interno

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:1310B6C9

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RREO LRF RECEITA OPERACAO CREDITO DESPESA CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2015				
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS DE CAPITAL	674.175,19	194.383,10	302.958,10	371.217,09
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	674.175,19	194.383,10	302.958,10	371.217,09
APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II)	(674.175,19)	(194.383,10)	(302.958,10)	(371.217,09)

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MAICON OARLIN OKONOSKI
Controle Interno

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:2D63AEEA

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RREO LRF RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2015				
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Abr 2015	Jan à Abr 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	17.573.252,00	2.746.329,20	5.408.953,91	5.260.822,52
Receita tributária	905.000,00	47.536,19	91.778,10	105.162,28
IPTU	40.000,00	1.537,14	1.901,04	1.038,18
ISS	350.000,00	22.952,75	38.925,82	44.650,13
ITBI	200.000,00	8.001,73	15.828,11	23.344,54
IRRF	130.000,00	13.341,83	32.321,26	28.512,92
Outras receitas tributárias	185.000,00	1.702,74	2.801,87	7.616,51
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	25.500,00	5.359,53	11.101,94	7.260,12
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	25.500,00	5.359,53	11.101,94	7.260,12
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	51.550,00	23.370,23	45.799,84	33.625,35
(-)Aplicações financeiras	51.550,00	23.370,23	45.799,84	33.625,35
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	16.617.252,00	2.689.419,95	5.299.204,43	5.138.699,66
FPM	8.003.742,00	1.151.357,33	2.657.098,48	2.519.311,95
ICMS	5.000.000,00	905.360,26	1.637.830,74	1.382.173,15
Convênios	280.000,00	78.346,86	104.462,49	76.201,24
Outras transferências correntes	3.333.510,00	554.355,50	899.812,72	1.161.013,32
Demais receitas correntes	25.500,00	4.013,53	6.869,44	9.700,46
Dívida Ativa	500,00	0,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	25.000,00	4.013,53	6.869,44	9.700,46
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	212.000,00	0,00	79.447,50	112.222,51
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	22.000,00	0,00	0,00	9.200,00
Transferências de capital	190.000,00	0,00	79.447,50	103.022,51
Convênios	0,00	0,00	79.447,50	103.022,51
Outras transferências de capital	190.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	190.000,00	0,00	79.447,50	103.022,51
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	17.763.252,00	2.746.329,20	5.488.401,41	5.363.845,03
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Abr 2015	Jan à Abr 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	17.045.666,69	2.481.672,98	4.916.116,90	4.562.511,93
Pessoal e encargos sociais	7.099.721,92	984.048,41	2.092.065,30	1.798.303,42
Juros e encargos da dívida (I)	5.000,00	0,00	0,00	10.438,95
Outras despesas correntes	9.940.944,77	1.497.624,57	2.824.051,60	2.753.769,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	17.040.666,69	2.481.672,98	4.916.116,90	4.552.072,98
DESPESAS DE CAPITAL (I)	674.175,19	194.383,10	302.958,10	191.940,85
Investimentos	654.175,19	194.383,10	302.958,10	109.826,72
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	20.000,00	0,00	0,00	82.114,13
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	654.175,19	194.383,10	302.958,10	109.826,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	150.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	17.844.841,88	2.676.056,08	5.219.075,00	4.661.899,70
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(81.589,88)	70.273,12	269.326,41	701.945,33
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			247.039,88	
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MAICON OARLIN OKONOSKI
Controle Interno

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:B4E4EF4C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RREO LRF RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2015		
LRF, Art. 48 - Anexo XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	17.622.802,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	17.836.802,00
Receitas Realizadas	2.769.699,43	5.534.201,25
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00
Dotação Inicial	0,00	17.622.802,00
Créditos Adicionais		247.039,88
Dotação Atualizada	0,00	17.869.841,88
Despesas Empenhadas	2.676.056,08	5.219.075,00
Despesas Liquidadas	2.492.397,81	4.851.926,89
Superávit Orçamentário	93.643,35	315.126,25
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.676.056,08	5.219.075,00
Despesas Liquidadas	2.492.397,81	4.851.926,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	2.542.475,32	16.269.517,90
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)		
Despesas Previdenciárias (V)		
Resultado Previdenciário (IV - V)		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(107.540,88)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	269.326,41	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	280.998,76	0,00	61.123,21	219.875,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.168.282,00	0,00	325.819,48	1.842.462,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.449.280,76	0,00	386.942,69	2.062.338,07

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.438.815,26	25% / 18%	31,32 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	801.764,94	60%	79,26 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	674.175,19	371.217,09

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	22.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	22.200,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	803.418,56	15%	17,49 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MAICON OARLIN OKONOSKI
Controle Interno

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:34CBB503

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº 119 ,13 DE MAIO DE 2015.

Cria a Comissão Municipal para a organização dos trabalhos de elaboração e alteração do Plano Municipal de Atendimento de Mediada Socioeducativa em Meio Aberto".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, ESTADO DO PARANÁ, FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº 337/2005 em seu artigo nº 25.

Considerando: o disposto no Estatuto da Criança e Adolescente instituído pela Lei N°. 8.069/1990 e a Lei Federal do SINASE 12.594/2012;
Considerando: o fato do adolescente em conflito com a Lei não restringe aplicação do princípio constitucional da prioridade absoluta, competido ao Estado, à sociedade e à família dedicar a máxima atenção a estes adolescentes;
Considerando: a necessidade de definição do Plano Municipal de Atendimento de Medida socioeducativa em Meio Aberto;
DECRETA,
Art. 1º. Fica criada a Comissão Geral Municipal para Organização dos trabalhos de elaboração e alteração do Plano Municipal de Atendimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto composta pelos seguintes membros.

l – REPRESENTANTE DO PODER PUBLICO MUNICIPAL DA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Ana Claudia Lubenow
Daiane Lima Brandão
Patrícia Fernanda Guembarski
Sonia Ap. Fg. Bernal Brandão
Damaris Rodrigues
Luciane Picagevisc

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Neli Aparecida Babinski
Vanusa Tosta Das Neves Danielski
Juliana Martins

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Josiane Lago Stefanello
Claudete Pacheco Da Silva

ll – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:
Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente – CMDCA
Valdivino Castro Brito (APAE)
Flavia Furquim Garcia Rodrigues Rosa

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Vânia Regina Prins Pantano
Beatriz Lemanski Ávila Ferreira

Conselho Tutelar
Luci Oliveira Da Rosa
Rosiane Luciana Souza

III - Representantes dos Adolescentes
Helem Martins Damarate
Guilherme Antonio Gusmão Carvalho

Art. 2- A Comissão que refere este decreto terá o prazo de 40 dias, para apresentar o resultado dos trabalhos;

Art. 3- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario;

Gabinete do Prefeito Flávio Aparecido Brandão, Estado do Paraná, ao Décimo terceiro dia do mês de Maio de dois mil e quinze.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:3AB231DE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2015

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IGUATU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente em cumprimento da Lei Complementar n.º101/2000, bem como outras legislações correlatas,
CONVOCA,
A população e entidades civis e de classe do Município, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo, Secretaria Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Assistência Social apresentaram a Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais relativamente ao Primeiro Quadrimestre de 2015 e a LDO de 2016, a ser realizada no Auditório Vereador Joceli Berton, Sede do Poder Legislativo, sito a Avenida Sete de setembro, 354, no dia 14 de Maio de 2015, às 14:30 horas.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:B648A35A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 112/2015

SÚMULA: Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º, inciso I e II.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2015 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 700,00 (Setecentos) conforme especificado abaixo:

09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENÇIA SOCIAL
08.243.0014.02063 Manutenção do Programa - IGD
2762.30.90300000 – 03 932
Material de Consumo R$ 700,00
TOTAL R$ 700,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de superávit da Fonte: 932 – IGDM Suas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3% Conselho de Assistência Social) no valor de R$ 700,00 (Setecentos), previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:79F4ADBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 117/2015

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 7º.

DECRETA:
Art. (1º - Fica aberto no orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2015, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 300,00 Trezentos Reais) conforme especificado abaixo:

09 SECRETARIA AÇÃO SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.24300172063 Manutenção do Programa IGD
2782.33901390000 - 03 933 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 300,00
TOTAL R$ 300,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

09 SECRETARIA AÇÃO SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.24300172063 Manutenção do Programa IGD
2761.3390300000 - 03 933 Material de consumo R$ 300,00
TOTAL R$ 300,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 13(maio) dias do mês de maio de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A6AA2AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 118/2015

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 6º.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2015, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 12.305,00 (Doze Mil Trezentos e Cinco Reais) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.30100052020 Manutenção do Consórcio -consamu
0970.31717000000 - 01 303 Rateio Pela Participação em Consórcio Publico R$ 12.305,00
Total R$ 12.305,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decreto Específico, será utilizado a anulação parcial conforme abaixo, de acordo com o que prevê os incisos I, II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.30100052021 Manutenção da Frota de Veiculo da Saúde
0980.3090300000 - 01 303 Material de Consumo R$ 6.305,00
10.30100052024 Manutenção Atividades Conselho da Saúde
1000.3390300000 - 01 303 Material de Consumo R$ 3.000,00
1020.3390360000 - 01 303 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Fisica R$ 3.000,00
Total R$ 12.305,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 13 (treze dias) de maio de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:2E8AFA2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N° 120/2015, DE 13 DE MAIO DE 2015.

SÚMULA: Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º inciso II.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2015 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 80.400,00 (Oitenta mil e quatrocentos reais) conforme especificado abaixo:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.36100071034 Construir e Ampliar as Unidades de Ensino
1242.4490510000 01 501 Obras e instalações R$ 80.400,00
TOTAL R$ 80.400,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadação da Fonte: 501 - Receitas de Alienações de Ativos no valor de R$ 80.400,00 (Oitenta mil e Quatrocentos reais), previsto no art. 43 incisos II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:BBD04E42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 419/2015

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AUTORIZA O SECRETARIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, SENHOR VICTOR ADRIANO MARTINS A VIAJAR A CIDADE A CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZAR o **SECRETARIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, Senhor **VICTOR ADRIANO MARTINS** a viajar a Capital do Estado do Paraná, nos dias 14 e 15 de maio de 2015, para participar de Curso de Capacitação do CAR (Cadastro Ambiental Rural) junto a FAEP (Federação da Agricultura do Estado do Paraná), cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de maio de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:FB85D537

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 420/2015

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AUTORIZA O ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, SENHOR SIDINEI DIAS MONTEIRO A VIAJAR A CIDADE A CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZAR o **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Senhor **SIDINEI DIAS MONTEIRO,** a viajar a Capital do Estado do Paraná, nos dias 14 e 15 de maio de 2015, para participar de Curso de Capacitação do CAR (Cadastro Ambiental Rural) junto a FAEP (Federação da Agricultura do Estado do Paraná), cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de maio de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D37F34BB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 421/2015

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AUTORIZA O ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, SENHOR LUIZ MARCELO BORTOLETTO A VIAJAR A CIDADE A CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZAR o **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Senhor **LUIZ MARCELO BORTOLETTO,** a viajar a Capital do Estado do Paraná, nos dias 14 e 15 de maio de 2015, para participar de Curso de Capacitação do CAR (Cadastro Ambiental Rural) junto a FAEP (Federação da Agricultura do Estado do Paraná), cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de maio de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:44223FC7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 424/2015

PRORROGA O AFASTAMENTO PREVENTIVO DO SERVIDOR EPAMINONDAS MESSIAS DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) O disposto no art. 246 parágrafo 1º. da Lei nº 233/93;

RESOLVE;

I – **PRORROGAR** o afastar preventivamente determinado na Portaria nº. 296/2015 de 13 de abril de 2015, pelo prazo de mais 30 (trinta) dias, o Servidor EPAMINONDAS MESSIAS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.246.904-0 – SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 750.199.499-49, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Publico, para o cargo de MECÂNICO, lotado na Secretaria de Infra Estrutura Urbana e Rural, sem prejuizos de seus vencimentos.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã- (PR), 11 de maio de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9AA5B9BC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2015-PMI,
AUMENTO DE QUANTITATIVOS

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Srº **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **ALAN KELVIN BORTOLOTTI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.906.147/0001-94, sito na Rodovia PR 323, Km 360, neste município de Iporã, Estado do Paraná, por seu representante legal infra-assinado ALAN KELVIN BORTOLOTTI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 6.431.539-0/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 032.002.429-65.
Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2015, decorrente da Tomada de Preços nº. 017/2014-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo definir o aumento de 25% do quantitativo dos itens inicialmente contratados, visando o atendimento da real demanda da Secretaria solicitante.
Parágrafo Único: Com o valor do presente aditivo de R$ 21.490,58 (vinte e um mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos). Fica alterado o valor inicial do contrato de R$ 85.962,35 (oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), para R$ 107.452,93 (cento e sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - FORO: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo

Iporã / PR., 12 de maio de 2015.

Município de Iporã
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Alan Kelvin Bortolotti – ME
ALAN KELVIN BORTOLOTTI
Contratada

Testemunhas:

Nome:
Rg n°:

Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E6349596

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 083/2013-PMI, AUMENTO DE QUANTITATIVO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa PIXELNET COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco n° 3806, na Cidade de Umuarama, Inscrita no CNPJ nº. 07.078.509/0001-04. Representada pelo Sr. KENNY ROGERS SILVEIRA DOS SANTOS, residente e domiciliado na Rua Umuarama, Estado do Paraná, portador do RG nº 7.218.950.-7 /SSP/PR e CPF 027.012.079-32.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 083/2013, decorrente do Convite nº. 010/2013-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo definir o aumento de 25% do quantitativo dos itens inicialmente contratados, visando o atendimento da real demanda da Secretaria solicitante.
Parágrafo Único: Com o valor do presente aditivo de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). Fica alterado o valor inicial do contrato de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), para R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA
E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 12 de maio de 2015.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Contratada:
Pixelnet Comunicação e Marketing LTDA
Representante:
KENNY ROGERS SILVEIRA DOS SANTOS

Testemunhas:

Nome:
Rg n°:

Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:67583B83

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
13.05.2015	FPM	45.650,13

Iporã-(PR), 13 de maio de 2015.

MICHELL CHRISTIAN UHDRE
Secretario de Finanças

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9AC53F9A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2015 PMI – PROCESSO Nº.040/2015

Interessado: Gabinete do Prefeito
Objeto: Contratação de empresa autorizada pela fabricante para realizar revisão em Veiculo ASX, marca Mitsubishi.
Valor Total: R$. 4.729,74 (quatro mil setecentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos).
Contratada: BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 11.849.722/0001-31
Fundamento legal: Art. 24, Inciso XVII da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 12 de Maio de 2015.

JOAO PEDRO GEA MARUCHE
Secretario Municipal de Controle a Licitação, Compras e Patrimônio.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2015-PMI

Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 040/2015, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 e 24, Inciso XVII da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 12 de Maio de 2015

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:EE81C32A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO 02/2015, CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, 05 DE MAIO DE 2.015.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal de Itaperuçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para inclusão na Lei Orçamentária de

2015 do Município de Itaperuçu, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	01	-	*Legislativo Municipal*		
Unidade Orçamentária	001	-	*Legislativo Municipal*		
01.031.00022-001		-	*Manutenção das Atividades do Legislativo*		
Fonte	0 1 001	-	*Recursos do Tesouro – Descentralizados – Exercício Corrente*		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	*20.000,00*
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica	R$	*20.000,00*
			Total Crédito Adicional Suplementar	***R$***	***40.000,00***

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64, o cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento programa em vigor:

Órgão	01	-	*Legislativo Municipal*		
Unidade Orçamentária	001	-	*Legislativo Municipal*		
01.031.00022-001		-	*Manutenção das Atividades do Legislativo*		
Fonte	0 1 001	-	*Recursos do Tesouro – Descentralizados – Exercício Corrente*		
53.3.90.3.00.00		-	Serviços de Consultoria	R$	*40.000,00*
			Total do Cancelamento	**R$**	***40.000,00***

Art. 3° Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaperuçu, 05 de Maio de 2.015.

PIO MORAES DE LARA
Presidente

Publicado por:
Loruana Ceccon Cavalheiro
Código Identificador:E82CD685

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015
MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO EDITAL Nº 05

O Prefeito do Município de ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, em conjunto com a Comissão Organizadora do Concurso Público, positivada pela Portaria nº 058/2015, publicada em 20 de março de 2015, TORNA PÚBLICO a seguinte retificação do Edital nº 01 e subsequentes.

ONDE SE LÊ:
1.6 – Quadro das subdivisões das localidades dos Agentes Comunitários de Saúde:

VAGAS	LOCALIDADE/BAIRRO
01	BAIRRO BARRO CANELÃO

LEIA-SE:
1.6 – Quadro das subdivisões das localidades dos Agentes Comunitários de Saúde:

VAGAS	LOCALIDADE/BAIRRO
01	BAIRRO BARRO BRANCO

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de ITAPERUÇU, Estado do Paraná

Em 11 de maio de 2015.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

ANDRÉ HENRIQUE CHANDELIER
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:BC6B0458

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 135/2014

MODALIDADE tomada de preço Nº07 /2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM B.B.U.Q E MEIO FIO NOS BAIRROS SÃO JOÃO E JARDIM ITAÚ.
claúsula primeira: do prazo
Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO DE 28 DE FEVEREIRO de 2015 até 28 de MAIO de 2015.
DATA DA ASSINaTURA: 28 DE FEVEREIRO de 2015.

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:87D60775

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 79/2015 DE 12 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º- Conceder Gratificação de 15% sob salário base para a servidora, **Arina Bitencourt Vaz Ramos RG: 6.260.283-0**, ocupante do cargo de servente, onde foi aprovada no concurso publico.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique-se,
registre-se e
cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:385C2BEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 78/2015 DE 11 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art. 1º- Exonerar a pedido, o servidor (a) **Camila Marcilio,** portador (a) do RG 9.885.626-9/PR do cargo de **dentista**, no qual foi aprovada no PSS Nº 001/2013.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique-se,
registre-se e
cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:1578D280

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007-2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 007/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL E CASA DE CULTURA, CONFORME TERMO DE CESSÃO DE USO.
FORNECEDOR: OLIVEIRA & CHIQUETTI LTDA - ME.
VALOR: R$ 510,00
DATA: 08/05/2015

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:8CD5CDB7

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 13-2015

Súmula :Autoriza o Poder Executivo a, incluir Ações nos Anexos da Lei Municipal nº 029/2014, que é parte integrante da Lei nº12/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Artigo 1º - Fica incluída nos anexos da Lei nº 029/2014 que é parte integrante da Lei nº 12/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, a seguinte ação:

PROGRAMA: 18 – PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA VILA SILVA	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA VILA SILVA	M2	445,86	56.414,15	1.000
			SOMA	56.414,15	

Artigo 2º - Para inclusão dessas ações, será utilizado como recurso, o cancelamento parcial da seguinte ação:

AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS	GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS	UN	1	56.414,15	1.000
			SOMA	56.414,15	

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as leis em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 13 DE MAIO DE 2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:F182DB06

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 542/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **IRIS INDIAMARA VELOZO**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 14/05/2015, em virtude do deslocamento que fará, para participar do 4° Ciclo de Debates em Saúde do Trabalhador – 2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 12 de maio de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4EA2A36E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 543/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **RONALDO SILVA DE OLIVEIRA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 14/05/2015, em virtude do deslocamento que fará, para participar do 4° Ciclo de Debates em Saúde do Trabalhador – 2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 12 de maio de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:ED6D008E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 544/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.
RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **CLÁUDIO MIGUEL FERREIRA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 14/05/2015, em virtude do deslocamento que fará, para participar do 4° Ciclo de Debates em Saúde do Trabalhador – 2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 12 de maio de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3D06D0D7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 545/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **SUELI DA SILVA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 13/05/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:00 às 12:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 13 de maio de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1EE1B6F4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 546/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **LUIZ CARLOS DE MORAIS**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 13/05/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:00 às 12:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 13 de maio de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:622B643A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 547/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ISIDORO ANTONIO SANDOLI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 13/05/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:00 às 12:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 13 de maio de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A6A58845

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 548/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **HELIO SERPELONI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 13/05/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:30 às 13:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 13 de maio de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:48AFCAD8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 549/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

NOMEAR para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superior desta municipalidade, a Sra. **SONIA REGINA CORREA KANABATA**, portadora do RG. nº. 4.502.519-5-SSP/PR., a partir de 11/05/2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 13 de maio de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:51833A94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
LEI Nº 3079, DE 08 DE MAIO DE 2015

Súmula: Declara de Utilidade Pública no âmbito Municipal a Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Rural Municipal Marechal Cândido Rondon e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, no âmbito Municipal, a **Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Rural Municipal Marechal Cândido Rondon**, situada na localidade Mato Preto Povinho, neste município de Lapa – PR, associação esta sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 20.774.060/0001-79.

Parágrafo único – A Associação ora declarada de utilidade pública deverá, a cada ano, apresentar ao Poder Executivo Municipal relatório circunstanciado de suas atividades, para fins de cumprimento ao disposto no artigo terceiro da Lei Municipal nº 2804, de 07 de Janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Maio de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:794088A0

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19/2015

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo: Contratação de seguro para veículos novos licitados, julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço, tem-se como vencedora da Dispensa a empresa LOPATA CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA - EPP que apresentou o valor R$3.099,66 (Três mil e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos)

Lapa, 07 de maio de 2015.

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:96C2FCD9

GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

CONVENENTE: UNYLEYA EDITORA E CURSOS S.A. CNPJ 14.019.108/0001-30.
CONVENIADO: MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05
OBJETO: CONCESSÃO DE DESCONTOS NOS CURSOS E PROGRAMAS DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU A DISTÂNCIA OFERTADOS PELA CONVENENTE E MINISTRADOS AOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO CONVENIADO BEM COMO SEUS RESPECTIVOS DEPENDENTES.
VIGÊNCIA: 27/04/2016
DATA E ASSINATURAS: 27/4/2015

CIRO CARNEIRO HASSLOCHER E

LEILA AUBRIFT KLENK.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FD107689

GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SENAC/PR/DR/Nº 10452/05.2015

CONVENENTE: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR CNPJ 03.541.088/0001-47.
CONVENIADO: MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05
OBJETO: DISPONIBILIZAÇÃO PELO CONVENENTE DE UMA UNIDADE MÓVEL DE PÃES E CONFEITOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO EM RELAÇÃO À EDUCAÇÃO/FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA COMUNIDADE EM GERAL E, EM ESPECIAL, AS PESSOAS DOS COMERCIÁRIOS E SEUS DEPENDENTES EM CURSOS MINISTRADOS PELO CONVENENTE.
VIGÊNCIA: 27/08/2015
DATA E ASSINATURAS: 28/04/2015

VITOR SALGADO MONASTIER E

LEILA AUBRIFT KLENK.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B0082BF3

GABINETE
LEI Nº 3078, DE 08 DE MAIO DE 2015.

Súmula: Concede revisão geral anual aos servidores e empregados públicos municipais, aos prestadores de serviço contratados mediante Processo Seletivo Simplificado, aos proventos dos inativos e pensionistas e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede, a partir de 01/05/2015, revisão geral anual de vencimentos e salário no percentual de **6,22%** aos agentes públicos, servidores e empregados públicos municipais, independentemente do vínculo funcional, e aos prestadores de serviço contratados mediante Processo Seletivo Simplificado-PSS.

§1º – A revisão geral anual disposta no *"caput"* não se aplica aos servidores integrantes do quadro do magistério e aos demais servidores que tiveram seus vencimentos ou salários reajustados no mês de janeiro de 2015, quando da adequação ao novo salário-mínimo nacional, desde que o reajuste recebido tenha sido superior ao concedido pela presente lei.

§2º - A revisão geral anual de que trata esta lei não se aplica aos servidores cujos vencimentos foram alterados pela Lei nº 3065, de 16/03/2015.

Art. 2º - Concede aos inativos e pensionistas do município reposição de **6,22%** em seus proventos, a partir de 01/05/2015, observado o disposto no art. 171 da Lei Federal nº. 11.784/08, que alterou a redação do art. 15 da Lei Federal nº. 10.887/04, e a nota explicativa nº. 02/2008 do Ministério da Previdência Social.

LEI Nº 3078, DE 08.05.15 ... 02

Parágrafo único - O percentual mencionado no *"caput"* não se aplica aos inativos e pensionistas cujos proventos foram majorados em janeiro de 2015, em decorrência do reajuste do salário-mínimo nacional ou do piso nacional do magistério, desde que o reajuste recebido tenha sido superior ao concedido pela presente lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias constantes do Orçamento Geral do Município e do Instituto de Previdência.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/05/15.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Maio de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0B81D5E9

GABINETE
DECRETO Nº 21323, DE 08 DE MAIO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014,

Considerando os Comunicados Internos nºs 055, 200 e 264/15, da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Comunicado Interno nº 326/15, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 11.05.15 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA PRESENCIAL, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
ANA CLÁUDIA KUTAX BUIAR	7.808.491-0/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/DEPARTAMENTO GERAL DE SAÚDE	"C"	1	PLANTONISTA

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Maio de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A0C78993

GABINETE
DECRETO Nº 21324, DE 08 DE MAIO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014,

Considerando os Comunicados Internos nºs 055, 200 e 264/15, da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Comunicado Interno nº 326/15, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 11.05.15 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA PRESENCIAL, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
CAMILO CARVALHO REDA	46.647.633-4/SP

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/DEPARTAMENTO GERAL DE SAÚDE	"C"	1	PLANTONISTA

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Maio de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6C8564FB

GABINETE
DECRETO Nº 21325, DE 08 DE MAIO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014,

Considerando os Comunicados Internos nºs 055, 200 e 264/15, da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Comunicado Interno nº 326/15, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 11.05.15 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo

de MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA PRESENCIAL, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
DOUGLAS HENRIQUE GOLOX	3.945.451-3/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/DEPARTAMENTO GERAL DE SAÚDE	"C"	1	PLANTONISTA

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Maio de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C6FB66AD

GABINETE
DECRETO N° 21327, DE 08 DE MAIO DE 2015.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Parágrafo 2º, do Artigo 88, da Lei Municipal nº 2280, de 31.12.2008,

Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração sob nº 1570/15, em 07.05.15;

Considerando o Comunicado Interno nº 325/15, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Ficam °CANCELADOS, a partir de 07.05.2015, os dispositivos do Decreto n 12.699, de 31.08.2007, no que se refere à servidora a seguir relacionada, o qual lhe concedeu Adicional de Insalubridade:

LILIAN APARECIDA DOS SANTOS
CIRG Nº 8.270.452-3/PR
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
CLASSE "B"
REFERÊNCIA 1
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 07.05.15.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Maio de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:75957507

GABINETE
DECRETO N° 21328, DE 08 DE MAIO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Requerimento nº 1570/15, protocolado nesta Administração em 07.05.15;

Considerando o Comunicado Interno nº 325/15, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), a pedido, a partir de 07.05.2015, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
LILIAN APARECIDA DOS SANTOS	8.270.452-3/PR

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	"B"	1	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 07.05.2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Maio de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2CC4BFA3

GABINETE
DECRETO N° 21326, DE 08 DE MAIO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, devidamente autorizado pela Lei n° 3077 de 08 de Maio de 2015.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 255.830,26(Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Oitocentos e Trinta Reais e Vinte e Seis Centavos), dentro da seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Educação	
07.02 Departamento de Direção Geral de Educação	
12.365.0029.2222 FNDE (PAR) Plano de Ações Articuladas	
679: 4.4.90.52.00.00.1159 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 255.830,26
TOTAL	**R$ 255.830,26**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O excesso de arrecadação da fonte 159	R$ 255.830,26
TOTAL	**R$ 255.830,26**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 08 de Maio 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Maio de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3E3FEF68

GABINETE
LEI N° 3071, DE 08 DE MAIO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para reformas, pequenos reparos e pintura nos CMEIS Municipais.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Educação	
07.02 – Departamento de Direção Geral de Educação	
12.365.0029.2.023 – FNDE – Manutenção de Educação Infantil	
3.3.90.39.00.00.1152 – Outros Serv.de Terceiros–Pes.Jurídica.....	R$100.000,00
TOTAL.....	**R$100.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Superávit Financeiro da fonte 152 - conta nº 23.604-7.....	R$ 100.000,00
TOTAL.....	**R$ 100.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Maio de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3D662B11

GABINETE
LEI N° 3073, DE 08 DE MAIO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Plano Diretor do Município.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 264.000,00 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria de Desenvolvimento Local	
09.06 – Departamento de Projetos	
04.122.0038.2030 – Manutenção do Departamento de Projetos	
231:3.3.90.39.00.00.1000-Outros Serviços de Terc.–Pessoa Jurídica.	R$264.000,00
TOTAL.....	**R$264.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Unidade de Controle Interno	
03.01 – Gabinete do Coordenador da UCI	
04.124.0005.2004 – Manutenção da Unidade de Controle Interno	
83:3.3.90.39.00.00.1000–Outros Serviços de Terc.–Pessoa Jurídica.....	R$ 15.000,00
06 – Secretaria da Fazenda e Planejamento	
06.01 – Gabinete do Secretário	
28.846.0000.0014 – Encargos Diversos	
101:3.1.90.91.00.00.1000–Sentenças Judiciais.....	R$ 15.000,00

06 – Secretaria da Fazenda e Planejamento	
06.01 – Gabinete do Secretário	
04.122.0001.2014 – Manutenção da Secretaria da Fazenda	
87: 3.3.90.30.00.00.1000 - Material de Consumo.....	R$ 10.000,00
09 – Secretaria de Desenvolvimento Local	
09.02 – Departamento de Esporte e Lazer	
27.812.0037.2025 –Manutenção Departamento de Esportes e Lazer	
203:4.4.90.51.00.00.1000–Obras e Instalações.....	R$ 30.000,00
09 – Secretaria de Desenvolvimento Local	
09.02 – Departamento de Esporte e Lazer	
27.812.0037.2025–Manutenção Departamento de Esportes e Lazer	
204:4.4.90.52.00.00.1000–Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 50.000,00

LEI N° 3073, DE 08.05.15 ... 02

09 – Secretaria de Desenvolvimento Local	
09.04 – Departamento de Turismo	
23.695.0036.2028 – Manutenção do Departamento de Turismo	
220:4.4.90.51.00.00.1000–Obras e Instalações.....	R$ 10.000,00
12 – Secretaria de Comunicação Social	
12.01 – Gabinete do Secretário	
24.131.0016.2052 – Manutenção Secretaria de Comunicação Social	
428:3.3.90.36.00.00.1000–Outros Serviços de Terc.-Pessoa Física..	R$ 9.000,00
13 – Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
13.01 – Gabinete do Secretário	
20.122.020.2053 – Manutenção da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
432:3.1.90.04.00.00.1000–Contratação por Tempo Determinado.....	R$ 50.000,00

13 – Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
13.02 – Departamento de Meio Ambiente	
18.541.0021.2061 – Manutenção do Parque de Exposições	
448:4.4.90.51.00.00.1000–Obras e Instalações	R$ 40.000,00
13 – Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
13.05 – Departamento de Agropecuária	
20.606.0023.2055–Manutenção de Depto de Agropecuária	
462:3.3.50.41.00.00.1000-Contribuições	R$ 30.000,00
13 – Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
13.05 – Departamento de Agropecuária	
20.606.0023.2055–Manutenção de Depto de Agropecuária	
465:3.3.90.39.00.00.1000-Outros Serviços de Terc.–Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
TOTAL.....	**R$ 264.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Maio de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4556F78E

GABINETE
LEI N° 3074, DE 08 DE MAIO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial referente perfuração de Poços artesianos nas localidades de Rio da Areia, Butiá, Campina das Dores, Mato Queimado, Campina da Lagoa Gorda e Capão Bonito.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

14 – Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transportes	
14.04 – Departamento de Saneamento Ambiental	
17.511.0006.2.220 - Perfuração de Poços Artesianos (Convênio nº 768415/2011-MI)	
4.4.90.51.00.00.1920 – Obras e Instalações.....	R$ 195.000,00
4.4.90.51.00.00.1000 – Obras e Instalações.....	R$ 5.000,00
TOTAL.....	**R$ 200.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O excesso de arrecadação da fonte 920.....	R$ 195.000,00
O excesso de arrecadação da fonte 1000.....	R$ 5.000,00
TOTAL.....	**R$ 200.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Maio de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C11C7FB6

GABINETE
LEI N° 3075, DE 08 DE MAIO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial referente aquisição de Patrulha Agrícola.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 104.100,00 (Cento e Quatro Mil e Cem Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

13 – Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
13 04 - Departamento de Organização e Desenvolvimento Rural	
20.606.0020.2221 – Aquisição de Patrulha Agrícola (C.R. Nº 801.080/2014 – Nº 1.019.742-02/2014)	
4.4.90.52.00.00.1922 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 97.500,00
4.4.90.52.00.00.1000 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 6.600,00
TOTAL.....	**R$ 104.100,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O excesso de arrecadação da fonte 922 – conta nº 647.048-0.....	R$ 97.500,00
O excesso de arrecadação da fonte 1000.....	R$ 6.600,00
TOTAL.....	**R$ 104.100,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Maio de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:45E704DF

GABINETE
LEI N° 3076, DE 08 DE MAIO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para o Programa de Apoio a Creches Brasil Carinhoso.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 171.646,26 (Cento e Setenta e Um Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria Municipal de Educação	
07.02 – Departamento de Direção Geral de Educação	
12.365.0029.2.223 – Programa Apoio a Creches – Brasil Carinhoso	
3.1.90.11.00.00.1160–Vencimentos e Vant. Fixas–Pessoal Civil.....	R$ 71.646,26
3.3.90.30.00.00.1160 – Material de Consumo.....	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.1160 – Outros Serv.de Terceiros–Pes.Jurídica.....	R$ 90.000,00
TOTAL.....	**R$ 171.646,26**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Superávit Financeiro da fonte 160 - conta nº 28.990-6.....	R$ 171.646,26
TOTAL.....	**R$ 171.646,26**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Maio de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:57A39573

GABINETE
LEI N° 3077, DE 08 DE MAIO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para o recurso FNDE (PAR) – Plano de Ações Articuladas.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 255.830,26 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Oitocentos e Trinta Reais e Vinte e Seis Centavos), dentro da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Educação	
07.02 – Departamento de Direção Geral de Educação	
12.365.0029.2.222 – FNDE (PAR) – Plano de Ações Articuladas	
4.4.90.52.00.00.1159–Equipamentos e Material Permanente...	R$ 255.830,26
TOTAL.....	**R$ 255.830,26**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de Arrecadação da fonte 1159.....	R$ 255.830,26
TOTAL.....	**R$ 255.830,26**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Maio de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5500C77D

GABINETE
LEI Nº 3072, DE 08 DE MAIO DE 2014

*Súmula***:** Dispõe sobre a Política Municipal de Habitação da Lapa.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei institui a Política Municipal de Habitação da Lapa e o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social, com fundamentos na Constituição Federal, na Lei Federal 11.124/05 (SNHIS); na Constituição Estadual; no Estatuto da Cidade (Lei Federal 10.257/01), Lei Federal 11.977/09, bem como na Lei Orgânica do Município, de modo integrado ao Plano Diretor Municipal.

TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º - Esta Política define as ações prioritárias a serem tomadas no setor habitacional de todo o território municipal e será denominada de Política Municipal de Habitação da Lapa – PMHL.

Art. 3º - O PMHL deverá considerar o setor habitacional do município como um todo, porém com prioridade para o atendimento das populações de baixa renda, especificamente aquelas objeto do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social da Lapa.

Art. 4º - As ações da PMHL deverão ser estabelecidas em conjunto com os governos federal e estadual, iniciativa privada e sociedade civil.

Art. 5º - A PMHL está vinculada às normas estabelecidas na Lei do Plano Diretor Municipal e demais leis que o integram.

LEI Nº 3072, DE 08.05.15 ...02

Art. 6º - O Plano Municipal de Habitação de Interesse Social que fundamenta esta lei foi aprovado em Audiência Pública pela sociedade da Lapa e deverá estar disponível a todos os interessados no sítio eletrônico oficial e em arquivo físico da Prefeitura Municipal, bem como nos órgãos responsáveis pela implementação do referido Plano.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS, DIRETRIZES, OBJETIVOS, COMPONENTES E INSTRUMENTOS

Seção I
Das Diretrizes

Art. 7º - São diretrizes da Política Municipal de Habitação da Lapa:

I. Definir e adotar mecanismos de subsídios financeiros, potencializando e ampliando as fontes de recursos existentes e futuros (exemplo: OGU/FNHIS, FGTS e SBPE), concedidos com a finalidade de complementar sua capacidade de pagamento para o acesso à moradia para famílias de baixa renda, urbanização e regularização de assentamentos precários, buscando eliminar o déficit quantitativo e qualitativo;

II. Estimular novos agentes financeiros, promotores e técnicos (estatais, mistos, não-governamentais), cooperativas, otimizando a alocação de subsídios para garantir a sustentabilidade do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social (PMHIS) da Lapa;

III. Estabelecer contrapartidas físicas ou financeiras aos beneficiários, a fim de garantir o equilíbrio físico-financeiro do PMHIS da Lapa;

IV. Adquirir recursos para a implementação da Lei Federal nº 11.888/2008, que garante assistência técnica gratuita de engenheiros e arquitetos na construção de casas de até 60m² para famílias que recebem até três salários mínimos;

V. Criar programas que atendam à população considerando sua diversidade de organização, situação física e econômica, buscando tipologias de habitação para atender a todos, garantindo assim, a sustentabilidade social;

VI. Facilitar no âmbito de sua competência, o avanço no processo de demarcação e titulação das terras Quilombolas, para que a administração pública consiga acessar recursos para promover moradia digna a estas famílias;

LEI Nº 3072, DE 08.05.15 ...03

VII. Incentivar a regularização efetiva ao acesso à moradia, previstos no Estatuto das Cidades e no Plano Diretor Municipal por meio de flexibilização de parâmetros de ocupação em áreas fora das ZEIS para empreendimentos de interesse social de forma a facilitar a aprovação de projetos públicos e privados, quando necessário;

VIII. Incentivar o uso de áreas dotadas de infraestrutura não utilizadas ou subutilizadas, inseridas na malha urbana, priorizando a utilização de terrenos de propriedade do Poder Público para a implantação de projetos habitacionais de interesse social;

IX. Implementar projetos de saneamento (principalmente de esgoto e drenagem), cuja estrutura abranja o adensamento populacional estimado, visando à manutenção do meio-ambiente e também à otimização dos investimentos públicos;

X. Promover melhoria das condições de habitabilidade das famílias residentes em assentamentos precários, favelas, áreas de risco, loteamentos irregulares, com a criação de programas de subsídio de materiais de construção, capacitação de mão de obra para construção de novas moradias;

XI. Adotar mecanismos de acompanhamento e avaliação e indicadores de impacto social das políticas, planos e programas, estabelecendo metas e prazos, em função das linhas de financiamento e programas de provisão, urbanização e modernização da produção habitacional de acordo com as prioridades locais e déficit municipal;

XII. Garantir a execução de trabalho social, visando à melhoria da qualidade de vida das famílias beneficiárias, de forma a complementar as obras e serviços;

XIII. Promover a articulação e estimular a participação de todos os atores da sociedade (instituições públicas e privadas), e sociedade civil organizada, na formulação e no acompanhamento da implementação do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social;

XIV. Organizar o cadastro habitacional existente atualizando-o com dados do município como um todo, considerando famílias da área rural, e informatizá-lo, a fim de facilitar o gerenciamento das famílias a serem beneficiados, o controle da entrega de moradias e o acompanhamento de planos e programas voltados à população de interesse social;

XV. Rentabilizar o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, de acordo com as diretrizes do PMHIS e os instrumentos definidos no Plano Diretor, a fim de induzir a urbanização, regularização, construção de novas moradias e gerar receitas e efetivar o controle e canalização desses recursos para o FMHIS;

LEI Nº 3072, DE 08.05.15 ...04

XVI. Intensificar programas de educação ambiental tanto na área urbana como rural, com campanhas educativas explicando a importância da preservação de áreas próximas aos rios, e fazendo com que os próprios moradores cuidem dos espaços verdes, rios.

Seção II
Dos Objetivos

Art. 8º - São objetivos da Política Municipal de Habitação da Lapa:

I. Busca de recursos para a reforma e construção de unidades habitacionais;

II. Ampliação da oferta de subsídios públicos e incentivos fiscais para a realocação de famílias, regularização fundiária, melhorias habitacionais e construção de novas moradias;

III. Dotação de pessoal na Administração Pública, meios e recursos para promover a produção de moradias e utilizar os terrenos do poder público em Lapa para implementar lotes com vistas ao atendimento da demanda habitacional do município;

IV. Redução do índice de necessidades habitacionais, principalmente entre novas moradias para famílias em áreas de risco e preservação permanente e regularização das ocupações irregulares em Lapa;

V. Realocação de ocupações em áreas de preservação permanente e de risco, conforme estudo constante no diagnóstico do PMHIS;

VI. Revitalização de áreas de alagamento e inundação e áreas de preservação permanente dos rios;

VII. Promoção da urbanização nos assentamentos precários;

VIII. Regularização de áreas de modo que as famílias permaneçam nos locais sempre que possível ou que sejam realocadas para áreas próximas da atual moradia;

IX. Implementação da urbanização específica em áreas rurais, apoiando a atividade local identificada, seja ela agricultura familiar ou atividade mista;

X. Cumprimento da Lei Federal nº 11.888/2008 e do PMHIS da Lapa.

LEI Nº 3072, DE 08.05.15 ...05

Seção III
Dos Componentes

Art. 9º - São principais componentes da Política Municipal de Habitação da Lapa:

I. O Plano Municipal de Habitação de Interesse Social da Lapa;

II. O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;

III. O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

Parágrafo único**.** Poderá o Município criar novos componentes para atender as necessidades que surgirem durante a implantação desta PMHL.

Seção IV
Dos Instrumentos

Art. 10 - Os instrumentos que poderão dar suporte à PMHL e ser utilizados pelo poder público municipal são:

I. Diretrizes orçamentárias e orçamento anual: dotação orçamentária específica para o setor habitacional;

II. Desapropriação: transferência das áreas particulares ao domínio público mediante pagamento, para a produção ou regularização de habitações de interesse social;

III. Usucapião especial de imóvel urbano: conversão do direito de posse da população que ocupa uma determinada área urbana em função do tempo de permanência;

IV. Parcelamento, edificação ou utilização compulsórios: cumprir a função social da propriedade, seja parcelando, edificando ou mesmo dando uso, a propriedades urbanas através de cobrança incremental e progressiva ao longo do tempo de imposto territorial urbano – IPTU progressivo no tempo;

V. Direito de superfície: conceder o direito ao uso de uma área, sem transferir a propriedade da mesma;

LEI Nº 3072, DE 08.05.15 ...06

VI. Direito de preempção: estabelecer a preferência de compra por parte do poder público sobre uma determinada propriedade previamente demarcada em lei específica;

VII. Outorga onerosa do direito de construir: permitir construção acima do coeficiente de aproveitamento básico permitido para uma determinada zona, através de contrapartida financeira ou mesmo fundiária do beneficiário segundo regulamentação em lei específica;

VIII. Operações Urbanas Consorciadas: conjunto de intervenções e medidas, definidas em lei municipal, coordenadas pelo Poder Público Municipal, com a participação dos proprietários, moradores, usuários permanentes e investidores privados, com a finalidade de preservação, recuperação ou transformação de áreas urbanas com características singulares;

IX. Concessão do direito real de uso: assegurar a permanência dos ocupantes sem repassar o título de propriedade, instrumento este que pode ser aplicado em áreas públicas ou particulares, de forma gratuita ou onerosa e devidamente registrada em cartório;

X. Concessão especial de uso para fins de moradia: assegurar a permanência de população de baixa renda que se encontra ocupando áreas públicas onde não é possível a concessão de propriedade; realizado através de contrato gratuito entre o poder público e os ocupantes, devidamente registrado em cartório;

XI. Zona Especial de Interesse Social – ZEIS: demarcação de áreas destinadas à regularização de parcelamentos irregulares ou clandestinos ou previsão de maior aproveitamento de uma área com menor custo para a produção de novas habitações de interesse social através da flexibilização dos parâmetros urbanísticos e exigências legais;

XII. Estudo de impacto de vizinhança – EIV: avaliação do grau de impactos, positivos ou negativos, que determinado tipo de uso pode causar na área de entorno, bem como nas infraestruturas e serviços públicos existentes na área de influência aonde venha a se instalar;

XIII. Conselhos municipais: utilização das estruturas dos conselhos municipais com competências afins ao uso e ocupação do solo, principalmente o CGFMHIS, como estância para o acompanhamento e fiscalização da política municipal de habitação, assim como para discussões e decisões às ações pertinentes ao setor habitacional;

LEI Nº 3072, DE 08.05.15 ...07

XIV. Gestão participativa: promoção da participação popular frente às questões de planejamento habitacional, bem como às de regularização fundiária, assegurando a presença da população na Comissão de Urbanização e Legalização dos planos específicos de regularização;

XV. Demarcação urbanística: procedimento administrativo pelo qual o poder público, no âmbito da regularização fundiária de interesse social, demarca imóvel de domínio público ou privado, definindo seus limites, área, localização e confrontantes, com a finalidade de identificar seus ocupantes e qualificar a natureza e o tempo das respectivas posses;

XVI. Legitimação de posse: ato do poder público destinado a conferir título de reconhecimento de posse de imóvel objeto de demarcação urbanística, com a identificação do ocupante e do tempo e natureza da posse.

CAPÍTULO III
DAS ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL

Art.11 - Para os fins desta lei e em acordo com o Plano Diretor da Lapa, as ZEIS são regiões urbanas delimitadas pelo Poder Público, onde é permitido por meio da elaboração de um Plano Urbanístico próprio, o estabelecimento de padrões de uso e ocupação diferenciados da Legislação em vigor.

Art.12 - São objetivos das ZEIS:

I. Permitir a inclusão urbana de parcelas da população que se encontram à margem do mercado legal de terras;

II. Possibilitar a extensão dos serviços e da infraestrutura urbana nas regiões não atendidas;

III. Garantir a qualidade de vida e equidade social entre as ocupações urbanas;

IV. Garantir o estoque de terras pelo município para atender demandas da população de baixa renda.

LEI Nº 3072, DE 08.05.15 ...08

Art.13 - Novas áreas de ZEIS poderão ser criadas mediante regulamentação por legislação específica, contendo a indicação das áreas onde o instrumento ZEIS deverá ser aplicado.

Seção I
Dos Vazios Urbanos Potenciais

Art.14 - Para os vazios urbanos existentes, deverá ser incentivado seu aproveitamento para a produção de lotes e moradias prioritariamente destinados à população de baixa renda, principalmente aqueles localizados em áreas com infraestrutura instalada.

Art.15 - O município deverá proceder da seguinte forma com relação aos vazios urbanos potenciais:

I. Identificar a titularidade da propriedade;

II. Contatar o proprietário e verificar o interesse em vender, doar, permutar, dentre outros que se fizerem necessários;

III. Aplicar os instrumentos previstos no Estatuto da Cidade, quando necessário.

Parágrafo único. Visando a viabilização de empreendimentos de interesse social, a prefeitura municipal deverá providenciar a formação de estoque de áreas para a produção de lotes e novas habitações.

CAPÍTULO IV
DAS AÇÕES PREDECESSORAS

Art.16 - Ficam definidas as seguintes ações predecessoras para impulsionar a execução dos programas habitacionais:

I. Implementação do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;

II. Atualização e Recadastramento Habitacional;

III. Viabilização para Produção de Lotes;

LEI Nº 3072, DE 08.05.15 ...09

IV. Revisão da estrutura da Secretaria Extraordinária de Habitação e Urbanismo;

V. Elaboração e Implementação de Planos Municipais integrados ao PMHIS;

VI. Utilização de Instrumentos da Política Urbana previstos no Estatuto da Cidade.

CAPÍTULO V
DOS PROGRAMAS E AÇÕES HABITACIONAIS

Art.17 - Ficam definidos os seguintes programas do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social da Lapa:

I. Programa de Realocação de Famílias em Áreas de Preservação Ambiental;

II. Programa de Produção Moradias Urbanas;

III. Programa de Melhorias Habitacionais;

IV. Programa de Urbanização e Regularização Fundiária;

V. Programa de Regularização Fundiária;

VI. Programa de Moradias Rurais;

VII. Subprograma de Produção de Moradias Rurais;

VIII. Subprograma de Melhorias Habitacionais Rurais;

IX. Subprograma de Regularização Fundiária e Melhoria na Infraestrutura Rural;

X. Programa de Assistência Técnica;

XI. Programa de Desenvolvimento Institucional.

Parágrafo único. Os objetivos, os detalhamentos e as ações dos programas se encontram no PMHIS da Lapa, em seu Plano de Ações.

LEI Nº 3072, DE 08.05.15 ...10

Art.18 - Quando necessário poderão ser criados outros programas ou mesmo excluídos aqueles cujos objetivos já foram alcançados, desde que aprovados pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social da Lapa.

Art.19 - A realocação das famílias instaladas em áreas de preservação permanente poderá ser embasada na Resolução CONAMA nº 369/06, com parecer do Conselho Municipal de Meio Ambiente, após estudo específico da área e aprovação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

CAPÍTULO VI
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art.20 - O Município deverá implantar um Sistema de Monitoramento e Avaliação para cada programa implantado, para que se possa avaliar seu foco de atuação e as ações do município com relação a sua Política Habitacional.

Parágrafo único. Ao longo do monitoramento e avaliação, por meio dos indicadores, quando necessário serão aplicadas medidas corretivas para os problemas apresentados na implementação dos Programas e mesmo a criação de novos programas ou extinção daqueles cujas metas já foram atingidas.

TÍTULO II
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.21 - Para a implantação de novos parcelamentos deverão ser cumpridos todos os requisitos constantes da Lei de Parcelamento do Solo para fins urbanos do Município da Lapa.

Art.22 - Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação, bem como com o Plano Diretor Municipal.

Art.23 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Maio de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1C70FAD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 231/2014

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 006/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ SOB N° 82.497.587/0001-50, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. WALTER ROGÉRIO MICHEL.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ 10.06.2015 E MODIFICAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL, EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO

VALOR DE R$ 20.030,06 (VINTE MIL, TRINTA REAIS E SEIS CENTAVOS).
DATA: 10/04/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C9ED2F7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 257/2014

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 095/2014
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
LOCADOR: LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ SOB N° 75.189.498/0001-81, REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE, SR. JOÃO OZIER FERRARI.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, ESTENDENDO-SE POR 02 (DOIS) MESES, DE 08.04.2015 ATÉ 07.06.2015, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).
DATA: 07/04/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C2C80774

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 029/2013

ORIGEM: CONVITE N° 001/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: ÓTICA STAR LTDA, CNPJ SOB N° 77.176.857/0001-91, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JACIR IVO BONAMIGO.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, ESTENDENDO-SE DE 24.04.2015 ATÉ 23.08.2015, COM FUNDAMENTO NO ART. 57 DA LEI N° 8.666/93.
DATA: 22/04/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F53CE224

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 124/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: SÉRGIO KULKA 04180451948, CNPJ SOB N° 17.310.583/0001-50, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. SÉRGIO KULKA.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, ESTENDENDO-SE POR 04 (QUATRO) MESES, DE 23.04.2015 ATÉ 22.08.2015, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR DE R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS), COM FULCRO NO ART. 57, II DA LEI N° 8.666/93.
DATA: 22/04/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:61FDAAEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 066/2014

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N° 008/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADO: ANDRÉ LUIS VIANNA, CRM SOB N° 20.974/PR.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, ESTENDENDO-SE DE 16.04.2015 ATÉ 15.10.2015 E MODIFICAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 9.315,00 (NOVE MIL E TREZENTOS E QUINZE REAIS), DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 46.575,00 (QUARENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), COM FULCRO NO ART. 57, II E ART. 65, §1° DA LEI N° 8.666/93.
DATA: 15/04/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2159EA61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 087/2014

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: CAMPINA GRANDE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ SOB N° 82.419.896/0001-02, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. PAULO FRANCISCO CALLIARI.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ATÉ 15.05.2015
DATA: 31/03/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:121DF2F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 088/2014

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: CAMPINA GRANDE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ SOB N° 82.419.896/0001-02, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. PAULO FRANCISCO CALLIARI.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ATÉ 15.05.2015
DATA: 31/03/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3CD5B2BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 089/2014

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: CAMPINA GRANDE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ SOB N° 82.419.896/0001-02, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. PAULO FRANCISCO CALLIARI.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ATÉ 15.05.2015
DATA: 31/03/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1A2465F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 138/2014

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N° 004/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: CAMPINA GRANDE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ SOB N° 82.419.896/0001-02, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. PAULO FRANCISCO CALLIARI.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ATÉ 15.05.2015
DATA: 31/03/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C6455B73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é confecção de bolsas/sacolas ecológicas em algodão cru, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, empresa vencedora: REJANE NASCIMENTO ME, CNPJ: 15.475.532/0001-52, no valor R$ 1.830,00 (Hum mil, oitocentos e trinta reais).

Tal dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 14/15 DIL.

Lapa/PR, 13 de Maio de 2015.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:360DC401

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é aquisição de testes rápidos para detecção qualitativa de troponina cardíaca, empresa vencedora: SUPRILAB SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP, CNPJ: 95.393.278/0001-82, no valor de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

Tal dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 15/15 DIL.

Lapa/PR, 13 de Maio de 2015.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6246ED17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 040/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2015
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: RODRIGO CAMILO ME, inscrita no CNPJ nº. 07.616.967/0001-44.
Objeto: contratação de serviços técnicos em Informática (Hora Técnica), para o consórcio intermunicipal de saúde do centro oeste do Paraná- CIS.
Contrato nº. 040/2015.
Vigência: 13/05/2015 À 12/05/2016.
Valor:R$ 7.560,00(sete mil quinhentos e sessenta reais).
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:9792B946

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO

Resolução 043/2015

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas

RESOLVO

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório Dispensa de Licitação nº. 010/2015, cujo objeto é a contratação dos serviços de técnico em informática (hora técnica), para o consórcio intermunicipal de saúde do centro oeste do Paraná-CIS, à seguinte **RODRIGO CAMILO ME**, inscrita no CNPJ sob n°.07.616.967/0001-41.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 13 de Maio de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Original Devidamente Assinado

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:8A54AD23

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 034/2015
INEXIGIBILIDADE Nº. 024/2015
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: Transportes Coletivos Pérola do Oeste Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 77.147.387/0001-38.
Objeto: Aquisição de vales transporte aos funcionários do CIS Centro Oeste.
Contrato nº. 038/2015
Vigência: 12/05/2015 à 11/05/2016.
Valor: R$ 13.000,00 (Treze mil reais)
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:1564E9D9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO

Resolução 044/2015

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas
RESOLVO

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório Dispensa de Licitação nº. 011/2015, cujo objeto é a compra de processador CORE I3 LGA 1150 I3-4160 3.60GHZ DMI 5GT/S 3 MB CACHE GRAF INT PLACA MAE LGA 1150 INTEL SERIE 8 GIGABYTE GA-H81M-HD2 MATXMEMORIA 4GB DDR3 1600MHZ KINGSTONHDD 500GB SATA 3 7200 RPM SEAGATE GABINETE 4 BAIAS - TECLADO GENIUS MOUSE GENIUS CX SOM FONTE 80PLUS EVGA 100-W1-0430-KR 430W REAL PFC ATIVO BIVOLT AUTOMATICO GRAVADOR CD DVD MONITOR 18,5 LED SAMSUNG,pelo valor Unitário de R$ 1.945,00 (mil novecentos e quarenta e cinco reais)Sendo previsto a compra de Três Processadores Totalizando o Valor de R$ 5.835,00, para o consórcio intermunicipal de saúde do centro oeste do Paraná- CIS, à seguinte **JOAO HENRIQUE KRAPP**, inscrita no CNPJ sob n°.08.710.340/0001-18.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 13 de Maio de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Original Devidamente Assinado

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:E0BE0D72

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 041/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2015
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: JOAO HENRIQUE KRAPP, inscrita no CNPJ nº. 08.710.340/0001-18.
Objeto: Compra de processador CORE I3 LGA 1150 I3-4160 3.60GHZ DMI 5GT/S 3 MB CACHE GRAF INT PLACA MAE LGA 1150 INTEL SERIE 8 GIGABYTE GA-H81M-HD2 MATXMEMORIA 4GB DDR3 1600MHZ KINGSTONHDD 500GB SATA 3 7200 RPM SEAGATE GABINETE 4 BAIAS - TECLADO GENIUS MOUSE GENIUS CX SOM FONTE 80PLUS EVGA 100-W1-0430-KR 430W REAL PFC ATIVO BIVOLT AUTOMATICO GRAVADOR CD DVD MONITOR 18,5 LED SAMSUNG,pelo valor Unitário de R$ 1.945,00 (mil novecentos e quarenta e cinco reais)Sendo previsto a compra de Três Processadores Totalizando o Valor de R$ 5.835,00, para o consórcio intermunicipal de saúde do centro oeste do Paraná- CIS.
Contrato nº. 041/2015.
Vigência: 13/05/2015 À 12/05/2016.
Valor: R$ 5.835,00 (cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais).
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:2F79AFE3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 035/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. 1.891.723-8, do CPF/MF n. 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, doravante designada CONTRATANTE.
CONTRATADO: ATITUDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.075.504/0001-10, com sede na Estrada Principal S/N Linha São Roque, cidade de Dois Vizinhos - Pr,, neste ato representada por seu bastante procurador(a) Sr. Raul Rodrigues Neto, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 7562670-3, inscrito no CPF/MF sob n.º 028739629-09, com o supracitado endereço profissional doravante designado(a) CONTRATADO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO GRUPO "A E COLETA DE RESÍDUOS DO GRUPO B.**
DATA DO CONTRATO: 13 de Maio de 2015.
VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR TOTAL: R$ 25.075,00 (Vinte e Cinco Mil e Setenta e Cinco Reais)
FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:AE96799F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TP 004/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2015-PML
PROCESSO Nº. 049/2015-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para realização de serviços de geoprocessamento, com desenvolvimento e implantação de sistema de informações geográficas - SIG, vetorização e cadastramento de base cartográfica digital, com fornecimento de imagens de satélite georreferenciadas e ortorretificadas de pontos de controle medidos em terrenos e lotes urbanos de toda área urbana (perímetro urbano) e o Bairro Jardim Santa Isabel (proximo a Santa Isabel do Ivaí PR), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, do Município de Loanda.

ABERTURA: às 13:30 horas, do dia 16 de junho de 2015, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.04.122.0020.2.038.3.3.90.39.00.00. – 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 11 de maio de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D62732A0

GABINETE DO PREFEITO
LEI 019.2015

Súmula: Concede redução de multa e juros sobre créditos tributários.

*A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, Flávio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:*

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder anistia de multas e juros aplicados sobre créditos tributários para o sujeito passivo que liquidar suas obrigações tributárias total e à vista, **até o dia 01 de junho de 2015.**

Parágrafo Único. O benefício fiscal previsto no presente artigo aplica-se aos créditos tributários em processo de execução fiscal.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:1E1A10FD

GABINETE DO PREFEITO
LEI 020.2015

LEI Nº. 020 DE 13 DE MAIO DE 2015.

Súmula: Altera redação do artigo 2º. da Lei Municipal nº. 091, de 16 de outubro de 2007 (dispõe sobre a Instituição no âmbito do Município de Loanda, Estado do Paraná, do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMMA e do Fundo Municipal do Meio Ambiente), alterada pela Lei nº. 010, de 07.02.2008 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, Flávio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo. 1º. Fica alterado o artigo 2º. da Lei Municipal nº. 091/2007, que dispõe sobre a Instituição no âmbito do Município de Loanda, Estado do Paraná, do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMMA e do Fundo Municipal do Meio Ambiente, devidamente alterada pela Lei nº. 010, de 07.02.2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º. O Conselho a que se refere o art. 1º, será constituído por 14 (quatorze) membros titulares representantes do poder público municipal, do poder público estadual e segmentos da sociedade civil, conforme segue:

I. um (01) representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente;
II. um (01) representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
III. um (01) representante da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Agricultura;
IV. um (01) representante da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Turismo;
V. um (01) representante da Secretaria Municipal de Finanças e Administração;
VI. um (01) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
VII. um (01) representante da Câmara Municipal de Loanda;
VIII. um (01) representante do Núcleo Regional de Educação;
IX. um (01) representante da Associação Comercial, Empresarial de Loanda;
X. um (01) representante da Emater;
XI. um (01) representante do IAP;
XII. um (01) representante das Instituições de Ensino Superior;
XIII. um (01) representante da AIMES - Associação Industrial de Metais Sanitários de Loanda e Região ;
XIV. um (01) representante da COMAFEN – Consorcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná

Artigo. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes na Lei Municipal primitiva.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:577D92D8

GABINETE DO PREFEITO
LEI 021.2015

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, da diferença mensal de seus vencimentos, em relação ao piso salarial profissional nacional instituído pela Lei Federal nº. 12.994/2014 e dá outras providências.

*A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **FLÁVIO ARAMIS ACCORSI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:*

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, da diferença mensal de seus vencimentos, em relação ao piso salarial profissional nacional instituído pela Lei Federal nº. 12.994/2014, referente ao período compreendido de 06/2014 a 04/2015.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:CAEE0B4B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 004/2015 – PML/GAB:
PARTES: *MUNICÍPIO DE LOANDA e APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOANDA.*
OBJETO: Conjugação de esforços entre os partícipes para melhorar o atendimento da pessoa com deficiencia de nosso Município.
VALOR: R$ 19.644,00 (dezenove mil seiscentos e quarenta e quatro reais).
DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2015.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução iniciar-se-á na data da assinatura do presente instrumento e encerrar-se á em 31.12.2015.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: a partir da data da assinatura do convênio e término: 30 dias após o prazo de execução.
FORO: Loanda – Paraná

Loanda, 13 de Maio de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:D140BDA4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 005/2015 – PML/GAB:
PARTES: *MUNICÍPIO DE LOANDA e CASA DE ABRIGO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS.*
OBJETO: Conjugação de esforços entre os partícipes para melhorar o atendimento do idoso carente em nosso Município.
VALOR: R$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais)
DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2015.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução iniciar-se-á na data da assinatura do presente instrumento e encerrar-se á em 31.12.2015.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: a partir da data da assinatura do convênio e término: 30 dias após o prazo de execução.
FORO: Loanda – Paraná

Loanda, 13 de Maio de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:40B5CC30

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 006/2015 – PML/GAB:
PARTES: *MUNICÍPIO DE LOANDA e CASA DE ABRIGO DE LONGA PERMANENCIA DE IDOSOS.*
OBJETO: Conjugação de esforços entre os partícipes para melhorar o atendimento do idoso carente em nosso Município.
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2015.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução iniciar-se-á na data da assinatura do presente instrumento e encerrar-se á em 31.12.2015.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: a partir da data da assinatura do convênio e término: 30 dias após o prazo de execução.
FORO: Loanda – Paraná

Loanda, 13 de maio de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:A1ACF271

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 007/2015 – PML/GAB:
PARTES: *MUNICÍPIO DE LOANDA e APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOANDA.*
OBJETO: Conjugação de esforços entre os partícipes para melhorar o atendimento da pessoa com deficiencia de nosso Município.
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2015.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução iniciar-se-á na data da assinatura do presente instrumento e encerrar-se à em 31.12.2015.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: a partir da data da assinatura do convênio e término: 30 dias após o prazo de execução.
FORO: Loanda – Paraná

Loanda, 13 de maio de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:3825FCA1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 008/2015 – PML/GAB:
PARTES: *MUNICÍPIO DE LOANDA e ALBERGUE NOTURNO NOSSO LAR.*
OBJETO: Conjugação de esforços entre os partícipes objetivando o acolhimento noturno imediato e emergencial de pessoas de ruas e indivíduos que estejam somente de passagem pelo nosso Município.
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2015.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução iniciar-se-á na data da assinatura do presente instrumento e encerrar-se à em 31.12.2015.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: a partir da data da assinatura do convênio e término: 30 dias após o prazo de execução.
FORO: Loanda – Paraná

Loanda, 13 de maio de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:C608D19E

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 03 de 08 de maio de 2015, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Loanda/PR

Dispõe sobre as conclusões acerca do Programa Melhor em casa para o Município de Loanda, relativas ao exercício de 2015.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Loanda, em reunião ordinária realizada no dia 08 de Maio de 2015, em uso das prorrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 009/2001;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o

art. 3º dessa mesma Lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90. Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:
Art. 1º Aprovar o Programa Melhor em Casa para o Município de Loanda.

Loanda/PR, 08 de maio de 2015.

VALDINEI SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:68B5A6A8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE DE CONCURSO PUBLICO Nº 001/2014-J - DESCLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014 – J (DESCLASSIFICAÇÃO)

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o item 15.10, do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2014 de 23/04/2014;

RESOLVE

Desclassificar os candidatos abaixo relacionados, convocados através do Edital nº. 001/2014-I (CONVOCAÇÃO) de 27 de abril de 2015, por não terem cumprido até o dia 12 de maio de 2015, as exigências contidas no referido Edital.

CARGO DE PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL), COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	LILYAN HAISSA MOREIRA MIQUELETTI	21ª COLOCADA
02	VALÉRIA PRATES	28 ª COLOCADA

CARGO DE SERVENTE

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	LUCIMAR RIBEIRO TADIN	6ª COLOCADA
02	THALITA MARCELA DE MEDEIROS MALAQUIAS	11ª COLOCADA

CARGO DE SECRETÁRIO ESCOLAR

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	LUIZ HENRIQUE BRITO DE FARIAS	1º COLOCADO

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:40753C49

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 248/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº. 037/2015, protocolado sob o nº 1.667/2015 de 12/05/2015;

RESOLVE:

Conceder a Educadora abaixo relacionada, Avanço Vertical, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matrícula	Educador Infantil	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966224	Cristiane Pereira da Silva Romancini	NI	NII

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:81260FC8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 249/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
E considerando o ofício nº. 038/2015, protocolado sob o nº 1.668/2015 de 12/05/2015;

RESOLVE:

Conceder a Educadora abaixo relacionada, Avanço Vertical, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matrícula	Educador Infantil	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966220	Elaine Dias Bitencourt	NI	NII

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:1F2A6678

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 005/2015 - TP

CNPJ: 76.970.367/0001-08	TOMADA DE PREÇO
RUA ANTONIO COLETTO	Nr.: 5/2015 - TP
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Processo Administrativo: 37/2015
	Processo de Licitação: 40/2015
	Data do Processo: 15/04/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO O(a) Prefeito Municipal, FABIO CHICAROLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	40/2015
b) Licitação Nr.:	5/2015-TP
c) Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d)Data Homologação:	13/05/2015
e) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS, NO MUNICÍPIO DE LOBATO, nos termos do processo nº 1011386-67/2013, Convênio nº 795002.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000053 - ITAFE - CONSTRUCOES CIVIS LTDA.	1	0,0000	352.972,00
	1		352.972,00

Lobato, 13 de Maio de 2015.

FABIO CHICAROLI

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:8D885542

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI ME CNPJ sob nº. **78.342.565/0001-44**
CONTRATO N.º 023/2015.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2015.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS, NO MUNICÍPIO DE LOBATO, nos termos do processo nº 1011386-67/2013, Convênio nº 795002.
VALOR TOTAL: R$ 352.972,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil novecentos e setenta e dois reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 13/05/2015 à 13/11/2015 – 06 (seis) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/05/2015 à 13/05/2016 – 12 (doze) meses.
DATA: 13/05/2015

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:6BC4B002

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 093/2015 DE 12 DE MAIO DE 2015

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Maria Luiza Barbosa Zambonini,** portadora do RG. nº. 5.725.751-2-SESP/PR e CPF nº. 747.985.889-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, a serem usufruídas entre **13/05/2015 a 11/06/2015**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2013 a 30/06/2014**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:2A71B498

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 091/2015 DE 08 DE MAIO DE 2015

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,
I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 23/04/2015,
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** por um período de **30** dias, compreendido entre **23/04/2015 a 22/05/2015**, a servidora pública municipal **Lucênia Aparecida dos Santos Siviero,** portadora do RG nº. 3.239.328-4/SSP-PR e CPF nº. 564.341.549-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Atividades Culturais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:6C5845F5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 092/2015 DE 11 DE MAIO DE 2015

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar, parcialmente**,** a **Portaria nº. 085/2015 de 17/04/2015**, na parte referente as férias do servidor público municipal **Luiz Gonzaga Ferreira dos Santos,** portador do RG nº. 17.328.811-SSP/PR e CPF nº. 135.467.698-05, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, para o fim de, conforme requerimento e com base no Parágrafo Único do Art. 91 da Lei nº. 622/94-E, **converter** 1/3 (um terço) das férias, ou seja, os últimos 10 (dez) dias de fruição, em **Abono Pecuniário**, devendo o referido servidor, retornar ao exercício de suas funções**,** a partir do dia **12/05/2015**, inclusive.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E7D1A47B

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO Nº 048/2015 DE 13 MAIO DE 2.015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.280/2014 de 09/12/2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

05 00		**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.003		**Divisão de Serviços Urbanos**	
05.003.04.122.0019.2.019		**Manutenção, Conservação e Reparos em Próprios Públicos**	
4.4.90.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	38.000,00
07.00		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES**	
07.002		**Divisão de Educação**	
07.002.12.361.0006.2.033		**Manutenção da Escola Municipal Elias Abrahão**	
3.3.90.30.00.00	103	Material de Consumo	17.000,00
3.3.90.30.00.00	104	Material de Consumo	22.000,00
07.002.12.365.0013.2.031		**Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - Cemei**	
3.3.90.30.00.00	107	Material de Consumo	19.000,00
		Total das Suplementações	**96.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

03 00		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.001		**Gabinete do Diretor**	
03.001.04.122.0020.2.007		**Gabinete do Diretor do Departamento de Administração**	
3.1.90.11.00.00	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	23.000,00
03.002		**Divisão de Pessoal**	
03.002.04.122.0019.2.008		**Manutenção da Divisão de Pessoal**	
3.1.90.11.00.00	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.000,00
07.002		**Divisão de Educação**	
07.002.12.361.0006.2.037		**Manutenção Transporte Escolar Recursos M.D.E**	
3.1.90.11.00.00	103	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civl	17.000,00
07.002.12.361.0006.2.033		**Manutenção da Escola Municipal Elias Abrahão**	
4.4.90.52.00.00	107	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
07.002.12.365.0013.2.031		**Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - Cemei**	
3.1.90.11.00.00	104	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civl	22.000,00
4.4.90.52.00.00	107	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
		Total dos Cancelamentos	**96.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de Maio de 2.015 (dois mil e quinze).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:06AF43F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.36/2015

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 27/2014, de 19 de novembro de 2014.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$58.000,00 (Cinqüenta e oito mil reais) como se segue:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
002	**SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**	
04.122.0003.2.005	**Administração Geral da Prefeitura**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00510	(Taxas – Exercício Poder de Polícia)	1.000,00
	TOTAL	**1.000,00**
06	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
15.452.0011.2.062	**Manut. Ampl. e Melhoria da Iluminação Pública**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00507	(COSIP– Contribuição de Iluminação Pública Art. 149-a CF)	50.000,00
	TOTAL	**50.000,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.365.0009.2.057	**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00103	(5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB)	7.000,00
	TOTAL	**7.000,00**
	TOTAL SUPLEMENTADO	**58.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00510	(1.1.2.1.25.00.00.00 – Taxa de Licença para Func. de Estab. Comerciais, Indústrias e Prest. de Serviços)	1.000,00
	TOTAL	**1.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

06	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
15.452.0011.2.062	**Manut. Ampl. e Melhoria da Iluminação Pública**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00507	(COSIP– Contribuição de Iluminação Pública Art. 149-a CF)	50.000,00
	TOTAL	**50.000,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.365.0009.2.057	**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
00103	(5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB)	7.000,00
	TOTAL	**7.000,00**
	TOTAL CANCELDO	**57.000,00**

Artigo 5º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 12 de maio de 2015

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:25E7B2D9

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.37/2015

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 27/2014, de 19 de novembro de 2014.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 42.127,72 (Quarenta e dois mil e cento e vinte e sete reais e setenta e dois centavos) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	40.000,00
10.304.0008.2.041	**Manut. dos Serviços de Saúde– Vigilância em Saúde**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00497	(Vigilância em Saúde)	620,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
00497	(Vigilância em Saúde)	1.027,72
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00497	(Vigilância em Saúde)	480,00
	TOTAL	**42.127,72**
	TOTAL SUPLEMENTADO	**42.127,72**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.02.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	40.000,00
10.304.0008.2.041	**Manut. dos Serviços de Saúde– Vigilância em Saúde**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00497	(Vigilância em Saúde)	2.127,72
	TOTAL	**42.127,72**
	TOTAL CANCELADO	**42.127,72**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 13 de maio de 2015

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:5AE86B7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET inscrita no CNPJ: 75.654.566/0001-36 torna publico que requereu ao IAP, a Licença Prévia para atividade de extração de cascalho para recuperação de estradas municipais.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal de Mallet

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E6536F14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 098/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA - EPP, CNPJ: 79.052.171/0001-14**, domiciliado a Auto Via João Paulo Reolon, nº 5987, Bairro São Gabriel, no município de União da Vitória, Estado de Paraná, no valor de **R$ 7.317,00 (sete mil, trezentos e dezessete reais)** referentes à **serviços de confecções de mangueiras de sistema hidráulico para diversas maquinas pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos** pelo período de 01 (hum) ano.

Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de maio de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:5BE3F4C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 099/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **SZK INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME, CNPJ: 17.573.179/0001-79**, domiciliado a Avenida Vicente Machado, nº 2339, Bairro Rio Bonito, no município de Irati, Estado de Paraná, no valor de **R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)** referentes a **serviços de instalações de aparelhos de ar condicionado para a rede de frios e para as salas de vacinas no Centro de Saúde e nas Unidades básicas de Mallet/PR.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de maio de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:4428C77F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 017/2015

Processo Administrativo: 100/2015

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 017/2015
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/05/2015
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de gás de cozinha e água mineral para utilização das Secretarias que compõem a Administração Municipal de Mallet/PR.
AUTORIDADE COMPETENTE: ROGERIO DA SILVA ALMEIDA – PREFEITO MUNICIPAL
PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO
TRINDADE & SIKORA – ME – R$ 17.685,00

TOTAL GERAL – R$ 17.685,00
DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:EB60E7BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 100/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, XVI, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **IMPRENSA NACIONAL, CNPJ: 04.196.645/0001-00**, domiciliado a Sig Quadra 06 Lote 800, nº s/n, Bairro Setor Grafico, no município de Brasília, Estado do Distrito Federal, no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)** referentes à **contratação de imprensa Oficial para veiculação de publicações no âmbito Nacional.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de maio de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:1B71D941

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 022/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 022/2015** com as seguintes características:
OBJETO: Aquisição de sêmen bovino e materiais para aplicação dos mesmos para utilização da Secretaria Municipal de Agropecuária deste município.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 26/05/2015 às 09:00 horas.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site
http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 14/05/2015.
INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 13/05/2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:11F8D8C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 023/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 023/2015** com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas nacionais em voos regulares, destinadas às Secretarias Municipais deste município.
FORMA DE JULGAMENTO: Maior desconto.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 26/05/2015 às 14:00 horas.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site
http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 14/05/2015.
INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 13/05/2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6EAE2565

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 024/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 024/2015** com as seguintes características:
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento às necessidades de pacientes amparados por Pareceres Sociais emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde deste município.
FORMA DE JULGAMENTO: Maior desconto.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 27/05/2015 às 09:00 horas.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site
http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 14/05/2015.
INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 13/05/2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D05888F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 13 de maio de 2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.

CONTRATADA: ANGAÍ COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI - EPP, CNPJ 81.896.789/0001-02.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento das quantidades inicialmente contratadas e, por conseguinte, o seu valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES:

A quantidade originalmente contratada fica aqui aditada na seguinte proporção: o valor inicial do lote 06 – Veículos Peugeot, qual seja **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** sofre um acréscimo de **R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais)**, o que equivale a **25% (vinte**

e cinco por cento) de aditivo totalizando **R$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F33EA2AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 14 de abril de 2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.

CONTRATADA: JORGE ANTOSZCZYSZEN EIRELI, CNPJ 15.370.831/0001-22.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula II, 2.2. do contrato 089/2014, conforme determinações contidas na cláusula IX, 9.1. do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

O prazo de execução estabelecido em **240 (duzentos e quarenta) dias** fica, através deste instrumento, aditado em mais **72 (setenta e dois) dias,** totalizando **312 (trezentos e doze) dias** de prazo de execução, encerrando a mesma em 22 de setembro de 2015**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:1DE2B50A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO 649/15

DECRETO LEGISLATIVO Nº 649/15

Ementa: Referenda o convênio nº 032/2015, que entre si celebram o Município de Palmeira, e a Associação Comunitária dos Moradores Proprietários de Witmarsum.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 12 de Maio de 2.015, aprovou, e eu, Domingos Everaldo Kuhn, Presidente, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica referendado o Convênio nº 032/2015 de 14/04/2015, que entre si celebram o Município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65 e a Associação Comunitária dos Moradores proprietários de Witmarsum, inscrita no CNPJ sob nº 80.618.051/0001-10, o qual tem como objetivo a viabilização da conservação da malha viária interna da Colônia Witmarsum, bem como a coleta de resíduos sólidos lá produzidos, conforme plano de trabalho anexo ao processo protocolado na Prefeitura sob nº 829/2015, aprovado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. A título de contribuição, o Município repassará o valor de R$-200.849,00 (duzentos mil oitocentos e quarenta e nove reais), em parcelas durante o Exercício de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Maio de 2.015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

ELIEZER BORCOSKI
1º Secretário

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:E6722D7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO CONTRATO 684/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº. 684/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 21.306.287/0001-52. Objeto: Aquisição de mobiliário e colchonetes para creches em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios. Valor: R$ 16.720,00 (dezesseis mil setecentos e vinte reais). Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses. Data da assinatura: 29/08/2014.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:CA75AE7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N º 30/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço Nº.30/2015. Processo Nº. 3896/2014. Pregão Presencial Nº.18/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: AFORTIORI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME, CNPJ: 20.256.722/0001-19. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pequenos reparos a todas as Secretarias deste município. Valor Contratado: R$182.804,50 (cento e oitenta e dois mil oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos). Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a execução dos serviços com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 24/04/2015.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:67EB2609

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO CONTRATO 685/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.685/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: EQUI-PORT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOTELEIROS LTDA – ME, CNPJ: 55.924.054/0001-35. Objeto: aquisição de equipamento (s) para cozinhas e refeitórios escolares, visando reequipar/modernizar as escolas das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades autorizadas a aderir ao projeto de acordo com a legislação específica vigente, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Ministério da Educação. Valor: R$ 19.870,00 (dezenove mil oitocentos e setenta reais). Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses. Data da assinatura: 29/08/2014.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:876EEF83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.25/2015

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dia 26/05/2015, às 09h30min.
OBJETO: Aquisição de cestas básicas que serão destinadas aos membros da Associação de Recicladores Nossa Senhora do Rocio de Palmeira e ACAMPA através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: pregoes@palmeira.pr. gov.br.

13 de maio de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:D34715C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMEIRA - PR - RESOLUÇÃO 01/2015

Sumula: Dispõe sobre a composição da Comissão Especial de articulação junto aos Grêmios Estudantis.

O Conselho Municipal da Juventude, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N.º 3.738 de 04/09/2014, considerando a deliberação da plenária em reunião realizada no dia 12 de maio de 2015;

Resolve:

Art. 1ª- Aprovar a indicação da Comissão Especial de articulação junto aos Grêmios Estudantis.

- Olair de Jesus Freitas
- Waldir S. Joanassi
- Eduardo Luis de Araujo
- Isabel Ristow
- Ederson A.S.da Silva
- Nayara Feld
- Gleicy de Cássia B. Ferreira
- Karina Albuquerque

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, 12 de maio de 2015.

WALDIR SANTOS JOANASSI FILHO
Presidente
CMJ

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:390BE223

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - PALMEIRA - PR - RESOLUÇÃO Nº 02/2015

Resolução nº. 02/2015

Sumula: Dispõe sobre a composição da Comissão Especial Organizadora da Semana Cultural do Município.

O Conselho Municipal da Juventude, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N.º 3.738 de 04/09/2014, considerando a deliberação da plenária em reunião realizada no dia 12 de maio de 2015;

Resolve:

Art. 1ª- Aprovar a indicação da Comissão Especial Organizadora da Semana Cultural do Município.

- Waldir S. Joanassi
- Eduardo Luis de Araujo
- Nelson Lopes
- Denis Sanson
- Gabrielle Favile de Oliveira
- Nayara Feld
- Karina Albuquerque

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, 12 de maio de 2015.

WALDIR SANTOS JOANASSI FILHO
Presidente
CMJ

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:A07E70BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI 3.880 DE 13/05/2015 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.484,90.

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Artigo 1º- Fica autorizada, no corrente exercício, a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.484,90 (hum mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos), passando a constar na Lei nº 3785/2014 – Lei Orçamentária Anual, a seguinte Funcional Programática:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	
09.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Agricultura e Pecuária	
09.001.20.608.0014.1.056.		Projeto Correção de Solo	
3.3.30.93.00.00.	866	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 1.484,90
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.484,90			

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.3.2.5.01.00.00. Fonte: 866 R$ 1.484,90

TOTAL DA RECEITA: R$ 1.484,90

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Maio de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:1B53AB57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PARA O CARGO DE EDUCADOR INFANTIL - LETICIA ALESSANDRA DE BRITO PINTO

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: Letícia Alessandra de Brito Pinto
Cargo: Educador Infantil
Regime: C.L.T
Vencimento: R$ 1.918,00 (mil novecentos e dezoito reais)
Vigência: 13/05/2015 à 18/12/2015.
Data: 13/05/2015

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:B1AB3691

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.148 DE 13/05/2015 - AUTORIZA CONCESSÃO DE ESTABILIDADE A SERVIDORA VANESSA LEVANDOSKI PIZZANI

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 1676/2015,

Considerando, ainda, o disposto no artigo 17, da Lei nº. 1.700/94, alterado pela Lei nº 2.131 de 16/08/2001, e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002,

RESOLVE:

Reconhecer a estabilidade, da servidora **Vanessa Levandoski Pizzani**, portadora do RG nº. 8.502.874-0 e CPF nº 043.566.719-02, no cargo de Educador Infantil, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica, em razão de a mesma possuir mais de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no Município de Palmeira.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Maio de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:8CDF4A94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3477

ATO N.° 3677

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Instituir a Comissão de Estrutura de Planos e Cargos(CEPC) cujo objetivo será a revisão da Res. 393/13 e 394/13 para que sejam atendidas demandas não prevista naquela legislação bem como Recomendação Administrativa Ministerial N.°11/2013 no que foi inobservado por ocasião da aprovação daqueles normativos. Ficam designados Cassiano José de Oliveira Silva Presidente, Rômulo Reinaldo Gomes Pereira Secretário, Joao Nunes da Silva Junior e Dulce Mara Nunhez Dias Membros-Participantes além da Controladora Geral Rosana para acompanhamento, análise e avaliação dos trabalhos da Comissão e do Procurador Geral, Janice Xavier Pereira, para acompanhar a discussão sobre a matéria.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 07 de maio de 2015.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:65510284

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Exercício: 2013
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64
VALOR EMPENHADO DE JANEIRO À DEZEMBRO

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			8.408.803,78
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			7.340.591,63
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.037.156,73	
3.1.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	3.223,14		
3.1.90.09.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	5.579,94		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.175.001,96		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	601.498,24		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	120.464,25		
3.1.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00		
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	131.389,20		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		303.434,90	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	303.434,90		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.068.212,15
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.068.212,15	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	14.590,00		
3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	136.518,62		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.316,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	908.487,54		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	299,99		

	CONTRIBUTIVAS			
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			256.628,80
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			256.628,80
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		256.628,80	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	256.628,80		
RESUMO GERAL				
	DESPESAS CORRENTES			8.408.803,78
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			7.340.591,63
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.068.212,15
	DESPESAS DE CAPITAL			256.628,80
	INVESTIMENTOS			256.628,80
			Total Geral:	8.665.432,58
			Transferencias Financeiras	
			TOTAL GERAL:	8.665.432,58
Comentários -				

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:3619F5FD

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício: 2013
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64
No Período de Janeiro a Dezembro

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
01.000.0000	Legislativa	0,00	8.665.432,58	8.665.432,58
01.031.0000	Ação Legislativa	0,00	8.665.432,58	8.665.432,58
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	8.665.432,58	8.665.432,58
		0,00	8.665.432,58	8.665.432,58
Comentários -				

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:CF485C4B

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

Exercício: 2013
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64
No Período de Janeiro a Dezembro

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
01.000.0000.0000	Legislativa	0,00	8.665.432,58	8.665.432,58
01.031.0000.0000	Ação Legislativa	0,00	8.665.432,58	8.665.432,58
01.031.0001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	8.665.432,58	8.665.432,58
01.031.0001.2001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	7.340.591,63	7.340.591,63
01.031.0001.2001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	1.068.212,15	1.068.212,15
01.031.0001.2001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	256.628,80	256.628,80
		0,00	8.665.432,58	8.665.432,58
Comentários -				

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:61AAD7DD

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2013

Exercício: 2013
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
No Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO FINANCEIRO	11.784.432,11	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDA	11.784.432,11	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	11.784.432,11	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO FINANCEIRO	10.241.964,04	0,00
PESSOAL E ENCARGOS	7.337.368,49	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	6.427.789,81	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	904.933,14	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL	4.645,54	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	3.223,14	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	3.223,14	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	986.843,70	0,00
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	86.335,16	0,00
SERVIÇOS	900.508,54	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	8.316,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	8.316,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.905.912,72	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.905.912,72	0,00
TRIBUTÁRIAS	299,99	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	299,99	0,00
Resultado Patrimonial Do Período	1.542.468,07	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	248.745,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:8264B9DB

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DO PREGÃO 002/2015

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

COMUNICAMOS que houve alteração da data do Pregão Presencial n.º 002/2015, cujo objeto é a aquisição de materiais de higiene e limpeza para a Câmara Municipal de Paranaguá. A alteração da data se deve ao fato de aviso expedido pela COPEL (Companhia Paranaense de Energia) de desligamento programado para a data de 15/05/2015, das 10h às 18h. **NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 26 de maio de 2015, às 14h30min**. Cópia completa do edital poderá ser consultada e obtida a partir desta data no site *www.paranagua.pr.leg.br*, campo "Licitação", ou no endereço supramencionado no horário das 13h00 às 19h00, pelo telefone PABX (0XX41) 3420-9000 ou diretamente no Setor de Comissões Técnicas (0XX41) 3420-9006. Os interessados deverão retirar o Edital mediante identificação.

Paranaguá/PR, 12 de maio de 2015.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:806ECF43

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
CLINOMAQ COM DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
Data: 27/04/2015
CNPJ: 09.664.885/0001-06
Objeto: Contrato n° 033/2015. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição (genuína/primeira linha) dos veículos oficiais (frota), sendo para os veículos: VW Kombi, Standart 1.4 Mi Total Flex 2012 –

Placa: AXF-3168, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 11647/2015, **Pregão Presencial nº 049/2014.**
Prazo: 60 (sessenta) dias úteis.
Valor: R$ 149,18
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
José Valdecir Brum Alves

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:B8F0E878

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
CLINOMAQ COM DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
Data: 27/04/2015
CNPJ: 09.664.885/0001-06
Objeto: Contrato n° 034/2015. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição (genuína/primeira linha) dos veículos oficiais (frota), sendo para o veículo: Ônibus – MBB, Placa ACY-7589, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 12009/2015, **Pregão Presencial nº 049/2014.**
Prazo: 90 (noventa) dias úteis.
Valor: R$ 7.500,35
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
José Valdecir Brum Alves

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:6969AC36

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
CLINOMAQ COM DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
Data: 27/04/2015
CNPJ: 09.664.885/0001-06
Objeto: Contrato n° 035/2015. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição (genuína/primeira linha) dos veículos oficiais (frota), sendo para o veículo: Caminhão Baú – Ford Cargo 1317, Placa QUE-1318 CF-04, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 11216/2015, **Pregão Presencial nº 049/2014.**
Prazo: 90 (noventa) dias úteis.
Valor: R$ 31.372,78
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
José Valdecir Brum Alves

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:B562F601

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
Data: 27/04/2015
CNPJ: 76.071.984/0001-63
Objeto: Contrato n° 038/2015. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição (genuína/primeira linha) para veículos oficiais (frota) sendo eles: "Pá Carregadeira CAT 930R, prefixo P-09; Motoniveladora CAT 120B, Prefixo M-08; Vibroacabadora SA14, Prefixo VA-01; Motoniveladora CAT 120B, Prefixo M-06; Trator Esteira Caterpillar D4e, Prefixo TE-02; Pá Carregadeira CAT 924F, Prefixo P-13 e Pá Carregadeira Case X20, Prefixo P-14.", em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 8979/2015 **Pregão Presencial nº 049/2014.**
Prazo: 90 (noveta) dias
Valor: R$69.528,58
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Gilberto Antonio de Souza

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:63FC6551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE PUBLICIDADE

A Comissão Permanente de Licitação, cumprindo a recomendação do Ministério Público nº 003/2015, informa que demos ciências, vistas aos processos, ao Observatório Social, conforme relação abaixo:
Processo: nº 81.974/2014; Processo: nº 79.921/2014; Processo: nº 78.788/2014; Processo: nº 5.573/2015.
Não vemos impedimento de ser conferido pleno atendimento à recomendação administrativa nº 03/2015, razão pela qual já lhe estamos conferindo pleno atendimento.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:00815215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2015

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA - CNPJ: 76.564.624/0007-99
Objeto: Contratação de Empresa especializada para realizar Serviços referente à 1º revisão dos Veículos VW/UP, durante o período de garantia técnicas, necessárias para que os veículos não percam suas garantias de fábrica, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 9657/2015 e seus anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal Nº 8.666/93.
Processo Administrativo nº: 9657/2015
Valor total da contratação: R$ 541,48 (Quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos).
Dotações Orçamentárias: 11.03.12.361.4006.2857.3.3.90.39.1.103
Foro: Paranaguá
Data: 12/05/2015

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em conseqüência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 12 de Maio de 2015.

EDSON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:AC1FD184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.596

"Convoca a XI Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado nº 17.028/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a "Convoca a XI Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá" que será realizada nos dias 08 e 09 de Julho de 2015, com o tema **"SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE, SEGURANÇA DO PACIENTE, SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO PARNANGUARA – DIREITO DO POVO BRASILEIRO".**

Art. 2º A XI Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá, será coordenada e presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento o Coordenador da Comissão Organizadora assumirá a presidência da mesma.

Art. 3º A XI Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá, será precedida de pré-conferência que será realizada no dia 20 de maio de 2015, no SESC Paranaguá, conforme aprovado na plenária pelo Conselho Municipal de Saúde

Art. 4º O Regulamento Interno da XI Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá, será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, mediante a Resolução do presidente do referido Conselho e editado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização da XI Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá, correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio São José, em 13 de maio de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:CDAE7D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.580

"Exonera Marcelo Paes do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 162, de 20 de janeiro de 2014, na Lei Complementar nº 172, de 19 de dezembro de 2014, e no Decreto nº 2.433, de 06 de abril de 2015, resolve,

EXONERAR,

MARCELO PAES do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Normas Técnicas e Elaboração de Editais, Símbolo DAS-2, da Superintendência Jurídico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de maio de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:B6AC3424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.582

"Exonera Cristina dos Santos do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

EXONERAR,

CRISTINA DOS SANTOS do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Cerimonial, Símbolo DAS-2, da Secretaria do Governo Municipal.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de maio de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:D0D8946E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.583

"Exonera Luciana Beatriz Pereira Félix para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

EXONERAR,

LUCIANA BEATRIZ PEREIRA FÉLIX do cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-1, do Gabinete do Prefeito.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de maio de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:F11B397D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.584

"Exonera Carlos Dacheux do Nascimento do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 162, de 20 de janeiro de 2014, resolve,

EXONERAR,

CARLOS DACHEUX DO NASCIMENTO do cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Urgência/Emergência, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de maio de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:B7154BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.588

"Nomeia Cristina dos Santos para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), CRISTINA DOS SANTOS para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-1, do Gabinete do Prefeito.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de maio de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:E7A84BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.589

"Nomeia Luciana Beatriz Pereira Félix para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 162, de 20 de janeiro de 2014, e no Decreto nº 2.104, de 09 de janeiro de 2014, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), LUCIANA BEATRIZ PEREIRA FÉLIX para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Urgência/Emergência, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de maio de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:C3C96039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.595

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 640.000,00 (Seiscentos e Quarenta Mil Reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.435, de 15 de dezembro de 2014, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETARIO
FUNCIONAL: 04.122.0011.2930 - Coordenação e Supervisão de Obras Públicas
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 600.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490510000		1.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000,00

ORGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 05 - DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
FUNCIONAL: 08.244.0201.2651 -RESTAURANTE POPULAR
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 40.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000		1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do crédito suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNCIONAL: 04.122.0200.3012 - Administração de Programas e Projetos
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 600.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490510000		1.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000,00

ORGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNCIONAL: 08.243.0201.5756 - REFORMA E ADEQUAÇÃO DOS LARES PARA MENORES E ADOLESCENTES
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 20.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000		1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00

FUNCIONAL: 08.243.0201.5757 - IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR INSULAR
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 20.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000		1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio São José, em 12 de maio de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

RITA DE KÁSSIA NANAMI ABE
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

SILVIANI DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:AB7BD794

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 154 DE 30 DE ABRIL DE 2015

PORTARIA Nº 154/2015 - SEMRH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no protocolado do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA nº. 177/2014.

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 01 de maio de 2015, por motivo de aposentadoria, junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora DICIONELIA JOSEFA MOSCARDI GULIS, matrícula 3730, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Série, lotada Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" 30 de abril de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:5868F75B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAGUÁ

RESOLUÇÃO Nº 28 de 31 de março de 2015.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 34ª Reunião Ordinária realiza em 31 de março de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 2.233/03;

Considerando que:
O Município realiza a Conferência Municipal de Saúde a cada 4 anos;

Resolve:

Aprovar: Comissão Executiva composta da seguinte forma:

Presidente – José Dolgiva da Silva Costa
Vice-Presidente – Leonardo Mamede do Rosário
Coordenadora – Loize Mary Nunes
Sub-Coordenador – Nilson Hideki Nishida
Relatora – Melissa Sayuri Hoshino
Sub-Relator – Patrícia M. V. Scacalossi

Comissão Organizadora:
Maria do Rocio Pereira Rodrigues (SISMUP),
Avani Florêncio Pedro Carneiro (FORCOM).

Secretária Executiva – Elaine Gonçalves

Paranaguá, 31 de março de 2015.

JOSÉ DOLGIVA DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:F95B963C

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
RESOLUÇÃO CMU Nº 004/2015

"Dispõe sobre procedimentos administrativos a serem adotados para enquadramento dos empreendimentos sujeitos a apresentação do EIV para expedição de Alvará de Construção e de Alvará de Localização e Funcionamento, e dá outras providências."

O Conselho Municipal de Urbanismo – CMU, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 2.742/2012 que institui o CMU e Decreto nº. 2.746/2012 que aprova o regimento interno da CMU e,

Considerando que os artigos 1º, 2º e 3º da Lei 2822/2007 que *"Dispõe sobre o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança e dá outras providências"*, estabelece critérios para enquadramento dos empreendimentos sujeitos a Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança;

Considerando que os artigos 1º, 2º e 3º da Lei 2822/2007 foram *regulamentados pelo Decreto nº 544* de 24 de julho de 2013;

Considerando que o artigo 3º do Decreto 544/2013 incluiu outras atividades não especificadas na Lei 2822/2007 conforme incisos XVIII ao XXIII:
XVIII - Igrejas e estabelecimentos religiosos;
XIX - Postos de combustíveis, lojas de conveniência em postos de combustível, lava-car com uso de maquinário;
XX - Estacionamento de caminhões, pátio para caminhões, pátios de contêineres, terminais de contêineres, terminais de grãos, terminais de fertilizantes;
XXI - Hiper e Supermercados;
XXII - Hospitais e clínicas médicas;
XXIII - Torres de telefonia.

Considerando que a Lei Ordinária nº 2822/2007 foi alterada pela Lei Ordinária nº 3.400/2014, onde foram suprimidos alguns empreendimentos sujeitos ao EIV, bem como criou novos parâmetros para enquadramento dos empreendimentos sujeitos ao EIV;

Considerando que o Setor Técnico da SEMUR, responsável solidário na análise de enquadramento de atividades e empreendimentos sujeitos ao EIV, solicitou esclarecimentos e definição quanto à aplicabilidade do art. 3º do Decreto nº 544/2013;

Considerando que na ata da 9ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Urbanismo realizada aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, o CMU deliberou quanto à análise de enquadramento dos empreendimentos sujeitos ao EIV, para atenderem à Lei 2822/2007, conforme os dispositivos alterados pela Lei nº 3.400 de julho de 2014.

Resolve:

Art. 1º Fica definido que nos procedimentos administrativos para enquadramento dos empreendimentos sujeitos a apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, o quadro técnico da SEMUR utilize os termos estabelecidos na Lei Ordinária nº 3.400/2014, e desconsidere os artigos 1º, 2º e 3º do Decreto nº 544/2013;

Art. 2º Esta resolução entrará em vigência após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, "Palácio São José", em 08 de maio de 2015.

ALINE CARLA DE LIMA DIAS COSTA
Secretária Municipal de Urbanismo e Presidente do Conselho Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Ana Cristina Negoseki
Código Identificador:968AF7CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 028/2015

LICITAÇÃO N.º 034/2015
REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2015

OBJETO: Aquisição de até 250.000 litros de óleo diesel comum e de até 120.000 litros de gasolina comum, para abastecimento de veículos e máquinas do Município de Paula Freitas-PR.

O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:

PROPONENTES:

CERES COM. E TRANSPORTES DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - CNPJ N.º 78.695.996/0001-94
Item: 01 - Aquisição de até 250.000 litros de óleo diesel comum
Valor Unitário R$ 2,41 (Dois Reais e quarenta e um centavos).
Valor total do item 01 R$ 602.500,00 (Seiscentos e dois mil e quinhentos Reais).

CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA – CNPJ N.º 04.466.091/0004-60
Item: 02 - Aquisição **de até 120.000 litros de gasolina comum**
Valor Unitário R$ 3,176 (Três Reais, cento e setenta e seis milésimos de Reais).
Valor total do Item 02 R$ 381.120,00 (Trezentos e oitenta e um mil e cento e vinte Reais).

Valor Total Licitado R$ 983.620,00 (Novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e vinte Reais).

Dotação:
0201 04.122.0002.2.002 3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07 (14) – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias;
0301 04.121.0003.2.004 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (26) – Manutenção do Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão
0401 04.122.0003.2.005 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (37) – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração
0401 04.122.0003.2.033 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (49) - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
0501 04.123.0004.2.006 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (56) – Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças
0601 04.122.0005.2.007 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (76) – Manutenção do Gabinete de Recursos Humanos
0701 12.361.0006.2.008 .3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07(86)/ 100104.01.01(87) – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (96)/100103.01.01(97) / 100104.01.01(98)/100107.99.01(99) – Manutenção das Unidades Escolares
0701 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (108)/ 100103.01.01 (109) / 100104.01.01 (110) / 100107.99.01 (111)/ 101006.01.01 (112) / 101005.03.01 (113) – Manutenção do Transporte Escolar
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (120)/ 100103.01.01 (121) / 100107.99.01 (122) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
0704 27.812.0008.2.022 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (163) – Manutenção das Atividades Esportivas
0801 10.301.0009.2.023 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (178)/ 100303.01.02 (179)/ – Manutenção da Secretaria de Saúde
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (193)/ 100303.01.02 (194) – Manutenção das Ações de Saúde Pública
0802 10.304.0009.2.026 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (208) / 100510.01.07 (209) – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
0802 10.305.0010.2.027 3.3.90.30.00.00.00.00 100497.09.02 (211) – Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica
0901 08.243.0011.2.028 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (223) – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
0903 08.243.0012.6.046 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (252) – Políticas e programas de Atendimento a Criança e Adolescente
1001 04.122.0013.2.034 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (259) – Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
1001 15.452.0013.2.035 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (270) – Conservação de Vias Urbanas
1001 15.452.0014.2.036 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (276) – Manutenção de Bens e Serviços de Utilidade Pública
1101 04.122.0015.2.038 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (286) – Manutenção da Secretaria de Viação e Obras
1101 26.782.0015.2.039 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (293) – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais
1201 20.122.0017.2.040 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (312) – Manutenção da Secretaria da Produção, Industria e Comércio

Paula Freitas, 13 de maio de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:0F2C313E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PP 028/2015

A Pregoeira, FABIANE SNICER, designada pela Portaria n.º 015/2015 de 13 de abril de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 582/2007 e demais legislações pertinentes, a vista do parecer conclusivo exarado pela Equipe de Apoio, RESOLVE:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

LICITAÇÃO N.º 034/2015
REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2015

OBJETO: Aquisição de até 250.000 litros de óleo diesel comum e de até 120.000 litros de gasolina comum, para abastecimento de veículos e máquinas do Município de Paula Freitas-PR.

PROPONENTES:

CERES COM. E TRANSPORTES DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - CNPJ N.º 78.695.996/0001-94
Item: 01 - Aquisição de até 250.000 litros de óleo diesel comum
Valor Unitário R$ 2,41 (Dois Reais e quarenta e um centavos).
Valor total do item 01 R$ 602.500,00 (Seiscentos e dois mil e quinhentos Reais).

CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA – CNPJ N.º 04.466.091/0004-60
Item: 02 - Aquisição **de até 120.000 litros de gasolina comum**
Valor Unitário R$ 3,176 (Três Reais, cento e setenta e seis milésimos de Reais).
Valor total do Item 02 R$ 381.120,00 (Trezentos e oitenta e um mil e cento e vinte Reais).

Valor Total Licitado R$ 983.620,00 (Novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e vinte Reais).

Dotação:
0201 04.122.0002.2.002 3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07 (14) – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias;
0301 04.121.0003.2.004 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (26) – Manutenção do Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão
0401 04.122.0003.2.005 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (37) – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração
0401 04.122.0003.2.033 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (49) - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
0501 04.123.0004.2.006 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (56) – Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças
0601 04.122.0005.2.007 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (76) – Manutenção do Gabinete de Recursos Humanos
0701 12.361.0006.2.008 .3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07(86)/ 100104.01.01(87) – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (96)/ 100103.01.01(97)/ 100104.01.01(98)/100107.99.01(99) – Manutenção das Unidades Escolares
0701 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (108)/ 100103.01.01 (109) / 100104.01.01 (110)/ 100107.99.01 (111)/ 101006.01.01 (112) / 101005.03.01 (113) – Manutenção do Transporte Escolar
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (120)/ 100103.01.01 (121)/ 100107.99.01 (122) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
0704 27.812.0008.2.022 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (163) – Manutenção das Atividades Esportivas
0801 10.301.0009.2.023 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (178)/ 100303.01.02 (179) / – Manutenção da Secretaria de Saúde
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (193)/ 100303.01.02 (194) – Manutenção das Ações de Saúde Pública
0802 10.304.0009.2.026 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07(208) /100510.01.07 (209) – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
0802 10.305.0010.2.027 3.3.90.30.00.00.00.00 100497.09.02 (211) – Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica
0901 08.243.0011.2.028 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (223) – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
0903 08.243.0012.6.046 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (252) – Políticas e programas de Atendimento a Criança e Adolescente
1001 04.122.0013.2.034 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (259) – Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
1001 15.452.0013.2.035 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (270) – Conservação de Vias Urbanas
1001 15.452.0014.2.036 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (276) – Manutenção de Bens e Serviços de Utilidade Pública
1101 04.122.0015.2.038 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (286) – Manutenção da Secretaria de Viação e Obras
1101 26.782.0015.2.039 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (293) – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais
1201 20.122.0017.2.040 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (312) – Manutenção da Secretaria da Produção, Industria e Comércio

Paula Freitas, 13 de maio de 2015.

FABIANE SNICER
Pregoeira

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:47B8A979

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.445/2015 DE 13 DE MAIO DE 2015

SÚMULA: Fica aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.345/2014 de 26 de novembro de 2014, Artigo 7 § 2º e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2015 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
UNIDADE	**04.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**	
ATIVIDADE	04.122.0003.2.005	*Manutenção do Gab. Do Sec. De Administração*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.100000.01.07	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
TOTAL			**2.000,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso superávit financeiro do exercício de 2014 da fonte 1000 no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 13 de maio de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:63FE6BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONVITE

O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Mauro Feliz dos Santos, e o presidente do Legislativo Municipal, Alcides Aparecido de Brito, convidam os munícipes para participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas do 1º quadrimestre de 2015, a realizar-se no dia 29 de maio do corrente ano (Sexta – Feira), com inicio ás 9:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal.

Paula Freitas, 13 de maio de 2015

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:B41AFC99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2015

REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios novos – linha leve, destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Paulo Frontin, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.
Os envelopes de nº 01 – Proposta Comercial e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até às 09h00min do dia 27/05/2015 e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às 09h30min do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210.
E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br.
Site: WWW.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR 13/05/2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:72DC6F1F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 18/2015 HOMOLOGAÇÃO: 13/05/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lanches para eventos, reuniões, capacitação e cursos realizados pelas Secretarias Municipais de Assistência Social e Família e da Educação, Cultura e Desporto.

CONTRATADO: VALDECIR FIORINI
VALOR DA DESPESA: R$ 5.230,00 (cinco mil duzentos e trinta reais)

CONTRATADO: DOLORES BRAZ DE OLIVEIRA BIANCO
VALOR DA DESPESA: R$ 11.718,70 (onze mil setecentos e dezoito reais e setenta centavos)

CONTRATADO: MARIA SALETE LEMANSKI
VALOR DA DESPESA: R$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais)

CONTRATADO: ADAIR JOSÉ MAZUREK
VALOR DA DESPESA: R$ 12.260,85 (doze mil duzentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos)

Paulo Frontin, 13/05/2015

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:A5D36FCA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..: 07/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....: 18/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....: 09/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..: 07/2015
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lanches para eventos, reuniões, capacitação e cursos realizados pelas Secretarias Municipais de Assistência Social e Família e da Educação, Cultura e Desporto.
Fornecedor CPF
ADAIR JOSÉ MAZUREK 039.048.609-41
DOLORES BRAZ DE OLIVEIRA BIANCO 916.093.649-53
MARIA SALETE LEMANSKI 047.275.709-12
VALDECIR FIORINI 551.046.499-20
Vigência.....: 1305/2015 à 12/05/2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica:
WWW.paulofrontin.pr.gov.br

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:84F65E75

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 20/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: ADAIR JOSÉ MAZUREK
Valor.....: 12.260,85 (doze mil duzentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 13/05/2015 Término: 12/05/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2015
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lanches para eventos, reuniões, capacitação e cursos realizados pelas Secretarias Municipais de Assistência Social e Família e da Educação, Cultura e Desporto.

Paulo Frontin, 13 de Maio de 2015

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:D43B70EF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 21/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: DOLORES BRAZ DE OLIVEIRA BIANCO
Valor.....: 11.718,70 (onze mil setecentos e dezoito reais e setenta centavos)
Vigência.....: Início: 13/05/2015 Término: 12/05/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2015
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lanches para eventos, reuniões, capacitação e cursos realizados pelas Secretarias Municipais de Assistência Social e Família e da Educação, Cultura e Desporto.

Paulo Frontin, 13 de Maio de 2015

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:3D5F3A9B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 22/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: MARIA SALETE LEMANSKI
Valor.....: 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais)
Vigência.....: Início: 13/05/2015 Término: 12/05/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2015
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lanches para eventos, reuniões, capacitação e cursos realizados pelas Secretarias Municipais de Assistência Social e Família e da Educação, Cultura e Desporto.

Paulo Frontin, 13 de Maio de 2015

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:180E52B2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 23/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: VALDECIR FIORINI
Valor.....: 5.230,00 (cinco mil duzentos e trinta reais)
Vigência.....: Início: 13/05/2015 Término: 12/05/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2015
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lanches para eventos, reuniões, capacitação e cursos realizados pelas Secretarias Municipais de Assistência Social e Família e da Educação, Cultura e Desporto.

Paulo Frontin, 13 de Maio de 2015

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:8F894C06

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2015

REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de papel toalha, papel higiênico, dispenser para papel e para copos, para atendimento da demanda das estruturas municipais de Paulo Frontin-Pr, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.
Os envelopes de nº 01 – Proposta Comercial e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até às 15h00min do dia 27/05/2015 e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às 15h00min do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210.
E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br.
Site: WWW.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR 13/05/2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:CA97C5E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.233, DE 13 DE MAIO DE 2015.

Origem: Projeto de Lei nº 004/2015 - Legislativo.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 1116/2011 NO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1ºFica alterado o artigo 11 da Lei Municipal nº 1.116/2011, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Piên, quadro de pessoal e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 11. A Controladoria Interna da Câmara Municipal será dirigida pelo Controlador Interno, servidor efetivo designado com função gratificada – com variação entre **FG1 a FG5** – tendo como escolaridade mínima ensino médio, e remuneração conforme Anexo IV desta Lei."

Art. 2º Fica alterado o artigo 13 da Lei Municipal nº 1.116/2011, para acrescentar o parágrafo único, que terá a seguinte redação:
"Art. 13. O Quadro Geral de Pessoal da Câmara Municipal de Piên é composto do Quadro de Provimento Efetivo e Quadro de Provimento em Comissão.
Parágrafo único. Ficam instituídas funções gratificadas, que poderão ser exercidas cumulativamente com a função de origem por servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Piên, e serão remuneradas conforme tabela constante no Anexo IV desta Lei, enquanto perdurar o exercício da função."

Art. 3º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1.116/2011, no que diz respeito ao cargo de Assessor Parlamentar, para substituí-lo pelos cargos de Assessor Parlamentar I; Assessor Parlamentar II, simbologia CCAP – Cargo Comissionado de Assessoria Parlamentar, com a seguinte descrição:

Número de Vagas	Denominação do Cargo	Escolaridade	Vencimento	Simbologia
01 (uma)	Assessor Parlamentar I	Ensino superior completo	R$ 2.150,00	CCAP I
01 (uma)	Assessor Parlamentar II	Ensino superior incompleto	R$ 1.450,00	CCAP II

Art. 4º Passa a integrar a Lei nº 1.116/2011 o Anexo IV, que terá a seguinte redação:

ANEXO IV
Gratificação de atividade por desempenho de função

Identificação da função gratificada	Número de vagas disponíveis por função	Percentual da gratificação sobre o valor do vencimento do cargo efetivo
FG1	03	10%
FG2	03	20%
FG3	03	30%
FG4	01	40%
FG5	01	50%

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a previsão do cargo de provimento em comissão de Controlador Interno, ressalvadas as atribuições previstas no artigo 12 da Lei Municipal nº 1.116/2011, as quais caberão ao Controlador Interno designado nos moldes do artigo 1º desta Lei.

Piên/PR, 13 de maio de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:7FEE9654

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA - LP

MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica da administração pública, de CNPJ-MF n° 76.002.666/0001-40, torna público que irá requerer, junto ao IAP, Licença Prévia para exploração de Pequena Cascalheira na localidade de Poço Frio dos Moreira, Município de Piên, Estado do Paraná.

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:D77FB3AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2015

PROCESSO Nº 574/2015

ERRATA

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto n° 008/2015, vem retificar dados do edital de Pregão Eletrônico n° 041/2015 referente à aquisição de 01 (um) trator agrícola 4x4, com no mínimo 110 cv de potência, conforme disposto abaixo:

No item 16.15. do edital, onde lê-se:
"O valor máximo estimado para este Pregão é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)";

Leia-se:
"O valor máximo estimado para este Pregão é de R$ 143.000,00 (centro e quarenta e três mil reais)";

Piên/PR, 13 de maio de 2015.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:0991C59F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 029/2014
REFERENTE À DISPENSA Nº 011/2015
Contratado: **GRIFFONBRASIL ASSESSORIA LTDA. EPP.**
CNPJ sob o nº **21.129.497/0001-12**
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados consistentes no fornecimento diário de pesquisas de publicações de interesse do Município em todos os Diários Oficiais da União e do Estado, (recortes eletrônicos) para utilização da Procuradoria Jurídica, Departamento de Contabilidade e Coordenadoria de Controle Interno.
Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0003.2028-3390390100.
Valor: **R$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais)**
Pagamento: divididos em parcelas mensais e sucessivas a serem pagos em 12 (doze) parcelas iguais **de 660,00 (seiscentos e sessenta reais)**
O prazo de execução e de vigência, contados a partir da data de assinatura do contrato, é de 12 (doze) meses.
Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados mediante aditivo, conforme art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Data de assinatura: 13 de maio de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:971BC9F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015

Detentor da Ata: **ACR MEDICAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME**
CNPJ sob nº 16.826.856/0001-50
Objeto: **Registro de preços de materiais odontológicos para a Secretaria de Saúde**
Valor Total: R$ 22.458,64 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária:
11.001.10.301.0018.2030-3390301000 e
11.001.10.301.0018.2031-3390301000.
Validade: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 13 de maio de 2015

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:FEE95E0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015

Detentor da Ata: **SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**
CNPJ sob nº 04.989.294/0001-87
Objeto: **Registro de preços de materiais odontológicos para a Secretaria de Saúde**
Valor Total: R$ 22.890,97 (vinte e dois mil, oitocentos e noventa reais e noventa sete centavos)
Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0018.2030-3390301000 e 11.001.10.301.0018.2031-3390301000.
Validade: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 13 de maio de 2015

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:203F91E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÕES DE CONTRATOS 2015

DATA DO TERMO DE RESCISÃO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	JUSTIFICATIVA
13/05/2015	028/2015	034/2015	PREGÃO PRESENCIAL	ANA PAULA RZECZYCKI	AS PARTES RESOLVEM RESCINDIR O CONTRATO Nº 017/2014, NOS TERMOS DO ART. 79, II, DA LEI Nº 8.666/93 E DO PARÁGRAFO ÚNICO DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO, A PARTIR DO DIA 13 DE MAIO DE 2015.

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:5252DAAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO CONTRATO 007/2015 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 001/2015

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara
Objeto: Contratação de empresa para prestação de mão de obra de Segurança para atender as demandas da diretoria de Polícia Interna da Câmara Municipal de Piraquara.
Contrato Nº. 007/2015
Contratada: MARIA ILMA DOS SANTOS CORDEIRO - ME, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, nº865 Sala 09, - Centro – Piraquara/PR, CEP 83.301-000 e CNPJ 17.530.365/0001-20, vencedor do item 1 e 2 do lote 1 (único), pelo valor (Global) de R$ 14.551,20 (Quatorze mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

Câmara Municipal de Piraquara, em 13 de Maio de 2015.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:7F4658E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO - CONCORRENCIA N.001/2015 – PROCESSO N. 5767/2015

Objeto: Contratação de empresa(s) para a execução de obras de engenharia civil compreendendo serviços de drenagem, terraplanagem, pavimentação em CBUQ e paralelepípedo e obras complementares, nas ruas Cel. Manoel Alves Cordeiro (entre a Av. Getulio Vargas e rua Bernardo Michel), rua Joaquim Simões (entre a rua Balsas e rua Linhares) e rua Linhares (entre a rua Joaquim Simões e a divisa com o Municipio de Pinhais/PR).
Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

LOTE 01

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	Construtora Mirantes Ltda	R$ 774.589,88
02	PVZ Construtora de Obras Ltda	R$ 798.811,82

LOTE 02

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	Construtora Mirantes Ltda	R$ 661.943,83
02	PVZ Construtora de Obras Ltda	R$ 682.227,30

Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 13 de maio de 2015.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:A52A1D29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Objeto: Solicitando pagamento de auxílio funeral devido ao falecimento da servidora Hilda do Rocio Fogaça de Oliveira, ocorrido no dia 04/05/20154, conforme Decreto 3674/2011. **Justificativa nº 63/2015. Processo Administrativo nº 9918/2015. Emissão:** 13/05/2015. **Fundamento Legal:** Decreto 3674/2011. **Valor:** R$ 1.576,00.

Piraquara, 13 de maio de 2015.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:BB1C6664

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Objeto: pagamento bolsa auxílio estagiários lotados na Secretaria Municipal de Educação, referente ao mês de abril/2015. **Justificativa nº 62/2015**. **Processo Administrativo nº 9831/2015. Emissão:** 13/05/2015. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 11788/2008. **Valor:** R$ 26.424,00.

Piraquara, 13 de maio de 2015.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:80F6409C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: pagamento de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - nº 20152021207. **Inexigibilidade nº 39/2015. Processo Administrativo nº 9919/2015. Emissão: 13/05/2015. Fundamento Legal:** Artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93. **Empresa:** CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia. **Valor:** R$ 67,68.

Piraquara, 13 de maio de 2015.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:95C8C3DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/15

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA**. DO PRAZO**: Constitui objeto do presente o aditamento do prazo de execução do serviço de Iluminação Pública no município de Piraquara, para 30 (trinta) dias, contados a partir de 14/05/2015. **DATA DA ASSINATURA**: 13 de maio de 2015.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:6E6286B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4498/2015

Dispõe sobre a Comissão de Recebimento de Materiais ou bens e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art.37daConstituição Federalde 1988, disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

DECRETA:

Art. 1º – Os procedimentos para recebimento de materiais ou bens adquiridos por meio de processo licitatório, no âmbito da Prefeitura Municipal de Piraquara, deverão ser executados pela Comissão constituída de recebimento de bens e materiais, conforme disposto neste Decreto.

Parágrafo Único – O recebimento do material ou bem não implica, necessariamente, a aceitação, transfere apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do material do fornecedor a única recebedora.

Art. 2º– Compete a Comissão de Recebimento de Materiais receber materiais ou bens permanentes adquiridos por este Município por meio de compra, conforme o disposto no art. 15, § 8º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Parágrafo Único – São atribuições da Comissão de Recebimento de Materiais:

I. Receber e examinar, no que diz respeito á quantidade e á qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II. Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do Contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessária, ao controle de qualidade;

III. Expedir Termo de Recebimento, Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material devidamente justificado e remetido a Secretaria de Administração para concordância.

IV. Convocar o gestor de contrato de cada órgão, nos casos de recebimento de seu interesse;

V. Demais atribuições inerentes á sua área de atuação.

Art. 3º– Ocorrendo atrasos na entrega dos materiais ou bens, a unidade competente pelo recebimento deverá fazer constar por meio de certidão própria o número de dias em atraso.

Art. 4º – Nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º– A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Secretaria Municipal de Administração

Servidor: Eduardo Dias de Lima	CPF: 028.806.159-41	Matricula: 7515-9
Servidor: Marcelo Valenga Ivanoski	CPF: 072.228.939-11	Matricula: 7647-3

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Servidor: Eliel P. do Nascimento	CPF: 026.996.659-59	Matricula: 5269-8
Servidor: André de Souza Gusmão	CPF: 978.677.649-68	Matricula: 7853-8
Servidor: Sandro Luiz Vumdervarde	CPF: 855.958.539-72	Matricula: 7848-4

Secretaria Municipal de Educação

Servidor: Sergio Luis Borato Vilar	CPF: 942.861.919-15	Matricula: 6247-2
Servidora: Luciane Matos	CPF: 029.559.019-03	Matricula: 4663-9
Servidor: Ezequiel Trocati	CPF: 038.613.909-14	Matricula: 5565-4

Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo

Servidora: Samantha Shizue Sato	CPF: 065.600.569-61	Matricula: 7681-3
Servidora: Daniele Ricardo	CPF: 026.676.569-62	Matricula: 5682-0
Servidor: Uadil Riechi Filho	CPF: 484.174.679-04	Matricula: 9464-1

Secretaria Municipal de Assistência Social

Servidor: Fagner Cesar Muller	CPF: 069.297.189-04	Matricula: 7518-3
Servidora: Eliane Lopes da Rosa	CPF: 085.687.089-78	Matricula: 7725-9
Servidor: Silvano Cardoso	CPF: 018.373.229-45	Matricula: 7506-0

Secretaria Municipal de Comunicação

Servidora: Débora Irene Pereira	CPF: 036.530.299-61	Matricula: 6670-2
Servidor: Luiz Henrique Kavetski	CPF: 054.269.309-70	Matricula: 6615-0

Secretaria Municipal de Saúde

Servidora: Josélia Apª Rodrigues	CPF: 778.771.609-68	Matricula: 3666-8
Servidor: Sérgio Alves da Silva	CPF: 037.126.389-14	Matricula: 7386-5
Servidora: Viviane de Barros Faria	CPF: 022.418.179-37	Matricula: 4798-0

Controladoria Geral

Servidor: Marco A. do Nascimento	CPF: 028.131.359-84	Matricula: 6461-0

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Servidora: Patrícia do Rocio Oliveira	CPF: 960.056.619-49	Matricula: 6650-8

Secretaria Municipal de Finanças

Servidor: Eduardo Batista Vital	CPF: 062.596.029.79	Matricula: 7777-1
Servidor: Emilio José Lapchenski	CPF: 402.269.219-72	Matricula: 6523-4
Servidora: Maraglai S. P. dos Santos	CPF: 140.665.130-34	Matricula: 2915-7

Procuradoria Geral

Servidora: Carla L. M. C. Maciel	CPF: 025.217.699-59	Matricula: 7838-7
Servidor: Evandro Joeci Borges	CPF: 710.090.519-20	Matricula: 7852-2
Servidor: Rodrigo Eduado Camargo	CPF: 352.166.618-24	Matricula: 7759-3

Secretaria Municipal de Planejamento

Servidor: Luciano de Costa Lara	CPF: 006.803.579-98	Matricula: 8231-7

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Servidora: Viviane L. de M. Pedroso	CPF: 026.826.469-48	Matricula: 8213-9
Servidora: Gesilda F. da S. Procópio	CPF: 728.678.929-53	Matricula: 5030-0
Servidora: Viviane A. de Abreu da Luz	CPF: 020.243.709-42	Matricula: 4959-0
Servidora: Nely Ivanoski Mizerkowski	CPF: 051.949.529-29	Matricula: 6567-6

I. A área de compras deve encaminhar o Edital de Licitação para análise da Comissão de Recebimento;

II. Os membros da Comissão não farão jus a recebimento de gratificação de incentivo.

Art. 6º– Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº. 4073/2013.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 28 de abril de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:83DF4CAD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 8314/2015

A Secretária Municipal de Educação do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 8º c/c artigo 3º, III do Decreto Municipal nº 4342/2014, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores estáveis, em conformidade ao Decreto nº 4410/2015, Marlene Crisóstomo Beetz Pires, no cargo de Técnico

Administrativo, matrícula nº 1271-8, Luciane da Silva, no cargo de Professora, matrícula nº 5209-4 e Juliana Fabrício dos Santos, no cargo de Assistente Social, matrícula nº 6993-0, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, para apurar os fatos descritos no Processo nº 6531/2015, possível inexecução da Ata de Registro de Preços n. 050/2014, de objeto *registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios semiperecíveis* e demais fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos, aplicando-se as disposições da Lei Federal 8.666/93, da citada ata e do Decreto Municipal 4342/2014.
Art. 2º - O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do §2º do artigo 8º do Decerto Municipal nº 4342/2014.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 08 de maio de 2015.

LOIRECI DALMOLIN DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:5888798C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 15/2015

Processo Nº 39/2015

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
GINAI CARDOSO SIMEONI 78782554900	26.208,00
SANDRA MARINHO LOPES NABARRO 02117704930	22.320,00

Pitangueiras-PR, 12 de maio de 2015.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:433E3967

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 16/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2015.

OBJETO: Registro de Preços, para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades deste município.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 447.659,40 (quatrocentos e quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

INICIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 14/05/2015 às 09:00 horas.

INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 14/05/2015 após o encerramento do credenciamento.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do telefone (43) 3257-1143.

Pitangueiras-PR, 28 de Abril de 2015.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:CD11892E

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 17/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2015

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de peças para manutenção das maquinas pesadas pertencentes a frota municipal.

TIPO: Menor preço por lote.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 468.496,08 (quatrocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e noventa e seis reais e oito centavos).

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 19/05/2015 às 14h00min.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 04 de Maio 2015.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:5DA052A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
RESOLUÇÃO 2 ALTERA O REGIMENTO INTERNO

RESOLUÇÃO N.º 2 13 de maio de 2015

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Amazonas, veiculado na Resolução n.º 4 de 10 de dezembro de 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e o seu PRESIDENTE, nos termos da Lei Orgânica do Município de Porto Amazonas, promulga a presente, que entra em vigor nos termos das cláusulas de vigência contidas nesta Resolução.

Art. 1.º Fica alterado o § 3.º do Art. 5.º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Amazonas, que passará a ser redigido da seguinte forma:

Art. 5.º (...)
...
§ 3º Mesa provisória dirigirá os trabalhos da Sessão de Instalação, procedendo à Eleição da Mesa Executiva, que tomará posse em 1.º de janeiro.

Art. 2.º Fica alterado o Art. 7.º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Amazonas, que passará a ser redigido da seguinte forma:

Art. 7.º Lida a relação nominal dos diplomados, o Presidente declarará instalada a Câmara Municipal, dando imediatamente posse à Mesa Executiva, e, em pé, no que deverá ser acompanhado por todos os Vereadores presentes, prestará o seguinte compromisso:

"Prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, desempenhar, com lealdade, mandato que me foi conferido, e honrar pelo progresso do município de Porto Amazonas e pelo bem-estar do seu povo."

Em seguida, convidará o 1.º Secretário, da Mesa Executiva empossada, para prestar o compromisso e este fará a chamada de cada Vereador, o qual declarará:

"Assim o prometo".

§ 1º Prestado o compromisso, lavrar-se-á, em livro próprio, o respectivo termo de posse, que será assinado por todos os Vereadores e Mesa Executiva.
§ 2º O Vereador que não tomar posse na sessão prevista no Art. 6.º deverá fazê-lo no prazo de até quinze (15) dias após a primeira sessão ordinária da Legislatura.
§ 3º Considerar-se-á renunciado o mandato do Vereador que, salvo motivo de doença, devidamente comprovado, deixar de tomar posse no prazo do parágrafo anterior.
§ 4.º Será arquivada nos assentos da Câmara Municipal, a ata de posse resumida, indicando o nome dos empossados e respectivos cargos, caso ocupem posição na Mesa Executiva.

Art. 3.º Fica alterado o Art. 9.º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Amazonas, que passará a ser redigido da seguinte forma:

Art. 9.º Independentemente de convocação, a sessão legislativa iniciar-se-á 2 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro devendo ser realizada, no mínimo, 35 (trinta e cinco) reuniões ordinárias durante o ano.
§ 1.º As reuniões marcadas para essas datas serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, quando recaírem em sábados, domingos ou feriados.
§ 2.º A sessão legislativa não será interrompida ou finalizada sem a aprovação dos projetos de lei de diretrizes orçamentárias e orçamento anual.
§ 3.º No primeiro ano da legislatura, a Câmara reunir-se-á em sessão preparatória, a partir de 1º de janeiro, para eleição e posse da Mesa Executiva, para mandato de 2 (dois) anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.
§ 4.º O início dos períodos da Sessão Legislativa independe de convocação.

Art. 4.º Fica alterada a redação do inciso IV do artigo 34 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Amazonas, que passará a ser redigido da seguinte forma:

Art. 34 (...)
...
IV – garantir o Acesso à Informação, nos termos da legislação em vigor.

Art. 5.º Fica alterado o Art. 75 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Amazonas, que passará a ser redigido da seguinte forma:

Art. 75. As sessões ordinárias e extraordinárias compor-se-ão de quatro partes:
I - Expediente;
II – Primeira Palavra Livre para Comunicação Parlamentar;
III - Ordem do Dia;
IV – Segunda Palavra Livre para Explicação Pessoal.

Art. 5.º-A. Ficam inseridos no Art. 76 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Amazonas os parágrafos 1.º e 2.º, redigidos da seguinte forma:

Art. 76 (...)
...
§ 1º As proposições de iniciativa de Vereador deverão ser entregues à Mesa Executiva até o início da sessão, observadas as normas regimentais e administrativas aplicáveis, ressalvadas as exceções previstas neste Regimento.
§ 2º Dos documentos apresentados no expediente, serão dadas cópias, quando solicitadas pelos interessados.

Art. 5.º-B. Fica alterado o Art. 77 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Amazonas, que passará a ser redigido da seguinte forma:

Art. 77. Na Tribuna Livre, aberta no Expediente da Sessão Ordinária, poderá ser usada a palavra por quinze (15) minutos por representante de pessoa jurídica representativa da sociedade civil, cuja inscrição será feita mediante requerimento escrito perante a Secretaria, com antecedência mínima de vinte e quatro (24) horas.
§ 1º Não se admitirá o uso da Tribuna Livre por:
I - integrante de diretório de partido político;
II - candidato a qualquer cargo público;
III - político investido de mandato, cargo ou função pública.
§ 2º É proibido o uso da Tribuna Livre para:
I - proferir ofensas às instituições ou autoridades legalmente investidas em poder público;
II - defesa de interesses pessoais ou individuais.
§ 3º Em caso de uso abusivo da Tribuna Livre, ficará proibida nova inscrição do responsável pelo período de um ano, sem prejuízo da entidade representada, que poderá inscrever-se novamente com outro representante.
§ 4.º O período de quinze (15) minutos a que se refere o caput deste artigo, será improrrogável, sendo dividido entre as entidades que utilizarão a Tribuna Livre.
§ 5.º O limite máximo de inscritos para o uso da Tribuna Livre será de três (3) entidades representativas por Sessão Ordinária.

Art. 5.º-C. Ficam revogados os parágrafos 5.º e 6.º do alterado o Art. 77 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Amazonas.

Art. 6.º Fica alterado o Art. 94 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Amazonas, que passará a ser redigido da seguinte forma:

Art. 94. Das decisões da Presidência, cabe recurso ao Plenário.
§ 1.º O recurso não terá efeito suspensivo, salvo quando a decisão versar sobre recebimento de Emenda, caso em que, o projeto respectivo terá sua votação suspensa até decisão, pelo Plenário, do recurso interposto.
§ 2.º Nos casos de negativa de Acesso à Informação, o Plenário terá 10 (dez) dias para se manifestar sobre a decisão tomada pelo Presidente.

Art. 7.º Fica alterado o Art. 119 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Amazonas, que passará a ser redigido da seguinte forma:

Art. 119. A redação final de proposição aprovada em definitivo pela Câmara ficará à disposição dos Vereadores, na Secretaria da Câmara, pelo prazo de vinte e quatro (24) horas, para análise e manifestação.
§ 1.º Não havendo manifestação, a redação final será encaminhada, em autógrafos da presidência, à sanção e à promulgação, conforme o caso.
§ 2.º Os autógrafos reproduzirão a redação final aprovada pelo Plenário, ou pela Comissão competente.

Art. 8.º O § 3.º do Art. 9.º do Regimento Interno, alterado pelo Art. 3.º desta Resolução, entrará em vigor na próxima legislatura.

Art. 9.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo as suas alterações, serem incorporadas ao texto da Resolução n.º 4 de 10 de dezembro de 2011, mediante compilação.

Porto Amazonas, Estado do Paraná, 13 de maio de 2015.

AMILTON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:13272803

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EMLO5 DE 13 DE MAIO DE 2015

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº. 5 13 de maio de 2015

Altera os prazos do mandato da Mesa e do período de recesso, amplia a competência do Presidente da Câmara e Prefeito Municipal, nos casos de pedidos de Acesso à Informação e altera o Art. 25, V da Lei Orgânica.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e o seu PRESIDENTE, nos termos da Lei Orgânica do Município de Porto Amazonas, promulga a presente Emenda à Lei Orgânica, que entra em vigor nos termos das cláusulas de vigência apostas na presente Emenda.

Art. 1.º Fica alterada a redação do art. 24 da Lei Orgânica, que passará a ser redigido da seguinte forma:

Art. 24. O mandato da mesa será de dois anos.

Art. 2.º Fica alterada a redação do art. 41 da Lei Orgânica, que passará a ser redigido da seguinte forma:

Art. 41. Independentemente de convocação, a sessão legislativa iniciar-se-á 2 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro devendo ser realizada, no mínimo, 35 (trinta e cinco) reuniões ordinárias durante o ano.
§ 1.º As reuniões marcadas para essas datas serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, quando recaírem em sábados, domingos ou feriados.
§ 2.º A sessão legislativa não será interrompida ou finalizada sem a aprovação dos projetos de lei de diretrizes orçamentárias e orçamento anual.
§ 3.º Precedendo a instalação da Legislatura, os diplomados poderão reunir-se em Sessão Preparatória, que será realizada no último dia útil da Legislatura anterior, sob a presidência do Vereador eleito mais idoso, a fim de ultimarem as providências a serem seguidas na sessão de instalação da Legislatura.
§ 4.º Durante a Sessão Preparatória, será eleita da Mesa Executiva, para mandato de 2 (dois) anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

Art. 3.º Fica acrescido à redação do art. 26 da Lei Orgânica, o inciso XIII, redigido da seguinte forma:

Art. 26 (...)
...
XIII – garantir o Acesso à Informação, nos termos da legislação em vigor, cabendo recurso ao Plenário, nos casos de indeferimento de pedido.

Art. 4.º Fica acrescido à redação do art. 64 da Lei Orgânica, o inciso XXXI, redigido da seguinte forma:

Art. 64 (...)
...
XXXI – garantir o Acesso à Informação, nos termos da legislação em vigor, atendido o prazo e o procedimento disposto no inciso V deste artigo.

Art. 4.º-A. Ficam inseridos no inciso V do Art. 25 da Lei Orgânica de Porto Amazonas as alíneas 'a' e 'b', redigidas da seguinte forma:

Art. 25 (...)
...
V – (...)
a) a utilização dos recursos a que se refere o Fundo previsto neste inciso, dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Câmara Municipal.
b) somente será possível a devolução de recursos ao Poder Executivo após a realização do objeto a que se refere este inciso.

Art. 5.º Os Artigos 1.º e 2.º desta Emenda, entrarão em vigor na próxima Legislatura.

Art. 6.º Os demais Artigos desta Emenda, entram em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 13 de maio de 2015.

AMILTON DOS SANTOS
Presidente

LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
Vice-Presidente

ANTONIO ALTAIR POLATO
1.º Secretário

JOSÉ LUIZ SOLDI
2.º Secretário

ALTAIR MARCONDES
Vereador

ARNALDO ALVES
Vereador

JOSÉ LUIZ GANDIM JÚNIOR
Vereador

JORGE LUIZ MORAIS
Vereador

WILSON DE CARVALHO FAGUNDES
Vereador

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:CABC555B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 026 - EXONERAÇÃO VANESSA C.P.DOS SANTOS - CARGO ZELADOR

PORTARIA Nº 026 de 13 de maio de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Requerimento protocolado sob o n° 148/2015.

RESOLVE

Art.1° Exonerar a pedido, a partir de 04 de maio de 2015, a empregada publica **VANESSA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS,** brasileira, solteira, portadora da CIRG Nº 9.699.688-8 e CPF 053.220.199-01**,** ocupante do Cargo de "ZELADOR", do Quadro de Emprego Público do Município de Porto Amazonas.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº. 022/2012.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2015.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1B1B4CD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
CONTRATADO: HABITAT ECOLÓGICO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para elaboração do Estudo de Regionalização da Gestão de Resíduos Sólidos dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos (CIRES), Cafeara, Centenário do Sul, Florestópólis, Guarací, Jaguapitã, Lupionópolis, Mirasselva, Pitangueiras, Porecatu, Prado Ferreira, e Sabaudia, tendo em vista a construção de Aterro Sanitário em Prado Ferreira, com indicativo de Estações de Transbordo a serem instaladas na Região; elaboração do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos; e Projeto de Aterro Sanitário em Central de Tratamento de Resíduos (CTR), conforme lei 12305/2010.

ONDE SE LÊ: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 11,79% (onze vírgula setenta e nove por cento) do valor do contrato original, em decorrência da desistência dos municípios de Sabaudia e Pitangueiras a adesão ao Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos. Perfazendo a redução de R$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais), sendo o valor do contrato atualizado para **R$ 243.000,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil Reais)**. conforme disposto no Art. 65, Inciso II, §1.o

LEIA-SE: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 11,79% (onze vírgula setenta e nove por cento) do valor do contrato original, em decorrência da desistência dos municípios de Sabaudia e Pitangueiras a adesão ao Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos. Perfazendo a redução de R$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais), sendo o valor do contrato atualizado para **R$ 241.000,00 (Duzentos e Quarenta e Um Mil Reais)**. conforme disposto no Art. 65, Inciso II, §1.o

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:A7D13E21

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS EXTRATO DO CONTRATO 01/2015

LICITAÇÃO Nº 01/2015 – DISPENSA 01/2015
CONTRATANTE: CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
CONTRATADA: SINOPSYS CONSULTORIA E INFORMÁTICA, INSCRITO NO CNPJ Nº 404.944.469-00
Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços no Uso de *software* de gestão pública para uso do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos – CIRES,para o período de seis meses.
Valor Global: R$ 14.200 (quatorze mil e duzentos reais)
Fundamento Legal: Inciso I e II do artigo 23, de acordo com o parágrafo I do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93, com a redação alterada pelo artigo 17 da Lei nº 11.107/2005
Prazo de Vigência: A Vigência será de 06 meses, contados da data da assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 06/04/2015
Recursos
sos:

DOTAÇÕES			
Conta da Despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
01.001	17.122.0001.2001	0	3.3.90.39.00.0

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:471FA7F6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 28/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 397 de 25 de Novembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ (92.000,00) para reforço da seguinte dotação em vigor:

09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Acréscimo; 12.000,00
09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
15.451.0021.1101; Execução de Obras de Pavimentação de Ruas
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
2492; 00755; Convênio Pavimentação Rua Iguatemi - Pedra Sextavada
10; DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES; Acréscimo; 80.000,00
10.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS; Abertura
26.782.0004.1039; Compra de Máquinas e Equipamentos
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2780; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foram utilizados Superávit e cancelamento das seguintes dotações:

09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Anulação; 10.000,00
09.002; DIVISÃO DE OBRAS; Abertura
15.451.0004.2036; Manutenção/Reforma estrutural dos bens imóveis
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2710; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
10; DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES; Anulação; 20.000,00
10.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS; Abertura
26.782.0004.1038; Atualização da Frota de Veículos
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2770; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
10; DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES; Anulação; 50.000,00
10.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS; Abertura
26.782.0021.2106; Manutenção dos Serviços da Divisão de Transporte
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2810; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 13 dias de Maio de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:19D1B3A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Saúde, atendendo o disposto na Constituição Federal, no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 e Decreto nº 1.651/95, art. 9º e a Lei Complementar de nº 141 de 16 de Janeiro de 2012, torna público que fará realizar, na data, local e horário abaixo especificado, AUDIÊNCIA PÚBLICA, com o objetivo de PRESTAR CONTAS DOS RECURSOS APLICADOS

NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos, a oportunidade de encaminhar opiniões e sugestões, que se realizará no dia 25 de maio às 20 horas na Câmara Municipal de Prado Ferreira, com a seguinte pauta:

a) Prestação de contas, Recursos Financeiros e Oferta e Produção de serviços do 1º Quadrimestre de 2015.

Ficam especialmente convidados: Representantes do Poder Legislativo, todos os Conselhos Locais, servidores públicos ou não, Associações, Escolas, Entidades, Instituições, Igrejas e a população em geral.

PRADO FERREIRA, 13 de MAIO DE 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

MARIA EDNA DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:08D7012E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Quitandinha convida a população para participar da Audiência Pública referente ao Primeiro Quadrimestre de 2015, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a ser realizada no dia 21 de maio de 2015, às 18:00 horas, na Câmara Municipal de Quitandinha, na Avenida Fernandes de Andrade, nº 330.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:25300A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVITE

A Secretaria Municipal de Saúde convida toda população para participar da audiência pública, referente ao Primeiro Quadrimestre de 2015, que se realizará no dia 28/05/2015 as 19:00 horas na Câmara Municipal de Quitandinha, Avenida Fernandes de Andrade, nº 330.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0FD3819C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 194/06/2015

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor VALDINEI JOSÉ PELOI, ocupante do cargo de Prefeito, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Audiência com Deputado Ratinho - SEDU – Pedras Irregulares e Audiência na Secretária da Agricultura – SEAB, com Secretário Norberto Ortigara.
III – Entre as datas de 14/05/2015 à 16/05/2015.
IV – Cidade de Curitiba - PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D´Oeste, 13 de Maio de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:93B6D962

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 195/06/2015

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor EDSON VIEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo Motorista, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Acompanhar Prefeito em viagem à Curitiba-Pr como motorista, (Audiência com Deputado Ratinho - SEDU – Pedras Irregulares e Audiência na Secretária da Agricultura – SEAB, com Secretário Norberto Ortigara).
III – Entre as datas de 14/05/2015 à 16/05/2015;
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D´Oeste, 14 de Maio de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:A18CFC72

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2015 - CONTRATADA: PERSERVERANÇA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-ME

EXTRATO DE CONTRATO DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 004/2015.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D`Oeste - PR
CONTRATADA: PERSERVERANÇA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-ME
OBJETO: Contratação de Empresa por Empreitada Global (Materiais e Mão - de obra) para a Abertura da 2ª Trincheira do Aterro Sanitário, conforme planilha de serviços, cronograma de execução, memorial descritivo e projetos e Proposta de Preço.
VALOR TOTAL: R$ 57.997,91 (Cinqüenta e sete mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme medição de cada etapa concluída.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (Trinta) dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **Até 31 de Dezembro de 2.015.**
RECURSO: 03040412200022.010-4.4.90.51.00 (01000) Obras e Instalações.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93 de 21/06/93 e alterações legais posteriores

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:D5521159

FAZENDA
LEI Nº 601/06/2015.

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a **L E I 601/06/2015 e eu Prefeito Municipal SANCIONO:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na importância de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

03.000000000000000 – Departamento de Administração	
03.040000000000000 – Divisão de Serviços Gerais	
03.040412200021.006– Construção e Reforma de Próprio de Administração	
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições (811).....	R$ 40.000,00
TOTAL.....	**R$ 40.000,00**

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida o Excesso por Fonte (811);

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 11 de Maio de 2.015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:CB0F1D04

FAZENDA
DECRETO Nº 1182/06/2015.

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a **L E I 601/06/2015 e eu Prefeito Municipal DECRETO:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na importância de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

03.000000000000000 – Departamento de Administração	
03.040000000000000 – Divisão de Serviços Gerais	
03.040412200021.006– Construção e Reforma de Próprio de Administração	
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições (811).....	R$ 40.000,00
TOTAL.....	**R$ 40.000,00**

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida o Excesso por Fonte (811);

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 11 de Maio de 2.015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:B1AE7733

FAZENDA
DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA - PERÍODO: 4º TRIMESTRE - EXERCÍCIO DE 2.014.

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – PARANÁ

Número do Empenho	Data	Órgão de Divulgação	Valor Pago	Data do Pagamento	Descrição da Publicidade
03993/2014	08/09/2014	Editora Central Ltda	336,00	08/10/2014	Publicidade
04131/2014	16/09/2014	Editora Central Ltda	336,00	10/10/2014	Publicidade
04537/2014	08/10/2014	Editora Central Ltda	336,00	10/11/2014	Publicidade
04672/2014	20/10/2014	Editora Central Ltda	336,00	20/11/2014	Publicidade
04960/2014	03/11/2014	Editora Central Ltda	336,00	02/12/2014	Publicidade
0518382014	14/11/2014	Editora Central Ltda	1.008,00	10/12/2014	Publicidade
05253/2014	20/11/2014	Editora Central Ltda	432,00	22/12/2014	Publicidade
06042/2014	23/12/2014	Editora Central Ltda	450,00	30/12/2014	Publicidade
05303/2014	24/11/2014	Imprensa Oficial do Estado	384,00	10/12/2014	Publicidade
06075/2014	29/12/2014	Imprensa Oficial do Estado	264,00	30/12/2014	Publicidade
04546/2014	08/10/2014	Imprensa Oficial do Estado	364,44	08/10/2014	Publicidade
04674/2014	20/10/2014	Imprensa Oficial do Estado	303,70	20/10/2014	Publicidade
04984/2014	03/11/2014	Imprensa Oficial do Estado	303,70	03/11/2014	Publicidade
05181/2014	14/11/2014	Imprensa Oficial do Estado	850,36	14/11/2014	Publicidade
05246/2014	20/11/2014	Imprensa Oficial do Estado	546,60	20/11/2014	Publicidade
04160/2014	17/09/2014	Salla de Propaganda Ltda	6.000,00	10/10/2014	Publicidade
04188/2014	18/09/2014	Salla de Propaganda Ltda	2.820,00	10/10/2014	Publicidade
04189/2014	18/09/2014	Salla de Propaganda Ltda	550,00	10/10/2014	Publicidade
04987/2014	03/11/2014	Salla de Propaganda Ltda	9.370,00	17/11/2014	Publicidade
05555/2014	02/12/2014	Salla de Propaganda Ltda	9.370,00	12/12/2014	Publicidade
05801/2014	12/12/2014	Salla de Propaganda Ltda	13.330,00	22/12/2014	Publicidade
		TOTAL GERAL	**48.026,80**		

Rancho Alegre D'Oeste, 08 de Maio de 2.015.

VALDINEI JOSE PELOI
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PÉPECE
CRC/PR: 33451/O-1

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:CE68BF52

FAZENDA
DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA - PERÍODO: 1º TRIMESTRE - EXERCÍCIO DE 2.015.

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE –PARANÁ

Número do Empenho	Data	Órgão de Divulgação	Valor Pago	Data do Pagamento	Descrição da Publicidade
00067/2015	12/01/2015	Editora Central Ltda	432,00	10/02/2015	Publicidade
00027/2015	37/03/2015	Editora Central Ltda	360,00	A pagar	Publicidade
00065/2015	12/01/2015	Imprensa Nacional - PR	242,96	12/01/2015	Publicidade
00066/2015	12/01/2015	Imprensa Nacional - PR	242,96	12/01/2015	Publicidade
01182/2015	2703/2015	Imprensa Nacional - PR	303,70	27/03/2015	Publicidade
00487/2015	12/022015	Imprensa Oficial do Estado	24,00	06/03/2015	Publicidade
00444/2015	10/02/2015	Salla de Propaganda Ltda	9.510,75	12/02/2015	Publicidade
00597/2015	24/02/2015	Salla de Propaganda Ltda	10.060,75	06/03/2015	Publicidade
01050/2015	20/03/2015	Salla de Propaganda Ltda	9.960,75	A pagar	Publicidade
		TOTAL GERAL	31.137,87		

Rancho Alegre D'Oeste, 08 de Maio de 2.015.

VALDINEI JOSE PELOI
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PÉPECE
CRC/PR: 33451/O-1

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:7E9832B5

SAÚDE
PORTARIA 193/06/2015

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora CÉLIA BORGES TONELLI, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Saúde, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Reunião Na Secretaria de Estado do Paraná (SESA) – Transferência de Ressonância Magnética de Campo Largo para Cascavel.
III – Entre as datas de 13/05/2015 à 16/05/2015;
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D´Oeste, 13 de Maio de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:3A53CD60

SAÚDE
PORTARIA 196/06/2015

O Prefeito Municipal em exercício de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor JOSÉ HELENO SIMÃO, ocupante do cargo de Motorista, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Transporte de pacientes em tratamento de Saúde: Ronaldo Alves;
III – Entre as datas de 13/05/2015 a 14/05/2015;
IV – Cidade de Londrina - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D´Oeste, 13 de Maio de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:97FFA67D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 44/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, bem como art. 2º, desta última,

RESOLVE:
Art. 1º- Os efeitos financeiros relativos ao Decreto nº 41/2013, de 08 de fevereiro de 2013, referente à revisão dos proventos de aposentadoria por invalidez da Sra. VANI PACHECO SOPKI, tem efeitos retroativos a partir de 29/03/2012.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 12 de maio de 2015.

ANTONIO GALDINO FRANÇA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:33194110

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N° 003/2015

Dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Branco do Sul no ano de 2015.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, em reunião ordinária realizada no dia 13 de Maio de 2015, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 432/1995 de 18 de Novembro de 1995, e

Considerando as Conferências da Criança e do Adolescente como espaços de caráter deliberativo em que é debatida e avaliada a Política de Proteção dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes;

Considerando a proposição novas diretrizes, no sentido de consolidar e ampliar o os direitos das Crianças e dos Adolescentes;

Considerando que os debates são coletivos com participação social mais representativa, assegurando momentos para discussão e avaliação das ações governamentais e também para a eleição de prioridades políticas que representam os Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

RESOLVE:

Art. 1° Convocar a IX Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes de Rio Branco do Sul, a ser realizada aos 12 dias do mês de junho de 2015.

Art. 2º A IX Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes terá como tema: Política e Plano Decenal dos Direitos humanos de Criança e Adolescentes – Fortalecendo os Conselhos de Direitos das Crianças e Adolescentes.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 13 de Abril de 2015.

JUCIMARA JOSÉ DOBRILA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:45B445EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4.871/2015

Súmula: "Exonera detentoras de cargo comissionado e nomeia para exercer cargos comissionados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme específica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exoneradas, a pedido, a partir de 04 de maio de 2015, as detentoras dos cargos comissionados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Procuradoria Geral do Município			
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**
Léia Maria de Faria Melech	OAB/Pr. 30.855	Assessora Jurídica II	CC – 8

Secretaria Municipal da Saúde			
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**
Beatriz Teles dos Santos Leite	6.811.828-0	Chefe da Divisão de Atendimento Farmacêutico	CC - 7

Art. 2º Ficam nomeados, para exercerem os cargos comissionados da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, a partir de 05 de maio de 2015, os nominados conforme abaixo especificado:

Procuradoria Geral do Município				
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
Marise Bini Elias	OAB/Pr 18.751	Assessora Jurídica II	CC - 8	90 %

Secretaria Municipal da Saúde				
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
Rafael da Silva Binder	9.364.554-5	Departamento de Assistência à Saúde	CC - 5	100 %

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Parágrafo único. Aplicam-se as disposições do Decreto Municipal nº 4.771, de 25 de agosto de 2014, quanto ao pagamento da rescisão derivada da aplicação do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 04 de maio de 2015.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:89A824FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4.873/2015

Súmula: "Nomeia para exercer cargo comissionado na estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, conforme específica e dá outras providências."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas, para exercerem os cargos comissionados da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, a partir de 05 de maio de 2015, as nominadas conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal da Saúde				
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
Jaqueline Taborda dos Santos	8.731.642-4	Chefe da Divisão de Atendimento Farmacêutico	CC – 7	25 %
Beatriz Teles dos Santos Leite	6.811.828-0	Chefe da Divisão de Coordenação do Estratégia do Saúde da Família	CC - 7	75 %

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 05 de maio de 2015.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:07EDFBF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Bouard & Bouard Construção Civil Ltda - ME
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Reforma/Ampliação de UBS - Unidade Básica de Saúde Heitor Alves de Araújo, localizado no Centro do município de Rio Branco do Sul, com Recursos Financeiros - Proposta nº 10409046000113003.
VALOR TOTAL: R$ 110.218,76 (cento e dez mil duzentos e dezoito reais e setenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04 de maio de 2015.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:DDB94934

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 4.862/2015

Súmula: "Dispõe sobre a fixação de escolas de difícil acesso, para fins de pagamento da gratificação de que trata o Art. 11-A, da Lei Municipal nº 1.061, de 2013."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com base no disposto no art. 11-A, da Lei Municipal n° 1.061, de 27 de dezembro de 2013, que alterou a Lei Municipal nº 982, de 19 de dezembro de 2011 - Estatuto e Plano de Carreira, Valorização e Salários do Magistério Público Municipal de Rio Branco do Sul, e

Considerando que há no Município de Rio Branco do Sul, diversas unidades escolares que são de difícil acesso, nas quais há enorme dificuldade de designar Professores para atuação nestas Escolas Municipais;

Considerando o pedido da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que solicitou a fixação de escolas consideradas de difícil acesso, em razão da distância da Sede e das condições de acesso,

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixadas como de difícil acesso, nos termos do § 1º, do art. 11-A, da Lei Municipal n° 1.061, de 27 de dezembro de 2013, para efeitos de pagamento da gratificação, de que trata a referida Lei, as escolas conforme nominado abaixo:

I – Escola Rural Municipal Luiz Segundo Fiorese; e

II - Escola Rural Municipal Pernambuco.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a 15 de fevereiro de 2015.

Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 09 de abril de 2015.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:1D36356D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – DECRETO 040/2015

O Decreto nº040/2015, publicado na Edição nº 00747, de 13/05/2015, páginas 87 e 88, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em seu Art. 2º:

Onde lê-se:

004	**Departamento de Infra Estrutura – DIE**	
1236500032.023	**Educação Infantil**	
3.3.90.30.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	5.000,00

Leia-se:

004	**Departamento de Infra Estrutura – DIE**	
1236500032.023	**Educação Infantil**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	5.000,00

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:05289CEA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2539/2015

SÚMULA: "ACRESCENTA OS PARÁGRAFOS 1º AO 8º NO ARTIGO 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 2323/2013 QUE REGULA O ACESSO A INFORMAÇÕES PREVISTO NO INCISO XXXIII DO ART. 5º, INCISO II DO § 3º DO ART. 37 E NO § 2º DO ART. 216 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta os parágrafos 1º ao 8º no artigo 9º da Lei Municipal nº 2323, de 17 de maio de 2013, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, e dá outras providências, com a seguintes redações:
"Art. 9º - ...
§ 1º -A informação armazenada em formato digital será fornecida nesse formato, caso haja anuência do requerente.
§ 2º - Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, serão informados ao requerente, por escrito, o lugar e a forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a referida informação, procedimento esse que desonerará o órgão ou entidade pública da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos.
§ 3º -O serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos pelo órgão ou entidade pública consultada, situação em que poderá ser cobrado exclusivamente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados.
§ 4º -Estará isento de ressarcir os custos previstos no §3º, todo aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei no 7.115, de 29 de agosto de 1983.
§ 5º -Quando se tratar de acesso à informação contida em documento cuja manipulação possa prejudicar sua integridade, deverá ser oferecida a consulta de cópia, com certificação de que esta confere com o original.
§ 6º -Na impossibilidade de obtenção de cópias, o interessado poderá solicitar que, a suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a conservação do documento original.
§ 7º - É direito do requerente obter o inteiro teor de decisão de negativa de acesso, por certidão ou cópia.
§ 8º - Comunicar data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão, para que o requerente possa pesquisar a informação de que necessitar."

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2323/2013.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 13 de maio de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:B0A51C61

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 200/2015

SÚMULA: "ALTERA O ARTIGO 2º DA PORTARIA Nº 158, DE 27/03/2015, QUE DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA E DESIGNA COMISSÃO".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Alterar o artigo 2º da Portaria nº 158, de 27 de março de 2015, que determina a abertura de Processo Administrativo de Sindicância e designa Comissão, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Para conduzir o referido Processo, fica designada a seguinte comissão:

Presidente: Ney Manoel Sampaio
Membro: Elaine dos Santos Nunes
Membro: Janete Schelbauer."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Negro, 12 de maio de 2015

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:42EA8D34

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 198/2015

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, a partir de 11 de maio do corrente**,** a servidora ***Márcia Adriane Alves,*** com matrícula n.º 1422-2/1, do cargo de Assistente de Administração B, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - Revoga-se a Portaria nº 339, de 09 de setembro de 2010**.**

Rio Negro, 11 de maio de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:D51A78DE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 199/2015

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 040, de 22 de setembro de 2011, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 006, de 27/01/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de 12 de maio de 2015, ***Marcia Adriane Alves,*** com matrícula nº 1422-2/1, para o cargo de Técnico em Contabilidade, por 40 (quarenta) horas semanais, nível 12, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.

Rio Negro, 12 de maio de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:87B0F81E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 191/2015

Concede Aposentadoria Voluntária à servidora LEONI JURCZYSZYN.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/1988, e embasado no Processo de Aposentadoria n. 009/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de **05 de maio de 2015**, à servidora **LEONI JURCZYSZYN**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "B", nível 2, referência F, portadora da Cédula de Identidade RG nº 674.156 - SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 399.446.209-63, **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição**, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/1988.

Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria são integrais e correspondem a **R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).**
Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder, por ocasião da sua concessão, a remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, nos termos do art. 40, § 2º, da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.
Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes no benefício ora concedido será feito na forma do art. 40, § 8º, da CF/1988, na redação dada pela EC n. 41/2003.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de maio de 2015.

Rio Negro, 05 de maio de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:6A123A75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 123/2015
MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS N° 002/2015

OBJETO: EXECUÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIA URBANA, RUA JOSÉ JAIME RUTHES, AREA DE APROXIMADAMENTE 10.001,59m², MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR., Termo de Compromisso n.º 1.009.166-67 / 2013 / MCIDADES / CAIXA.

PROPONENTES:
CAMPINA GRANDE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ 82.419.896/0001-02
PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA. CNPJ 03.620.927/0001-12

CLASSIFICAÇÃO:
1ª CLASSIFICADA: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA. VALOR: R$ 1.171.848,93
2ª CLASSIFICADA: CAMPINA GRANDE ENG. e COM. LTDA. VALOR: R$ 1.183.207,97

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses.

Rio Negro, 13 de maio de 2015.

ISABEL CRISTINA SOUZA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:BB851FF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 104 – PROCESSO N° 162/2015

OBJETO: Locação de 1(um) imóvel rural com área de 1,24ha localizado na Rua Jacob Augusto Ritzmann, s/n, Sítio São João, Distrito do Lageado dos Vieiras, neste Município: **PROPONENTE/LOCADORA:**MARIA ADRELINA ALVES RANK, CPF/MF: 798.449.529-72. **VALOR:** R$ 18.912,00(dezoito mil, novecentos e doze reais) anuais. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensada a licitação com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 13 de maio de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:49807C2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 096 – PROCESSO N° 153/2015

OBJETO: Aquisição de forno microondas. **PROPONENTE:** Agro-Comecial Afubra. **CNPJ**: 74.072.513/0017-01. **VALOR:** R$ 349,00 (Trezentos e quarenta e nove reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 11 de maio de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:390D6AFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 097 – PROCESSO N° 154/2015

OBJETO: Aquisição de medicamentos. **PROPONENTE:** Genésio A. Mendes & CIA Ltda. **CNPJ**: 82.873.068/0001-40. **VALOR:** R$ 978,36 (Novecentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 11 de maio de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:378AAB2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 098 – PROCESSO N° 155/2015

OBJETO: Contratação de empresa para instalação de equipamentos de ar condicionados. **PROPONENTE:** Gilmar Brey & CIA Ltda. **CNPJ**: 05.794.483/0001-67. **VALOR:** R$ 1.650,00 (Um mil seiscentos e cinqüenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 11 de maio de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:76881D79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 099 – PROCESSO N° 156/2015

OBJETO: Aquisição de suporte de teto para projetor. **PROPONENTE:** CH. Lecz – Informática ME. **CNPJ**: 08.373.988/0001-46. **VALOR:** R$ 99,00 (Noventa e nove reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 5 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 11 de maio de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:F9C7DFE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 100 – PROCESSO N° 157/2015

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's. **PROPONENTE:** Construrio Comércio de Materiais de Construção Ltda. **CNPJ**: 13.374.035/0001-32. **VALOR:** R$ 120,40 (Cento e vinte reais e quarenta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 5 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 11 de maio de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:3A3325A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 101 – PROCESSO N° 158/2015

OBJETO: Aquisição de plastificadora polaseal. **PROPONENTE:** Papelaria Copiatic Ltda . **CNPJ**: 01.795.373/0001-69. **VALOR:** R$ 397,50 (Trezentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 5 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 11 de maio de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:0F508324

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 102 – PROCESSO N° 160/2015

OBJETO: Aquisição de material e equipamentos de processamento de dados. **PROPONENTES:** Patrícia Dezordi Informática Eireli - ME. **CNPJ**: 11.901.991/0001-08; Divisa Comércio de Produtos de Informática Ltda. **CNPJ:** 02.728.864/0001-50; JFA Informática Ltda. **CNPJ:** 09.565.156/0001-94. **VALOR:** R$ 1.565,00 (Um mil quinhentos e sessenta e cinco reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 5 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 12 de maio de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:C6521681

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 103 – PROCESSO N° 161/2015

OBJETO: Aquisição de camisetas para distribuição gratuita. **PROPONENTES:** Moda Flex Indústria e Comércio do Vestuário Ltda. **CNPJ**: 08.745.615/0001-59. **VALOR:** R$ 4.546,50 (Quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinqüenta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 13 de maio de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:02B1C72D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 7.777, DE 27 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados junto ao sistema de controle dos atos administrativos os Decretos nº 7.759/2015 e 7.776/2015, ante da não utilização dos mesmos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Abril de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:195ED07F

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7786, DE 11 DE MAIO DE 2015.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 250.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3694 de 18/12/2014 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil de reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

07	**SECRETARIA MUN. DE INFRA ESTRUTURA**
08	**Coordenação Geral**

Dotação	1545100071.007 – Imóveis, Obras e Equipamentos-Infra Estrutura	Fonte	Valor
1028	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	000	250.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil de reais)** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
11	**Fundo Municipal de Saude**

Dotação	1030100092.046 - Manutenção das Unidades Básicas de Saude	Fonte	Valor
2230	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P-JURIDICA	000	250.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil de reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
0708.1545100071.007	4.4	000	maio	250.000,00
TOTAL				250.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
0911.1030100092.046	3.3	000	julho	250.000,00
TOTAL				250.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

ELVIO FLAVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:DAEFF964

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2015

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 010/2015, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Dispensa e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Favorecido: CRECHE INFANTIL CASA DA CRIANÇA.

Valor Total: R$ 71.800,00 (setenta e um mil e oitocentos reais).

Pagamentos: Mensais.

Prazo de Execução: Maio à Dezembro/2015.

Dotação Orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Educação, 08.09 – Diretoria de Apoio Pedagógico, 123650008.6.039.00.00 - Subvenções Sociais, 1758, 1760.

Fundamento: Artigo 24, XIII, XXIV, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 13 de maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:25647921

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 58/2015 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 12/2015.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** BILL PNEUS LTDA;

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recapagem e Vulcanização de Pneus das Máquinas, Caminhões e Ônibus da Frota Municipal.Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recapagem e Vulcanização de Pneus das Máquinas, Caminhões e Ônibus da Frota Municipal.

Valor: R$ 24.890,00 (Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Noventa Reais).

Prazo de Execução: 12/05/2016.

Prazo de Vigência: 12/05/2016.

Data da Assinatura: 13/05/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:EE9362C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 59/2015 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 12/2015.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** GILMAR VARGAS PNEUS - ME;

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recapagem e Vulcanização de Pneus das Máquinas, Caminhões e Ônibus da Frota Municipal.

Valor: R$ 48.940,00 (Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Quarenta Reais).

Prazo de Execução: 12/05/2016.

Prazo de Vigência: 12/05/2016.

Data da Assinatura: 13/05/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:8D0C525D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 60/2015 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 12/2015.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP;

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recapagem e Vulcanização de Pneus das Máquinas, Caminhões e Ônibus da Frota Municipal.

Valor: R$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais).

Prazo de Execução: 12/05/2016.

Prazo de Vigência: 12/05/2016.

Data da Assinatura: 13/05/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:C38851C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 61/2015 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 12/2015.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA;

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recapagem e Vulcanização de Pneus das Máquinas, Caminhões e Ônibus da Frota Municipal.

Valor: R$ 27.638,00 (Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais).

Prazo de Execução: 12/05/2016.

Prazo de Vigência: 12/05/2016.

Data da Assinatura: 13/05/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:451A7775

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 003/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

Reconhecemos pelo Processo Administrativo de Licitação Nº 003/2015, a Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2015, e autorizamos a contratação com a empresa **SPIN SISTEMAS LTDA.-ME**, visando a contratação desta empresa especializada em serviços a título de suporte técnico e apoio consultivo visando o cumprimento dos prazos de envio de informações mensais do SIM – AM e SIM – AP ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, *através de horas Técnica /Profissional no valor estimado de até R$ 36.176,00 (Trinta e seis mil, cento e setenta e seis reais) para um total de até 560 (Quinhentos e*

sessenta) horas, para o período de maio de 2015 até 31 de dezembro de 2016.
Com fundamento legal no Artigo 25, II, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o Artigo 13, VI, da mesma legislação. Tendo em vista o constante do Processo, o qual foi submetido à exame de Parecerista Jurídico, que emitiu parecer favorável.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2015.

FRANCISCO COELHO PRATES
Presidente da Câmara Municipal

Ratificamos a Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2015 de acordo com o que estabelece o Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2015.

FRANCISCO COELHO PRATES
Presidente da Câmara Municipal

ALDOIR ZAMPIVA
Primeiro Secretário

JACIR JOSÉ DALBOSCO
Segundo Secretário

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:88732B0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015

A Comissão Permanente de Licitações representada por seu presidente: **Valcir Fernandes,** designada pelo decreto 003/2015, de 13 de fevereiro de 2015, comunica aos interessados na execução da obra do objeto do edital em epígrafe, que após a análise de verificação da documentação e da proposta ofertada, chegou-se ao seguinte resultado:

PROPONENTE PARTICIPANTE	SITUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO	VALOR DA PROPOSTA	SITUAÇÃO
CONENBRAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	HABILITADA	R$ 254.039,46 (duzentos e cinquenta e quatro mil e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos).	CLASSIFICADA - 1º LUGAR
V.F.C. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME	INABILITADA		
P.L. BRIGIDO – EIRELI – ME	INABILITADA		

Comunica, outrossim, que dará vistas ao respectivo processo licitatório.

São Pedro do Iguaçu, 13 de maio de 2015.

VALCIR FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:190D8705

GABINETE PREFEITO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2015 EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 01.02/2015

O Prefeito do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, **Sr. Natal Nunes Maciel,** por meio de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 220, inciso III, da Lei Municipal 649 de 03 de outubro de 2011 e pelo Art. 37, inciso IX da Constituição Federal;
Considerando a insuficiência de servidores no cargo de Auxiliar de Cirurgião Dentista, para o exercício das atividades nas Unidades Básicas de Saúde;
Considerando que o Concurso Público 01/2014 obteve apenas um candidato aprovado para o cargo de Auxiliar de Cirurgião Dentista;
Considerando a concessão de licença maternidade para a servidora ocupante do cargo efetivo e do pedido de demissão da funcionária contratada através do Teste Seletivo 02/2014;
Considerando a impossibilidade de realização de concurso público em curto espaço de tempo para atendimento das necessidades dos serviços na Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Iguaçu;
Considerando que a Saúde Pública é serviço essencial, indispensável e de caráter continuado.
Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e no Art. 220, § 1º, inciso III, da Lei Municipal Nº 649, de 03/10/2011;

Torna público a ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária de Auxiliar de Cirurgião Dentista, visando preencher as vagas existentes, necessárias à manutenção regular dos serviços nas Unidades Básicas de Saúde de São Pedro do Iguaçu, e as que venham a existir dentro do prazo de validade deste Processo até a efetivação de Concurso Público, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital; tudo em conformidade com os dispositivos constitucionais pertinentes sob a fiscalização e organização da Comissão Organizadora do Teste Seletivo.

Os trabalhos serão executados pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo.

1 – DOS CARGOS, VENCIMENTOS, NÚMEROS DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

1.1 Estão abertas as inscrições para o Teste Seletivo visando o preenchimento dos cargos abaixo relacionados:

CARGO	Nº VAGAS	C.H SEMANAL	VENCIMENTO	HABILITAÇÃO/ ESCOLARIDADE
Auxiliar de Cirurgião Dentista	02	40h	R$ 897,39	com curso de ACD (Auxiliar de Cirurgião Dentista) ou em área correlata a função.

1.2 – O regime de trabalho e remuneração dos candidatos aprovados neste Teste Seletivo será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas, CLT, conforme disposto no §5º do Art. 220 da Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011.
1.3 – Serão aceitos cursos em nível médio ou técnico de Auxiliar de Enfermagem, Técnico de Enfermagem e Curso de Esterilização de Materiais Hospitalares.
1.4 – As vagas previstas neste edital serão direcionadas uma para a sede do Município e outra para o Distrito de Luz Marina, e, caso surjam outras demandas para sede do Município poderão ser chamados aprovados para outras localidades.
1.5 – Maiores informações acerca do presente processo seletivo podem ser pesquisadas no endereço eletrônico
www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

2- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2.1 - O Teste Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar como Auxiliar de Cirurgião Dentista, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes no Município, conforme Lei Municipal nº 649 de 03/10/2011 e Lei Municipal 651 de 07/10/2011, tendo em vista a falta se servidores na função para atender a necessidade do serviço.
2.1.1 As contratações previstas neste edital referem-se a serviço temporário de caráter excepcional e não se confundem com cargo, emprego ou função pública.

2. 2 - Do Regime Jurídico
2.2.1 - A contratação ocorre em Regime Celetista, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e do Art. 220, §1º, inciso II da Lei Municipal nº 649/2011 de 03/10/2011.

2.2.2 - O Contrato tem prazo máximo de 12 meses.
2.2.3 - A remuneração obedece às disposições contidas no Anexo II - Tabela de vencimentos, da Lei Municipal n.° 651, de 07/10/2011 com posteriores alterações e reajustes. O salário é equivalente ao valor inicial da Tabela de Vencimentos.
2.2.4 O contrato poderá ser rescindido antes do período preestabelecido pela superveniência de concurso público para contração de servidores de cargo efetivo.

3 DAS INSCRIÇÕES
3.1 - As inscrições serão realizadas pessoalmente na Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, localizada na Rua Niterói, nº 121, centro de São Pedro do Iguaçu, no período compreendido entre **15 de maio de 2015 a 22 de maio de 2015**, no horário das 08:00h as 12:00h no período da manhã e no horário das 13:30h às 17:00h no período da tarde.
3.2 - Para os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente, será aceita a realização da inscrição por terceiros desde que apresentem o formulário de inscrição preenchido corretamente com os dados do candidato, acompanhado de cópia do RG e CPF do candidato.
3.3 – A inscrição será efetivada mediante preenchimento da ficha de inscrição constante do ANEXO I deste edital, que deverá ser protocolizada no Setor de Protocolo do Município até a data informada no item 3.1.
3.4 – Não serão aceitas inscrições via telefone, fax, via correios ou por qualquer outro meio que não os descritos nos itens 3.1 e 3.2 deste edital.
3.5 – Não serão aceitas inscrições com borrões, rasuras ou com dados incompletos.
3.6 – É de inteira responsabilidade do candidato, bem como de seu representante na forma do item 3.2, os dados informados na ficha de inscrição, sendo que a Prefeitura Municipal não se responsabiliza pelos dados informados incorretamente.
3.7 – O candidato deverá **conferir** os dados de sua inscrição e **observar** sua disponibilidade de prestar o presente teste seletivo e **certificar-se** de que preenche todos os requisitos necessários para a contratação, pois, sob nenhuma hipótese, serão feitas contratações fora dos termos estabelecidos neste edital.
3.8 - A efetivação da inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital. A verificação em qualquer época de documentos falsos ou inexatos, ou falta de cumprimento às condições exigidas, acarretará no cancelamento da inscrição em qualquer momento, por decisão da Comissão Organizadora do Teste Seletivo, com posterior publicação. Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.
3.9 – A Comissão Organizadora deste Teste Seletivo divulgará a homologação das inscrições, em mural na Prefeitura do Município de São Pedro do Iguaçu, no site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br, no Órgão de Imprensa Oficial do Município no dia **26 de maio de 2015.**
3.10 – Se o candidato não encontrar o seu nome no Edital das inscrições homologadas ou encontrar erros em seus dados pessoais ou para o cargo ao qual se inscreveu, deverá, no prazo de 24 horas após a publicação do Edital de Homologação das Inscrições, apresentar recurso junto a Comissão Organizadora do Teste Seletivo, comprovando ter cumprido todos os itens da etapa das inscrições.
3.11 – Se o candidato **não** acompanhar a publicação da homologação das inscrições e seu nome **não** constar na relação das inscrições homologadas, ele **não** poderá fazer a prova.
3.12 – **NÃO será cobrada taxa de inscrição** para realização do presente teste seletivo.

4 – DAS ETAPAS DO TESTE SELETIVO
O Teste Seletivo compreenderá as seguintes etapas:
4.1 – **Primeira etapa** – realização de Prova Escrita Objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
4.2 – **Segunda etapa** – realização de exame médico pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo, no ato da convocação para admissão**.**

5 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA
5.1 – Da Composição da Prova Objetiva
5.1.1 – A prova objetiva será composta por 15 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Língua Portuguesa	05	2,0
Matemática	05	2,0
Conhecimentos Gerais e Legislação	05	4,0
MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS (nº questões x peso)		40,00

5.2 – Dos Conteúdos Programáticos e Atribuições dos Cargos
5.2.1 – Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo II e as Atribuições dos Cargos estão disponibilizados no Anexo III do Edital.

5.3 – Das Disposições Gerais Sobre a Prova Objetiva
5.3.1 – As provas escritas objetivas serão realizadas no dia **31 de maio de 2015**, no período da manhã, devendo o candidato comparecer às 08h00min, pois **os portões permanecerão abertos somente até às 08h:30min (horário de Brasília).** Os locais de aplicação das provas serão publicados no Edital de Homologação das Inscrições.
5.3.2 – O candidato deverá comparecer ao local da prova portando documento oficial de identificação com fotografia e caneta esferográfica azul ou preta.
5.3.3 – Considera-se documento oficial de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação com foto, Carteira de Trabalho, Passaporte e Certificado de Reservista. Também serão aceitas as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.), carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.
5.3.4 – Não serão aceitos como documentos de identificação a certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
5.3.5 – Também não serão aceitos o protocolo e/ou o comprovante pagamento de pedido de documento, bem como de sua 2ª via.
5.3.6 – Poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. A mesma exigência será feita nos casos de apresentação de Boletim de Ocorrência original, expedido há no máximo 90 dias, ou sua cópia autenticada, quando houver perda, furto ou roubo dos documentos de identificação.
5.3.7 – A falta de apresentação de documento de identificação com foto, descrito no item 5.3.3, compõe falta de requisito para realizar a prova, cominando na exclusão do candidato do processo.
5.3.8 – Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento à prova de caráter eliminatório implicará na eliminação automática do candidato.
5.3.9 – Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, mesmo em razão de afastamento de candidato da sala de provas.
5.3.10 – A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, contendo quatro opções (A, B, C e D), com **uma única** alternativa a ser assinalada de acordo com o comando da questão, que terá marcação correspondente no Cartão Resposta e seu preenchimento deverá ter conformidade com as instruções apresentadas em sua parte superior.
5.3.11 – O tempo de resolução da prova é de 3 (três) horas, e o tempo mínimo para deixar o local de provas é de 1 (uma) hora. O candidato que não tenha terminado sua prova, somente poderá afastar-se da sala com acompanhamento do fiscal responsável.
5.3.12 – Não serão computadas as questões não preenchidas integralmente, não assinaladas ou assinaladas a lápis, assim como aquelas que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
5.3.13 – Não será permitida a permanência de acompanhante de candidato ou de pessoas estranhas ao Teste Seletivo, nas dependências do local de aplicação da prova.
5.3.14 – Será **sumariamente eliminado** do Teste Seletivo, o candidato que:
a) durante a realização da prova, fizer tentativa de consulta de qualquer natureza;
b) utilizar-se de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou similar;

c) utilizar-se de processos ilícitos na realização das provas ou fizer qualquer tipo de comunicação com outro candidato;
d) tratar com descortesia os fiscais de provas, seus auxiliares, coordenadores ou autoridades;
e) perturbar a ordem dos trabalhos;
f) criar tumulto e/ou situação constrangedora para si, para outros candidatos, para pessoas que trabalham pelo Processo e para a instituição aplicadora;
g) afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal;
h) antes de ter concluído as provas, deixe de assinar a Lista de Presença e/ou seu Cartão Resposta;
i) ausentar-se da sala portando o Cartão Resposta e/ou o Caderno de Questões;
j) descumprir instruções contidas nas provas ou emanadas pelos fiscais ou por responsáveis pelo teste seletivo.

5.4 – Durante a prova:
5.4.1 – Aparelhos celulares e eletrônicos deverão ser **desligados** durante o período de realização da prova. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de qualquer objeto ocorrido durante a realização das provas.
5.4.2 – Ao atingir o horário estipulado para o início do exame, o candidato receberá o Caderno de Provas e seu Cartão de Respostas, sendo que, são de inteira responsabilidade do candidato a conferência de seus dados (nome, número de inscrição e de identidade), a assinatura nos campos necessários, a conferência das páginas e do número de questões do Caderno de Provas.
5.4.3 – O preenchimento e o cuidado com o Cartão de Respostas são de inteira responsabilidade do candidato, pois será o único documento válido para a correção, não podendo o candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o Cartão, sob pena de ter sua correção prejudicada. **Em hipótese nenhuma haverá sua substituição em caso de erro ou rasura no preenchimento dos dados ou na transcrição das respostas**.
5.4.4 – Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal.
5.4.5 – Ao terminar a prova e o preenchimento do Cartão de Respostas, entregar o cartão resposta ao fiscal de sala.
5.4.6 - Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala até o final da prova, para acompanhar o encerramento dos trabalhos, assinar a folha ATA, lacrar o envelope dos gabaritos.
5.4.7 – O gabarito preliminar estará disponível no site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br até às 09 horas do dia **01 de junho de 2015.**

6 – DA SEGUNDA ETAPA
6.1 O candidato convocado para contratação, está sujeito à aprovação em exame pré-admissional, podendo ser médico e/ou psicológico.

7 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
7.1 – Dos Recursos Interpostos Contra a Prova Escrita
7.1.1 – Os candidatos que desejarem interpor recurso contra os gabaritos preliminares deverão fazê-lo no dia **02 de maio de 2015**, no horário de expediente da Prefeitura do Município de São Pedro do Iguaçu.
7.1.2. – O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo na elaboração de seu recurso, indicando de maneira evidente, suas intenções (alteração de gabarito, anulação da questão, etc.).
7.1.3 – Serão preliminarmente indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, bem como os enviados via postal e via fax.
7.1.4 – A Comissão Organizadora do Teste Seletivo analisará os recursos e, caso alguma questão seja anulada, sua respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos, alterando-se o gabarito preliminar publicado.

7.2 – Dos Recursos Interpostos Contra as Demais Fases do Teste Seletivo
7.2.1 – O candidato poderá interpor recurso contra o Edital de Homologação Final, caso não tenha seu nome publicado ou encontre erro em seus dados pessoais, no **dia 10 de maio 2015** junto a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu.
7.2.2 – Os recursos genéricos contra qualquer ocorrência durante o andamento corrente do teste seletivo deverão ser realizados conforme cronograma constante do Anexo IV, sempre no dia útil posterior a publicação.

8 – DO RESULTADO FINAL
8.1 – Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida.
8.2 - Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
9.1 – Em caso de empate na nota final no teste seletivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no teste seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
b) Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
c) Obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
d) Obtiver maior nota na prova de Matemática;
f) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso;
g) Persistindo, ainda, o empate será realizado sorteio.
10 – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO
10.1 – Aprovação no Teste Seletivo.
10.2 – Ser brasileiro nato ou naturalizado.
10.3 – Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino, por meio de comprovação.
10.4 – Estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando comprovante da última eleição.
10.5 – Possuir cédula de identidade RG e estar cadastrado no CPF.
10.6 – Ter idade mínima de dezoito (18) anos na data da convocação;
10.7 – Não possuir condenação criminal transitada em julgado e não cumprida, sendo comprovado por declaração expedida pelo Distribuidor do Forúm.
10.8 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato.
10.9 – Não estar em exercício de cargo público incompatível, nem tampouco aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal.
10.10– Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido.
10.11 – Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato aprovado e convocado.
10.12 – Apresentar demais documentos solicitados no Edital de Convocação para contratação.
10.13 – O atendimento a cada um dos requisitos acima é de responsabilidade exclusiva do candidato e sua inobservância acarreta a impossibilidade de sua contratação.
11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados com a divulgação dos locais e datas das provas que serão publicados no Órgão de Imprensa Oficial do Município (Jornal do Oeste Ltda), no site oficial do Município www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br, afixado em mural no hall de entrada da Prefeitura do Município de São Pedro do Iguaçu.
11.2 – Não será expedido qualquer documento comprobatório de classificação ou aprovação, valendo-se o candidato, das publicações oficiais do Teste Seletivo.
11.3 – No processo de contratação, fica o candidato convocado, sujeito à aprovação em exame pré-admissional, podendo ser médico e/ou psicológico.
11.4 – Os candidatos aprovados e convocados prestarão serviços na jurisdição territorial do município de São Pedro do Iguaçu, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do município.
11.5 – A convocação para contratação dar-se-á por Edital, publicado em Órgão de Imprensa Oficial do Município.
11.6 – Os aprovados serão chamados exclusivamente para preenchimento temporário de vagas existentes, de acordo com a necessidade do serviço público municipal, atendendo aos Princípios da Administração Pública.
11.7 – Caso venha a mudar de endereço e telefone, informados no ato da inscrição, o candidato aprovado deverá atualizar seus dados

cadastrais, protocolando pedido na Prefeitura do Município de São Pedro do Iguaçu.
11.8 – O candidato classificado que, quando convocado, não aceitar a convocação será considerado desistente e automaticamente eliminado do Teste Seletivo.
11.9 – O candidato classificado será contratado pelo tempo determinado neste edital, obedecendo ao que dispõe a CLT e não havendo qualquer possibilidade de efetivação no cargo.
11.10 – Os Cartões Resposta deste Teste Seletivo, bem como os Cadernos de Provas, serão arquivados pelo Município de São Pedro do Iguaçu, mantidos por um período de 12 (doze) meses e depois incinerados.

12 – DA VALIDADE DO TESTE SELETIVO
12.1 – O prazo de validade do presente Teste Seletivo será de 12 (doze) meses nos termos do Art. 220, §2º, inciso II. Da Lei Municipal nº 649/2011.
12.2 – A aprovação no Teste Seletivo não garante a contratação imediata, assegurando apenas, a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância dos Princípios da Oportunidade e da Conveniência do Poder Público.
12.3 – As vagas preenchidas pelo presente teste seletivo poderão ser supridas pela superveniência de Concurso Público para provimento de cargos efetivos.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1.3.1 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo, com auxílio da Assessoria Jurídica do Município.
1.3.2 – São partes integrantes deste Edital, todos os seus Anexos, que trarão os Conteúdos Programáticos, as atribuições de cada cargo, o requerimento de inscrição, o requerimento para recurso e o cronograma, os quais estão disponíveis no site da Prefeitura do Município de São Pedro do Iguaçu – PR www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.
13.3 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

GIOVANE FERNANDO SAUER
Presidente da Comissão Organizadora

Teste Seletivo Simplificado Nº 02/2015
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 01.02/2015

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Sr. Presidente da Comissão do Teste Seletivo 002/2015:
1. DADOS PESSOAIS:
Eu _____
Portador do CPF _____, RG _____, expedido pelo _____,Residente à _____, n° _____,
Data de Nascimento: ___/___/_____ Telefone residencial (___) _____ celular: (____)_____,
E-mail _____,Complemento _____, cidade _____CEP: _____ Estado _____,

2. DADOS PROFISSIONAIS: (assinale com um X a opção desejada):

I - Portador de Deficiência: **SIM () NÃO ()**
II - Grau de Escolaridade: **() Ensino Médio ()outro** _____
Escolaridade Mínima: Ensino Médio

3. REQUERIMENTO DO CARGO PRETENDIDO:

I - Venho requerer a inscrição no Teste Seletivo nº 002/2015 – da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, para o cargo de:

() AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA

Declaro ter lido e aceito todas as disposições contidas no Edital de Teste Seletivo 01.02/2015
Declaro que todos os dados informados acima são expressão da verdade e de minha inteira responsabilidade.

Nestes termos, peço deferimento.

São Pedro do Iguaçu/PR, _____de _____ de _____..

ASSINATURA DO REQUERENTE

Teste Seletivo Simplificado Nº 02/2015
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 01.02/2015

ANEXO II
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
LÍNGUA PORTUGUESA
Interpretação de textos. Acentuação gráfica e crase. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Emprego das classes de palavras. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe da oração e do período.

MATEMÁTICA
Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO
Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança, com as diversas áreas correlatas do conhecimento. Cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão e música. Principais acontecimentos da atualidade. Art. 5º, Art. 37, Art. 196, 197, 198, 199 e 200 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:B54F1674

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 980/2015.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O **PROGRAMA 05,** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 888/2013 (PPA – 2014 / 2017) e suas alterações,** passará a ter o seguinte **VALOR**:

Código do Programa	**05**	Nome do Programa	**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
Valor do Programa			**1.158.137,27**
Código da Ação	**9**	Tipo da Ação	**Projeto**
Descrição da Ação	**OBRAS URBANAS E RURAIS**		
Valor da Ação	**385.137,27**		

Art. 2º) - Os **ORGÃOS, UNIDADES E PROGRAMAS,** integrante da **LEI nº 942/2014 (LDO 2015) e suas alterações,** passará a ter o seguinte **VALOR**:

Código do Órgão	**05**	Nome do Órgão	**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
Valor do Órgão			**1.158.137,27**
Código da Unidade	**001**	Nome da Unidade	**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
Valor do Programa			**1.158.137,27**
Código do	**0005**	Nome do	**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**

Programa		Programa	
Valor do Programa			**1.158.137,27**
Código da Ação	**9**	Tipo da Ação	**Projeto**
Descrição da Ação	**OBRAS URBANAS E RURAIS**		
Valor da Ação	**385.137,27**		

Art. 3º) - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício **(Lei nº 957/2014)**, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 307.137,27 (Trezentos e sete mil e cento e trinta e sete reais e vinte e sete centavos).

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
26.782.0005-1009		OBRAS URBANAS E RURAIS		
650	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	11.837,27
652	4490.51.00.00	31785	Obras e Instalações	295.300,00
Total da Unidade				**307.137,27**

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial e excesso de arrecadação, de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
300	3390.36.00.00	01000	Outros Serv.de Terceiro–Pessoa Fisica	11.837,27
Total da Unidade				**11.837,27**
247199990400 - CONT. REP. 802476-2014 – PAVIMENTAÇÃO				295.300,00
Total				**295.300,00**

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 13 de maio de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:DB978DCD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2015

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2015

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Gerenciamento de Infra-estrutura de Rede do Paço Municipal e demais Departamentos. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 26/05/2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR.
O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do e-mail:
licitacoessapopema@yahoo.com.br, no horário de expediente ou www. .sapopema.pr.gov.br

Sapopema, 14 de maio de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:43479CE9

EXECUTIVO MUNICIPAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2015

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2015

OBJETO: **Aquisição de Materiais de Expediente e Garrafa Térmica para a Secretaria de Administração do Município de Sapopema-Pr**.

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **Campos e Gava Ltda,** com o valor de R$: 5.309,60 (cinco mil trezentos e nove reais e sessenta centavos), **LUIZ ROBERTO RODRIGUES PAPELARIA ME**, com o valor de R$: 3.460,10 (três mil quatrocentos e sessenta reais e dez centavos), **MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME,** com o valor de R$: 4.663,15 (quatro mil seiscentos e sessenta e três reais e quinze centavos), **Z. N. PERALTA - PAPELARIA - ME,** com o valor de R$: 4.695,00 (quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais), totalizando o valor de R$: 18.127,85 (Dezoito Mil, Cento e Vinte e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
CONTRATOS: 138/2015, 139/2015, 140/2015, 141/2015.

Sapopema PR, 13 de maio de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:4DB7DABA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2015- DISPENSA N.º 008/2015

PARTES: Município de Sengés e a **Srª ROSILDA MARIA NUNES DE OLIVEIRA**
OBJETO: Locação de um imóvel para instalação CAF" (Central de Abastecimento Farmacêutico) e do Projeto denominado "Farmácia Municipal, localizado na Rua Santos Dumont, n.º 17, centro, Sengés/PR, da LOCADORA supra qualificada, tendo em vista as necessidades alegadas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência em anexo.
VALOR TOTAL: R$ 20.980,00 (vinte mil novecentos e oitenta reais).
D.O. :- 4170 3.3.90.36.00.00 0.1.00.000
4190 3.3.90.36.00.00 0.1.00.495
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses a partir da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 01/05/2015.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 01 de Maio de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

ROSILDA MARIA NUNES DE OLIVEIRA
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:4B7D63FF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0502015- PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2015

PARTES: Município de Sengés e a empresa **JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGÉS ME**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de forma parcelada de materiais de consumo (expediente e de processamentos de dados), itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 3.195,83 (três mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos).
D.O. :- 3790.3390.30.00.00.0.1.00.303
4120.3390.30.00.00.0.1.00.303
4130.3390.30.00.00.0.1.00.495
4570.3390.30.00.00.0.1.00.497
4580.3390.30.00.00.0.1.00.510
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência 05 (cinco) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2015.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 05 de Maio de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:1EFA1BB8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0502015- PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2015

PARTES: Município de Sengés e a empresa **NOVOTNI & FRIGO LTDA – ME**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de forma parcelada de materiais de consumo (expediente e de processamentos de dados), itens 10, 11, 12, 13, 34 e 35 para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 8.508,25 (oito mil, quinhentos e oito reais e vinte e cinco centavos)
D.O. :- 3790.3390.30.00.00.0.1.00.303
4120.3390.30.00.00.0.1.00.303
4130.3390.30.00.00.0.1.00.495
4570.3390.30.00.00.0.1.00.497
4580.3390.30.00.00.0.1.00.510
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência 05 (cinco) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2015.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 05 de Maio de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

RODRIGO JOSÉ NOVOTNI
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:696FF9A1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0522015- PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2015

PARTES: Município de Sengés e a empresa **LARISMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**
OBJETO: Contratação da empresa acima, para o fornecimento de forma parcelada de materiais de consumo (para uso de enfermagem), itens 01, 04, 06, 07, 09, 10, 20, 24, 25, 28, 33, 34, 35 e 36, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 20.459,56 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).
D.O. :- 3790.3390.30.00.00.0.1.00.303
4120.3390.30.00.00.0.1.00.303
4130.3390.30.00.00.0.1.00.495
4570.3390.30.00.00.0.1.00.497
4580.3390.30.00.00.0.1.00.510
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência 07 (sete) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2015.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 05 de Maio de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

RUI MARRONE MACHADO JÚNIOR
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:3BBE7782

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0522015- PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2015

Pregão Presencial n.º 032/2015
PARTES: Município de Sengés e a empresa **ALTHIS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**
OBJETO: Contratação da empresa acima, para o fornecimento de forma parcelada de materiais de consumo (para uso de enfermagem), itens 02, 03, 05, 08, 11, 12, 14, 15, 18, 19, 21, 22, 23, 26, 29, 30, 32, 37, 38 e 39 para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 18.236,20 (dezoito mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte centavos)
D.O. :- 3790.3390.30.00.00.0.1.00.303
4120.3390.30.00.00.0.1.00.303
4130.3390.30.00.00.0.1.00.495
4570.3390.30.00.00.0.1.00.497
4580.3390.30.00.00.0.1.00.510
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência 07 (sete) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2015.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 05 de Maio de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

MARCOS DANIEL AS SILVA
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:0B04529A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0732015- INEXIGIBILIDADE N.º 010/2015

PARTES: Município de Sengés e a empresa **EDITORA ELETRÔNICA SOLVE EIRELLI ME.**
OBJETO: **F**ornecimento da assinatura de periódico online da REVISTA ELETRÔNICA SOLVE PARA GOVERNANÇA PÚBLICA, conforme especificações descritas na proposta.
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
D.O. :- 000160.3390.39.00.0.1. 000

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2015.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 08 de Maio de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

VITOR ELIANO DA SILVA
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:3489D38E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DOS LOTES 17 E 18 DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2015 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 044/2015

O Município de Sengés torna público, para conhecimento de todos, que os LOTES 17 e 18 da licitação supracitada, cujo objeto destes é a aquisição de 04 (quatro) desfibriladores automáticos portáteis, bem como de 04 (quatro) eletrocardiógrafos, respectivamente, **ficam através do presente ato REVOGADOS**, por razões de interesse público, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório.

Sengés, 13 de maio de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:FE8B6DB2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2015 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 045/2015 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento das peças e equipamentos necessários, destinados a manutenção dos tratores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VENCEDOR: TRAMASEN COMERCIO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, no objeto desta licitação, com o valor de **R$ 87,40** (oitenta e sete reais e quarenta centavos) **por hora dos serviços.** O valor estimado (limite financeiro) é de R$ 22.724,00 (vinte e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais) para serviços, e o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a ser gasto em peças, respeitando-se o percentual de **4%** sobre os valores da tabela de peças constante no Edital..

HOMOL/ADJ: 13/05/2015.

Obs . - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 13 de maio de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

JOSI MERI DE BOER CAMARGO
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:34E96689

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2015 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 035/2015 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de equipamentos (mobiliário em geral) para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDORES: - C. K. YOKOTA MÓVEIS ME, nos LOTES 02, 05 e 07, do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 31.799,07 (trinta e um mil, setecentos e noventa e nove reais e sete centavos).

- WAM LICITAÇÕES LTDA ME, nos LOTES 03, 04 e 08, do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 11.227,75 (onze mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos).

COMERCIAL MORBRAS LTDA ME, no LOTE 06 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 6.286,40 (seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

HOMOL/ADJ: 13/05/2015.

Obs. 1 - Em relação ao LOTE **01** apesar de ter sido cotado, nenhum dos participantes atendeu o exigido em edital(ultrapassaram o valor máximo fixado)**,** sendo assim declarado **FRACASSADO**.

Obs 2. - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 13 de maio de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

JOSI MERI DE BOER CAMARGO
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:06EC0D17

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 077/2015 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 051/2015 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de material de consumo (materiais de construção e vassoura de jardinagem) para as Secretarias de Serviços Urbanos e Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: – **R$ 33.974,55** (trinta e três mil e novecentos e setenta e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 27/05/2015 às 08:30 horas.

Sengés, 13 de abril de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

LENOIR ZEMBRUSKI
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:BBF08DEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 823/2015

Súmula:- Dispõe da rescisão contratual da Sra. SANDRA DO ROCIO S. ARRUDA, conforme específica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PROTOCOLO Nº 4.185 DE 12/05/2015.

DECRETA:-

Art. 1º. - Fica o contrato por prazo determinado da Sra. **SANDRA DO ROCIO S. ARRUDA**, matrícula funcional nº. 1815-1, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 882.391.529-53, RESCINDIDO a pedido do cargo de Professor, o qual estava exercendo na Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de 13/05/2015; deixando de perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao piso básico do magistério municipal.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Senges, 13 de maio de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:49536211

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 824/2015

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), conforme especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOARTIGO 8º, DA LEI N. 128/2014 DE 19/11/2014.

D E C R E T A:-
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), nas seguintes dotações Orçamentárias:

04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001– DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004-2006 – MANUT. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
000460.000. 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e RestituiçõesR$ 5.100,00

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o recursos proveniente do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

13– SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001– DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0018-2061 – MANUT. DA DIV. LIMPEZA PÚBLICA
005620.000. 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....R$ 5.100,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 13 de maio de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:64327684

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 821/2015

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 302.981,44 (trezentos e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos), conforme especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 128/2014 DE 19/11/2014.

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 302.981,44 (trezentos e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
12.361.0012.02020 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
00**1790 – 103 –** 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv.de Terc – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
00**1800 – 104 –** 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv.de Terc – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012.02023 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
00**2200 – 104 –** 3.3.90.36.00.00 – Outros Serv.de Terc – Pessoa Física.....R$ 7.000,00
00**2220 – 104 –** 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv.de Terc – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – DEPTO EDUCAÇÃO GERAL
12.361.0012.2038 – MANUTENÇÃO DA DIV. TRANSPORTA ESCOLAR
00**3250 – 000 –** 3.3.90.32.00.00 – Mat. Bem ou Serv. p/ Dist. Grat..... R$ 72.581,44
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – DEPTO EDUCAÇÃO GERAL
12.361.0012.02037 – MANUTENÇÃO DA DIV. TRANSPORTE ESCOLAR
00**3100 – 103 –** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 53.400,00
00**3110 – 104 –** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 100.000,00
00**3150 – 103 –** 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv.de Terc – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
00**3160 – 104 –** 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv.de Terc – Pessoa JurídicaR$ 20.000,00

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o recursos proveniente do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
12.361.0012.02020 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
00**1740 – 103 –** 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas.....R$ 23.900,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012.02023 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
00**2140 – 000 –** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 3.950,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012.02038 – MANUTENÇÃO DA DIV. DA MERENDA ESCOLAR
00**3240 – 000 –** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 17.950,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – DEPTO EDUCAÇÃO GERAL
12.361.0012.02037 – MANUTENÇÃO DA DIV. TRANSPORTE ESCOLAR
00**3190 – 103 –** 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 49.500,00
00**3200 – 104 –** 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 157.000,00
12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
002 – DEPTO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
26.782.0018-2058 – MANUTENÇÃO DEPTO DE SERV. RODOVIÁRIOS
00**5310 – 000 –** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R$ 50.681,44

Art. 3º. **-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 13 de maio de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:60668CC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 822/2015

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 70.260,00 (setenta mil, duzentos e sessenta reais), conforme especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 128/2014 DE 19/11/2014.

D E C R E T A:-
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 70.260,00 (setenta mil, duzentos e sessenta reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – DEPTO EDUCAÇÃO GERAL
12.361.0012.2039 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
00**3270 – 112 –** 3.3.90.32.00.00 – Mat. Bem ou Serv. p/ Distr. Grat.....R$ 70.260,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação fonte 112.

Art. 3º - Fica autorizada a reavaliação dos valores e metas constantes do PPA e da LDO vigente, de maneira a compatibilizar os planos, de acordo com as alterações orçamentárias.

Art. 4º. **-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Municipio de Senges, 13 de maio de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:3CDEAA5E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O PARAGRAFO 4º DO ARTIGO 9º DA LEI COMPLEMENTAR 101 DE 05 DE MAIO DE 2000.

CONVOCA

A todos os interessados, para a participação da **AUDIENCIA PÚBLICA**, que será realizada no dia 26 de maio de 2015, ás 17:00 horas, no recinto do Plenário da Câmara Municipal de Sengés, **REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2015 REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A ABRIL.**

Município de Sengés, 13 de maio de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:4CA595B8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Administrativo Nº. 096/2015 – DRH	
Partes:	Município de Sengés e Sandra do Rocio
	S. Arruda
Objeto:	Prestação de Serviços de Professor 25h
Valor:	R$ 1.128,72 mensais.
Dot.Orç.:	08 – Secretaria de Educação
	002 – Depto. de Educação Básica
	12.365.0012.02.029 – Man. Do Depto. de
	Ed. Infantil Creches – Fundeb 60%
	33.30.101.3190.09.00.00 - Sal. Familia
	3310.101.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas
	3350.101.3190.13.00.00 - Obrig. Patronais
Vigência:	de 04/05/15 à 16/12/15
Foro:	Comarca de Sengés

Sengés, 05 de maio de 2015

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:9A4ED250

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESULTADO-PROCESSO LICITAÇÃO Nº 002/2015- TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015- EXCLUSIVO PARA ME/EPP- ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

RESULTADO DE LICITAÇÃO

REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015- EXCLUSIVO PARA ME/EPP- Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06.
OBJETO: A seleção de propostas visando à contratação de empresa para execução de mão de obra e instalação de um padrão energia trifásico, de 200A (amperes), atendendo estritamente os padrões exigidos pela COPEL, incluindo o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, conforme especificações contidas no Edital e anexos.

DATA DA ABERTURA: 13/05/2015, às 9:30 horas, à vista da inabilitação da única Empresa participante, este Certame é declarado **FRACASSADO.**

Sengés, 13 de Maio de 2015.

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
Presidente da Câmara

LUCIANE APARECIDA VIEIRA
Presidente da Com. Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:19E0DA7E

LEGISLATIVO MUNICIPAL
MOÇÃO REPÚDIO Nº 002/2015

DOS VEREADORES: ARISTIDES CARLOS GOMES NETTO, CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO, EROTILDE DE ALMEIDA, JESSÉ BRIZOLA, JURANDIR DE LARA E MIGUEL SOUSA LIMA

Ao Governador do Estado do Paraná Carlos Alberto Richa e Ao Secretário de Segurança Pública do Paraná Fernando Francischini

Os Vereadores abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, requerem a esta Casa de Leis **"Moção de Repúdio Ao Governador do Estado do Paraná Carlos Alberto Richa e Ao Secretário de Segurança Pública do Paraná Fernando Francischini**. Pelo tratamento violento ocorrido no dia 29 de abril do corrente ano contra professores estaduais e servidores públicos, que protestavam em frente ao Centro de Cívico de Curitiba-PR contra a aprovação do projeto do governo do estado que muda o sistema de previdência estadual. Ação está considerada um "massacre" da Polícia Militar, que receberam ordens do Governo do Estado para agirem de maneira absolutamente inadmissível contra os professores estaduais e servidores públicos.
Este dia entrará para a história, como o dia que o governo paranaense ultrapassou todos os limites da civilidade. Mais de 200 pessoas foram feridas, em sua grande maioria professores. O que se viu nas imagens, amplamente divulgadas pelos meios de comunicação, foi um abuso do uso da força policial e uma postura que agride e impede a liberdade do povo. Suprimindo liberdades e direitos inalienáveis, como o direito à livre manifestação.
Enfim o repúdio se estende contra as medidas que afrontam a democracia, contra o aparato de guerra, contra a proibição de manifestação de trabalhadores e trabalhadoras que lutam pelo reconhecimento de seus direitos, e contra a violência que coagiu e humilhou, não somente os professores, mas todos os funcionários do estado.

Câmara Municipal de Sengés, em 04 de Maio de 2015.

ARISTIDES CARLOS GOMES NETTO

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO

EROTILDE DE ALMEIDA

JESSÉ BRIZOLA

JURANDIR DE LARA

MIGUEL SOUSA LIMA

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:3F315BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENGÉS/PR

RESOLUÇÃO nº 04, de 02 de abril de 2015.

Aprova o Balancete Financeiro referente aos meses de dezembro/2014 e janeiro/fevereiro/2015 do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 034/2011 de 27/05/11, e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 02 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Balancete Financeiro referente ao mês de dezembro/2014 do Fundo Municipal de Assistência Social, com despesas realizadas no valor de R$ 147.571,53 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos), apresentado pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Aprovar o Balancete Financeiro referente ao mês de janeiro/2015 do Fundo Municipal de Assistência Social, com despesas realizadas no valor de R$ 30.862,61 (trinta mil, oitocentos e sessenta e dois reias e sessenta e um centavo), apresentado pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Art.3º - Aprovar o Balancete Financeiro referente ao mês de fevereiro/2015 do Fundo Municipal de Assistência Social, com despesas realizadas no valor de R$ 42.111,16 (quarenta e dois mil, cento e onze reais e dezesseis centavos), apresentado pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 02 de abril de 2014.

FRANCINE MIGNOSO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:F179143A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENGÉS/PR

RESOLUÇÃO nº 05, de 02 de abril de 2015.

Aprova as alterações no Plano Plurianual 2014/2017 – Físico/Financeiro – Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 034/2011 de 27/05/11, e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 02 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as alterações no Plano Plurianual 2014/2017 – Físico/Financeiro – Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo estas: aquisição de terreno para construção do Centro Especializado de Assistência Social – CREAS; construção de quartos no terreno do Centro de Convivência da Terceira Idade; construção de uma cozinha no Projeto Piá; aquisição de terreno para construção da Casa Lar;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 02 de abril de 2015.

FRANCINE MIGNOSO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:2649BDCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENGÉS/PR

RESOLUÇÃO nº 06, de 22 de abril de 2015.

Aprova o Projeto Multidisciplinar "Apoio e Resgate Social".

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 034/2011 de 27/05/11, e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 22 de abril de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Projeto Multidisciplinar "Apoio e Resgate Social", desenvolvido entre os meses de maio a dezembro/2015, contando com oficinas de capoeira, flauta doce, atividade física, violão, pintura e informática básica, totalizando o valor de R$ 72.030,00 (setenta e dois mil e trinta reais);

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 22 de abril de 2015.

FRANCINE MIGNOSO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:29BBA4A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO 971-2015

CNPJ 75.801.738/0001-57
Exercício: 2015
Decreto nº 971/2015 de 08/05/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 601/2014 de 16/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 203.260,00 (duzentos e três mil duzentos e sessenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
06.019		Divisão de Administração	
06.019.04.122.0004.2.007.		Manutenção e Encargos da Divisão de Administração	
45 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
51 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.260,00
07		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
07.020		Divisão de Tesouraria	
07.020.04.123.0006.2.012.		Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria	
77 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
08		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021		Divisão de Saude Pública	
08.021.10.301.0054.2.014.		Manutenção e Encargos da Divisão de Saude Publica	
95 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	60.000,00
99 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
09		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.022		Divisão de Serviço Social	
09.022.08.244.0062.2.025.		Manutenção e Encargos da Divisão de Serviço Social	
420 - 3.3.90.30.00.00	33934	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
421 - 3.3.90.39.00.00	33934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
10		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
10.023		Divisão de Pré Escola	
10.023.12.365.0029.2.037.		Merenda Escolar - Educação Infantil	
232 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
10.028		Divisão de Educação	
10.028.12.361.0027.2.030.		Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental	
236 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
Total Suplementação:			203.260,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
06.010		Gabinete do Diretor do Departamento de Administração	
06.010.04.122.0004.2.006.		Manutenção e Encargos do Gabinete do Diretor do Departamento de Administração	
36 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06.019		Divisão de Administração	
06.019.04.122.0004.2.007.		Manutenção e Encargos da Divisão de Administração	
48 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
49 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	38.000,00
06.019.06.181.0007.2.081.		Apoio a Segurança Publica	
61 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	9.960,00
62 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.300,00
07		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
07.020		Divisão de Tesouraria	
07.020.04.123.0006.2.012.		Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria	
76 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
08		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021		Divisão de Saude Pública	
08.021.10.301.0054.2.014.		Manutenção e Encargos da Divisão de Saude Publica	
90 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
96 - 3.3.71.70.00.00	01495	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	25.000,00
103 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
09		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.022		Divisão de Serviço Social	
09.022.08.244.0062.2.025.		Manutenção e Encargos da Divisão de Serviço Social	
422 - 3.1.90.11.00.00	33934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
10		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
10.023		Divisão de Pré Escola	
10.023.12.365.0024.2.031.		Manutenção e Encargos da Divisão de Pré Escola - Educação Infantil	
213 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

10.028		Divisão de Educação	
10.028.12.361.0027.2.030.		Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental	
242 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
243 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Redução:			203.260,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , em 08 de maio de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:FC19560D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ERRATA

ONDE SE LÊ:

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL Nº. 004/2015

O MUNICIPIO DE TAPIRA, pessoa jurídica de direito público interno,com sede administrativa na Rua Paranaguá, nº 518 , na cidade de Tapira Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75801738/0001-57 , neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **DELFINO MARQUES DA SILVA**, brasileiro, casado, agente público, portador da cédula de identidade nº.3.421.703-3-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 466.663.899-72, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, **A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPIRA - APAE**, entidade privada sem fins lucrativos, com sede na Rua Maria Carraro de Aguiar S/Nº, Tapira PR, escrita no CNPJ nº 00.056.991/0001-24, neste ato representado pelo seu presidente, **WILSON ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 13.542.598-2-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 010.355.478-56, doravante, denominada **ENTIDADE**, celebram entre si o presente Termo de Cooperação Técnico Financeira, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Clausula Primeira – Do Objeto

Constitui objeto deste Convênio a aquisição de materiais de construção destinados à manutenção, conservação e reparos da Escola Especial Roberto Farias da Silva.

Parágrafo Primeiro: Os recursos para suporte do presente Termo de Cooperação é oriundo da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Projeto/Atividade	Elemento da Despesa	Fonte
009	022.08.242.0062.2.027	33.50.43.00.00	31737

Parágrafo Segundo: Para atingir o objeto pactuado, os participes obrigam-se a cumprir fielmente os termos que compõe este Termo de Cooperação Técnica e Financeira.

Clausula Segunda – Das Obrigações do Município: Ao Município Compete

I - Compete ao município repassar em 3(três) parcelas mensais e consecutivas, após a assinatura e publicação do presente termo, o valor de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), na primeira parcela, R$ 4.000,00 (quatro mil reais), na segunda parcela e R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos), na terceira parcela, totalizando o valor de 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

II - Os valores serão repassados à Entidade logo após o devido registro do presente Termo junto aos órgãos competentes e a comprovação da regularidade fiscal mensal da Entidade;

Clausula Terceira – Das Obrigações da Entidade: A Entidade Compete

I – Manter cadastros dos usuários arquivados na entidade no prazo de 5 (cinco anos);

II – Manter o atendimento às pessoas com necessidades especiais pela Equipe Multiprofissional de acordo com as respectivas cargas/horária a serem executadas, conforme contrato de trabalho;

III – Toda responsabilidade de contratação de recursos humanos, bem como, obrigações trabalhistas serão de inteira responsabilidade da Entidade;

IV – Manter o quadro de recursos humanos, pessoal devidamente habilitado para a função, conforme pactuado no Credenciamento da APAE junto ao SUS;

V – Encaminhar bimestralmente ao Município, relatório das atividades desenvolvidas com os recursos provenientes do Convênio acompanhadas dos relatórios exigidos pela resolução nº 032007 de 27/07/2006 e 28/2011 de 06/10/2011, bem como da Instrução Normativa 61/2011 todas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Clausula Quarta – Da Vigência

I - O presente Convênio terá vigência de 07 de Maio de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.

Clausula Quinta – Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Cidade Gaucha para dirimir dúvidas ou litígios que possam advir inerentes a este Termo, não resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições aqui ajustadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas que também assinam.

Tapira, 07 de Maio de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON ANTONIO DA SILVA
Presidente da APAE

Testemunhas:

LEIA-SE:

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL Nº. 004/2015

O MUNICIPIO DE TAPIRA, pessoa jurídica de direito público interno,com sede administrativa na Rua Paranaguá, nº 518 , na cidade de Tapira Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75801738/0001-57 , neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **DELFINO MARQUES DA SILVA**, brasileiro, casado, agente público, portador da cédula de identidade nº.3.421.703-3-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 466.663.899-72, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, **A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPIRA - APAE**, entidade privada sem fins lucrativos, com sede na Rua Maria Carraro de Aguiar S/Nº, Tapira PR, escrita no CNPJ nº. 00.056.991/0001-24, neste ato representado pelo seu presidente, **WILSON ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 13.542.598-2-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 010.355.478-56, doravante, denominada **ENTIDADE**, celebram entre si o presente Termo de Cooperação Técnico Financeira, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Clausula Primeira – Do Objeto

Constitui objeto deste Convênio a aquisição de materiais de construção destinados à manutenção, conservação e reparos da Escola Especial Roberto Farias da Silva.

Parágrafo Primeiro: Os recursos para suporte do presente Termo de Cooperação é oriundo da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Projeto/Atividade	Elemento da Despesa	Fonte
009	022.08.242.0062.2.027	3.3.90.30.00.00	01000

Parágrafo Segundo: Para atingir o objeto pactuado, os participes obrigam-se a cumprir fielmente os termos que compõe este Termo de Cooperação Técnica e Financeira.

Clausula Segunda – Das Obrigações do Município: Ao Município Compete

I - Compete ao município repassar em 3(três) parcelas mensais e consecutivas, após a assinatura e publicação do presente termo, o valor de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), na primeira parcela, R$ 4.000,00 (quatro mil reais), na segunda parcela e R$ 4.000,00 (quatro mil reais), na terceira parcela, totalizando o valor de 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

II - Os valores serão repassados à Entidade logo após o devido registro do presente Termo junto aos órgãos competentes e a comprovação da regularidade fiscal mensal da Entidade;

Clausula Terceira – Das Obrigações da Entidade: A Entidade Compete

I – Manter cadastros dos usuários arquivados na entidade no prazo de 5 (cinco anos);

II – Manter o atendimento às pessoas com necessidades especiais pela Equipe Multiprofissional de acordo com as respectivas cargas/horária a serem executadas, conforme contrato de trabalho;

III – Toda responsabilidade de contratação de recursos humanos, bem como, obrigações trabalhistas serão de inteira responsabilidade da Entidade;

IV – Manter o quadro de recursos humanos, pessoal devidamente habilitado para a função, conforme pactuado no Credenciamento da APAE junto ao SUS;

V – Encaminhar bimestralmente ao Município, relatório das atividades desenvolvidas com os recursos provenientes do Convênio acompanhadas dos relatórios exigidos pela resolução nº 032007 de 27/07/2006 e 28/2011 de 06/10/2011, bem como da Instrução Normativa 61/2011 todas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Clausula Quarta – Da Vigência

I - O presente Convênio terá vigência de 07 de Maio de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.

Clausula Quinta – Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Cidade Gaúcha para dirimir dúvidas ou litígios que possam advir inerentes a este Termo, não resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições aqui ajustadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas que também assinam.

Tapira, 07 de Maio de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON ANTONIO DA SILVA
Presidente da APAE

Testemunhas:

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:2E963FB3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ERRATA:

ONDE SE LÊ:

LEI Nº. 615/2015

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder subvenção social a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapira, e outras providências.

A Câmara Municipal de Tapira, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Delfino Marques da Silva, Sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social a **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapira** para os exercícios de 2015, entidade assistencial sem fins lucrativos, localizada no Município de Tapira, estado do Paraná.

Artigo 2º - A concessão de subvenção social deverá atender as condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, estas previstas na Lei Orçamentária Anual ou em seus Créditos Adicionais a ser procedida da assinatura de convênio, acordo, ajuste ou congênere entre o Município e a Entidade.

Artigo 3º - A concessão de subvenção social visará à aquisição de materiais de construção destinados a manutenção, conservação e reparos da Escola Especial Roberto Farias da Silva.

Artigo 4º - A subvenção à entidade será de R$ 12.400,00, (doze mil e quatrocentos reais).

ORGÃO:	09: Fundo Municipal de Assistência Social
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	022: Divisão de Serviço Social
FUNCIONAL:	08.242.0062.2.027 - Manut. Das Atividades de Assistência Social
DESPESA:	33.50.43.00.00 - Subvenções Sociais
FONTE:	31737 – FMAS PTMC - APAE
VALOR:	R$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais)

Artigo 5º - A entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos, de conformidade com o Plano de aplicação parte integrante do convênio a ser firmado entre a Escola Especial Roberto Farias da Silva – APAE de Tapira e o Município.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapira, Estado do Paraná, aos 6 (seis) dias do mês de Maio de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

LEIA-SE:

LEI Nº. 615/2015

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder subvenção social a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapira, e outras providências.

A Câmara Municipal de Tapira, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Delfino Marques da Silva, Sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social a **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapira** para os exercícios de 2015, entidade assistencial sem fins lucrativos, localizada no Município de Tapira, estado do Paraná.

Artigo 2º - A concessão de subvenção social deverá atender as condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, estas previstas na Lei Orçamentária Anual ou em seus Créditos Adicionais a ser procedida da assinatura de convênio, acordo, ajuste ou congênere entre o Município e a Entidade.

Artigo 3º - A concessão de subvenção social visará à aquisição de materiais de construção destinados a manutenção, conservação e reparos da Escola Especial Roberto Farias da Silva.

Artigo 4º - A subvenção à entidade será de R$ 12.400,00, (doze mil e quatrocentos reais).

ORGÃO:	09: Fundo Municipal de Assistência Social
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	022: Divisão de Serviço Social
FUNCIONAL:	09.022.08.242.0062.2027 – Apoio a APAE
DESPESA:	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE:	01000 – Recursos Ordinários Livres
VALOR:	R$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais)

Artigo 5º - A entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos, de conformidade com o Plano de aplicação parte integrante do convênio a ser firmado entre a Escola Especial Roberto Farias da Silva – APAE de Tapira e o Município.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapira, Estado do Paraná, aos 6 (seis) dias do mês de Maio de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:24DA6DF9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 117/2014
ID Nº. 1335

REF.: CONVITE Nº 14/2014

Terceiro Termo Aditivo ao contrato 117/2014, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA E AQUISIÇÃO DE CARRETA COM ELEVAÇÃO HIDRAULICA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **NICE DAS GRAÇAS MACEDO AVILA - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhora **NICE DAS GRAÇAS MACEDO AVILA,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Fica alterada a clausula segunda do contrato inicial, reduzindo o valor do item 02 do contrato para a quantia de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 04 de Maio de 2015

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

NICE DAS GRAÇAS MACEDO AVILA
Nice Das Graças Macedo Avila - ME

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:4CF11A14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO N° 1728/2015 E ANEXO

Regulamenta a utilização do incentivo financeiro referente ao Incentivo Financeiro do Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Único de Saúde do Paraná, previsto na Resolução SESA n.º 746/2013. e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os termos da Lei Municipal nº 1327/2015, de 06 de maio de 2015, que instituiu o Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Único de Saúde do Paraná, e

Considerando a importância de imprimir transparência á metodologia de avaliação e aos resultados apurados na avaliação das metas pactuadas nos respectivos Termos de Compromisso;

DECRETA:

Art. 1 ° Fica regulamentada a forma de utilização do incentivo financeiro referente ao HOSPSUS - Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Único de Saúde do Paraná, denominado Componente de Qualidade do Piso de Média e Alta Complexidade. bem como a forma de avaliação de desempenho e monitoramento da Unidade Hospitalar.

Art. 2° Os valores repassados ao Município de Terra Boa, a título de Incentivo Financeiro do HOSPSUS em decorrência do cumprimento das metas previstas na resolução 746/2013, combinada com as Resolução SESA n.º 349/2014, serão distribuídos da seguinte forma:

I - 70% (setenta por cento) na educação continuada dos profissionais de saúde vinculado ao hospital, nos projetos e atividades de estruturação e melhoria do acesso a qualificação dos serviços prestados aos usuários do sistema único de saúde Municipal;
II - Até 30% (trinta por cento) serão utilizados para pagamento de médicos plantonista que prestarem serviços no Hospital Municipal São Judas Tadeu de Terra Boa e especialidades não contempladas na rede SUS.

§1º - Fica estipulado que no cumprimento das metas prevista no artigo 4º desta Lei, haverá a contrapartida municipal na proporção de até 30% dos valores repassados pelo ESTADO, sendo repassados em espécie aos profissionais vinculados ao Hospital Contemplado pelo Hospsus, tendo como referência o CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.

§2º - O repasse do incentivo referente ao paragrafo primeiro do artigo 2º deste decreto ocorrerá a partir de janeiro de 2015.

Art. 3° As normas para avaliação de desempenho através do monitoramento sistemático e continuo da atuação individual do servidor e institucional da unidade integrante do HOSPSUS está definidas no Anexo Único, parte integrante deste Decreto, que poderão ser alteradas, sempre que necessário, por ato do Prefeito Municipal.

Art, 4° Os valores referentes ao incentivo financeiro referidos nesta Lei serão atribuídos aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal de provimento efetivo que a eles fizerem jus em função do alcance das metas de desempenho individual, assiduidade e do alcance das metas de desempenho institucional da unidade de lotação do servidor.

Art. 5° A avaliação de desempenho individual será feita com base em critérios e fatores que reflitam as competências do servidor, aferidas no desempenho individual das tarefas e atividades a ele atribuídas e da assiduidade.

Art. 6° O presente incentivo será pago aos profissionais referidos no parágrafo único do Artigo 4°, da Lei Municipal nº 1.327/2015, de 06 de maio de 2015, pelo efetivo desempenho de suas atribuições no período de avaliação, não sendo devido quando houver afastamento do exercício da função:
1. Licença Prêmio;
2. Licença Maternidade;
3. Licença sem Vencimento;
4. Férias;
5. Atestado Médico;
· 01 (Um) dia de atestado repasse de 90%;
· 02 (dois) dias de atestado repasse de 80%;
· 03 (três) dias de atestado repasse de 70% e
· 04 (quatro) dias não haverá repasse.
6. Cargo Comissionado.

Parágrafo Único: Fica estipulado que o primeiro repasse referente ao parágrafo primeiro do artigo 2º deste, será repassado integral sem a avaliação dos itens acima citados. Ficando definido que os repasses subsequentes seguiram os critérios deste artigo.

Art. 7° O incentivo Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Único de Saúde do Paraná, componente de Qualidade do Piso de Média e Alta Complexidade, ora regulamentado, será devido a partir do efetivo recebimento do repasse pela SESA - Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde por equipe contratualizada no processo de certificação, a cada quadrimestre após a avaliação.

Art. 8° O Secretário Municipal de Saúde baixará as normativas que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento da presente regulamentação.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, gerando seus efeitos financeiros a partir da certificação das equipes e do recebimento do repasse respectivo.

Art. 10º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos doze dias do mês de maio de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO
Instrumento de Monitoramento do HOSPSUS para o Hospital Municipal São Judas Tadeu do Município de Terra Boa/PR

Para o monitoramento do HOSPSUS, serão levados em consideração os indicadores do Anexo I da resolução 746/2013 da SESA e POA – Plano Operativo Anual do Hospital Municipal São Judas Tadeu:

O Comitê Regional do HOSPSUS emitirá parecer acerca dos relatórios que serão submetidos à aprovação da CIB-Regional.
No período compreendido entre a apresentação dos Relatórios e a emissão do parecer pelo Comitê Regional do HOSPSUS, o repasse dos recursos financeiros será mantido até o máximo de 30 dias após a data prevista para sua apresentação, limitada à liberação de apenas 01 (uma) parcela do recurso.
Os hospitais que não atingirem as metas deverão justificar o desempenho no relatório.
O sistema de informação e monitoramento do HOSPSUS será composto por dados das
seguintes fontes de informações:
· Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES)
· Sistema de Informações Hospitalares (SIH-SUS)
· Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS)
· Relatórios de acompanhamento da Coordenação do HOSPSUS
· Relatórios das Centrais de Leitos Municipais e/ou estadual
· Relatórios de outros sistemas de informações da saúde

Os indicadores para avaliação de metas foram obtidos a partir da adesão do programa com base na resolução publicada pela SESA e POA nos itens 4.2, 5.1, 5.2 e 5.3.

Os incentivos financeiros para a melhoria das estruturas físicas, de equipamentos e materiais, modernização gerencial, custeio e qualificação de recursos humanos para atuarem no Sistema Único de Saúde (SUS). O valor total a ser repassado é composto de uma parte fixa (50%) e outra variável (50%). O recebimento da parte variável está condicionado ao cumprimento de metas de desempenho;

O incentivo financeiro será repassado às instituições observando os seguintes critérios:
100% da parcela – do 1º. ao 4º. mês,
80% fixo e 20% variável – do 5º. ao 8º. mês, mediante avaliação das metas
60% fixo e 40% variável – do 9º. ao 12º. mês, mediante avaliação das metas
· A partir do primeiro ano do programa o incentivo será repassado da seguinte forma:
· 50% (cinquenta) do valor total do incentivo será destinado às instituições de forma fixa; e
· 50% (cinquenta) de forma variável, ou seja, condicionado ao desempenho alcançado durante a vigência do Programa, sendo que a avaliação será realizada trimestralmente.

O incentivo financeiro deverá ser aplicado em investimentos, modernização gerencial, custeio e qualificação de recursos humanos, para atuarem no SUS - PR.
Os investimentos deverão ser prioritariamente, utilizados para o cumprimento do cronograma definido no Plano Operativo, e de acordo com a implantação de ações e serviços das Redes de Atenção prioritárias definidas para o hospital integrante do HOSPSUS.
Em caso de execução de obras de construção, reforma ou ampliação, a instituição hospitalar deverá obter aprovação da Superintendência de Vigilância à Saúde/SESA-PR antes de iniciar a execução do referido projeto, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.
Conforme parágrafo único do artigo 4º da Lei 1327/2015, haverá contrapartida do município no valor de 30% com base referente no repasse Financeiro Estadual do HOSPUS, sendo avaliado pela Comissão Municipal contida neste anexo.

Compete à Comissão Estadual de Avaliação do HOSPSUS:

· avaliar e emitir parecer sobre o atendimento às condições exigidas dos hospitais participantes e sobre os Planos Operativo apresentados pelos hospitais e gestores municipais, trimestralmente;
· aprovar a alocação de recursos às unidades hospitalares, com base no estudo de fluxo de atendimento regional e macrorregional aos usuários do SUS-PR;
· analisar os relatórios das Comissões Regionais;
· realizar visitas técnicas aos hospitais

A Comissão Regional de Avaliação do HOSPSUS será formado pelos seguintes áreas/instituições:

· 2 representantes da Regional de Saúde -SESA/PR
· 2 representantes do Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde – CRESEMS/PR, sendo um deles o Secretário Municipal de saúde do município sede da região;
· 2 representantes do hospital;
· 2 Representantes do segmento dos usuários do Conselho Municipal de Saúde do município onde localiza-se o hospital;

O Comitê Regional será coordenado pelo Diretor da Regional de Saúde.

Compete a Comissão Regional de Avaliação do HOSPSUS:

· emitir parecer, consensuado entre os representantes sobre assuntos referentes ao Hospital a fim de subsidiar as decisões da CIB Regional;
· submeter seus pareceres à aprovação da CIB-Estadual;
· realizar visitas técnicas para o acompanhamento e validação da execução dos compromissos assumidos pelos hospitais; e
· analisar e validar os relatórios apresentados pelo Hospital, a cada três meses.

A Comissão Municipal de Avaliação do HOSPSUS será formada pelos seguintes:

· 02 (dois) representantes do Hospital;
- Maria de Lourdes da Costa;
- Raquel Cristina Mariano;
· 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Saúde;
- Lorena Martins Rodrigues Soler;
- Venina Aparecida Lourenço Marques;
· 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
- Cassiana Renata Alves Borsato;
- Anselmo Aparecido Pavani;

Compete a Comissão Regional de Avaliação do HOSPSUS:

· emitir parecer, consensuado entre os representantes sobre assuntos referentes ao Hospital a fim de subsidiar as decisões da Secretaria Municipal de Saúde;
· avaliar relatório de assiduidade profissional emitido pela coordenação do Hospital Municipal São Judas Tadeu;
· realizar reunião técnica mensal para o acompanhamento e validação das metas físicas disposto nos artigos 4.2, 5.1, 5.2, 5.3 do POA – Plano Operativo Anual do Hospital Municipal São Judas Tadeu; e

Paço Municipal de Terra Boa, aos 12 dias do mês Maio de 2015.

VALTER PERES
Prefeito de Terra Boa

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C9F6A24A

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 56/2013

Contrato nº 165/2013

CONTRATADA: **MORIA FM LTDA – ME.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 15/05/2016.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de maio de 2015.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4D208AE4

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2014

Contrato nº 103/2014

CONTRATADA: **CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 16/05/2016.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de maio de 2015.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E14F1B4B

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 43/2015

Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços em recapagem de pneus para os veículos de uso desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
PEABIRU COMERCIO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA -ME	00001
R$ 120.000,00(CENTO E VINTE MIL Reais)	

13 de maio de 2015

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E29C23BF

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 134/2015

REF.: Pregão Nº 43/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "PEABIRU COMERCIO DE RECAUCHUTAGEM DE PNE", CNPJ nº 14.923.524/0001.69, com sede ROD BR 158, KM 70 - B,**, PEABIRU** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JULIANA DE MORAIS LOPES MADUREIRA, CPF: 695.585.589-15, carteira de Identidade

53754643, residente e domiciliado a RUA DAS OLIVEIRAS, n° 278, CAMPO MOURAO/PR
OBJETO: registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços em recapagem de pneus para os veículos de uso desta Prefeitura Municipal
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL Reais), valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS APOS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 13/05/2015, com vencimento até 13/05/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 13/05/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:138C565A

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2015, DE 11 DE MAIO DE 2015

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes, objetivando a seleção e contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de mão de obra na parte mecânica da frota de veículos desta Prefeitura Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 11 de maio de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:918F9B78

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2015, DE 13 DE MAIO DE 2015

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes, objetivando a contratação de empresa jurídica para locação de estruturas metálicas para utilização nas festividades oficiais constantes no calendário do Município, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 13 de maio de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C8CB10F0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 339/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008, de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º *NOMEAR,* a partir de 04/05, a servidora efetiva **MARIA APARECIDA ROSA SGRINHOLI**, portadora do RG nº4.253.141-3 SSP/PR, para exercer o cargo de **Chefe da Divisão de Coordenação de Unidades,** lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 09 a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art.3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos e financeiros a partir de 04/05/2015, ficando revogada em sua totalidade a Portaria Nº258/2014.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de maio de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E13799F9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 342/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008, de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Artigo 1º NOMEAR, a partir desta data, a senhora **ARIADNE JAQUELINE CABRAL**, portadora do RG 10.326.291-7-PR, para exercer o cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde,** com vencimentos atribuídos ao símbolo CC-10 da tabela de vencimentos do município.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de maio de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:282C94CC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 343/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 172 da Lei Complementar nº 001/05,

RESOLVE

ART. 1º PRORROGAR a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da Senhora **IRANI CRISTINA OCCHI RIBEIRO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

ART. 2º A prorrogação de que trata o Artigo 1º, será de **27/04/2015 a 11/05/2015.**

ART. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/04/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de maio de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1D077735

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º344/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **IRACI JOSEFINA GALHARDO GONÇALVES** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **11/05/2015** a **09/06/2015**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de maio de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7DAF0A17

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º345/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º Conceder 30(trinta) dias de férias ao Senhor **JOSÉ ALVES PIVA** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **11/05/2015** a **09/06/2015**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de maio de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:764BCC36

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º346/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **CRISTIANE SELLEGIM** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **11/05/2015** a **25/05/2015**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de maio de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9DD85C7E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º347/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º Conceder 30(trinta) dias de férias ao Senhor **PEDRO JOSÉ GARCIA** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **14/05/2015** a **12/06/2015**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de maio de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:948EE08A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º348/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **MARIA CRISTINA DE ARAUJO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **15/05/2015** a **29/05/2015**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de maio de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B45FEDBE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º349/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 137 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 001/05, Artigos 176 a 178,

RESOLVE

Art.1º ***CONCEDER Licença Especial*** de 90 (noventa) dias a Senhora **NILVA HENRIQUES MEIRELES,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor, referente ao período de 2005/2010.

Art.2º A Licença que refere o Artigo anterior será de **11/05/2015 a 08/08/2015**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de maio de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0CD52153

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º350/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Artigo 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **VERA DOS SANTOS,** no período de **04/05/2015 a 02/06/2015**, Classe PG, em substituição a Educadora Infantil Leodir Ribeiro que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.

Artigo 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Artigo 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/05/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de maio de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1FC17CEE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 351/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Artigo 1º- ALTERAR o período de férias do Servidor o Senhor **IVAN DE SOUZA**, concedida através da Portaria nº 320/2015, para **14/05/2015 a 12/06/2015.**

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de maio de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7EA67D2C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 352/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Artigo 1º- ALTERAR o período de férias da Servidora efetiva a Senhora **MARIA ANGELA DE SANTANA DE SOUZA**, concedida através da Portaria nº 321/2015, para **14/05/2015 a 12/06/2015.**

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de maio de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:16630B64

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 353/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Artigo 1º- ALTERAR o período de férias do Servidor efetivo o Senhor **IVAN DE SOUZA**, concedida através da Portaria nº 323/2015, para **14/05/2015 a 12/06/2015.**

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de maio de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:028933EC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 354/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder demissão a pedido, a senhorita **CAMILA MONTEIRO DA ROCHA**, portadora do RG nº 10.920.180-4 PR, do cargo de Agente Administrativo a partir de 12/05/2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/05/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de maio de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:64B8F00D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 355/2015

"Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências."

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1.630/2014, de 22 de maio de 2014, que homologou o resultado final do Concurso Público Edital 01/2012 e tendo em vista o pedido de demissão de Camila Monteiro da Rocha, através da Portaria Nº 354/2015,

RESOLVE

Art.1º- Convocar o cidadão abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para atender as exigências contidas no item n.º 6.11.1 do Edital de Concurso nº 01/2012, e tomar posse no Cargo que foi aprovado:

AGENTE ADMINISTRATIVO
Nome do Candidato
DIEGO VIEIRA CARDOSO

Art.2º- O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na seqüência, pelo imediatamente classificado.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de maio de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0CFA85DF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 356/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei Complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Artigo 1º- CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao Senhor **MARCOS PAULO DA SILVA MADULEIRO** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários.

Artigo 2º- A Licença de que trata o Artigo 1º será de 12**/05/2015 a 27/05/2015.**

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/05/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de maio de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9CC14DEB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 357/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei Complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Artigo 1º- CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **JULIANA APARECIDA DA SILVA** ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Artigo 2º- A Licença de que trata o Artigo 1º será de 14**/04/2015 a 30/04/2015.**

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/04/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de maio de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9ACDCA4E

SECRETARIA DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO - LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DO GOVERNO FEDERAL

Em cumprimento ao Artigo 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados os partidos políticos, sindicatos afins e Associação Comercial, existentes em Terra Boa, sobre a liberação de recursos financeiros do Governo Federal, em que o Município foi beneficiado, a saber:

DATA	VALOR	ORGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO DA APLICAÇÃO
13/04/2015	18.422,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA
13/04/2015	3.336,02	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	P.N.A.T.E.
20/04/2015	372.514,89	F.N.D.E.	CRECHE CIDADE ALTA
24/04/2015	1.599,65	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	P.N.AT.E.
28/04/2015	357.552,32	F.N.D.E.	ESCOLA NOVA

Terra Boa, 13 de maio de 2015.

Departamento de Fazenda

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:AF052DC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 02/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº02/2015
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO 02/2015. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
Objeto da Inexigibilidade: Contratação de empresa autorizada p/ Serviços de Palestra para funcionários da Sec Mun. De Saúde.
Favorecido: Business School Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal Ltda.
Valor Total R$ 8.000,00
Fundamento Legal Artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 02/2015
Dotação Orçamentária:
33.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
09.001: Secretaria de Saúde
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 13 de maio 2015.

HELIO MARCOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Ricardo Levandoski
Código Identificador:498DD2B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO N.º 17/2015,

PARTES: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, C.N.P.J./MF sob o nº 68.703.834/0001-05, e a empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.224.121/0017-60.

OBJETO: Aquisição de uma Máquina Retroescavadeira, marca New Holland objeto do Pregão Eletrônico nº 21/2015.
VALOR: R$: 175.800,00 (cento e setenta e cinco mil e oitocentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **contratante**, na seguinte classificação orçamentária:
05.007.20.606.0026.2042 – Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário:
(224) 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes (1001)
(301) 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes (33760)
DATA: 07/05/2015
assinam o contrato: Joel do Rocio José Bomfim – Prefeito fernando alceu scolaro –Procurador da Empresa contratada e adam prudenciano de souza –

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A4F32219

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº33/2015DE 13 DE MAIO DE 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,Prefeito Municipal e **DORACI NOEL LÚCIO –** Presidente da Comissão Municipal de Processo Administrativo do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 183 da Lei Municipal número 374/2008 (Estatuto do Servidor):

Resolvem:

I – Ante ao acúmulo de trabalho dos integrantes da Comissão em suas funções normais, prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos do ProcessoAdministrativo Disciplinar para fins de apurar o cometimento das infrações dispostas nos artigos 178 e 179, da Lei Municipal número 374/2008, por parte da servidor C.J.R, aberta pela Portaria nº 01/2015, tendo por termo final a data de 13 de julho de 2015.

Il- Publique-se.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 13 de maio de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM.
Prefeito Municipal

DORACI NOEL LÚCIO
Pres.da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7CEAA05F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº34/2015DE 13 DE MAIO DE 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,Prefeito Municipal e **DORACI NOEL LÚCIO –** Presidente da Comissão Municipal de Processo Administrativo do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 183 da Lei Municipal número 374/2008 (Estatuto do Servidor):

Resolvem:

I – Ante ao acúmulo de trabalho dos integrantes da Comissão em suas funções normais, prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos do ProcessoAdministrativo Disciplinar para fins de apuraro cometimento das infrações dispostas nos artigos 178 e 179 da Lei Municipal número 374/2008, por parte da servidorJ.R.L, aberta pela Portaria nº 02/2015, tendo por termo final a data de 13 de julho de 2015.

Il- Publique-se.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 13 de maio de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM.
Prefeito Municipal

DORACI NOEL LÚCIO
Pres.da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5A9D9511

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO PARA CONSULTA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, através do Departamento Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 8º da Lei Federal n.º13.005/2015:

TORNA PUBLICO:

Que fará realizar **CONSULTA PÚBLICA**, para apresentação do Plano Municipal de Educação, na forma que dispõe o Art. 8º da Lei nº13.005/2014, á realizar-se no dia 19 de Maio de 2015 no horário das 08h00 ás 12h00 e das 13h00 ás 17h00, no Auditório da Casa da Cultura, sito a Rua João Santos Costa, nesta Cidade. Oportunidade que ***CONVOCA***a População em Geral, Representantes das Entidades Sociais, Setoriais, Comunitárias e demais Entidades.

Tunas do Paraná, 13 de maio de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

IRINÉIA DO ROCIO SANTOS FRAZÃO
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:92ABE1B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL Nº 12/2015

O Senhor NACIR AGOSTINHO BRUGER, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2014, conforme Edital nº 001/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2014.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDITAL nº 001/2014.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 001/2014.

SERVENTE DE OBRAS (duas vagas ofertadas)

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
450093	LUIZ CARLOS STEMPOSKI	30/04/1976	6,00	30,00	14,00	0,00	50,00	1º

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PT – Nota da Prova de Títulos
PP – Nota da Prova Prática
NF – Nota Final

Critérios de desempate da nota final:
1º) Candidato mais idoso.
2º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:777AD226

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PORROGAÇÃO PP 50/2015

AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2015-PMT.

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que prorroga para as **09:00** HORAS DO DIA **26 DE MAIO DE 2015**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2015-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DA CMEI - SEMENTE DO AMANHA.**
O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: prefeituraturvo.licitacao@gmail.com ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 13 de maio de 2015.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:BDEEFDF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 59/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2015-PMT.

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que fará realizar-se às **14:00** HORAS DO DIA **26 DE MAIO DE 2015**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO ELETRONICO N.º 59/2015-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES DIVERSOS.**

OBS: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da ***INTERNET,*** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico www.bll.org.br**.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 13 de maio de 2015.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:7DDB5A71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 60/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2015-PMT.

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que fará realizar-se às **16:00** HORAS DO DIA **26 DE MAIO DE 2015**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2015-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA E SISTEMA DE INTERFONE.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: prefeituraturvo.licitacao@gmail.com ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 13 de maio de 2015.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:E89DF45B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 44/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2015-PMT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão nº. 44/2015-PMT** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A CRECHE VÓ LUIZA, SENDO TOALHAS, LENÇÓIS, TRAVESSEIROS, COBERTORES E ETC...**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **SANTACOTEX INDÚSTRIA TEXTIL LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ n.º **04.439.015/0001-01,** vencedora do **lote 01**, com valor total de **R$ 6.200,00** (seis mil e duzentos reais) e a empresa **J. W. BLASCZYK & CIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ n.º **02.247.380/0001-99,** vencedora do **lote 02 e 03**, com valor total de **R$ 3.389,90** (três mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

Turvo, treze dias de maio de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:F96BCCF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 45/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2015-PMT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão nº. 45/2015-PMT** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER O LAVADOR DE VEICULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **BOREAL QUIMICA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ n.º **13.974.739/0001-46,** vencedora do **lote 01**, com valor total de **R$ 30.420,00** (trinta mil quatrocentos e vinte reais).

Turvo, treze dias de maio de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:AC8E7E7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 80/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2015-PMT
CONTRATO Nº 80-2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER O LAVADOR DE VEICULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, número 353 – Centro, na cidade de Turvo- PR, CEP 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Nacir Agostinho Bruger**
CONTRATADA: BOREAL QUIMICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º **13.974.739/0001-46**, situada a Rua Antonio Felizardo, 200, Distrito Aquidaban, cep: 86.995-000 Marialva - PR, neste ato representada pelo Sr. **Eliézer Terceiro Agnelli.**
VALOR: **R$ 30.420,00** (trinta mil quatrocentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 12 de maio de 2016.
DATA ASSINATURA: 13 de maio de 2015.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:1DBB5160

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 47/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2015-PMT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão nº. 47/2015-PMT** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS (COLETA SELETIVA), GERADOS NO MUNICÍPIO DE TURVO, PARA FINS DE REUTILIZAÇÃO OU RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **JOSNEI NEVES - ME,** inscrita no CNPJ n.º **07.286.344/0001-58,** vencedora, com valor global de **R$ 119.800,00** (cento e dezenove mil e oitocentos reais).

Turvo, treze dias de maio de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:540C4117

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 81/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2015-PMT
CONTRATO Nº 81-2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS (COLETA SELETIVA), GERADOS NO MUNICÍPIO DE TURVO, PARA FINS DE REUTILIZAÇÃO OU RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, número 353 – Centro, na cidade de Turvo- PR, CEP 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Nacir Agostinho Bruger**
CONTRATADA: JOSNEI NEVES - ME inscrita no CNPJ n.º **07.286.344/0001-58**, situada a Rua Ernerto Rickili, n.º 663, Cep. 85.150-000 Turvo - PR, neste ato representada pelo Sr. **Josnei Neves.**
VALOR: **R$ 119.800,00** (cento e dezenove mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 de maio de 2016.
DATA ASSINATURA: 13 de maio de 2015.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:9C82B857

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 4/2015

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 4/2015-PMT

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo – Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos**,** **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n.º **4/2015-PMT**, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS INTER MUNICIPAL E INTRA MUNICIPAL**" e **adjudico** o objeto à empresa **EXPRESSO ROSARIO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ n.º **02.313.764/0001-62,** vencedora do **lote 01**, com valor total de **R$ 19.600,00** (dezenove mil e seiscentos reais), a empresa **ROMILDO PENTEADO RIBEIRO & CIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ n.º **02.416.209/0001-66,** vencedora do **lote 02**, com valor total de **R$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais) e a empresa **EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA ,** inscrita no CNPJ n.º **76.533.777/0014-06** vencedora do **lote 03**, com valor total de **R$ 34.381,10** (trinta e quatro mil trezentos e oitenta e um reais e dez centavos).

Turvo, PR, 05 de maio de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:E7B79C89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS CONTRATOS INEXIGIBILIDADE 4/2015

EXTRATOS DE CONTRATOS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2015-PMT
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS INTER MUNICIPAL E INTRA MUNICIPAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, número 353 – Centro, na cidade de Turvo- PR, CEP 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Nacir Agostinho Bruger**.
CONTRATO Nº 77-2015
CONTRATADO: EXPRESSO ROSARIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º **02.313.764/0001-62**, situada a Av. Moacir Julio Silvestre, 161, Jardim Filadélfia, cep: 85.150-000 Turvo - PR, neste ato representada pelo Sr. **Laertes José Bastos do Rosário**.
VALOR: R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).
CONTRATO Nº 78-2015
CONTRATADO: ROMILDO PENTEADO RIBEIRO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º **02.416.209/0001-66,** situada a Estrada Principal, s/n, Saudade, CEP: 85.150-000, Turvo - PR, neste ato representada pelo Sr. **Romildo Penteado Ribeiro**.
VALOR: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
CONTRATO Nº 79-2015
CONTRATADO: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA , inscrita no CNPJ n.º **76.533.777/0014-06**, situada a Av. Afonso Botelho, 670, Jardim Maia, CEP: 87.301-040, Campo Mourão - PR, neste ato representada pelo Sr. **Teófilo Boiko**.
VALOR: R$ 34.381,10 (trinta e quatro mil trezentos e oitenta e um reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 04 DE MAIO DE 2016.
DATA ASSINATURA: 05 DE MAIO DE 2015.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:E3D8F2AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 13/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM À PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA - APADAF

O Município de União da Vitória, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal, portador do RG 3.234.122-5 e CPF 475.876.799-87**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA - APADAF**, com sede na Rua General Bormann, n° 532, centro, Município de Porto União-SC, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos e declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 1314/84, neste ato representado por sua Presidente, Senhora **EUFRÁSIO XAVIER DE BARROS**, portador da carteira de identidade sob n° 3.991.167/SC, e inscrito no CPF/MF sob n° 253.465.639-20, celebram o presente **2° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 13/2013**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o ITEM IV, da CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES, que fica com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

IV – submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela **CONVENENTE**, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Senhora **SOLANGE GARCIA BEHRENS** CPF 647.650.249-20, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná".
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Convênio 13/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 08 de maio de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

EUFRÁSIO XAVIER DE BARROS
Presidente da APADAF

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:9C394764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 23/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E CORAL BENTO MOSSURUNGA

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, CNPJ sob nº 75967760/0001-71 doravante denominada, CONVENENTE, representada pelo seu Prefeito Municipal, **Senhor PEDRO IVO ILKIV**, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da carteira de identidade sob n° 3.234.122-5, e inscrito no CPF sob n° 475.876.799-87, **denominado CONVENENTE** e o **CORAL BENTO MOSSURUNGA**, pessoa jurídica sem fins lucrativos, com sede à Rua José Boiteux, 676, Município de Porto União-SC, inscrito no CNPJ sob nº 77.144.236/0001-26, entidade declarada de utilidade publica através da Lei Municipal nº 1017/76**,** doravante denominada **CONVENIADA**, representada neste ato, por sua Presidente Senhora **IRENE MARIA HIRZINGER**, Portadora do RG nº 104.113 e CPF nº 371.805.689-53**,** celebram o presente **3° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 23/2013**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o ITEM IV, da CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES, que fica com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

IV – submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela **CONVENENTE**, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Senhora **SOLANGE GARCIA BEHRENS** CPF 647.650.249-20, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná".

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Convênio 23/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 08 de maio de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

IRENE MARIA HIRZINGER
Presidente do Coral Bento Mossurunga

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:40452886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 160/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia o Senhor **GILBERTO GERMANO SCHUMANN FILHO**, para exercer o cargo de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO,** da Secretaria Municipal de Administração**,** desta Prefeitura Municipal, a partir de 08 de maio de 2015.

Art. 2º - Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de maio de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:13F56E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 307/2015

ERALDO ANTONIO DE CASTRO, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 1/2013, de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designa o Senhor **VANDERLEI PIOLA MOSKVIAK**, inscrito no CPF **052.966.529-83**, como **FISCAL RESPONSÁVEL DA UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIA**, desta Prefeitura Municipal, no periodo retroativo a 01 de janeiro de 2015, pela seguinte Entidade identificada abaixo:

CONVÊNIO	ENTIDADE
25/14	CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS OS BIRIVAS

Art. 2º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de maio de 2015.

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:B065266D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 306/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Designa a Senhora **SOLANGE GARCIA BEHRENS**, CPF 647.650.249-20, como **FISCAL RESPONSÁVEL DA UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIA**, desta Prefeitura Municipal, pelas seguintes Entidades identificadas abaixo:

CONVÊNIO	ENTIDADE
13/13	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA

20/13	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
23/13	CORAL BENTO MOSSURUNGA
8/14	ACADEMIA DE LETRAS DO VALE DO IGUAÇU
2/2015	INSTITUTO SIM – SEMPRE INCENTIVANDO MÚSICA
3/2015	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 291/2014.

Art. 3º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de maio de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:DA9C3442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 163/2013

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4.456/2014, de 25 de novembro de 2014 e artigo 38 da Lei 4415/2014 de 15 de julho de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2015, no valor de R$ 5.700,00(cinco mil e setecentos reais), conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO –20 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
UNIDADE – 01 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATIVIDADE – 6.032 – Atendimento a Criança e ao Adolescente

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (217)	5.700,00
TOTAL CRÉDITO			**5.700,00**

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO –20 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
UNIDADE – 01 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATIVIDADE – 6.032 – Atendimento a Criança e ao Adolescente

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (212)	5.700,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**5.700,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de maio de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:8B16CB17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 165/2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4.456/2014, de 25 de novembro de 2014 e artigo 38 da Lei 4415/2014 de 15 de julho de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2015, no valor de R$ 864.000,00 (oitocentos sessenta e quatro mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ATIVIDADE – 2.005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (29)	20.000,00

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE – 0.058 – ENCARGOS ESPECIAIS

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1504	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (241)	50.000,00
1000	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial (246)	50.000,00

ATIVIDADE – 2.006 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais (249)	50.000,00

ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVS. PÚBLICOS
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVS. PÚBLICOS
ATIVIDADE – 2.014 – Melhoria e Conservação de Estradas Vicinais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (84)	50.000,00
1504	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00

ATIVIDADE – 2.015 – Melhoria e Conservação de Vias Urbanas

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1509	3.3.90.30.00	Material de Consumo (90)	90.000,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (93)	50.000,00
1504	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (94)	30.000,00
1509	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (95)	100.000,00

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE – 2.019 – Manutenção Merenda Escolar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço de Distrib.Gratuit.(131)	100.000,00

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE – 2.025 – Manutenção Secretaria de Saúde

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais (145)	10.000,00

ÓRGÃO – 09 – SECRETARIA MUN. AGRIC. PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUN. AGRIC. PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
ATIVIDADE – 2.027 – Manutenção Sec. Agricultura, Pec. e Abastecimento

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1504	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	100.000,00

ÓRGÃO – 10 – SECRETARIA MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
ATIVIDADE – 2.028 – Manutenção Sec. Indústria e Comércio

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF (161)	30.000,00

ÓRGÃO – 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
ATIVIDADE – 2.064 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção (226)	10.000,00
1000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF (227)	10.000,00

ÓRGÃO – 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ATIVIDADE – 2.070 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil (231)	2.000,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (234)	20.000,00

ÓRGÃO – 21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE – 2.076 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF (387)	30.000,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (388)	10.000,00
1000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (390)	2.000,00
TOTAL CRÉDITO			**864.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação do exercício nas respectivas fontes.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de maio de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:D4BC3111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 166/2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4.456/2014, de 25 de novembro de 2014 e artigo 38 da Lei 4415/2014 de 15 de julho de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2015, no valor de R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE – 2.017 – Manutenção do Gab. Sec. da Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1103	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais (108)	264.000,00
TOTAL CRÉDITO			**264.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE – 2.017 – Manutenção do Gab. Sec. de Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1103	3.3.50.41.00	Contribuições (110)	200.000,00
1103	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Grat. (118)	64.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**264.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de maio de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:CD30F53A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2015 PROCESSO N.° 077/2015 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Fornecimento de peças, incluindo a mão de obra, em caráter de exclusividade, para a 1ª revisão (5000 km ou 6 meses) dos Caminhões Ford Cargo 1723 e Ford Cargo 2629 de propriedade do Município de União da Vitória - Paraná (Secretaria Municipal de Obras), com a finalidade de manter a garantia de fábrica dos referidos veículos adquiridos através de procedimento licitatório.
EMPRESA (S): Bigger Caminhões Ltda. (CNPJ n.º 02.937.451/0003-47).
VALOR GLOBAL: R$ 1.045,38 (um mil quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/05/2015.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "XVII" da Lei Federal n.° 8.666/93.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 13 de maio de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:B8525BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de materiais esportivos destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Esportes durante o ano de 2015, de acordo com as especificações contidas no Anexo I do edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.

DISPUTA: Dia 28 de maio de 2015 às 14h00min, no Departamento de de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada na Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.
Pregoeira: Maria Celeste de Assunção Mance.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.

e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória, PR, 13 de maio de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:DE9B817D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2014 PREGÃO PRESENCIAL 019/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2014
PREGÃO Nº 019/2014 - FORMA PRESENCIAL
EMPRESA VENCEDORA: ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA
DATA: 13/05/2015

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeira

ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA
Representante Legal

Empresa	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA	1	SERVIÇOS DE HORA/MAQUINA DE TRATOR ESTEIRA	CATERPILLAR	HRS	2.000,00	95,00	190.000,00

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:61A4073E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2014
PREGÃO Nº 020/2014 - FORMA PRESENCIAL
EMPRESA VENCEDORA: CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA-ME
DATA: 12/05/2015

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

CLEOMAR DEL GASPERIN
Representante Legal

Empresa	Item	Descrição	Unid	Quant. (Saldo de Item)	Valor Unit. Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Valor inicial e Atual	Valor Total
CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA-ME	01	SERVIÇOS DE DIÁRIA COM PERNOITE, RECEPÇÃO 24H E TRIAGEM PARA OS USUÁRIOS, TRANSPORTE PARA HOSPITAIS E CLINICAS DE CURITIBA-PR IDA E VOLTA, ALIMENTAÇÃO SENDO CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR	SV	3151	42,00	48,68	6,68	153.390,68

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:0134DE7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº. 05/2015, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	1474	SERVIÇOS DE FARMACEUTICO (A). Contratação de serviços de farmacêutico (a) para prestação de serviços de responsabilidade Técnica da farmácia da Secretaria Municipal de saúde com carga horária de 40 horas semanais, com inicio as 08:00 hs da manha até as 12:00 com intervalo de 1 hora para almoço retornando na parte da tarde as 13:00 hs até as 17\|:00 hs, por um período de 12 meses, para unidade básica de Saúde, serviços estes deveram ser prestados junto a Secretaria de Saúde, do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, conforme relação dos itens constante no Edital.	6,00	MÊS	2.450,19	14.701,14
TOTAL						14.701,14

RESOLVE:
Contratar CARMEM LUCIA DA SILVA SOARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob nº050.489.338-69, com sede na RUA PADRE VALENTIM NOGLY, 429 CASA-CEP:85148000 BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Campina do Simão/PR, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº. 05/2015, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, pelo valor total de R$ 14.701,14 (Quatorze Mil, Setecentos e Um Reais e Quatorze Centavos), conforme referido Procedimento de Inexigibilidade de Licitação no 05/2015.

Tal contratação dá-se na forma inexigível de licitação e está em conformidade com disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Campina do Simão, 04/05/2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:08CC1103

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 1/2015

Nº. CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGENCIA	VALOR TOTAL
28/2015	Contratação Direta nº 1/2015	- Contratação de instrutores para cursos básicos de decoração em chinelos e informática.	WILLIAM ADOLFO MAZUR	11/05/2015	31/12/2015	R$ 5.092,45

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:A336A1B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE CONTRATO - PREGÃO Nº17/2012

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA(O)	VALOR TOTAL DESTE ADITIVO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DATA ASSINATURA
Pregão Presencial nº 17/2012	25/2012	5º	Prorrogação do prazo de vigência por 30dias	Luis Roberto Eisenberg Pires	R$ 3.305,24	04.001.10.301.0004.2007. 3.3.90.36.00.00	22/04/2015

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:4E92FBFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 6/2015

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
27/2015	Pregão Presencial nº. 6/2015	- Registro de preços de combustíveis e agente redutor para futura e eventual aquisição pelas secretarias municipais.	- Auto Posto Noeroger Ltda	08/05/2015	07/05/2016	R$ 1.374.555,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:6B6F24B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 7/2013

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA(O)	VALOR TOTAL DESTE ADITIVO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DATA ASSINATURA
Pregão Presencial nº 7/2013	35/2013	2º	Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses e correção do valor pelo IGPM		R$ 17.506,09	3.3.90.39.00.00	04/05/2015

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:9A1155F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2015

CONTRATO:.....Nº 117/2015
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 112/2014
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA
OBJETIVO:..... Aquisição de Equipamento de acordo com especificações do edital. Objeto ambulância simples remoção, quantidade 02, valor total R$ 120.000,00 e Prazo (dias) 60
VALOR DO CONTRATO: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	VEICULO TIPO AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO, MINIMA POTENCIA EFETIVA (cv) NÃO INFERIOR A 97 CV, COMBUSTIVEL, GASOLINA E ETANOL (FLEX), TRANSMISSAP TIPO MANUAL, NUMERO DE MARCHAS A FRENTE 5 MARCHAS A FRENTE E UMA À RE, DIREÇÃO TIPO HIDRAULICA, PNEUS TIPO E MEDIDAS 175/70 R14 COM ESTEPE, FREIOS SISTEMA DE FREIOS DIANTEIRO: ABS/TRASEIRO: TAMBOR, SISTEMA ELETRICO MÍNIMO 12 (VOLTS) CAPACIDADE DE CARGA PBT 700 (kg), CARROCEIRIA RODOVIARIA URBANA LARGURA 1.380MM, COMPRIMENTO 1.680MM, ALTURA INTERNA 1.450MM, CAPACIDADE DE PASSAGEIROS SENTADOS+MOTORISTA 3+1, POLTRONAS - TIPO, RECLINÁVEL, CINTOS DE SEGURANÇA PARA TODAS AS POLTRONAS, LARGURA DA POLTRONA PADRÃO, PARA CHOQUES NA COR DO VEICULO, MARCA RETRATIL EM ALUMINIO, SUPORTE PARA OXIGENIO, SUPORTE PARA SORO OU SANGUE, BANCO PARA ACOMPAMNHANTE NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, SISTEMA DE AR CONDICIONADO, ACESSORIOS, ESPELHO RETROVISORES, BUZINA, CAIXA DE FERRAMENTAS, PITURA DO LOGOTIPO PADRÃO AMBULANCIA, SIRENE DE RE, TAMPA TRASEIRA COM CHAVE, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, SISTEMA DE SOM COMPLETO, AIRG BAG DUPLO FRONTAL, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES TREINAMENTO DE MECANICOS E MOTORISTAS DURAÇÃO MINIMA DE 1(UMA HORA).	CHEVROLET/MONTANA LS	UNID	2,00	60.000,00	120.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.10.301.0007.2024 Desenvolver as atividades de atenção à Saude **4.4.90.52.52 – 1005 e 1303 – Equipamento e material permanente**
Homologado: 14 de Janeiro de 2015.
Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 11 de Maio de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:C8B0DF92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA 2 BIM 2015

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
JANEIRO A ABRIL 2015
Relatório de Receitas e Despesas

NATUREZA DA DESPESA	Valor Autorizado	Valor Atualizado	Empenhado	Liquidado	Pago	saldo da natureza
DESPESAS CORRENTES	238.600,00	238.600,00	52.205,23	52.205,23	52.205,23	186.394,77

PESSOAL E ENC. SOCIAIS	144.000,00	144.000,00	51.168,55	51.168,55	51.168,55	92.831,45
MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00	55.000,00				55.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERC PESSOA FISICA	8.500,00	8.500,00				8.500,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERC PESSOA JURIDICA	31.100,00	31.100,00	1.036,68	1.036,68	1.036,68	30.063,32
DESPESAS DE CAPITAL	8.500,00	8.500,00	-	-	-	8.500,00
OBRAS E INSTALAÇÕES		-				-
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	8.500,00	8.500,00	-		-	8.500,00
TOTAL	247.100,00	247.100,00	52.205,23	52.205,23	52.205,23	194.894,77

RECEITA	Valor Autorizado	Valor Atualizado	Receita	Saldo
Repasse de Recursos Municipais	247.100,00	247.100,00	52.205,23	-

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

JOCELIO KORDIAKI
CRC PR-053267/O-8

MAICON OARLIN OKONOSKI
Controle Interno

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:F8C1096C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RREO LRF BALANCO ORCAMENTARIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2015									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.622.802,00	247.039,88	17.869.841,88	2.676.056,08	5.219.075,00	2.492.397,81	4.851.926,89	27,15	13.017.914,99
DESPESAS CORRENTES	17.003.826,81	41.839,88	17.045.666,69	2.481.672,98	4.916.116,90	2.488.014,71	4.738.968,79	27,80	12.306.697,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.099.721,92	0,00	7.099.721,92	984.048,41	2.092.065,30	984.048,41	2.092.065,30	29,47	5.007.656,62
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.899.104,89	41.839,88	9.940.944,77	1.497.624,57	2.824.051,60	1.503.966,30	2.646.903,49	26,63	7.294.041,28
DESPESAS DE CAPITAL	468.975,19	205.200,00	674.175,19	194.383,10	302.958,10	4.383,10	112.958,10	16,76	561.217,09
INVESTIMENTOS	448.975,19	205.200,00	654.175,19	194.383,10	302.958,10	4.383,10	112.958,10	17,27	541.217,09
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.622.802,00	247.039,88	17.869.841,88	2.676.056,08	5.219.075,00	2.492.397,81	4.851.926,89	27,15	13.017.914,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	17.622.802,00	247.039,88	17.869.841,88	2.676.056,08	5.219.075,00	2.492.397,81	4.851.926,89	27,15	13.017.914,99
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	93.643,35	315.126,25	277.301,62	682.274,36	0,00	(682.274,36)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.622.802,00	247.039,88	17.869.841,88	2.769.699,43	5.534.201,25	2.769.699,43	5.534.201,25	30,97	12.335.640,63

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MAICON OARLIN OKONOSKI
Controle Interno

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:F6736CCD

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RREO LRF DEMONSTRATIVO DA EX. DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2015									
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	17.622.802,00	17.869.841,88	2.676.056,08	5.219.075,00	2.492.397,81	4.851.926,89	100,00	27,15	13.017.914,99
LEGISLATIVA	725.000,00	725.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	725.000,00

AÇÃO LEGISLATIVA	725.000,00	725.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	725.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.128.788,82	2.128.788,82	252.410,30	561.197,51	248.699,10	546.162,33	11,26	25,66	1.582.626,49
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	701.006,50	701.006,50	100.732,81	223.688,05	105.694,61	217.325,87	4,48	31,00	483.680,63
ADMINISTRAÇÃO GERAL	605.000,00	605.000,00	51.666,46	118.439,37	51.666,46	118.439,37	2,44	19,58	486.560,63
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	772.782,32	772.782,32	88.944,32	202.597,16	80.271,32	193.924,16	4,00	25,09	578.858,16
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	50.000,00	50.000,00	11.066,71	16.472,93	11.066,71	16.472,93	0,34	32,95	33.527,07
ASSISTÊNCIA SOCIAL	999.772,00	999.772,00	121.255,62	224.576,67	121.843,78	223.658,07	4,61	22,37	776.113,93
ADMINISTRAÇÃO GERAL	310.962,00	310.962,00	47.685,62	75.868,74	47.685,62	75.868,74	1,56	24,40	235.093,26
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	15.000,00	15.000,00	136,47	136,47	136,47	136,47	0,00	0,91	14.863,53
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	20.000,00	20.000,00	2.690,00	2.690,00	2.690,00	2.690,00	0,06	13,45	17.310,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	262.200,00	262.200,00	25.772,00	52.205,23	25.772,00	52.205,23	1,08	19,91	209.994,77
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	391.610,00	391.610,00	44.971,53	93.676,23	45.559,69	92.757,63	1,91	23,69	298.852,37
SAÚDE	3.480.436,30	3.504.436,30	529.214,59	1.067.358,78	523.833,21	1.049.372,16	21,63	29,94	2.455.064,14
ATENÇÃO BÁSICA	3.365.386,30	3.389.386,30	521.715,23	1.049.699,79	516.349,45	1.031.793,77	21,27	30,44	2.357.592,53
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	115.050,00	115.050,00	7.499,36	17.658,99	7.483,76	17.578,39	0,36	15,28	97.471,61
EDUCAÇÃO	5.683.799,20	5.906.839,08	1.118.445,94	1.852.415,01	923.106,48	1.652.545,31	34,06	27,98	4.254.293,77
ENSINO FUNDAMENTAL	5.391.775,00	5.581.775,00	1.047.657,63	1.753.714,14	852.318,17	1.553.844,44	32,03	27,84	4.027.930,56
EDUCAÇÃO INFANTIL	141.224,20	174.264,08	56.313,23	68.393,99	56.313,23	68.393,99	1,41	39,25	105.870,09
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	50.100,00	50.100,00	13.650,08	16.253,88	13.650,08	16.253,88	0,33	32,44	33.846,12
DIFUSÃO CULTURAL	100.000,00	100.000,00	825,00	14.053,00	825,00	14.053,00	0,29	14,05	85.947,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
URBANISMO	2.956.950,84	2.956.950,84	560.664,52	1.165.143,70	558.350,42	1.142.768,80	23,55	38,65	1.814.182,04
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.301.950,84	2.301.950,84	369.498,78	845.896,58	363.312,88	825.916,68	17,02	35,88	1.476.034,16
SERVIÇOS URBANOS	120.000,00	120.000,00	32.766,85	40.043,15	30.371,85	37.648,15	0,78	31,37	82.351,85
PROMOÇÃO COMERCIAL	5.000,00	5.000,00	193,80	193,80	193,80	193,80	0,00	3,88	4.806,20
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	530.000,00	530.000,00	158.205,09	279.010,17	164.471,89	279.010,17	5,75	52,64	250.989,83
GESTÃO AMBIENTAL	228.650,42	228.650,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.650,42
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	172.000,00	172.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	21.650,42	21.650,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.650,42
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
AGRICULTURA	987.304,42	987.304,42	81.995,49	153.705,13	78.705,49	150.415,13	3,10	15,23	836.889,29
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
EXTENSÃO RURAL	921.304,42	921.304,42	79.856,59	151.566,23	76.566,59	148.276,23	3,06	16,09	773.028,19
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	30.000,00	30.000,00	2.138,90	2.138,90	2.138,90	2.138,90	0,04	7,13	27.861,10

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
PROMOÇÃO COMERCIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSPORTE	85.000,00	85.000,00	0,00	84.000,00	14.000,00	30.347,57	0,63	35,70	54.652,43
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	85.000,00	85.000,00	0,00	84.000,00	14.000,00	30.347,57	0,63	35,70	54.652,43
DESPORTO E LAZER	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	196.100,00	196.100,00	12.069,62	110.678,20	23.859,33	56.657,52	1,17	28,89	139.442,48
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
TRANSFERÊNCIAS	161.100,00	161.100,00	12.069,62	110.678,20	23.859,33	56.657,52	1,17	35,17	104.442,48
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.622.802,00	17.869.841,88	2.676.056,08	5.219.075,00	2.492.397,81	4.851.926,89	100,00	27,15	13.017.914,99

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MAICON OARLIN OKONOSKI
Controle Interno

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:F8776666

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RREO LRF DESPESA FUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2015
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	17.622.802,00	17.869.841,88	2.676.056,08	5.219.075,00	2.492.397,81	4.851.926,89	100,00	27,15	13.017.914,99
LEGISLATIVA	725.000,00	725.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	725.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.128.788,82	2.128.788,82	252.410,30	561.197,51	248.699,10	546.162,33	11,26	25,66	1.582.626,49
ASSISTÊNCIA SOCIAL	999.772,00	999.772,00	121.255,62	224.576,67	121.843,78	223.658,07	4,61	22,37	776.113,93
SAÚDE	3.480.436,30	3.504.436,30	529.214,59	1.067.358,78	523.833,21	1.049.372,16	21,63	29,94	2.455.064,14
EDUCAÇÃO	5.683.799,20	5.906.839,08	1.118.445,94	1.852.415,01	923.106,48	1.652.545,31	34,06	27,98	4.254.293,77
URBANISMO	2.956.950,84	2.956.950,84	560.664,52	1.165.143,70	558.350,42	1.142.768,80	23,55	38,65	1.814.182,04

GESTÃO AMBIENTAL	228.650,42	228.650,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.650,42
AGRICULTURA	987.304,42	987.304,42	81.995,49	153.705,13	78.705,49	150.415,13	3,10	15,23	836.889,29
TRANSPORTE	85.000,00	85.000,00	0,00	84.000,00	14.000,00	30.347,57	0,63	35,70	54.652,43
DESPORTO E LAZER	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	196.100,00	196.100,00	12.069,62	110.678,20	23.859,33	56.657,52	1,17	28,89	139.442,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.622.802,00	17.869.841,88	2.676.056,08	5.219.075,00	2.492.397,81	4.851.926,89	100,00	27,15	13.017.914,99

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MAICON OARLIN OKONOSKI
Controle Interno

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:5DC5787C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RREO LRFRECEITADESPESAMANUTENCAODESENVENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2015

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	720.500,00	720.500,00	45.833,45	88.976,23	12,35
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	40.500,00	40.500,00	1.537,14	1.901,04	4,69
1.1.1 - IPTU	40.000,00	40.000,00	1.537,14	1.901,04	4,75
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	8.001,73	15.828,11	7,91
1.2.1 - ITBI	200.000,00	200.000,00	8.001,73	15.828,11	7,91
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	350.000,00	350.000,00	22.952,75	38.925,82	11,12
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	350.000,00	350.000,00	22.952,75	38.925,82	11,12
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	130.000,00	130.000,00	13.341,83	32.321,26	24,86
1.4.1 - IRRF	130.000,00	130.000,00	13.341,83	32.321,26	24,86
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	13.885.742,00	13.885.742,00	2.233.707,89	4.504.800,69	32,44
2.1 - Cota-parte FPM	8.253.742,00	8.253.742,00	1.151.357,33	2.657.098,48	32,19
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.003.742,00	8.003.742,00	1.151.357,33	2.657.098,48	33,20
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	905.360,26	1.637.830,74	32,76
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	37.000,00	37.000,00	13.877,63	13.877,63	37,51
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	75.000,00	75.000,00	13.383,01	29.013,10	38,68
2.5 - Cota-parte ITR	120.000,00	120.000,00	6.829,40	17.202,65	14,34
2.6 - Cota-parte IPVA	400.000,00	400.000,00	142.900,26	149.778,09	37,44
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	14.606.242,00	14.606.242,00	2.279.541,34	4.593.776,92	31,45
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	1.000,00	1.000,00	288,44	493,51	49,35
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	601.700,00	791.700,00	80.731,58	194.144,26	24,52
5.1 - Transferências do salário-educação	300.000,00	300.000,00	46.608,37	136.952,37	45,65
5.2 - Outras transferências do FNDE	301.400,00	491.400,00	33.942,87	56.755,18	11,55
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	300,00	300,00	180,34	436,71	145,57
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	284.150,00	284.150,00	83.856,61	115.446,77	40,63
6.1 - Transferências de convênios	280.000,00	280.000,00	78.346,86	104.462,49	37,31

6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	4.150,00	4.150,00	5.509,75	10.984,28	264,68
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	886.850,00	1.076.850,00	164.876,63	310.084,54	28,80
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.146.000,00	3.146.000,00	446.741,50	900.959,96	28,64
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.100.000,00	2.100.000,00	230.271,43	531.419,59	25,31
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	920.000,00	920.000,00	181.072,00	327.566,05	35,61
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	7.000,00	7.000,00	2.775,52	2.775,52	39,65
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	15.000,00	15.000,00	2.729,65	5.855,68	39,04
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	24.000,00	24.000,00	1.365,87	3.440,51	14,34
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	80.000,00	80.000,00	28.527,03	29.902,61	37,38
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.005.000,00	3.005.000,00	580.183,77	1.011.561,59	33,63
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.000.000,00	3.000.000,00	578.587,09	1.008.753,24	33,63
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	1.596,68	2.808,35	56,17
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(146.000,00)	(146.000,00)	131.845,59	107.793,28	(73,83)
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.250.000,00	2.250.000,00	379.250,65	801.764,94	35,63
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.250.000,00	2.250.000,00	379.250,65	801.764,94	35,63
14 - OUTRAS DESPESAS	755.000,00	755.000,00	64.072,33	98.012,92	12,98
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	755.000,00	755.000,00	64.072,33	98.012,92	12,98
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.005.000,00	3.005.000,00	443.322,98	899.777,86	29,94
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO				Valor	
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)					0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%					79,26
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE				Valor	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					20.779,78
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO					20.779,78
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	3.651.560,50	3.651.560,50	569.885,34	1.148.444,23	31,45
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	141.124,20	141.124,20	52.417,23	64.497,99	45,70
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	141.124,20	141.124,20	52.417,23	64.497,99	45,70
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.556.825,00	4.556.825,00	762.146,59	1.393.053,95	30,57
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.005.000,00	3.005.000,00	443.322,98	899.777,86	29,94
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.551.825,00	1.551.825,00	318.823,61	493.276,09	31,79
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	100.000,00	100.000,00	825,00	14.053,00	14,05
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	4.797.949,20	4.797.949,20	815.388,82	1.471.604,94	30,67
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				Valor	
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					107.793,28
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					(132.563,51)
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)					2.808,35
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					20.779,78
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					19.918,78
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)					18.736,68
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)					1.438.815,26
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %					31,32
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	300.300,00	300.300,00	66.086,06	118.997,57	39,63
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	584.850,00	807.889,88	41.631,60	61.942,80	7,67
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	885.150,00	1.108.189,88	107.717,66	180.940,37	16,33
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	5.683.099,20	5.906.139,08	923.106,48	1.652.545,31	27,98
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ BIMESTRE		CANCELADOS EM 2015 (g)	
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		5.330,17			0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB				Valor	
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2014					26.109,95
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					1.008.753,24
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					899.777,86
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					2.808,35
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL					137.893,68

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MAICON OARLIN OKONOSKI
Controle Interno

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:6D5D6DD5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RREO LRF RESTOS PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2015									
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2014	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2014							
EXECUTIVO									
Município de Goioxim	228.687,28	52.311,48	0,00	61.123,21	219.875,55	2.168.282,00	0,00	325.819,48	1.842.462,52
GOVERNO MUNICIPAL	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	0,00	17.346,00	0,00	17.346,00	0,00	111,30	0,00	0,00	111,30
SECRETARIA DE FINANCAS	33,00	0,00	0,00	0,00	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	22.885,84	5.517,98	0,00	4.557,81	23.846,01	1.652.827,04	0,00	236.047,22	1.416.779,82
SECRETARIA DE SAUDE	49.850,98	0,00	0,00	0,00	49.850,98	424.081,36	0,00	49.650,98	374.430,38
SECRETARIA DE PROMOCAO E ACAO SOCIAL	17.376,77	29.447,50	0,00	29.447,50	17.376,77	58,80	0,00	0,00	58,80
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	118.499,79	0,00	0,00	0,00	118.499,79	1.803,50	0,00	1.774,38	29,12
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	19.740,90	0,00	0,00	9.771,90	9.969,00	89.400,00	0,00	38.346,90	51.053,10
TOTAL	228.687,28	52.311,48	0,00	61.123,21	219.875,55	2.168.282,00	0,00	325.819,48	1.842.462,52

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MAICON OARLIN OKONOSKI
Controle Interno

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:DBE2A1F3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RREO RPT LRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2015				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	14.356.242,00	14.356.242,00	4.593.776,92	32,00
Impostos líquidos	720.000,00	720.000,00	88.976,23	12,36
Impostos	720.000,00	720.000,00	88.976,23	12,36
(-)Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	500,00	500,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	500,00	500,00	0,00	0,00
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	13.635.742,00	13.635.742,00	4.504.800,69	33,04
Da união	8.160.742,00	8.160.742,00	2.688.178,76	32,94
Do estado	5.475.000,00	5.475.000,00	1.816.621,93	33,18
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	1.001.950,00	1.025.950,00	356.317,77	34,73
Da união para o município	872.300,00	896.300,00	356.317,77	39,75
Do estado para o município	129.650,00	129.650,00	0,00	0,00
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	2.264.610,00	2.454.610,00	584.106,56	23,80
Outras Receitas Orçamentárias	5.410.610,00	5.600.610,00	1.485.066,52	26,52
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	3.146.000,00	3.146.000,00	900.959,96	28,64
TOTAL	17.622.802,00	17.836.802,00	5.534.201,25	31,03

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	3.368.361,11	3.392.361,11	1.067.358,78	31,46	1.049.372,16	30,93

Pessoal e encargos sociais	1.034.000,00	1.034.000,00	335.919,44	32,49	335.919,44	32,49
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.334.361,11	2.358.361,11	731.439,34	31,01	713.452,72	30,25
DESPESAS DE CAPITAL	112.075,19	112.075,19	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	112.075,19	112.075,19	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	3.480.436,30	3.504.436,30	1.067.358,78	30,46	1.049.372,16	29,94

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)	Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	3.480.436,30	3.504.436,30	1.067.358,78	100,00	1.049.372,16	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	1.012.000,00	1.036.000,00	263.940,22	24,73	260.315,89	24,39
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	875.800,00	875.800,00	248.922,47	23,32	248.672,07	23,30
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	136.200,00	160.200,00	15.017,75	1,41	11.643,82	1,09
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	2.468.436,30	2.468.436,30	803.418,56	75,27	789.056,27	75,19

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]	17,49

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)	Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	3.365.386,30	3.389.386,30	1.049.699,79	98,35	1.031.793,77	98,32
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	115.050,00	115.050,00	17.658,99	1,65	17.578,39	1,68
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.480.436,30	3.504.436,30	1.067.358,78	100,00	1.049.372,16	100,00

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MAICON OARLIN OKONOSKI
Controle Interno

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:41FE5BF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 EDITAL Nº 05

O Prefeito do Município de ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Organizadora do Concurso Público, positivada pela Portaria nº 058/2015, publicada em 20 de março de 2015,
RESOLVE,
Após análise dos recursos protocolados perante o Edital nº 04, TORNAR PÚBLICO a seguinte retificação:

ONDE SE LÊ:

PROFESSOR COM CURSO SUPERIOR									
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**CE**	**CG-LEG**	**MAT**	**LP**	**PE**	**PT**	**NF**
014569	SILMARA ROSCAMP	23/11/1981	28,00	14,00	12,00	6,00	60,00	0,00	**60,00**

FONOAUDIÓLOGO						
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**CE**	**CG-LEG**	**LP**	**PE**
013912	VANIA LUISA BRESSAN	04/01/1968	9,00	8,00	10,00	**27,00**

Gabarito Preliminar:

FONOAUDIÓLOGO																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
E	A	C	B	D	A	C	B	E	D	E	A	C	B	D	B	D	C	E	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	D	C	E	A	D	A	B	E	C	B	E	C	A	D	B	D	E	A	C

LEIA-SE:

PROFESSOR COM CURSO SUPERIOR									
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**CE**	**CG-LEG**	**MAT**	**LP**	**PE**	**PT**	**NF**
014569	SILMARA ROSCAMP	23/11/1981	28,00	14,00	12,00	6,00	60,00	2,50	**62,50**

FONOAUDIÓLOGO						
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**CE**	**CG-LEG**	**LP**	**PE**
013912	VANIA LUISA BRESSAN	04/01/1968	9,00	8,00	12,00	**29,00**

Gabarito Definitivo do cargo de Fonoaudiólogo, após análise dos recursos:

FONOAUDIÓLOGO																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	E	B	A	D	A	C	B	E	D	A	E	C	D	B	B	D	C	E	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	D	C	E	A	D	A	B	E	C	D	A	C	E	B	B	D	E	A	E

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de ITAPERUÇU, Estado do Paraná. Em 11 de maio de 2015.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

ANDRÉ HENRIQUE CHANDELIER
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:AF195D4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DO ADITIVO Nº. 01 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2014 - PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2014-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MERCAFIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA

Aos quatro (04) dias do mês de maio (05) do ano dois mil e quinze (2015), no Setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, Centro, em Loanda - PR, o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Flávio Aramis Accorsi, e a Empresa **MERCAFIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tókio, nº 200, Centro, Telefone: (44) 3425-1772, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 82.254.996/0001-26, neste ato representado por seu sócio- administrador, Senhor Péricles Valera Rialto, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Joaçaba, nº 125, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, CEP 87.900-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.158.877-4 SSP/PR, e do CPF/MF nº 633.537.769-15, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Tem o presente a finalidade de aditivar a Ata de Registro de Preços nº 128/2014 – PML, o qual tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes escolares, para as Escolas e Centros de Educação Infantil da rede Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Pregão Presencial nº 097/2014-PML.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, no Item 01.1 da Ata de Registro de Preços descrita acima, por oportunidade e conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, acrescendo 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade do item, conforme a seguir:

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Quant. Aditivada (25%)	Vlr Unit. Registrado R$	Vlr Total R$
01	4589	UN	CAMISETA - Em malha de poliviscose 67% poliéster e 33 % viscose, cor branca, gramatura de 174/m2, decote com acabamento em ribana com 2,5 cm de largura na cor azul marinho pantone 193921TP, fixada em máquina goleira com duas costuras e cobertura inferior, mangas do tipo raglan com aplicação de debrun com aplicaçãodedebrun tipo vivo da mesma malha, com espessura de aproximadamente 4 mm na cor azul marinho pantone 193921TP longitudinalmente na parte média e central da manga, desde o decote até a extremidade inferior da manga que terá acabamento de viés da mesma malha na cor azul marinho pantone 193921TP com 12 mm de espessura aproximadamente, também na mesma malha da camiseta, aplicado em máquina goleira com duas costuras e acabamento inferior. A camiseta receberá aplicação de bordado do brasão do município na altura do peito lado esquerdo com aproximadamente 36.000 pontos e ainda uma faixa tipo debrum com largura total de 37 mm, sendo as 4 cores com 30 mm acrescidas de 7 mm para ambas as bainhas, em tafetá de seda tecida a ser aplicada horizontalmente na parte frontal da camiseta, logo abaixo das cavas das mangas contemplando toda a extensão da frente da camiseta, com as cores alusivas ao pavilhão municipal composta por quatro cores sequencialmente estabelecidas na vertical de baixo para cima: verde pantone 196026TC, vermelho 181655 TC, azul royal 193864TC e amarelo 151058TC sendo que cada uma das cores ocupará proporcionalmente o mesmo espaço de 7,5 mm ma distribuição total do debrum, que deverá ter acrescido o acabamento lateral para a costura na cor branca de 3,5 mm em ambas as laterais do debrum. Bainha do corpo com 25 mm de largura feita em goleira com duas costuras e cobertura inferior, costuras das mangas e laterais	1.147	15,91	18.248,77

			em máquina overloque, linhas em 100% poliéster na mesma cor do tecido, acabamento impecável com limpeza dos fios, produto novo e sem uso, com qualidade e durabilidade que dele naturalmente se esperam			
02	1134	UN	BERMUDA em malha helanca 100% poliéster com gramatura mínima de 270g/m2cor azul marinho pantone 194020TP, com aplicação de debrum tipo vivo na costura lateral das pernas desde o cós até a bainha com aproximadamente 4mm na cor branca, cós com elástico de 4 cm rebatido com 03 costuras ponto corrente, bainha das pernas com 2,5 cm em galoneira com cobertura inferior, um bolso traseiro chapado no lado direito. Costuras de fechamento e ganchos em overloque, reforço de travete nos cantos da abertura do bolso, acabamento impecável com limpeza de fios, produto novo e sem uso, com qualidade e durabilidade que dele naturalmente se esperam	283	18,79	5.317,57
03	1118	UN	SHORTS SAIA-Em malha helanca 100% poliéster com gramatura mínima de 270g/m2 cor azul marinho pantone 194020TP, com aplicação de debrum tipo vivo na costura lateral das pernas desde o cós até a bainha com aproximadamente 4mm na cor branca, cós com elástico de 4 cm rebatido com 03 costuras ponto corrente, bainha das pernas com 2,5 cm em galoneira com cobertura inferior. Costuras de fechamento e ganchos em overloque, reforço de travete nos cantos da abertura do bolso, acabamento impecável com limpeza de fios, produto novo e sem uso, com qualidade e durabilidade que dele naturalmente se esperam	279	20,88	5.825,52
04	2252	UN	CALÇA-Em malha helanca 100% poliéster com gramatura mínima de 270g/m2 cor azul marinho pantone 194020TP, com aplicação de debrum tipo vivo na costura lateral das pernas desde o cós até a bainha com aproximadamente 4mm na cor branca, cós com elástico de 4 cm rebatido com 03 costuras ponto corrente, bainha das pernas com 2,5 cm em galoneira com cobertura inferior, um bolso traseiro chapado no lado direito. Costuras de fechamento e ganchos em overloque, reforço de travete nos cantos da abertura do bolso, acabamento impecável com limpeza de fios, produto novo e sem uso, com qualidade e durabilidade que dele naturalmente se esperam	563	24,86	13.996,18
05	2252	UN	JAQUETA -Em malha helanca 100% poliéster com gramatura mínima de 270g/m2 cor azul marinho pantone 194020TP com abertura frontal fechada por zíper desde o cós até a extremidade superior da gola, punhos no mesmo tecido do corpo, cós meio elástico traseiro rebatido com 3 costuras ponto corrente, gola no mesmo tecido do corpo. Mangas do tipo raglan com aplicação de debrum tipo vivo com aproximadamente 4mm desde a inserção da gola até o punho na parte média longitudinal na manga, na cor branca. Aplicação de bordado do brasão do Município de Loanda com 36,000 pontos na altura do peito lado esquerdo, dois bolsos laterais embutidos na costura de junção frente e costas. Costuras de fechamento e mangas em overloque, reforço de travete nos cantos da abertura dos bolsos, acabamento impecável com limpeza de fios, produto novo e sem uso, com qualidade e durabilidade que dele naturalmente se esperam	563	34,79	19.586,77

CLÁUSULA TERCEIRA

Sendo que com o referido acréscimo dos itens acima descritos a Ata de Registro de Preço nº 128/2014 – PML, importará em um aumento de R$ 62.974,81 (sessenta e dois mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos) ao valor da referida Ata de Registro de Preços, passando o valor de R$ 251.994,49 (duzentos e cinqüenta e um mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos) para R$ 314.969,30 (trezentos e quatorze mil novecentos e sessenta e nove reais e trinta centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 128/2014-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Contratante:
FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Empresa Detentora:
PÉRICLES VALERA RIALTO
Mercafios Indústria e Comércio de Armarinhos LTDA

Testemunhas:

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1C5C8526

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2015

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2015-PML
LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/2015-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2015-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Casa de Apoio Nossa Senhora Aparecida Ltda
OBJETO: Registro de preços, para eventual prestação de serviço de hospedagem especializada a usuários em tratamento de saúde, em cômodos coletivos, separados por alas, serviço de locomoção dos usuários com veículos apropriados e com seguro de passageiro, da central de apoio até os hospitais e clínicas de Curitiba e região metropolitana e vice-versa e serviço de alimentação, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM ESPECIALIZADA, REGULAMENTADA PELOS ORGÃOS CONTROLADORES E FISCALIZADORES (SMS/VS), A USUÁRIOS EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EM CÔMODOS COLETIVOS, SEPARADOS POR ALAS, CONFORME CAPACIDADE INSTALADA EM CADA UNIDADE, COM ATENDIMENTO 24 HORAS; SERVIÇO DE LOCOMOÇÃO DOS USUÁRIOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E COM SEGURO DE PASSAGEIRO, DA CENTRAL DE APOIO ATÉ OS HOSPITAIS E CLÍNICAS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA E VICE-VERSA, EM TEMPO SUFICIENTE DE CHEGAREM NO HORÁRIO MARCADO PARA O ATENDIMENTO, REGULAMENTADO E AUTORIZADO PELA URBS, COM FUNCIONAMENTO DAS 06:00 AS 20:00 HORAS; SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO COM REFEITÓTIO, PRÓPRIO, SENDO NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) REFEIÇÕES PRINCIPAIS DIÁRIAS (CAFÉ DA MANHA, ALMOÇO E JANTAR) COM	DIÁRIA	2000	40,00	80.000,00

	ACOMPANHAMENTO DE NUTRICIONISTA E DE ACORDO COM OS PADRÕES DE HIGIENE E SAÚDE NORMATIZADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução do objeto pela contratada deverá ser imediatamente, conforme solicitações emitidas pela Contratante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda-PR, 08 de maio de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

SUZANA DAS GRAÇAS DO BONFIM
Casa de Apoio Nossa Senhora Aparecida LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A5E5A1CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 3.879 DE 13/05/2015 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 13.376,01.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada, no corrente exercício, a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 13.376,01 (treze mil, trezentos e setenta e seis reais e um centavo), passando a constar na Lei nº 3785/2014 – Lei Orçamentária Anual, a seguinte Funcional Programática:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	
09.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Agricultura e Pecuária	
09.001.20.608.0014.1.056.		Projeto Correção de Solo	
3.3.30.93.00.00.	866	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 13.376,01
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	R$ 13.376,01

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO 2014						
Fonte	**Saldo Atual**	**Contas a Pagar Flutuante / Realizável**	**Superávit Financeiro**	**Superávit Utilizado**	**Superávit Reservado**	**Superávit Recalculado**
866	R$ 35.543,61	R$ 22.167,60	R$ 13.376,01	R$ -	R$ 13.376,01	R$ 0,00
TOTAL			**R$ 13.376,01**	**R$ -**	**R$ 13.376,01**	**R$ 0,00**

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Maio de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:F8844C9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Exercício: 2013
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

CRÉDITOS					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
01.000.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA	10.336.800,00	0,00	10.336.800,00	8.665.432,58	1.671.367,42
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA	10.336.800,00	0,00	10.336.800,00	8.665.432,58	1.671.367,42
01.001.01.000.0000.0.000. Legislativa	10.336.800,00	0,00	10.336.800,00	8.665.432,58	1.671.367,42
01.001.01.031.0000.0.000. Ação Legislativa	10.336.800,00	0,00	10.336.800,00	8.665.432,58	1.671.367,42
01.001.01.031.0001.0.000. PROCESSO LEGISLATIVO	10.336.800,00	0,00	10.336.800,00	8.665.432,58	1.671.367,42
01.001.01.031.0001.2.001. PROCESSO LEGISLATIVO	10.336.800,00	0,00	10.336.800,00	8.665.432,58	1.671.367,42
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	9.716.800,00	0,00	9.716.800,00	8.408.803,78	1.307.996,22
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.591.760,00	0,00	7.591.760,00	7.340.591,63	251.168,37
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	7.271.760,00	0,00	7.271.760,00	7.037.156,73	234.603,27
3.1.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	10.000,00	0,00	10.000,00	3.223,14	6.776,86
3.1.90.09.00.00. SALÁRIO-FAMÍLIA	8.000,00	0,00	8.000,00	5.579,94	2.420,06
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.268.760,00	0,00	6.268.760,00	6.175.001,96	93.758,04
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	650.000,00	0,00	650.000,00	601.498,24	48.501,76
3.1.90.16.00.00. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	195.000,00	0,00	195.000,00	120.464,25	74.535,75
3.1.90.34.00.00. OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91.00.00. SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	140.000,00	0,00	140.000,00	131.389,20	8.610,80
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	320.000,00	0,00	320.000,00	303.434,90	16.565,10
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	320.000,00	0,00	320.000,00	303.434,90	16.565,10
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.125.040,00	0,00	2.125.040,00	1.068.212,15	1.056.827,85
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	2.125.040,00	0,00	2.125.040,00	1.068.212,15	1.056.827,85
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00	0,00	60.000,00	14.590,00	45.410,00
3.3.90.18.00.00. AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	390.000,00	0,00	390.000,00	136.518,62	253.481,38
3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00	0,00	50.000,00	8.316,00	41.684,00
3.3.90.35.00.00. SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.37.00.00. LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.532.040,00	0,00	1.532.040,00	908.487,54	623.552,46
3.3.90.47.00.00. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	25.000,00	0,00	25.000,00	299,99	24.700,01
3.3.90.48.00.00. OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.91.00.00. SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
CRÉDITOS					
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	620.000,00	0,00	620.000,00	256.628,80	363.371,20
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	620.000,00	0,00	620.000,00	256.628,80	363.371,20
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	620.000,00	0,00	620.000,00	256.628,80	363.371,20
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00	0,00	500.000,00	256.628,80	243.371,20
Total Geral:	10.336.800,00	0,00	10.336.800,00	8.665.432,58	1.671.367,42
Comentários					

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:8C40BE12

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2013

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2013	PERÍODO MÊS: 12		DATA EMISSÃO: 11/05/2015	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Pú	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal'	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	10.336.800,00	10.336.800,00	8.665.432,58	-
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	10.336.800,00	8.665.432,58	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	9.836.800,00	9.716.800,00	8.408.803,78	8.385.534,78	8.383.685,04	1.307.996,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.235.760,00	7.591.760,00	7.340.591,63	7.340.591,63	7.340.591,63	251.168,37
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.601.040,00	2.125.040,00	1.068.212,15	1.044.943,15	1.043.093,41	1.056.827,85
DESPESAS DE CAPITAL	500.000,00	620.000,00	256.628,80	248.745,00	248.745,00	363.371,20
INVESTIMENTOS	500.000,00	620.000,00	256.628,80	248.745,00	248.745,00	363.371,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	10.336.800,00	10.336.800,00	8.665.432,58	8.634.279,78	8.632.430,04	1.671.367,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/						
REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO	10.336.800,00	10.336.800,00	8.665.432,58	8.634.279,78	8.632.430,04	1.671.367,42
(VIII) = (VI+VII)						
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	10.336.800,00	10.336.800,00	8.665.432,58	8.634.279,78	8.632.430,04	1.671.367,42

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	6.145,63	0,00	6.145,58	6.145,58	0,00	0,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.145,63	0,00	6.145,58	6.145,58	0,00	0,05

DESPESAS DE CAPITAL	78.790,00	0,00	78.790,00	78.790,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	78.790,00	0,00	78.790,00	78.790,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	84.935,63	0,00	84.935,58	84.935,58	0,00	0,05

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
Comentários -					

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente da Câmara

DULCE MARA NUNHEZ DIAS
Contadora

OLIVIO JOSÉ DE SOUZA NETO
Tesoureiro

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:470B6BCF

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
BALANÇO FINANCEIRO 2013

BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2013		PERÍODO: 1 a 12 DATA		EMISSÃO: 11/05/2015	
INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentáira (I)			Despesa Orçamentária (VI)	8.665.432,58	0,00
			Recursos Ordinários / Livres	8.665.432,58	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	11.784.432,11	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VI	1.905.912,72	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.793.233,97	0,00	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.807.748,27	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.849,74	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.500,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	31.152,80	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processad	84.935,58	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	1.760.231,43	0,00	Valores Restituíveis	1.721.312,69	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV	644.449,91	0,00	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX	1.843.022,42	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	644.449,91	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.843.022,42	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	14.222.115,99	0,00	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	14.222.115,99	0,00
Comentários					

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente da Câmara

OLIVIO JOSÉ DE SOUZA NETO
Tesoureiro

DULCE MARA NUNHEZ DIAS
Contadora

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:50E64BCB

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
BALANÇO PATRIMONIAL 2013

BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2013		PERÍODO: 12			DATA EMISSÃO: 11/05/2015
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.977.441,46	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	40.768,48	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.843.022,42	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.849,74	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	38.918,74	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	134.419,04	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	5.465.250,11	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	40.768,48	0,00
Investimentos	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	5.465.250,11	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	2.386.221,76	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	3.079.028,35	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	7.401.923,09	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	1.542.468,07	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	5.859.455,02	0,00
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.401.923,09	0,00
TOTAL	7.442.691,57	0,00	TOTAL	7.442.691,57	0,00
ATIVO FINANCEIRO	1.843.022,42	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	71.921,33	0,00
ATIVO PERMANENTE	5.599.669,15	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				7.370.770,24	0,00

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Rececebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	193.529,91	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	193.529,91	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT
Recursos Ordinários / Livres	1.771.101,09
TOTAL	1.771.101,09
Comentários	

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente da Câmara

OLIVIO JOSÉ DE SOUZA NETO
Tesoureiro

DULCE MARA NUNHEZ DIAS
Contadora

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:E66E0243

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2015

SÚMULA: Dispõe sobre as rotinas e procedimentos de gerenciamento, controle e uso da frota de veículos da Administração Direta e Indireta do Município de Paranaguá.

A Controladoria Geral do Município, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto nos art. 31, 37, 70 e 74 da Constituição Federal; art. 59 da Lei Complementar no. 101/2000 (LRF) e Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar e normatizar o uso da frota de veículos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar os procedimentos para uso, guarda, conservação e abastecimento dos veículos e política disciplinar para os condutores;

CONSIDERANDO, a necessidade de fortalecer o controle interno, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS / CONCEITOS

Art. 1º. Esta Instrução Normativa disciplina as normas de gerenciamento, uso e controle da frota de veículos automotores próprios, cedidos ou locados, no âmbito do Município de Paranaguá.

Art. 2º. Para efeito desta Instrução Normativa adotam-se as seguintes definições:

I - Veículos de Representação: aqueles destinados ao uso do Prefeito, do Vice Prefeito, Chefe do Gabinete do Prefeito, dos Secretários Municipais e seus respectivos Assessores e Institutos, Fundações, Autarquias, Agências e Empresas Públicas e de Economia Mista, doravante denominada de Administração Direta e Indireta do Município de Paranaguá;

II - Veículos de Serviço: aqueles destinados ao uso exclusivo em serviço, voltados ao atendimento das necessidades operacionais de cada Órgão ou Entidade.

III - Unidades Executoras - as diversas unidades da estrutura organizacional, no exercício das atividades de controle interno inerentes às suas funções finalísticas ou de caráter administrativo, que se sujeitam à observância das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle estabelecidos nas instruções normativas;

IV - Diário de Bordo: é um documento tipo planilha que será usado como forma de controle do uso do veículo, conforme modelo descrito no Anexo I desta Instrução Normativa e terá valor probante para futuras auditorias e fiscalizações dos órgãos de controle. Seu preenchimento e uso diários são obrigatórios.

V - Servidor Público: quem, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública. Equipara-se a funcionário público quem exerce cargo, emprego ou função em entidade para estatal e quem trabalha para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade típica da Administração Pública.

Parágrafo Único. Para efeito desta Instrução Normativa utilizar-se-á a classificação de espécie para veículos de serviço de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro - CTB:

I - de passageiro;

II - de carga;

III – misto;

IV – especial.

Capítulo II
DA IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 3º. A frota de veículos próprios do Município de Paranaguá transitará, obrigatoriamente, portando placas brancas de acordo com os modelos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

§ 1º Os veículos próprios portarão, obrigatoriamente, seu número de patrimônio afixado na coluna lateral esquerda do veículo.

§ 2º Nos veículos em que não for possível afixar o número de patrimônio na coluna lateral esquerda, o mesmo deverá ser fixado em outro local visível e seguro do veículo.

Art. 4º. Os veículos locados para uso do Município de Paranaguá e de suas Entidades da Administração Indireta do Município portarão a placa de cor cinza ou vermelha, convencional aos veículos não oficiais.

Art. 5º. Os Veículos de Serviço, próprios ou locados, serão identificados:

I - Nas suas portas dianteiras, por meio de adesivos de fundo branco, constando o Brasão com a inscrição “Prefeitura de Paranaguá” e o nome do Órgão ao qual está lotado, em caracteres, sem abreviações, na cor preta. Em baixo, separado por uma linha preta, em caracteres também de cor preta em fundo branco, o texto "Uso exclusivo em serviço", tudo conforme modelo constante do Anexo II desta Instrução Normativa;

II - Na sua parte traseira haverá um adesivo contendo a frase "COMO ESTOU DIRIGINDO?" e o endereço eletrônico para eventual comunicação do interessado, conforme modelo também constante do Anexo II desta Instrução Normativa.

Art. 6º. Nas futuras licitações para locação de veículos, realizadas pelo Município de Paranaguá, se houver, deverá constar que os custos dos materiais e serviços para identificação deverão ser de responsabilidade das empresas contratadas.

Capítulo III
DA SOLICITAÇÃO DE VEÍCULOS

Art. 7º. A solicitação de uso dos Veículos de Serviço, sempre que possível, deverá ser feita com antecedência mínima de 02 (dois) dias, a Unidade Executora da Secretaria Municipal ou Entidade (preferencialmente por meio eletrônico) da Administração Indireta do Município, responsável pela administração da frota.

§1º Na solicitação deverá constar, pelo menos, os seguintes dados:

I - itinerário a ser cumprido

II - Motivo da viagem e utilização.

III - número de passageiros, discriminação do material ou do equipamento;

IV – nome(s) do(s) passageiro(s) e respectivo(s) telefone(s).

§2º No caso da necessidade do cancelamento do uso do veículo de serviço, o solicitante deverá contatar a Unidade Executora com a antecedência mais breve possível desde o conhecimento do fato do cancelamento, via telefone e comunicação eletrônica, permitindo, assim, a realocação do veículo para outro serviço.

§3º Não havendo embarque até 20 minutos depois do horário fixado, o atendimento será cancelado e o veículo retornará à garagem da Unidade Executora.

§4º A Unidade Executora - ao verificar compatibilidade de horário, destino e tempo de permanência - poderá alocar veículos de serviço de forma compartilhada para atendimento de setores distintos, sempre que os tipos de serviços e/ou atendimentos permitirem.

Capítulo IV
DO USO DE VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 8º. O Veículo de serviço, classificado como "de passageiros", será utilizado somente nos dias úteis, no horário das 6h (seis) horas às 21h (vinte e uma) horas.

§ 1º Em casos excepcionais, comprovada a necessidade do serviço mediante justificativa por escrito (podendo ser por meio eletrônico) da área demandante, o dirigente máximo do órgão ou, na sua ausência, o diretor ou autoridade equivalente, poderá autorizar o uso do veículo fora do horário fixado, o que será efetuado, sempre formalmente.

§ 2º Fora do horário autorizado, os Veículos de Serviço permanecerão, obrigatoriamente, nas respectivas garagens, não podendo ser utilizados para fins particulares, sob pena de responsabilidade.

Art. 9º. Os Veículos de Representação serão usados, exclusivamente, para obrigações decorrentes daqueles que ocupam o cargo.

Art. 10º. Todos os deslocamentos dos Veículos de Serviço serão, obrigatoriamente, registrados pelos condutores no Diário de Bordo, conforme Anexo I.

Art. 11. É vedado o uso de Veículos de Serviço da frota da Administração do Município e Administração Indireta do Município de Paranaguá, para:

I - fazer transporte coletivo ou individual de servidor público, da residência para o serviço e vice-versa, exceto na hipótese de viagem a serviço, devidamente autorizada;

II - fazer o transporte de pessoas estranhas ao serviço público, salvo no caso de interesse público;

III - transportar qualquer pessoa para casa de diversão, supermercado, colégio ou qualquer outro local, para atender interesses alheios ao serviço;

IV - servir de transporte para passeio ou excursão de qualquer natureza;

V - transitar, sob qualquer pretexto, sem que o veículo atenda as condições exigidas pela legislação de trânsito vigente;

VI - transitar fora dos dias e horários estabelecidos no Art. 8º desta Instrução Normativa;

VII - transitar sem portar documentação e equipamentos exigidos pela legislação vigente;

VIII - ser conduzido e/ou utilizado por servidor público quando afastado, por qualquer motivo, do exercício da respectiva função ou que não esteja devidamente autorizado para a condução de veículos conforme Anexo III.

Art. 12. A proibição descrita no inciso VI do artigo anterior, não se aplica aos veículos utilizados em Serviço de Urgência e Emergência, tais como ações de Assistência Social e Saúde, assim como os caracterizados como ambulância, de fiscalização e/ou de operação de trânsito.

Art. 13. Todo e qualquer veículo da frota do Município de Paranaguá, só deverá ser conduzido por profissional habilitado, titular do cargo de motorista do quadro específico do Órgão ou à disposição desses, a que pertencer o veículo, ou credenciado para conduzir veículos no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, bem como, os contratados temporariamente e casos excepcionais previstos em lei.

§ 1º Compete ao titular do Órgão, ou a quem ele delegar, solicitar o credenciamento conforme Anexo III, junto a Secretaria Municipal de Administração para autorizar os servidores públicos, não ocupantes de cargo de motorista, desde que, devidamente habilitados, para que, em casos que se façam necessários, conduzirem veículo oficial ou qualquer outro veículo, sob sua responsabilidade.

§ 2º Ao condutor de veículo, sob qualquer pretexto, é vedado afastar-se do mesmo enquanto não estiver regularmente estacionado e devidamente trancado.

§ 3º Fica proibido ao condutor de veículo, ceder a direção a terceiros.

Capítulo V
DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Art. 14. O condutor de veículo da frota da Administração Direta e Indireta do Município de Paranaguá é o responsável pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro e em seu regulamento, decorrentes de atos praticados na direção do veículo.

§ 1º Para atender ao disposto neste artigo, deverão ser observadas as seguintes diretrizes e prazos:

I - A Secretaria Municipal de Administração providenciará no prazo de 03 (três) dias, a contar da entrega pelo correio, o envio da notificação ao Órgão de lotação do veículo;

II- O Órgão de lotação do veículo promoverá, no prazo de até dez (10) dias, os procedimentos de:

a) Identificação do condutor responsável pela infração;

b) Análise da procedência da infração verificando se cabe recurso do próprio Órgão;

c) Encaminhamento à Procuradoria Geral do Município, para defesa, no caso de improcedência da infração;

d) Proceder a notificação pessoal ao condutor infrator ou responsável pela manutenção do veículo quando for o caso, para que este se manifeste, por escrito, quanto à sua decisão de acatar a autuação ou apresentar recurso junto ao Órgão competente;

e)Comunicar ao órgão de trânsito autuador, os dados do condutor, para identificação do responsável pela infração.

§ 2º O pagamento das autuações analisadas como procedentes, não cabendo recurso, serão de responsabilidade do condutor, sem prejuízo do procedimento disciplinar cabível.

§ 3º O encaminhamento por parte do Órgão de lotação do veículo, para a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, de uma cópia da infração anexada ao Ofício, autorizando o desconto em folha do valor da multa, no salário do condutor/servidor autuado, nos termos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paranaguá.

Art. 15. Quando a infração de trânsito ou o dano a veículo oficial for de responsabilidade de condutor de empresa contratada pelo Município de Paranaguá, o procedimento atenderá ao disposto no respectivo contrato de prestação de serviços.

Capítulo VI
DO ACIDENTE

Art. 16. O condutor de veículo pertencente à frota do Município de Paranaguá, quando se envolver em acidente de trânsito, com ou sem vítima, deverá, necessariamente, adotar os seguintes procedimentos, ainda no local:

I – preferencialmente solicitar a presença da viatura de fiscalização de trânsito municipal da localidade que ocorrer o acidente, ou órgão da Polícia Militar do Estado que ocorrer o acidente, a fim de proceder à ocorrência do acidente comunicando, necessariamente, tratar-se de "veículo oficial". Se o acidente tiver vítima este item torna-se obrigatório;

II - permanecer no local do acidente mantendo o veículo na posição original, até a remoção do veículo sinistrado o que somente poderá ser efetuada pela autoridade de trânsito responsável pela ocorrência ou à sua ordem;

III - comunicar o ocorrido ao Órgão onde o servidor e o veículo envolvido estiverem lotados;

IV - acompanhar a autoridade de trânsito responsável pela ocorrência, prestando as informações necessárias a garantir a veracidade e lisura dos dados levantados, características e circunstâncias do acidente.

Parágrafo Único. No caso de acidente de trânsito sem vítima, o condutor do mesmo deve adotar as providências necessárias para a remoção do veículo do local, quando for necessária tal medida para assegurar a segurança e a fluidez do trânsito, conforme determina o Art. 178 do Código de Trânsito Brasileiro;

Art. 17. Ao Órgão, onde o servidor e o veículo envolvido estiverem lotados, compete:

I - analisar a necessidade de enviar um representante ao local do acidente, para dar o devido acompanhamento do processo de perícia técnica;

II - acompanhar junto ao Instituto de Criminalística da Secretaria de Segurança Pública do Paraná ou órgão equivalente no local do acidente, a liberação do laudo da perícia;

III - instaurar procedimento administrativo para apurar a responsabilidade do servidor condutor a fim de subsidiar possível ressarcimento dos prejuízos e custos decorrentes do sinistro.

Art. 18. Nos casos de sinistro, com ou sem danos a terceiros, onde se constatar a culpabilidade por negligência, imperícia ou imprudência por parte do condutor, este será responsabilizado administrativamente, observado o devido processo legal, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível.

Parágrafo Único. Constatada a culpabilidade será feito o levantamento dos custos, e encaminhado para a Secretaria de Recursos Humanos, para que seja providenciado o desconto em folha de pagamento, no salário do servidor envolvido, atendendo na forma, ao que dispõe do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paranaguá.

Art. 19. No caso de acidente provocado por dolo ou culpa, além do servidor responsável pelo veículo, responderá pelo dano causado, sem prejuízo das sanções disciplinares cabíveis previstas nesta Instrução Normativa:

I - o condutor do veículo, não autorizado, quando servidor público;

II - o encarregado da garagem responsável pela fiscalização da saída do veículo que entregar a direção do mesmo à pessoa não autorizada na forma desta Instrução Normativa.

Capítulo VII
DO CONTROLE DO CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO

Art. 20. O veículo deve ser encaminhado ao órgão de lotação do veículo ou órgão central equivalente para a manutenção e para abastecimento no posto de combustível próprio ou de acordo com o Contrato de Prestação de Serviços Terceirizados firmados para abastecer veículos pertencentes ou incorporados ou a disposição da frota do Município de Paranaguá, seguindo os procedimentos:

I – solicitar a requisição específica para a realização do serviço/fornecimento do produto;

II - preencher a ficha de controle constante no diário de bordo;

III - entregar a segunda via da requisição juntamente com o cupom ou nota fiscal do fornecedor ao setor responsável pelo controle para os devidos lançamentos;

IV - ao realizar o abastecimento do veículo, no posto credenciado, o condutor do veículo deve informar o valor correto da quilometragem do veículo;

V - ao realizar o abastecimento do veículo, no posto credenciado, o condutor do veículo deve exigir, conforme cláusula contratual, que o preço máximo cobrado pelo combustível seja o preço à vista, constante na bomba, ou preço de contrato;

§ 1º As manutenções preventivas e corretivas são de responsabilidade do Órgão de lotação do veículo.

§ 2º No caso de veículos novos e seminovos, que estejam em garantia, a revisão/manutenção deverá ser realizada em concessionária autorizada pelo fabricante, e nas datas e quilometragens estipuladas no momento da aquisição, e nos demais casos em oficinas terceirizadas, mediante autorização prévia d Órgão de lotação do veículo.

§ 3º Todas as Secretarias Municipais, em especial as Secretarias Municipais de Saúde e Educação, deverão promover as manutenções rotineiras visando manter os veículos em perfeitas condições de uso e funcionamento para o atendimento aos usuários, de forma segura, bem como para viabilizar a redução de gastos relativos à manutenção corretiva.

§ 4º A aplicação das medidas preventivas que compreende o conjunto de condutas, verificações e medidas periódicas que objetivam manter o regular funcionamento de veículos, assegurando segurança e qualidade, conforme padrões e normas técnicas aplicáveis e atingir resultados ideais e extensão da sua vida útil devem ser executados em no mínimo duas vezes ao ano conforme calendário estabelecido pelo Órgão de lotação do veículo;

Capítulo VIII
DA RESPONSABILIDADE DOS GESTORES DAS UNIDADES EXECUTORAS

Art. 21. Caberá aos gestores das Unidades Executoras dos órgãos detentores de veículos:

I - definir os nomes das pessoas que podem requisitar veículos, em sua área de atuação;

II - cobrar a obrigatoriedade do uso e do correto preenchimento do diário de bordo;

III - promover a fiscalização e controle da guarda dos veículos e circulação dos mesmos;

IV - manter atualizados os controles de manutenção dos veículos;

V - manter sob sua guarda, de forma sempre atualizada, o registro contendo as características gerais dos veículos entregues à sua tutela de uso, quais sejam: cópia dos DUT's, contrato de locação e estado de conservação;

VI - organizar e manter atualizados os controles de abastecimento dos veículos, definido cota semanal de consumo, com intuito de acompanhar e controlar o gasto de combustível fornecido aos veículos sobre sua responsabilidade;

VII - os gestores de abastecimento de veículos, manterem registros diários de abastecimento que permitam, pelo menos quinzenalmente, a emissão relatórios de consumo analítico da frota, permitindo que sejam checadas as irregularidades ocorridas durante o abastecimento da frota em relação ao consumo de combustível acima do padrão estabelecido pelo Município;

VIII - os gestores de abastecimento de veículos, antes do atesto das faturas, devem checar se os preços cobrados pelo combustível utilizado são iguais ao preço máximo devido no processo de compra ou o valor cobrado pelo combustível seja o preço, à vista, constante na bomba;

IX - providenciar para que os veículos satisfaçam as condições técnicas e os requisitos exigidos em lei ou regulamento;

X- zelar pela boa apresentação dos motoristas e veículos;

XI- manter atualizados os dados pessoais e referentes à habilitação dos motoristas e credenciados.

Capítulo VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. A qualquer cidadão é facultado denunciar o uso irregular de veículo pertencente à frota que atende o Município de Paranaguá e suas entidades vinculadas, ligando para o número de telefone afixado no próprio veículo, dirigindo-se a Ouvidoria do Município ou acessando o site oficial da entidade da administração pública do Município.

§ 1º As denúncias apresentadas deverão ser apuradas pela unidade a que o veículo é vinculado no Órgão da Administração do Município, sendo a abertura do processo de responsabilidade da Ouvidoria do Município.

§ 2º Em sendo comprovadas as denúncias o setor competente de cada Órgão ou Entidade a que pertencer o servidor deverá tomar as providências previstas pela legislação em vigor.

Art. 23. Responderá funcionalmente, o servidor público ou o dirigente que permitir e/ou praticar quaisquer dos atos vedados ou que não proceder conforme o que regulamenta esta Instrução Normativa.

Art. 24. As motos, barcos e outros equipamentos de locomoção de propriedade do Município ou locados, não nominados especificamente nesta instrução, devem atender as mesmas exigências, considerando suas características específicas.

Art. 25. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 02 de Março de 2015.

PAULO CHARBUB FARAH
Controlador Geral do Município

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2015

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
GERENCIAMENTO DA FROTA/SETOR DE TRANSPORTE

ANEXO I - DIÁRIO DE BORDO

LOTAÇÃO:_____ VEÍCULO:_____ PLACAS:_____ MÊS/ANO:_____

DIA	DESTINO/MOTIVO	HORA SAÍDA	HORA CHEGADA	KM SAÍDA	KM CHEGADA	KM TOTAL	MOTORISTA/ASSINATURA

CONTROLE DE ABASTECIMENTO
COMBUSTÍVEL:_____

DIA	QUANT. LITROS	NUM. REQUISIÇÃO	FORNECEDOR	KILOMETRAGEM	MOTORISTA

CONTROLE DE TROCA DE ÓLEOS

DIA	QUANT.	TIPO DE ÓLEO	NUM REQUIS.	FORNECEDOR	KILOMETRAGEM	MOTORISTA

OBSERVAÇÕES:

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2015

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
GERENCIAMENTO DA FROTA/SETOR DE TRANSPORTE

ANEXO II – IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

(Os modelos de identificação de veículos oficiais encontram-se no original)

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2015

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
GERENCIAMENTO DA FROTA/SETOR DE TRANSPORTE

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO
PARA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL

Prezado Senhor,

, portador do RG n.º e do CPF n.º , residente à , servidor , devidamente habilitado, conforme cópia da Carteira Nacional de Habilitação anexa, registro n.º , categoria , com validade até / / , vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria requerer a concessão de autorização para condução de veículo oficial, pelo prazo de , a partir do dia / / , com a finalidade de .
Declara, ainda, estar ciente que poderá ser responsabilizado por pagamento com desconto na folha de pagamento de eventual multa que for aplicada ao veículo oficial do município de Paranaguá, por danos provocados, em decorrência de acidente ou uso indevido do veículo oficial, desde que comprovada sua culpabilidade, bem como ter conhecimento das determinações contidas na Instrução Normativa nº. 1/2015 da Controladoria Geral do Município, que disciplina a autorização para condução de veículos oficiais por servidores públicos do Município de Paranaguá – Paraná.

Nesses Termos,
pede deferimento.

, de de 2015.

(Nome Completo, Matrícula e Assinatura do Servidor Público)

De acordo com o pedido:

(Nome Completo, Matrícula e Assinatura do Responsável pelo Órgão de Lotação do Servidor Público)

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:9CF95965

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2015

Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN
Contratada....: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
1. As partes acima qualificadas firmaram em 22 de janeiro de 2015 o Contrato de Fornecimento n.º 02/2015 pelos termos da Lei n.º 8666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º 06/2014, modalidade Pregão Presencial n.º 04/2014 cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos hospitalar e Farmácia Básica, de materiais de uso odontológico, hospitalar e ambulatorial e de saneantes.
2. Considerando ter havido a ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro comprovado e o interesse recíproco entre os contratantes, nos termos da alínea 'd' do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, resolvem repactuar o valor contratual dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços n.º 01/2015 conforme segue:

Item	Unid	Qtde	Nome	Marca	Preço Unit. Anter.	Preço Unit. Repactuad
1	CX	25000	COMPLEXO B COMP.	VITAMED	0,04	0,04
10	U	50	SALBUTAMOL AEROSOL 100MG	TEUTO	5,94	6,24
102	U	200	Acetato de medroxiprogesterona 150 mg 1 ml - inj.	UNIAO QUIMICA	11,45	12,02
103	U	100	Aciclovir 5% 10 g - creme	PRATI D.	1,80	1,89
104	U	10000	Ácido acetil salicílico 100 mg - compr.	IMEC	0,02	0,02
105	U	1000	Ácido acetil salicílico 500 mg - COMP.	SOBRAL	0,04	0,04
106	U	1000	Ambroxol Adulto 30mg/5ml xarope.	HIPOLABOR	1,10	1,16
107	U	1000	Ambroxol Pediátrico 15mg/5ml xarope.	HIPOLABOR	1,08	1,13
108	U	10000	Aminofilina 100 mg compr.	VITAPAN	0,04	0,04
109	U	15000	Amitripitilina 25 mg compr.	TEUTO	0,05	0,05
110	U	150	Amoxicilina 250 mg 5 ml susp.	PRATI D.	1,89	1,98
111	U	1000	Amoxicilina 500 mg - comprimido	PRATI D.	0,13	0,14
112	U	1400	Ampicilina 500 mg -	PRATI D.	0,14	0,15
113	U	25	Ampicilina 250 mg 5 ml susp.	PRATI D.	2,21	2,32
114	U	10000	Brometo de n-butilescopolamina 10 mg + Dipirona 250 mg compr	BELFAR	0,35	0,37
115	U	1000	Brometo de n-butilescopolamina 10mg/ml 20 ml gotas	PRATI D.	2,50	2,63
116	U	5000	Captopril 25mg - comprimido	GEOLAB	0,02	0,02
117	U	3000	Carbamazepina 200 mg compr.	SANVAL	0,10	0,11
118	U	1500	Carbonato de lítio 300 mg compr.	HIPOLABOR	0,12	0,13
119	U	150	Cefalexina 250 mg 5 ml susp.	TEUTO	3,18	3,34
120	U	3000	Cefalexina 500 mg compr.	TEUTO	0,20	0,21
121	U	2000	Cetoconazol 200 mg compr.	PRATI D.	0,10	0,11

122	U	250	Cetoconazol 20 g. creme	SOBRAL	1,42	1,49
123	U	15000	Cinarizina 25 mg compr.	HYPERMARCAS	0,09	0,09
124	U	15000	Cinarizina 75 mg compr.	HYPERMARCAS	0,12	0,13
125	U	3000	Clonazepam 2 mg compr	EUROFARMA	0,10	0,11
126	U	2000	Clorpromazina 100 mg compr.	UNIAO QUIMICA	0,21	0,22
127	U	200	Clorpropamida 250 mg compr.	PFIZER	0,42	0,44
128	U	400	Dexametasona 0,1% 10 g. creme	MULTILAB	0,70	0,74
129	U	3000	Diazepam 10 mg compr.	SANTISA	0,05	0,05
130	U	3000	Diazepam 5 mg compr.	SANTISA	0,05	0,05
131	U	25000	Diclofenaco potássio 50 mg. - comprimido	GEOLAB	0,04	0,04
132	U	200	Diclofenaco resinato 20 ml	VITAPAN	1,95	2,05
133	U	25000	Diclofenaco sódico 50 mg compr.	VITAMED	0,03	0,03
134	U	1000	Dipirona 500 mg ml gotas	MARIOL	0,67	0,70
135	U	10000	Dipirona 500 mg compr	PRATI D.	0,08	0,08
136	U	450	Enantato de norestisterona 50 mg + Valerato de estradiol	MABRA	5,75	6,04
137	U	500	Eritromicina 500 mg compr.	PRATI D.	0,46	0,48
138	U	800	Fenitoína 100 mg compr.	TEUTO	0,07	0,07
139	U	1000	Fenobarbital 100 mg compr	TEUTO	0,17	0,18
140	U	8000	Fluoxetina 20 mg cáps.	TEUTO	0,12	0,13
141	U	2000	Glibenclamida 5 mg compr.	MEDQUIMICA	0,02	0,02
142	U	2000	Haloperidol 5 mg compr	UNIAO QUIMICA	0,08	0,08
143	U	5000	Ibuprofeno 300mg - comprimido	VITAPAN	0,06	0,06
144	U	250	Imipramina 25 mg compr.	CRISTALIA	0,14	0,15
145	U	3000	Metoclopramida 10 mg compr.	BELFAR	0,06	0,06
146	U	800	Neomicina + Bacitracina - 10 g. pomada	MULTILAB	1,04	1,09
147	U	5000	Nimesulida 100 mg compr.	VITAPAN	0,06	0,06
148	U	30	Noretisterona 0,35 mg cart. c/ 35 compr	BIOLAB	6,23	6,54
149	U	10000	Omeprazol 20 mg cáps.	PRATI D.	0,05	0,05
150	U	50	Oxido de zinco 45 g. pomada	SOBRAL	2,00	2,10
151	U	3000	Paracetamol 500mg - comprimido	PRATI D.	0,05	0,05
152	U	300	Penicilina Benzatina 1.200.000 UI c/diluente	TEUTO	4,90	5,15
153	U	200	Penicilina Benzatina 600.000 UI c/diluente	TEUTO	2,70	2,84
154	U	200	Penicilina G.Procaína/Potássica 400.000 UI c/diluente	NOVA FARMA	2,74	2,88
155	U	2000	Propanolol 40 mg -compr.	VITAPAN	0,02	0,02
156	U	3000	Ranitidina 150mg - comprimido	MEDQUIMICA	0,08	0,08
157	U	1000	Sertralina 50 mg -compr.	ZYDUS	0,18	0,19
158	U	5000	Sinvastatina 20 mg -comp.	SANVAL	0,10	0,11
159	U	50	Sulfametoxazol 200 mg + trimetoprima 40 mg - susp.	SOBRAL	0,10	0,11
160	U	400	Valproato de sódio 250 mg - comprimido	BIOLAB	0,25	0,26
161	U	5000	Vitaminas do complexo B- compr.	VITAMED	0,04	0,04
316	U	200	Acetonido de algestona + enantato de estradiol 150 +10 MG/ML	GERMED	4,52	4,75
431	U	5000	Brometo de n-butilescopolamina 10 mg	BELFAR	0,35	0,37
432	U	150	BOMOPRIDA 4 MG/ML GOTAS	MARIOL	1,12	1,18
438	U	50	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML (CEDILANIEDE)	UNIAO QUIMICA	1,58	1,66
439	U	400	DIMETICONA 75 MG/ML GOTAS	HIPOLABOR	0,77	0,81
440	U	3000	DIMETICONA 40 MG COMP.	PRATI D.	0,07	0,07
441	U	2000	DICLOFENACO 75 MG/3ML	TEUTO	0,22	0,23
443	U	200	ERITROMICINA 250 MG COMP.	PRATI D.	2,80	2,94
445	U	50	FENITOINA 250 MG/ 5 ML INJ.	TEUTO	1,70	1,79
447	U	1200	HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO SUSPENSAO	IFAL	1,58	1,66
452	U	100	NIFEDIPINO 10 MG (ADALAT)	BAYER	0,50	0,53
453	U	400	NISTATINA 25000 UI/ G CREME VAGINAL	MULTILAB	6,20	6,51
454	U	2000	PAROXETINA 20 MG	AUROBINDO	0,20	0,21
455	U	600	PETIDINA 25 MG/2ML	UNIAO QUIMICA	1,78	1,87
456	U	300	PROPATILNITRATO 10 MG (SUSTRATE)	FARMO QUIMICA	0,44	0,46
457	U	1000	RISPERIDONA 1 MG COMP.	UNIAO QUIMICA	0,33	0,35
458	U	30	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G	PRATI D.	3,05	3,20
462	U	200	ACETILCISTEINA XAROPE ADULTO 4%	GERMED	10,09	10,59
463	U	200	ACETILCISTEINA XAROPE PEDIATRICO 2%	GERMED	4,59	4,82
464	U	400	ACICLOVIR 200MG	PRATI D.	0,73	0,77
465	U	20	ACIDO VALPROICO SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML	SANOFI	11,56	12,14
466	U	1000	ALPRAZOLAM 1 MG COMP.	ZYDUS	0,19	0,20
467	U	20	BUDESONIDA 200 MCG/DOSE ADULTO SPRAY	NOVARTIS	34,72	36,46
468	U	600	BUPROPIONA 150 MG COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	1,20	1,26
469	U	200	CARBOCISTEINA XAROPE PEDIATRICO 100 MG/5ML	PRATI D.	1,70	1,79
470	U	100	CETOPROFENO 20 MG/ML GOTAS	MEDLEY	10,39	10,91
471	U	5000	CICLOBENZAPRINA 5 MG	EUROFARMA	0,20	0,21
472	U	2000	CITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO	ZYDUS	0,18	0,19
473	U	2000	CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO	BIOLAB	0,50	0,53
474	U	8000	CLOMIPRAMINA 25 MG DRAGEA	GERMED	0,78	0,82
475	U	1000	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG (DIOSMIN) COMPRIMIDO	HYPERMARCAS	0,38	0,40
476	U	3500	DISSULFIRAM 250 MG COMPRIMIDOS	SANOFI	0,35	0,37
477	U	1500	DOMPERIDONA 10 MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	0,14	0,15
478	U	100	DOMPERIDONA 1 MG/ML GOTAS	MEDLEY	7,90	8,30
479	U	1000	DOXAZOSINA 4 MG COMPRIMIDO	EMS	0,45	0,47
480	U	2000	ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	0,05	0,05
481	U	100	FEXOFENADINA 120 MG COMPRIMIDO (ALLEGRA)	NOVA QUIMICA	1,47	1,54
482	U	200	FINASTERIDA 5 MG COMPRIMIDO	AUROBINDO	0,27	0,28
483	U	750	GABAPENTINA 300 MG COMPRIMIDO	PRATI D.	0,34	0,36
484	U	1000	ISOSSORBIDA 20 MG COMPRIMIDOS	ZYDUS	0,09	0,09
485	U	1000	LEVOMEPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,25	0,26
486	U	50	LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML GOTAS	CRISTALIA	8,96	9,41
487	U	1000	MEBENDAZOL 100 MG COMPRIMIDO	SOBRAL	0,04	0,04
488	U	50	MEBENDAZOL 100 MG/5ML SUSPENSÃO ORAL	SOBRAL	0,78	0,82
489	U	2000	MELOXICAM 15 MG COMPRIMIDOS	PHARLAB	0,10	0,11
490	U	500	Metoclopramida 4mg/ML GOTAS	MARIOL	0,55	0,58
491	U	500	METOTREXATO 2,5 MG COMPRIMIDOS	BLAUSIEGEL	0,55	0,58
492	U	1000	METRONIDAZOL 400 MG COMP.	LEGRAND	0,65	0,68
493	U	20	METRONIDAZOL 500 MG/ 5 G. GEL VAGINAL + APLICADOR	PRATI D.	3,98	4,18
494	U	20	MICONAZOL 2 % GELEIA VAGINAL + APLICADOR	PRATI D.	8,02	8,42

495	U	20	MICONAZOL 2 % CREME DERMATOLOGICO	PRATI D.	2,26	2,37
496	U	100	NIMESULIDA 50 MG/ML GOTAS	PRATI D.	0,96	1,01
497	U	500	NIMODIPINO 30 MG COMPRIMIDO	VITAPAN	0,14	0,15
498	U	3000	OXCARBAZEPINA 300 MG COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	0,50	0,53
499	U	1500	PAROXETINA 10 MG COMP.	LIBBS	1,80	1,89
500	U	120	PERMETRINA LOÇÃO CREMOSA 5%	IFAL	2,29	2,40
501	U	1000	PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDOS	CRISTALIA	0,11	0,12
502	U	500	QUETIAPINA 25 MG COMPRIMIDO	EMS	0,38	0,40
503	U	500	QUETIAPINA 100 MG COMPRIMIDO	EMS	0,75	0,79
504	U	1000	RISPERIDONA 2 MG COMP.	UNIAO QUIMICA	0,37	0,39
505	U	1000	RISPERIDONA 3 MG COMP.	UNIAO QUIMICA	0,42	0,44
506	U	500	SALBUTAMOL 2 MG/5ML XAROPE	PRATI D.	0,91	0,96
507	U	500	Sertralina 25 mg -compr.	EUROFARMA	0,81	0,85
508	U	1000	TIORIDAZINA 50 MG COMPRIMIDOS (MELLERIL)	UNIAO QUIMICA	0,49	0,51
509	U	50	VALPROATO DE SODIO ER 500 MG (DAPAKOTE) COMPRIMIDO DE L. P.	ABBOTT	2,51	2,64
622	U	200	NISTATINA 100.000 UI + ÓXIDO DE ZINCO 200 MG POMADA	PHARLAB	1,20	1,26

3. Considerando o equilíbrio financeiro concedido, a Cláusula Terceira – Do Valor, será acrescida de R$ 3.566,35 (três mil, quinhentos e sessenta e seis reais, trinta e cinco centavos) e passará a ter a seguinte redação:
"3.1. O valor global estimado deste contrato é de R$ **78.513,10 (setenta e oito mil, quinhentos e treze reais, dez centavos)**, no qual se inclui todo o tributo incidente e todas as demais despesas porventura realizadas".
4. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 06 de maio de 2015.

LORENA APARECIDA SOARES
Presidente da FMS.

CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:4D7CD625

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2015

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE EXECUÇÃO /ENTREGA
039/2015	PREGÃO PRESENCIAL	23/04/2015	12/05/2015 12/05/2015	Prestação de serviços de manutenção elétrica da rede de iluminação pública, compreendendo todas as localidades do Município de Piên.	CMV INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA ME. CNPJ sob nº 10.639.190/0001-45	76.336,00	12 (DOZE) MESES
				Prestação de serviço de manutenção das instalações elétricas internas e externas para todos os Departamentos Municipais. Prestação de serviço de caminhão munk. Prestação de serviço de instalação de padrão de entrada de energia elétrica	ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS CNPJ sob nº 12.813.311/0001-59	46.524,00	

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:151337AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial*** nº ***12/2015***, que teve como objeto ***SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recapagem e Vulcanização de Pneus das Máquinas, Caminhões e Ônibus da Frota Municipal.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **GILMAR VARGAS PNEUS - ME, RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP, RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** e **BILL PNEUS LTDA.**

BILL PNEUS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	14	RECAPAGEM DE PNEU 18,4 R 34 - TRATOR	TIPLER	UN	6,00	1.250,00	7.500,00
1	16	RECAPAGEM DE PNEU 12 R16 - RETROESCAVADEIRA	TIPLER	UN	6,00	600,00	3.600,00
1	17	RECAPAGEM DE PNEU12,5/80 R 18 - TRATOR	TIPLER	UN	6,00	580,00	3.480,00
1	20	RECAPAGEM DE PNEU 700 R 16 - CARRETA, ÔNIBUS	TIPLER	UN	10,00	228,00	2.280,00
1	21	RECAPAGEM DE PNEU 6,5 R 16 - CARRETA, ÔNIBUS	TIPLER	UN	10,00	227,00	2.270,00
1	24	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18,4 R 34 - TRATOR	TIPLER	UN	10,00	291,00	2.910,00
1	26	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12 R 16 - RETRO ESCAVADEIRA	TIPLER	UN	10,00	161,00	1.610,00
1	27	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80 R 18 - TRATOR	TIPLER	UN	10,00	124,00	1.240,00
TOTAL							24.890,00
GILMAR VARGAS PNEUS - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RECAPAGEM DE PNEU 900 R 20 - CAMINHÃO	VIPAL	UN	20,00	319,00	6.380,00
1	6	RECAPAGEM DE PNEU 1000 R 20 - CAMINHÃO	VIPAL	UN	30,00	350,00	10.500,00
1	7	RECAPAGEM DE PNEU 215/75 R 17.5 - ÔNIBUS	VIPAL	UN	18,00	239,00	4.302,00
1	8	RECAPAGEM DE PNEU 750 R 16 - ÔNIBUS	VIPAL	UN	10,00	229,00	2.290,00
1	9	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 1000 R 20 - CAMINHÃO	VIPAL	UN	10,00	129,00	1.290,00
1	18	RECAPAGEM DE PNEU 295/80 R 22,5 - CAMINHÃO	VIPAL	UN	16,00	439,00	7.024,00
1	19	RECAPAGEM DE PNEU 285/80 R 22,5 - ÔNIBUS	VIPAL	UN	12,00	418,00	5.016,00
1	22	RECAPAGEM DE PNEU 9 R 17,5 - ÔNIBUS	VIPAL	UN	18,00	257,00	4.626,00
1	23	RECAPAGEM DE PNEU 225/70 R 15 - ÔNIBUS, AMBULÂNCIA	VIPAL	UN	18,00	219,00	3.942,00
1	28	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900 R 20 - CAMINHÃO	VIPAL	UN	10,00	119,00	1.190,00
1	29	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80 R 22,5 - CAMINHÃO	VIPAL	UN	10,00	119,00	1.190,00
1	30	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 285/80 R 22,5 - ÔNIBUS	VIPAL	UN	10,00	119,00	1.190,00
TOTAL							48.940,00
RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 R 25 - CARREGADEIRA	BOREX	UN	20,00	1.140,00	22.800,00
1	4	RECAPAGEM DE PNEU 13.000 R 24 - ROLO	BOREX	UN	10,00	863,00	8.630,00
1	5	RECAPAGEM DE PNEU 18.4 R 30 - RETROESCAVADEIRA	BOREX	UN	6,00	1.150,00	6.900,00
1	10	VULCANIZAÇÃO PNEUS 13.000 R 24 - ROLO	RAYTAK	UN	10,00	244,00	2.440,00
1	11	VULCANIZAÇÃO 17.5 R 25 - CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA	RAYTAK	UN	10,00	344,00	3.440,00
1	13	VULCANIZAÇÃO PNEUS 18.4 R 30 - RETRO ESCAVADEIRA	RAYTAK	UN	10,00	279,00	2.790,00
TOTAL							47.000,00
RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	RECAPAGEM DE PNEU 14.000 R 24 - PATROLA	TIPLER	UN	18,00	916,00	16.488,00
1	12	VULCANIZAÇÃO PNEUS 14000 R 24 - PATROLA	RECAR	UN	16,00	247,00	3.952,00
1	15	RECAPAGEM DE PNEU 14,9 R 24 - TRATOR	TIPLER	UN	6,00	783,00	4.698,00
1	25	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14,9 R 24 - TRATOR	RECAR	UN	10,00	250,00	2.500,00
TOTAL							27.638,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 148.468,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13/05/2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:56A5A640

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	16.487.204,00	16.711.757,93	2.350.096,62	4.817.913,18	2.349.471,62	4.817.288,18	99,99	28,83	11.894.469,75
LEGISLATIVA	727.000,00	727.000,00	115.929,35	219.671,48	115.929,35	219.671,48	4,56	30,22	507.328,52
Ação Legislativa	727.000,00	727.000,00	115.929,35	219.671,48	115.929,35	219.671,48	4,56	30,22	507.328,52
ESSENCIAL À JUSTIÇA	156.244,00	156.244,00	19.244,68	43.007,94	19.244,68	43.007,94	0,89	27,53	113.236,06
Defesa da Ordem Jurídica	156.244,00	156.244,00	19.244,68	43.007,94	19.244,68	43.007,94	0,89	27,53	113.236,06
ADMINISTRAÇÃO	2.023.442,00	2.021.442,00	314.430,30	703.563,64	314.430,30	703.563,64	14,60	34,81	1.317.878,36
Administração Geral	1.657.626,00	1.655.626,00	258.450,94	604.094,58	258.450,94	604.094,58	12,54	36,49	1.051.531,42
Administração Financeira	365.816,00	365.816,00	55.979,36	99.469,06	55.979,36	99.469,06	2,06	27,19	266.346,94
SEGURANÇA PÚBLICA	16.960,00	16.960,00	631,26	631,26	631,26	631,26	0,01	3,72	16.328,74
Policiamento	16.960,00	16.960,00	631,26	631,26	631,26	631,26	0,01	3,72	16.328,74
ASSISTÊNCIA SOCIAL	766.323,00	842.118,00	116.877,52	194.234,55	116.877,52	194.234,55	4,03	23,07	647.883,45
Assistência Comunitária	556.111,00	631.906,00	101.467,00	162.691,07	101.467,00	162.691,07	3,38	25,75	469.214,93
Assistência ao Portador de Deficiência	26.000,00	26.000,00	3.655,39	7.766,17	3.655,39	7.766,17	0,16	29,87	18.233,83
Assistência à Criança a ao Adolescente	159.212,00	159.212,00	11.255,13	23.277,31	11.255,13	23.277,31	0,48	14,62	135.934,69

Assistência ao Idoso	25.000,00	25.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,01	2,00	24.500,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.067.350,00	2.067.350,00	197.602,92	395.205,84	197.602,92	395.205,84	8,20	19,12	1.672.144,16
Previdência do Regime Estatutário	2.067.350,00	2.067.350,00	197.602,92	395.205,84	197.602,92	395.205,84	8,20	19,12	1.672.144,16
SAÚDE	3.731.370,16	3.731.370,16	658.964,92	1.276.288,56	658.339,92	1.275.663,56	26,47	34,19	2.455.706,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	241.150,00	241.150,00	36.315,94	77.205,67	36.315,94	77.205,67	1,60	32,02	163.944,33
Vigilância Sanitária	29.150,00	29.150,00	2.225,00	4.081,80	2.225,00	4.081,80	0,08	14,00	25.068,20
Suporte Profilático e Terapêutico	5.406,00	5.406,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.406,00
Vigilância Epidemiológica	21.412,00	21.412,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.412,00
Atenção Básica	3.434.252,16	3.434.252,16	620.423,98	1.195.001,09	619.798,98	1.194.376,09	24,79	34,78	2.239.876,07
EDUCAÇÃO	3.303.027,00	3.303.027,00	454.325,42	833.731,64	454.325,42	833.731,64	17,30	25,24	2.469.295,36
Ensino Fundamental	2.769.085,00	2.769.085,00	389.518,66	744.924,55	389.518,66	744.924,55	15,46	26,90	2.024.160,45
Educação Infantil	413.526,00	413.526,00	34.252,92	50.621,25	34.252,92	50.621,25	1,05	12,24	362.904,75
Educação de Jovens e Adultos	35.616,00	35.616,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.616,00
Ensino Superior	84.800,00	84.800,00	30.553,84	38.185,84	30.553,84	38.185,84	0,79	45,03	46.614,16
CULTURA	187.016,00	187.016,00	10.329,39	65.286,07	10.329,39	65.286,07	1,36	34,91	121.729,93
Difusão Cultural	187.016,00	187.016,00	10.329,39	65.286,07	10.329,39	65.286,07	1,36	34,91	121.729,93
URBANISMO	1.782.140,84	1.752.310,84	250.703,28	512.235,48	250.703,28	512.235,48	10,63	29,23	1.240.075,36
Infra-Estrutura Urbana	314.053,00	297.223,00	16.141,07	60.626,55	16.141,07	60.626,55	1,26	20,40	236.596,45
Serviços Urbanos	1.468.087,84	1.455.087,84	234.562,21	451.608,93	234.562,21	451.608,93	9,37	31,04	1.003.478,91
GESTÃO AMBIENTAL	54.166,00	54.166,00	5.444,38	10.888,76	5.444,38	10.888,76	0,23	20,10	43.277,24
Controle Ambiental	54.166,00	54.166,00	5.444,38	10.888,76	5.444,38	10.888,76	0,23	20,10	43.277,24
AGRICULTURA	320.545,00	495.568,93	52.313,93	230.561,71	52.313,93	230.561,71	4,79	46,52	265.007,22
Promoção da Produção Agropecuária	70.277,00	245.300,93	13.396,56	156.607,20	13.396,56	156.607,20	3,25	63,84	88.693,73
Extensão Rural	250.268,00	250.268,00	38.917,37	73.954,51	38.917,37	73.954,51	1,54	29,55	176.313,49
INDÚSTRIA	44.500,00	44.500,00	4.246,20	11.915,42	4.246,20	11.915,42	0,25	26,78	32.584,58
Promoção Industrial	44.500,00	44.500,00	4.246,20	11.915,42	4.246,20	11.915,42	0,25	26,78	32.584,58
COMÉRCIO E SERVIÇOS	46.826,00	46.826,00	8.958,61	14.282,61	8.958,61	14.282,61	0,30	30,50	32.543,39
Promoção Comercial	46.826,00	46.826,00	8.958,61	14.282,61	8.958,61	14.282,61	0,30	30,50	32.543,39
TRANSPORTE	467.704,00	467.704,00	52.936,49	95.759,15	52.936,49	95.759,15	1,99	20,47	371.944,85
Transporte Rodoviário	467.704,00	467.704,00	52.936,49	95.759,15	52.936,49	95.759,15	1,99	20,47	371.944,85
DESPORTO E LAZER	146.899,00	156.899,00	16.572,58	56.654,94	16.572,58	56.654,94	1,18	36,11	100.244,06
Desporto Comunitário	146.899,00	156.899,00	16.572,58	56.654,94	16.572,58	56.654,94	1,18	36,11	100.244,06
ENCARGOS ESPECIAIS	425.691,00	426.521,00	70.585,39	153.994,13	70.585,39	153.994,13	3,20	36,10	272.526,87
Serviço da Dívida Interna	227.900,00	227.900,00	41.531,23	86.473,94	41.531,23	86.473,94	1,80	37,94	141.426,06
Outros Encargos Especiais	197.791,00	198.621,00	29.054,16	67.520,19	29.054,16	67.520,19	1,40	33,99	131.100,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	214.735,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.735,00
Reserva de Contingência	220.000,00	214.735,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.735,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	920.669,00	941.669,00	131.180,70	273.746,82	131.180,70	273.746,82	100,00	29,07	667.922,18
LEGISLATIVA	18.000,00	18.000,00	2.186,50	4.373,00	2.186,50	4.373,00	1,60	24,29	13.627,00
Ação Legislativa	18.000,00	18.000,00	2.186,50	4.373,00	2.186,50	4.373,00	1,60	24,29	13.627,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	12.190,00	12.190,00	929,34	1.961,94	929,34	1.961,94	0,72	16,09	10.228,06
Defesa da Ordem Jurídica	12.190,00	12.190,00	929,34	1.961,94	929,34	1.961,94	0,72	16,09	10.228,06
ADMINISTRAÇÃO	88.585,00	88.585,00	8.257,99	16.123,28	8.257,99	16.123,28	5,89	18,20	72.461,72
Administração Geral	51.485,00	51.485,00	5.236,29	10.433,54	5.236,29	10.433,54	3,81	20,27	41.051,46
Administração Financeira	37.100,00	37.100,00	3.021,70	5.689,74	3.021,70	5.689,74	2,08	15,34	31.410,26
ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.858,00	17.858,00	2.299,68	4.831,41	2.299,68	4.831,41	1,76	27,05	13.026,59
Assistência Comunitária	17.858,00	17.858,00	2.299,68	4.831,41	2.299,68	4.831,41	1,76	27,05	13.026,59
SAÚDE	157.500,00	157.500,00	15.603,76	31.781,26	15.603,76	31.781,26	11,61	20,18	125.718,74

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Atenção Básica	157.500,00	157.500,00	15.603,76	31.781,26	15.603,76	31.781,26	11,61	20,18	125.718,74
EDUCAÇÃO	239.772,00	239.772,00	33.271,92	66.199,86	33.271,92	66.199,86	24,18	27,61	173.572,14
Ensino Fundamental	208.396,00	208.396,00	33.271,92	66.199,86	33.271,92	66.199,86	24,18	31,77	142.196,14
Educação Infantil	31.376,00	31.376,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.376,00
CULTURA	21.306,00	11.306,00	646,98	1.246,36	646,98	1.246,36	0,46	11,02	10.059,64
Difusão Cultural	21.306,00	11.306,00	646,98	1.246,36	646,98	1.246,36	0,46	11,02	10.059,64
URBANISMO	110.340,00	110.340,00	12.615,65	25.115,55	12.615,65	25.115,55	9,17	22,76	85.224,45
Infra-Estrutura Urbana	11.236,00	11.236,00	1.525,16	2.951,01	1.525,16	2.951,01	1,08	26,26	8.284,99
Serviços Urbanos	99.104,00	99.104,00	11.090,49	22.164,54	11.090,49	22.164,54	8,10	22,36	76.939,46
GESTÃO AMBIENTAL	2.650,00	2.650,00	384,30	768,60	384,30	768,60	0,28	29,00	1.881,40
Controle Ambiental	2.650,00	2.650,00	384,30	768,60	384,30	768,60	0,28	29,00	1.881,40
AGRICULTURA	9.858,00	9.858,00	1.486,29	2.913,33	1.486,29	2.913,33	1,06	29,55	6.944,67
Extensão Rural	9.752,00	9.752,00	1.486,29	2.913,33	1.486,29	2.913,33	1,06	29,87	6.838,67
Promoção da Produção Agropecuária	106,00	106,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106,00
INDÚSTRIA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Promoção Industrial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Promoção Comercial	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
TRANSPORTE	10.070,00	10.070,00	853,84	1.794,14	853,84	1.794,14	0,66	17,82	8.275,86
Transporte Rodoviário	10.070,00	10.070,00	853,84	1.794,14	853,84	1.794,14	0,66	17,82	8.275,86
DESPORTO E LAZER	3.280,00	3.280,00	216,60	433,20	216,60	433,20	0,16	13,21	2.846,80
Desporto Comunitário	3.280,00	3.280,00	216,60	433,20	216,60	433,20	0,16	13,21	2.846,80
ENCARGOS ESPECIAIS	228.960,00	259.960,00	52.427,85	116.204,89	52.427,85	116.204,89	42,45	44,70	143.755,11
Serviço da Dívida Interna	228.960,00	259.960,00	52.427,85	116.204,89	52.427,85	116.204,89	42,45	44,70	143.755,11
TOTAL	17.407.873,00	17.653.426,93	2.481.277,32	5.091.660,00	2.480.652,32	5.091.035,00	199,99	28,84	12.562.391,93

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 11/mai/2015 as 09h e 51m.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:A1A96F81

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.599.523,00	16.731.148,00	2.868.949,34	17,15	5.977.744,25	35,73	10.753.403,75
RECEITAS CORRENTES	16.599.523,00	16.599.523,00	2.868.949,34	17,28	5.546.881,75	33,42	11.052.641,25
RECEITA TRIBUTÁRIA	891.790,00	891.790,00	278.485,27	31,23	475.353,21	53,30	416.436,79
Impostos	713.805,00	713.805,00	212.945,63	29,83	342.776,42	48,02	371.028,58
Taxas	177.985,00	177.985,00	65.539,64	36,82	132.576,79	74,49	45.408,21
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	842.405,00	842.405,00	135.387,43	16,07	257.251,81	30,54	585.153,19
Contribuições Sociais	498.000,00	498.000,00	72.271,47	14,51	144.576,14	29,03	353.423,86
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	344.405,00	344.405,00	63.115,96	18,33	112.675,67	32,72	231.729,33
RECEITA PATRIMONIAL	776.638,00	776.638,00	96.913,05	12,48	191.989,24	24,72	584.648,76
Receitas Imobiliárias	7.420,00	7.420,00	456,00	6,15	876,00	11,81	6.544,00
Receitas de Valores Mobiliários	769.218,00	769.218,00	96.457,05	12,54	191.113,24	24,85	578.104,76
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.166,00	1.166,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.166,00
Receita da Produção Vegetal	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	106,00	106,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	64,00	64,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.959.140,00	13.959.140,00	2.338.726,05	16,75	4.592.269,50	32,90	9.366.870,50
Transferências Intergovernamentais	13.959.140,00	13.959.140,00	2.338.726,05	16,75	4.592.269,50	32,90	9.366.870,50
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	128.320,00	128.320,00	19.437,54	15,15	30.017,99	23,39	98.302,01
Multas e Juros de Mora	42.400,00	42.400,00	4.653,13	10,97	7.623,53	17,98	34.776,47
Indenizações e Restituições	40.424,00	40.424,00	7.678,66	19,00	10.947,26	27,08	29.476,74
Receita da Dívida Ativa	45.496,00	45.496,00	5.497,49	12,08	9.838,94	21,63	35.657,06
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	1.608,26	0,00	1.608,26	0,00	-1.608,26
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	131.625,00	0,00	0,00	430.862,50	327,34	-299.237,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	131.625,00	0,00	0,00	430.862,50	327,34	-299.237,50
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	131.625,00	0,00	0,00	430.862,50	327,34	-299.237,50
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	808.350,00	808.350,00	137.694,59	17,03	286.657,76	35,46	521.692,24
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.407.873,00	17.539.498,00	3.006.643,93	17,14	6.264.402,01	35,72	11.275.095,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.407.873,00	17.539.498,00	3.006.643,93	17,14	6.264.402,01	35,72	11.275.095,99
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-

TOTAL (VII) = (V + VI)	17.407.873,00	17.539.498,00	3.006.643,93	17,14	6.264.402,01	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA							
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	75.795,00	-	-	113.928,93	-	-
Superávit Financeiro	-	75.795,00	-	-	113.928,93	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
				No Período	Até o Período	No Período	Até o Período (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.487.204,00	224.553,93	16.711.757,93	2.350.096,62	4.817.913,18	2.349.471,62	4.817.288,18	28,83	11.894.469,75
DESPESAS CORRENTES	15.776.548,16	79.208,07	15.855.756,23	2.309.569,44	4.588.495,68	2.308.944,44	4.587.870,68	28,94	11.267.885,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.585.949,64	19.603,07	9.605.552,71	1.350.247,43	2.669.971,59	1.350.247,43	2.669.971,59	27,80	6.935.581,12
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	37.100,00	0,00	37.100,00	6.647,29	13.040,16	6.647,29	13.040,16	35,15	24.059,84
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.153.498,52	59.605,00	6.213.103,52	952.674,72	1.905.483,93	952.049,72	1.904.858,93	30,66	4.308.244,59
DESPESAS DE CAPITAL	490.655,84	150.610,86	641.266,70	40.527,18	229.417,50	40.527,18	229.417,50	35,78	411.849,20
INVESTIMENTOS	299.855,84	150.610,86	450.466,70	5.643,24	155.983,72	5.643,24	155.983,72	34,63	294.482,98
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	190.800,00	0,00	190.800,00	34.883,94	73.433,78	34.883,94	73.433,78	38,49	117.366,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	-5.265,00	214.735,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.735,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	920.669,00	21.000,00	941.669,00	131.180,70	273.746,82	131.180,70	273.746,82	29,07	667.922,18
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.407.873,00	245.553,93	17.653.426,93	2.481.277,32	5.091.660,00	2.480.652,32	5.091.035,00	28,84	12.562.391,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	17.407.873,00	245.553,93	17.653.426,93	2.481.277,32	5.091.660,00	2.480.652,32	5.091.035,00	28,84	12.562.391,93
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.173.367,01	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.407.873,00	245.553,93	17.653.426,93	2.481.277,32	5.091.660,00	2.480.652,32	6.264.402,01	-	-
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 11/mai/2015 as 09h e 50m.									

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:E86D1B8F

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	764.908,00	764.908,00	350.475,99	45,82
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	169.494,00	169.494,00	157.081,03	92,68
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	314.386,00	314.386,00	86.300,79	27,45
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	68.805,00	68.805,00	49.065,57	71,31
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	161.120,00	161.120,00	50.329,03	31,24
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.830,00	5.830,00	998,25	17,12
Dívida Ativa dos Impostos	24.073,00	24.073,00	4.733,24	19,66
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	21.200,00	21.200,00	1.968,08	9,28
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.465.600,00	12.465.600,00	4.227.006,66	33,91
Cota-Parte FPM	8.162.000,00	8.162.000,00	2.657.098,48	32,55
Cota-Parte ITR	95.400,00	95.400,00	16.374,48	17,16
Cota-Parte IPVA	275.600,00	275.600,00	225.648,55	81,88
Cota-Parte ICMS	3.816.000,00	3.816.000,00	1.295.291,50	33,94
Cota-Parte IPI-Exportação	74.200,00	74.200,00	21.619,24	29,14
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	42.400,00	42.400,00	10.974,41	25,88
Desoneração ICMS (LC 87/96)	42.400,00	42.400,00	10.974,41	25,88
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13.230.508,00	13.230.508,00	4.577.482,65	34,60
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.046.508,00	1.046.508,00	293.896,64	28,08
Provenientes da União	999.580,00	999.580,00	292.502,18	29,26
Provenientes do Estado	38.160,00	38.160,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	8.768,00	8.768,00	1.394,46	15,90

TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	212,00	212,00	619,46	292,20
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.047.780,00	1.047.780,00	294.516,10	28,11

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.837.511,16	3.837.511,16	1.304.985,10	34,01	1.304.360,10	33,99
Pessoal e Encargos Sociais	2.015.554,64	2.015.554,64	579.636,92	28,76	579.636,92	28,76
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.821.956,52	1.821.956,52	725.348,18	39,81	724.723,18	39,78
DESPESAS DE CAPITAL	51.359,00	51.359,00	3.084,72	6,01	3.084,72	6,01
Investimentos	51.359,00	51.359,00	3.084,72	6,01	3.084,72	6,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.888.870,16	3.888.870,16	1.308.069,82	33,64	1.307.444,82	33,62

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	530,00	530,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.047.720,00	1.047.720,00	284.365,69	21,74	284.365,69	21,75
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.040.678,00	1.040.678,00	284.365,69	21,74	284.365,69	21,75
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	7.042,00	7.042,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	20,09	0,00	20,09	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.048.250,00	1.048.250,00	284.385,78	21,74	284.385,78	21,75
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.840.620,16	2.840.620,16	1.023.684,04	78,26	1.023.059,04	78,25

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	22,35
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	336.436,64

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2015	11.533,65	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.533,65	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Exercício 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	3.591.752,16	3.591.752,16	1.226.782,35	93,79	1.226.157,35	93,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	241.150,00	241.150,00	77.205,67	5,90	77.205,67	5,91
Suporte Profilático e Terapêutico	5.406,00	5.406,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	29.150,00	29.150,00	4.081,80	0,31	4.081,80	0,31
Vigilância Epidemiológica	21.412,00	21.412,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.888.870,16	3.888.870,16	1.308.069,82	100,00	1.307.444,82	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 11/mai/2015 as 08h e 39m.						

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:FB8A3B36

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	764.908,00	764.908,00	217.302,44	350.475,99	45,82
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	218.042,00	218.042,00	141.300,44	164.118,65	75,27
1.1.1- IPTU	190.800,00	190.800,00	158.463,28	181.738,86	95,25
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	5.300,00	5.300,00	336,30	336,30	6,35
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	26.500,00	26.500,00	2.538,94	4.733,24	17,86
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	20.140,00	20.140,00	1.130,71	1.968,08	9,77
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	-24.698,00	-24.698,00	-21.168,79	-24.657,83	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	314.386,00	314.386,00	26.059,00	86.300,79	27,45
1.2.1- ITBI	318.000,00	318.000,00	29.459,00	90.718,79	28,53
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	-3.614,00	-3.614,00	-3.400,00	-4.418,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	71.360,00	71.360,00	24.445,12	49.727,52	69,69
1.3.1- ISS	68.900,00	68.900,00	24.177,84	49.602,71	71,99
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	530,00	530,00	350,86	661,95	124,90
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	-190,00	-190,00	-83,58	-537,14	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	161.120,00	161.120,00	25.497,88	50.329,03	31,24
1.4.1- IRRF	161.120,00	161.120,00	25.497,88	50.329,03	31,24
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.465.600,00	12.465.600,00	2.105.754,98	4.227.006,66	33,91
2.1- Cota-Parte FPM	8.162.000,00	8.162.000,00	1.151.357,33	2.657.098,48	32,55
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.162.000,00	8.162.000,00	1.151.357,33	2.657.098,48	32,55
2.1.2- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.816.000,00	3.816.000,00	715.957,07	1.295.291,50	33,94
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	42.400,00	42.400,00	10.974,41	10.974,41	25,88
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	74.200,00	74.200,00	9.259,02	21.619,24	29,14
2.5- Cota-Parte ITR	95.400,00	95.400,00	3.681,60	16.374,48	17,16
2.6- Cota-Parte IPVA	275.600,00	275.600,00	214.525,55	225.648,55	81,88
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.230.508,00	13.230.508,00	2.323.057,42	4.577.482,65	34,60

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.643,00	1.643,00	590,89	1.411,91	85,93
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	409.160,00	409.160,00	78.803,56	155.826,36	38,08
5.1- Transferências do Salário-Educação	169.600,00	169.600,00	30.158,36	85.682,44	50,52
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	236.910,00	236.910,00	47.341,22	68.219,52	28,80
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.650,00	2.650,00	1.303,98	1.924,40	72,62
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	13.797,00	13.797,00	1.008,19	2.010,91	14,57
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	13.797,00	13.797,00	1.008,19	2.010,91	14,57
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	424.600,00	424.600,00	80.402,64	159.249,18	37,51
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.493.120,00	2.493.120,00	421.150,76	845.400,89	33,91
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.632.400,00	1.632.400,00	230.271,43	531.419,59	32,55
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	763.200,00	763.200,00	143.191,37	259.058,22	33,94
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	8.480,00	8.480,00	2.194,88	2.194,88	25,88
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	14.840,00	14.840,00	1.851,77	4.323,80	29,14

10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	19.080,00	19.080,00	736,29	3.274,86	17,16
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	55.120,00	55.120,00	42.905,02	45.129,54	81,88
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.809.802,00	1.809.802,00	397.668,57	691.694,01	38,22
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.808.000,00	1.808.000,00	396.532,65	690.130,51	38,17
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.802,00	1.802,00	1.135,92	1.563,50	86,76
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-685.120,00	-685.120,00	-24.618,11	-155.270,38	22,66
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g) = ((e +f)/d)x100
			no Período	Até o Período (e)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.086.390,00	1.086.390,00	217.673,71	419.109,19	0,00	38,58
13.1- Com Educação Infantil	177.440,00	177.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	908.950,00	908.950,00	217.673,71	419.109,19	0,00	46,11
14- OUTRAS DESPESAS	723.412,00	723.412,00	44.795,10	88.927,47	0,00	12,29
14.1- Com Educação Infantil	1.484,00	1.484,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	721.928,00	721.928,00	44.795,10	88.927,47	0,00	12,32
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.809.802,00	1.809.802,00	262.468,81		508.036,66	28,07

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	60,59
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	16.269,95
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	16.269,95

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	3.307.627,00	3.307.627,00	580.764,36	1.144.370,66	34,60

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g) = ((c +f)/d)x100
			no Período	Até o Período (c)		
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	407.202,00	407.202,00	30.845,02	46.426,35	0,00	11,40
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	178.924,00	178.924,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	228.278,00	228.278,00	30.845,02	46.426,35	0,00	20,34
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.626.727,00	2.626.727,00	393.324,31	770.746,11	0,00	29,34
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.630.878,00	1.630.878,00	262.468,81	508.036,66	0,00	31,15
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	995.849,00	995.849,00	136.261,36	268.362,61	0,00	26,95
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	84.800,00	84.800,00	30.553,84	38.185,84	0,00	45,03
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	3.118.729,00	3.118.729,00	454.723,17		855.358,30	27,43

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-155.270,38
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	1.563,50
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	16.269,95
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	992,46
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-136.444,47
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	953.616,93
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	20,83

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g) = ((c +f)/d)x100
			no Período	Até o Período (c)		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	171.720,00	171.720,00	0,00	15,60	0,00	0,01
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	251.290,00	251.290,00	27.468,31	38.904,44	0,00	15,48
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	423.010,00	423.010,00	27.468,31		38.920,04	9,20
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	3.541.739,00	3.541.739,00	482.191,48		894.278,34	25,25

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	159,33	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	64.298,95	0,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	690.130,51	0,00
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	508.036,66	0,00
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	1.563,50	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	247.956,30	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 11/mai/2015 as 08h e 35m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:2F61EC9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO 07/2015 DE MERENDA ESCOLAR PREGÃO PRESENCIAL 10/2015

EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2015

N0 ATA DE REGISTRO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
07A/2015	Pregão Presencial n0 10/2015	Registro de Preços para Aquisição de Merenda Escolar	Cristiane Colaço Martins Negrelli CNPJ: 12.610.353/0001-92	09/04/2015	09/04/2016	R$ 65.770,00
07B/2015	Pregão Presencial n0 10/2015	Registro de Preços para Aquisição de Merenda Escolar	H & D Alimentos Ltda CNPJ: 03.770.422/0001-34	09/04/2015	09/04/2016	R$ 94.765,00
07C/2015	Pregão Presencial n0 10/2015	Registro de Preços para Aquisição de Merenda Escolar	Integra Comercial Ltda CNPJ: 10.212.388/0001-48	09/04/2015	09/04/2016	R$ 79.450,00
07D/2015	Pregão Presencial n0 10/2015	Registro de Preços para Aquisição de Merenda Escolar	J.P.A Representações Ltda CNPJ: 03.551.813/0001-68	09/04/2015	09/04/2016	R$ 755.920,00
07E/2015	Pregão Presencial n0 10/2015	Registro de Preços para Aquisição de Merenda Escolar	Rede Compre Bem EIRELLI ME CNPJ: 04.725.386/0001-50	09/04/2015	09/04/2016	R$ 312.500,00
07F/2015	Pregão Presencial n0 10/2015	Registro de Preços para Aquisição de Merenda Escolar	Leichinoski & Cia LTDA ME CNPJ: 01.112.083/0001-73	09/04/2015	09/04/2016	R$ 16.479,00

Publicado por:
Ricardo Levandoski
Código Identificador:8E0BF467



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RREO DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2014 A ABRIL DE 2015
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2015
	05/2014	06/2014	07/2014	08/2014	09/2014	10/2014	11/2014	12/2014	01/2015	02/2015	03/2015	04/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.596.353,86	1.405.291,28	1.517.481,46	1.374.741,49	1.552.969,91	1.204.856,82	1.476.544,43	2.286.194,37	1.649.266,24	1.490.006,54	1.489.663,16	1.726.777,77	18.770.147,33	20.770.802,00
Receita tributária	34.834,95	43.841,23	32.342,08	24.624,26	25.947,83	30.358,31	27.129,80	34.206,46	9.912,38	34.329,53	23.216,00	24.320,19	345.063,02	905.500,00
IPTU	2.152,12	8.077,03	10.884,09	1.854,45	943,52	716,24	0,00	981,33	0,00	363,90	1.537,14	0,00	27.509,82	40.500,00
ISS	10.761,21	8.882,16	8.314,54	9.244,89	13.772,29	10.297,25	16.136,95	15.988,34	9.254,03	6.719,04	12.501,40	10.451,35	132.323,45	350.000,00
ITBI	13.560,00	19.054,00	2.573,39	6.280,00	3.680,00	7.830,30	3.400,00	200,00	0,00	7.826,38	2.298,70	5.703,03	72.405,80	200.000,00
IRRF	6.567,68	6.193,17	6.261,63	6.331,47	6.515,86	10.551,71	7.247,97	16.226,95	58,35	18.921,08	6.220,69	7.121,14	98.217,70	130.000,00
Outras receitas tributárias	1.793,94	1.634,87	4.308,43	913,45	1.036,16	962,81	344,88	809,84	600,00	499,13	658,07	1.044,67	14.606,25	185.000,00
Receita de contribuições	1.757,66	1.992,71	1.144,93	4.773,64	3.876,27	702,68	1.170,62	3.974,45	4.569,45	1.172,96	807,58	4.551,95	30.494,90	25.500,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	1.757,66	1.992,71	1.144,93	4.773,64	3.876,27	702,68	1.170,62	3.974,45	4.569,45	1.172,96	807,58	4.551,95	30.494,90	25.500,00
Receita patrimonial	9.537,29	9.432,44	12.726,81	12.036,46	11.443,37	10.689,01	9.229,06	10.246,91	11.279,27	11.150,34	12.073,07	11.297,16	131.141,19	51.550,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.359,90	1.364,72	1.361,51	1.898,73	178.055,91	(170.086,36)	(3.683,71)	1.361,95	1.478,20	1.377,71	1.528,53	1.445,24	17.462,33	19.000,00
Transferências correntes	1.548.864,06	1.348.660,18	1.469.906,13	1.331.408,40	1.333.646,53	1.333.193,18	1.442.698,66	2.236.404,60	1.622.026,94	1.441.976,00	1.451.037,98	1.685.123,47	18.244.946,13	19.763.252,00
Cota parte do FPM	708.830,33	531.576,99	456.557,39	554.639,54	486.187,92	459.497,66	608.512,43	978.238,84	745.119,01	760.622,14	553.732,86	597.624,47	7.441.139,58	8.253.742,00
Cota parte do ICMS	365.174,70	171.942,07	345.771,85	341.218,49	389.839,93	357.551,76	400.587,63	670.507,17	401.353,77	331.116,71	479.840,75	425.519,51	4.680.424,34	5.000.000,00
Cota parte do IPVA	22.354,50	190.082,95	18.677,34	11.065,23	11.013,10	9.052,23	6.147,67	10.202,65	4.918,92	1.958,91	23.336,60	119.563,66	428.373,76	400.000,00
Cota parte do ITR	119,47	991,69	1.568,00	68,64	5.540,70	83.857,61	18.751,88	10.686,48	10.289,41	83,84	6.286,56	542,84	138.787,12	120.000,00
Transferências da LC 87/1996	3.262,09	3.262,09	3.262,09	3.262,09	3.262,09	3.262,09	3.262,09	6.524,18	0,00	0,00	0,00	13.877,63	43.236,44	37.000,00
Transferências da LC 61/1989	6.365,28	6.062,59	6.228,16	6.419,86	6.041,42	6.469,86	7.429,33	7.330,58	9.799,92	5.830,17	5.718,79	7.664,22	81.360,18	75.000,00
Transferências do FUNDEF	247.436,65	218.867,50	216.984,15	214.382,33	217.522,49	228.024,42	244.603,98	378.758,24	229.581,70	200.584,45	218.325,89	360.261,20	2.975.333,00	3.000.000,00
Outras transferências correntes	195.321,04	225.874,30	420.857,15	200.352,22	214.238,88	185.477,55	153.403,65	174.156,46	220.964,21	141.779,78	163.796,53	160.069,94	2.456.291,71	2.877.510,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	39,76	1.039,76	6.000,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	221.221,24	180.783,62	166.412,90	183.334,73	180.376,96	183.938,19	208.938,16	274.663,67	234.296,15	219.922,31	213.783,07	232.958,43	2.500.629,43	3.146.000,00
Contrib. plano previdência servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	221.221,24	180.783,62	166.412,90	183.334,73	180.376,96	183.938,19	208.938,16	274.663,67	234.296,15	219.922,31	213.783,07	232.958,43	2.500.629,43	3.146.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.375.132,62	1.224.507,66	1.351.068,56	1.191.406,76	1.372.592,95	1.020.918,63	1.267.606,27	2.011.530,70	1.414.970,09	1.270.084,23	1.275.880,09	1.493.819,34	16.269.517,90	17.624.802,00

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MAICON OARLIN OKONOSKI
Controle Interno

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:F70E0BD7